



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 116

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1922

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto a retribuição das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1º do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.476, que approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 114:596\$315 (cento e quatorze contos quinhentos e noventa e seis mil trescentos e quinze réis), para a construção de dous desvios de cruzamentos, com postos telegraphicos, na linha de São Francisco a Porto União e um na de Itararé ao rio Uruguay, ambas de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 e 17 do corrente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 de abril ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Serviço de Informações e Expansão Economica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Apostilla — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Rectificação — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Centenario — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.476 — DE 10 DE MAIO DE 1922

Approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 114:596\$315 (cento e quatorze contos quinhentos e noventa e seis mil trescentos e quinze réis), para a construção de dous desvios de cruzamentos, com postos telegraphicos, na linha de São Francisco a Porto União e um na de Itararé ao rio Uruguay, ambas de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, de conformidade com o estipulado na letra b, condição 5ª, da portaria expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em 21 de janeiro de 1921, requerem a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos, na importancia de 114:596\$315 (cento e quatorze contos quinhentos e noventa e seis mil trescentos e quinze réis), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de tres desvios de cruzamentos, com postos telegraphicos, nos seguintes pontos das linhas de São Francisco a Porto União e Itararé ao rio Uruguay, ambas de concessão da requerente:

a) na linha de São Francisco a Porto União:

Um no kilometro 450,999, entre as estações de Lança e Porto da União, orçado em 36:747\$227 (trinta e seis contos setecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e sete réis);

Um no kilometro 287,092, entre as estações de Canivetê e Bugre, orçado em 37:825\$667 (trinta e sete contos oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis réis);

b) na linha de Itararé ao rio Uruguay:

Um no kilometro 562,095 sul, entre as estações de Herival e Rio Capinzal, orçado em 40:023\$421 (quarenta contos vinte e tres mil quatrocentos e vinte e um réis).

Art. 2.º A despesa que for effectuada com a construção de cada desvio e posto telegraphico, até ao maximo do respectivo orçamento ora approvado, será, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas, levada á conta das taxas adicionais a que se refere a portaria citada, de 21 de janeiro de 1921, conforme as suas condições 1ª e 4ª e nos termos da 16ª.

Art. 3.º O prazo para a conclusão das obras deve ser fixado pela forma prescripta no n. 5 da condição 13ª e de accordo com a 6ª e § 3º da 8ª condição da alludida portaria, isto é, o chefe do districto de fiscalização, ouvida previamente a companhia, proporá á Inspectoria Federal das Estradas, quando for executada a construção de cada desvio com posto telegraphico, o prazo que julgar conveniente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EDITADO POR

J. Pires da Roca

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 de maio corrente foi apresentado o thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Por outro da mesma data, á vista da que consta do processo administrativo enviado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Amazona com o officio n. 3, de 7 de janeiro do corrente anno, foi exonerado, bem do serviço publico Licio Martins de Souza, do lugar de 4.º escripturario da mesma delegacia.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

Luiz Barreiros, para exercer, em commissão, o cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos no Estado do Pará;

O 4.º escripturario do Tribunal de Contas, Carlos Frederico Ribeiro, para o lugar de 3.º escripturario do mesmo Tribunal.

— Por outros de 17 de maio corrente, foram promovidos na Directoria de Estatística Commercial:

A primeiro escripturario, por antiguidade o segundo dito da mesma repartição, Adriano Joaquim Ferreira Ennes;

A terceiro escripturario, por merecimento, o quarto dito da mesma repartição, Osmar Buarque de Gusmão.

— Por outros de igual data, foram nomeados para a citada Directoria de Estatística Commercial:

Segundo escripturario, o escrivão da Mesa de Rendas de Itacoatiara, extinto, Lafayette Rodrigues dos Santos;

Terceiros escripturarios, os escrivães, extintos, respectivamente, do primeiro e segundo posto fiscal do Acre, Nicomedes de Araujo Lima e Hermelindo Ferreira Lima;

Quartos escripturarios, o primeiro official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Lucas Moreira dos Santos, e os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da mesma Alfandega, José de Medeiros Brandão, Homero de Miranda Monteiro de Barros e João Ferreira Barbosa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Vicente de Vique a aposentadoria que pede, no cargo de desenhista de 2.ª classe da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1922; 101.ª da Independência e 34.ª da Republica.

ESTACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 de maio de 1922: Foi classificado na 2.ª bateria do 3.º grupo de artilharia a cavallo (Bagé) o capitão Hanez Carro-o.

Foi concedido, de accordo com o disposto no art. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario aprovado por decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, combi-

nado com os arts. 4.º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor da Escola Militar major reformado e tenente-coronel honorario do Exercito Alberto de Faria, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual the sera au- nado a partir de 16 de maio de 1921, visto haver completado na vespéra desse dia 10 annos de serviço no magisterio.

— Foi declarado que a promoção ao posto de 1.º tenente, com antiguidade de 10 de março de 1920, do 2.º tenente da arma de infantaria Manoel Roberto Teixeira, por decreto de 13 de fevereiro do corrente anno, foi em resarcimento de preterição.

— Foi concedida ao 2.º tenente pharmaceutico do Exercito Affonso de Barros Carvalhaes a demissão que pediu do serviço do Exercito.

— Foi graduado no posto de general de brigada o coronel do quadro especial da arma de infantaria, José Joaquim Firmiano.

— Foram mandados admittir no quadro dos serviços de saude da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha do Exercito:

De accordo com o disposto no art. 7.º, condição 1.ª, do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no posto de tenente-coronel medico, os Drs. Bruno Alvares da Silva Lobo, Henrique Marques Lisboa e José Pereira de Macedo, professores cathedra- ticos das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro, de Bello Horizonte e do Paraná, respectivamente;

De accordo com o mesmo artigo, condição 3.ª, do dito regulamento, no posto de capitão medico, o Dr. José Pereira da Silva, visto ter mais de 20 annos de exercicio da sua profissão;

De accordo com a condição 2.ª, dos mesmos artigo e regulamento, no posto de 2.º tenente pharmaceutico, o pharmaceutico civil José Theotônio da Silva, visto já ter provado efficiencia profissio- nalis, servindo como pharmaceutico contratado no antigo 40.º batalhão de caçadores;

De accordo com o disposto no art. 1.º, ultima parte da condição 1.ª, do dito regu- lamento, tambem no posto de 2.º te- nente pharmaceutico, o pharmaceutico Antonio Onofre Moniz Rangel, visto ter satisfeito todas as exigencias daquelle regulamento.

— Foi nomeado adjunto da Escola Mi- litar o 1.º tenente da arma de cavallaria Antonio José Osorio, de accordo com os §§ 2.º e 3.º do art. 62 e com o art. 64 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e alinea c do art. 1.º do decreto legis- lativo n. 3.565, de 13 de novembro do mesmo anno, devendo ter exercicio na 7.ª cadeira do respectivo curso, de con- formidade com o referido art. 62, § 3.º;

— Foi reformado o 1.º sargento inten- dente João Soares Barbosa da Fontoura, da Escola de Aviação Militar, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o ar- tigo 40 da lei n. 2.556, de 26 de se- ptembro de 1874, e, quanto a vencimen- tos, nos termos do art. 13, extensivo ás pragas pelo art. 27 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de vinte annos de serviço.

— Foi transferido na arma de arti- lheria, do quadro ordinario para o enu- plamentar, o capitão Arnaldo Ferreira Soares.

— Por outro da mesma data, foi con- cedido, de accordo com o disposto nos arts. 31 do do Código dos Institutos Of- ficiaes de Ensino Superior e Secundario anexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de

13 de dezembro de 1910, ao professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro José Pereira da Graça Couto, o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual the será abonado a partir de 28 de abril de 1921, visto haver na vespéra desse dia completado vinte annos de serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

(*) Por portarias de 17 do corrente mez, foram naturalizadas brasileiros:

Antonio Canazaro, natural da Italia e residente nesta Capital;

Julio Roffman, natural da Russia e residente nesta Capital;

Michel Somsino, natural da Turquia e residente nesta Capital;

David Garchtrom, natural da Russia e residente no Estado do Rio de Ja- neiro;

Ieko Garchtrom, natural da Russia e residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se as portarias dos dois ultimos ao presidente do dito Estado

— Por portarias de 18 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Raphael Garcia, natural da Hespanha e residente nesta Capital;

Antonio Moulatlet, natural da Syria e residente no Estado de S. Paulo;

Henrique Boaventura, natural da Hes- panha e residente no Estado de São Paulo;

Miguel Cantareiro, natural da Hespa- nha e residente no Estado de São Paulo;

Berko Garchtrom, natural da Russia e residente no Estado do Rio de Ja- neiro.

Remetteram-se aos Governos dos res- pectivos Estados as portarias dos na- turalizados ali residentes.

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1922

Constant Van Thielen. — Prove maio- ridade legal e a nacionalidade, e apre- sente folhas corridas da justiça federal.

Domingos José Gonçalves. — Justi- fique a razão pela qual se identificou, para fins eleitoraes, como brasileiro.

Hageu Wolfram. — Prove maiorida- de legal e a nacionalidade.

Jacob Schneider. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; e prove maioridade legal e a naciona- lidade.

João Ernesto Eugenio Schuntz, resi- dente na cidade do Rio Grande, no Es- tado do Rio Grande do Sul. — Prove a nacionalidade.

Sarah Effint, residente na cidade do Santos, no Estado de S. Paulo. — Inde- ferido.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 16 de maio de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os se- guintes aumentos:

De 1:467.749 de diferença de vencimentos que compete a officiaes e civis do Corpo de

(*) Reproduz-se, por ter sido publi- cado com incorrecções.

Bombeiros do Districto Federal, em abril findo (aviso n. 1.645).

De 266\$666 a João Alves Bezerra de differença de vencimentos que lhe compete em abril findo na Escola Premunitoria 15 de Novembro (aviso n. 1.647).

De 275\$ a D. Dora Duarte Maranhão, gratificação que lhe compete em abril findo como inspectora no Instituto de Musica (aviso n. 1.648).

De 215\$, pelos trabalhos feitos no edificio do Forum, em abril findo (aviso n. 1.649).

Ao mesmo ministerio transmittiu-se a relação geral dos bens moveis, immoveis e semoventes a cargo do Corpo de Bombeiros do Districto Federal (aviso n. 1.650).

Ao director do Forum restituiu-se uma conta affirm de que se sirva providenciar para que seja constatado por funcionario competente o recebimento e a data de entrada dos artigos de que trata a referida conta (aviso n. 1.644);

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, communicou-se que solicitou-se nesta data ao Ministerio da Fazenda a entrega de 64:909\$998, ao Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna, quantia correspondente a tres decimos do credito do material desse tribunal, exceptuando-se as importancias das consignações: «Taxa de esgoto» e «Consumo de Agua» (aviso n. 1.642);

Ao chefe de Policia restituiram-se as contas relativas ao fornecimento de comedorias feitas por Augusto de Moraes, em janeiro, fevereiro e março do corrente, aos presos do deposito daquella repartição, affirm de que recebiam declarações de empenho de despesa (aviso n. 1.641);

Ao presidente do Tribunal de Contas communicou-se que as installações electricas a que se refere o aviso deste ministerio numero 1.545, nao foram feitas na Colonia de Alienados em Jacarépagá mas, sim, na Colonia de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 1.640).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio recommendou-se que providenciasse no sentido de serem fornecidas a este ministerio as descrições detalhadas com as dimensões dos terrenos, edificios existentes, etc. da Colonia Correccional dos Dois Rios, affirm de serem as indicações enviadas a Comissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais (aviso n. 1.646).

Requerimentos despachados

Lyceu Municipal de Muzambinho, pedindo o pagamento de 5:000\$, da subvenção.—Indefido.

U. Joncker, pedindo pagamento da conta de fornecimentos feitos a este ministerio.—Compareça a esta secretaria.

Montepio

D. Octavia dos Santos.—Convem que fique provado qual o seu sobrenome verdadeiro.

D. Maria do Céu Barboza Feijó pedindo pagamento das pensões a que tem direito.—Convem provar si o nome de Abellard Gomes de Almeida Feijó, indicado na certidão de casamento de Carmelita, pertence ao contribuinte.

Dia 11

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas autorizou-se telegraphicamente, a fornecer os objectos de expediente de que necessita a Comarca de Itacotiara, enquanto não segue desta Capital o material para a mesma comarca.

Ao Juiz Federal na Secção do Rio de Janeiro declarou-se que a Estrada de Ferro de Maricá deve requisitar a este ministerio o pagamento de transportes concedidos em abril de 1920 áquelle Juiz (aviso n. 1.651).

—Ao Juiz de direito da Segunda Vara Criminal do Districto Federal communicou-se terem sido dadas providencias para a remessa do material destinado ao serviço de expediente eleitoral (officio n. 6663).

—Ao Juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal communicou-se haver este ministerio providenciado na presente data, no sentido de ser fornecido áquelle Juiz o material de que necessita para o serviço eleitoral (officio n. 667).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina communicou-se terem sido dadas providencias no sentido da distribuição a aquella delegacia, de dez mil titulos de eleitor (officio n. 668).

—Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal restituiu-se o pedido n. 156, de fornecimentos em abril findo áquelle corporação, affirm de que seja rectificado (officio n. 669).

—Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se a cópia do decreto n. 15.478, de 16 do corrente (aviso numero 1.652).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2:100\$, ouro, relativos á metade do premio de viagem que lhe foi concedida em 1916, pela Congregaçao da Faculdade de Medicina da Bahia, ao Dr. Afranio Pompilio Bastos do Amaral (aviso n. 1.656);

De 120\$920, de differença de vencimentos que competem em abril findo, á Luiz Augusto Pimentel na Casa de Correção (aviso n. 1.658);

De 75\$610, de differença de vencimentos que compete em abril findo, á João Pedro Martins na Casa de Correção (aviso n. 1.660);

De 166\$666, de differença de vencimentos que competem, em abril findo, a Epiphanyo Pilangussú Soares Martins, na Secretaria da Policia do Districto Federal (aviso n. 1.659);

De 800\$, a titulo de 1º estabelecimento ao promotor publico de Tarauacá, Dr. Sansão Gomes de Souza (aviso n. 1.661);

De 106\$458, pela differença de vencimentos que lhe compete, em março e abril ultimo, a João Nunes da Costa Tibau, commissario de policia (aviso numero 1.662);

De 387\$500, por fornecimentos feitos em 1919, á Perfeitura do Alto Acre, por Alexandre Jallul & Irmão (aviso numero 1.665).

—Ao mesmo ministerio transmittiram-se os documentos em que o Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, justifica o empenho do adiantamento que lhe foi concedido para alimentação de mesarios e outras despesas com os serviços para as eleições federaes realizadas em 1 de março do corrente anno (aviso n. 1.657).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, communicou-se que a passagem solicitada á Companhia de Navegação Costeira, de que trata o officio n. 762, de 27 de abril findo foi concedida em objecto de serviço publico (aviso n. 1.663).

—Ao director geral da Imprensa Nacional pediram-se providencias para que envie a esta Secretaria de Estado as provas da proposta da tabella explicativa da proposta de orçamento para 1923 (aviso n. 1.666).

—Ao presidente do Estado do Rio communicou-se que para pagamento da subvenção que compete em 1921 á Casa de Caridade de Parabyba do Sul faz-se necessario que se prove ser a mesma que o Hospital de Caridade de Parabyba do Sul (aviso n. 1.667);

—Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio communicou-se que foi designado para fazer parte da commissão encarregada de julgar a idoneidade dos concorrentes á construção do arcabouço do edificio da Camara dos Deputados (aviso n. 1.654);

—Ao Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director da Contabilidade e deste ministerio communicou-se que tambem foi designado para fazer parte da referida commissão (aviso n. 1.655);

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas communicou-se ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 387\$500, para pagamento á Alexandre Jallul & Irmão (aviso n. 670).

—Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio autorizou-se a dispendir até a quantia de 81:252\$200, com as obras de que necessita a Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 1.664).

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

Construção do novo edificio da Camara

Para a construção do esqueleto em concreto armado, alvenarias, coberturas, pisos, ferros, cupulas, claraboias, escadas, etc., para o novo edificio da Camara dos Deputados a ser construido em terrenos de propriedade do Governo Federal, situado entre as ruas: Misericórdia, Assembléa, S. José e D. Manoel, de conformidade com a concorrência publica, annunciada em edital de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e dous, compareceram nesta directoria, onde receberam guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de dez contos de réis (10:000\$) para garantia da proposta que apresentarem os Srs.:

Francisco Lopes de Assis Silva & Comp.;

J. Poley;

E. Kernitz;

Leopoldo Cunha Filho;

Doria & Comp., Limitada;

F. Tricarico & Comp.;

Meanda Curty & Comp.;

R. Rebecchi & Comp.;

E, para cumprimento da clausula primeira do citado edital de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e dous, encerrou-se, ás quatorze horas do dia quinze de maio de mil novecentos e vinte e dous, a inscrição dos candidatos á concorrência publica para a construção do esqueleto em concreto armado, alvenarias, coberturas, pesos, ferros, cupulas, claraboias, escadas, etc., conforme especificação feita, para o novo edificio da Camara dos Deputados a ser construido em terreno de propriedade do Governo Federal, situado entre as ruas: Misericórdia, Assembléa, S. José e D. Manoel. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo que vai assignado pelo doutor João de Oliveira Pereira Junior, director geral

da Directoria da Contabilidade, pelo director, interino, da segunda secção da mesma directoria, doutor Luiz Augusto Drummond Alves e por mim, Directoria da Contabilidade, em quinze de maio de mil novecentos e vinte e dois. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto Drummond Alves*, director de secção, interino. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

ACTA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS E DA ABERTURA DOS ENVELOUCROS CONTENDO OS DOCUMENTOS DE IDONEIDADE DOS CONCURRENTES

A's quinze horas do dia dezesseite de maio de mil novecentos e vinte e dois, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o doutor João de Oliveira Pereira Junior foram recebidas as propostas, fechadas em envelopos lacrados, para a construção do esqueleto em concreto armado, alvenarias, coberturas, pisos, forros, cupolas, claraboias, escadas, etc., conforme especificação feita no edital de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e dois, para o novo edificio da Camara dos Deputados a ser construido em terrenos de propriedade do Governo Federal, situada entre as ruas Misericórdia, Assembléa, S. José e D. Manoel, e em outros envelopos fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal de constructor. Feita a chamada responderam os Srs. representantes dos concurrentes Francisco Lopes de Assis Silva & Comp., J. Poley, Leopoldo Cunha Filho, Doria & Comp. Ltd., F. Tricarico & Comp., Meanda Curty & Comp. e R. Rebecchi & Comp. Não compareceu o representante do Sr. E. Kemnitz que havia recebido guia para o deposito no Thesouro Nacional da quantia necessaria para garantia de sua proposta. Os envelopos lacrados, contendo as propostas foram por todos os presentes rubricados e os que continham os documentos de idoneidade dos concurrentes foram abertos e lidos os documentos pelo Sr. director geral na presença dos interessados. Para julgamento da idoneidade dos concurrentes será constituída uma comissão composta de um representante da mesa da Camara dos Deputados, do engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do mesmo ministerio. Dado o parecer dessa comissão e aprovado pelo Sr. ministro, serão convidados pelo *Diário Official* os concurrentes que forem julgados idoneos afim de assistir á abertura e leitura das propostas. E, para constar, eu Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria da Contabilidade, lavrei esta acta que vai assignada pelo director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelo director interino da 2ª secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves e por mim, Directoria da Contabilidade, 17 de maio de 1922. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção, interino. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official. Viso. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional da Saude.

Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 16 do corrente foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 19 da legislação em vigor, ao guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia Antonio Augusto da Silva Tumba, devendo a mesma ser contada de 1 do corrente mez.

— Por outra da mesma data foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, da legislação em vigor, ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia Mario Jayme da Silveira, devendo a mesma ser contada de 26 de abril ultimo.

— Por portaria de 17 do corrente foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de sub-inspector sanitario marítimo o Dr. Arthur de Figueiredo Rebello.

Expediente de 16 de maio de 1922

Agradeceu-se ao director geral de Aguas e Obras Publicas a remessa do boletim do movimento de passageiros na Estrada de Ferro Rio d'Ouro durante a 2ª quinzena do mez de abril do corrente anno (recado official).

— Restituíram-se ao director dos Servicos Sanitarios Terrestres, devidamente informados, o requerimento de Antonio Fernandes e demais documentos que acompanharam o officio 1.268 A, daquella directoria (E 502).

— Communicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que deixam de ser tomadas as providencias solicitadas no officio 452, de 25 de abril ultimo, por isso que ficou estabelecido só se requisitar franquia postal e telegraphica, no Districto Federal, para o chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural (E 501).

— Solicitaram-se providencias.

— Ao director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de serem transportados para o porto de Fortaleza tres caixões contendo impressos, consignados ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará (n. E 500).

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de serem concedidos passes com 75.º de abatimento, de accordo com a lei, aos serventes do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes Americo José Teixeira, Candido Braga de Abreu e Ildefonso de Abreu Pimenta (n. E 503).

— Ao superintendente do Abastecimento afim de ser o Departamento devidamente informado quanto á entrada de carne de carneiro frigorificada, vindade Montevideo (n. E 504).

Dia 17

Agradeceu-se ao director do Instituto Vital Brasil a remessa de 50 ampolas de soro anti-ophidico (n. E 508).

— Agradeceu-se ao secretario geral da Cruz Vermelha Brasileira a remessa de cinco exemplares da brochuras da propaganda da loteria da Cruz Vermelha Brasileira (n. E 507).

— Solicitaram-se providencias ao director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro afim de ser a agencia em Santa Catharina autorizada a fornecer passagens de 2ª classe, com direito ao transporte das ressoctivas bagagens, para os tres empregados da extincta Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Itajahy José Reiser, mestre; José Marques Brandão, machinista, e Antonio Gregorio Coelho, marinheiro. (n. E 506).

— Remetteu-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os devidos

lins, a portaria de nomeação do Dr. Arthur de Figueiredo Rebello para exercer, em comissão, o cargo de sub-inspector sanitario marítimo (n. E 505).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de maio de 1922

Transmittiram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica as certidões de divida provenientes das multas impostas pelas delegacias de saude a José Tapia Alonso (1.843), Joaquim Ferreira dos Santos Bailar (1.854), Domingos José Dias (1.861), Dr. João Victorio Pareto Junior (1.868), Maria Pimentel Nunes (1.870) e Selomão Kaysus (1.872), pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Cunha & Teixeira (1.844), Mello & Silva (1.852), João Gonçalves Romendos (1.853), Manoel Coelho Pereira (1.855), Antonio Teste Pereira (1.857), Braz & Duarte (1.858), Manoel Pereira & Como (1.884) e Antonio Ferreira Seletto (1.885), pelos Postos de Prophylaxia Rural a Roberto Bueno (1.850), Antonio Daniel (1.851) e Polibio da Mattos (1.875) e pelo Serviço Sanitario da Marinha Mercante a Antonio dos Reis Carvalho (1.894), para serem cobrados judicialmente (officio numero 1.361).

— Communicou-se ao mesmo procurador que, por despacho de 16 do corrente, foi deferido o requerimento em que Zoroastro de Paula Barros e outros, officiaes de justiça, extranumerarios da Justiça Federal, solicitaram que lhes fossem pagas as percentagens relativas á arrecadação dos executivos em que foram, de conformidade com o art. 155 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914 (officio n. 1.370).

— Transmittiram-se ao mesmo procurador as segundas vias das guias pelas quaes, durante a semana que findou a 13 do corrente, foram pagas as importancias das multas por que eram executados Abigail Luiza de Souza, Miguel J. R. de Carvalho, Bernardino Loureiro dos Santos, Fabrica Ceramica Arcana Limitada, Pong Hungem, Chim Pang, João Gomes Gouvêa Junior e Amalia de Los Rios (officio n. 1.358).

— Communicou-se ao director dos Servicos Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a José Gallo (1.909), José Pacheco da Rocha (1.910), Alvarez Camacho & Comp. (1.911) e Martinez & Hermano (1.912) e pela 2ª Delegacia do Saude a José Pereira & Comp. (1.892), (officio n. 1.349).

— Communicou-se ao mesmo Serviço que, em 12 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Pereira Junior & Filho Limitada (1.902), M. Soares & Carvalho (1.903), Monteiro & Pinho (1.905) e Isaac Camara & Comp. (1.907) e pelas Delegacias de Saude a Romualdo de Alcantara (1.901), Sebastião José do Oliveira (1.890) e Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva (1.908).

— Communicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que foi deferido o requerimento em que o representante em Santos da Companhia Nacional de Navegação Costeira solicitava que lhe fosse sustado o pagamento de sellos, ficando assim reconsiderado o despacho proferido em 30 de março ultimo (officio n. 1.365).

— Comunicou-se ao inspector da Fiscalização de Gêneros Alimentícios que, durante a semana que findou a 13 do corrente, esta secção recebeu, mediante a apresentação de guias expedidas pelo Laboratório Bromatológico, as seguintes taxas de analyses:

1.227, Ferreira & Braga, 50\$; 1.228, Manoel Pereira de Almeida & Comp., 50\$; 1.229, A. Aguiar, 100\$; 1.231, Salgado & Salgado, 50\$; 1.233, Teixeira Borges & Comp., 50\$; 1.234, João Luiz da Silva, 50\$; 1.238, Rezende & Comp., 50\$; 1.239, Amaral & Cruz, 50\$; 1.241, A. Imperial, 40\$; 1.242, Norberto Alves & Comp., 150\$000.

— Comunicou-se ao delegadô fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que foi autorizado o chefe da Comissão de Saneamento e Prophylaxia Rural naquello Estado a adquirir um automovel, por 6.000\$, para a referida comissão (officio n. 1.359).

— Solicitou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria informar, afim de que se possa firmar contracto com a firma Crissiuma Filho & Comp. para a operação de credito a ser feita para o auxilio á construcção de um sanatorio, em que phases da construcção devem ser pagas as prestações do auxilio, que foi fixado em 700.000\$, devendo ser em numero de tres as alludidas prestações (officio n. 1.356).

— Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que foi autorizado o Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues a empregar o saldo de réis 45.000\$, verificado no credito distribuido para o custeio do serviço de saneamento e prophylaxia rural no Estado do Maranhão, de conformidade com a solicitação, desde que tal autorização não cause embarços para o mesmo serviço, na hypothese de qualquer demora na distribuição do outro credito (officio n. 1.353).

— Solicitaram-se ao director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional providencias no sentido de serem restituidas a Abilio Pinto da Cunha cinco apólices da Divida Publica, ao portador, mencionadas no officio n. 1.030, de 17 de abril do corrente anno (officio numero 1.367).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

2.665\$, relativa aos alugueis dos predios occupados em abril do corrente anno pelas delegacias de saude (aviso n. 583);

3.130\$500, proveniente de fornecimentos feitos em abril do corrente anno á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 578);

71\$, a Belmiro Rodrigues & Comp., proveniente de fornecimento de carvão de forja, em maio do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 584);

800\$, á Liga Brasileira contra a Tuberculose, relativa ao custeio do dispensario instalado naquella Liga, nos meses de fevereiro e março do corrente anno, pertencente á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas (aviso n. 586);

48\$483, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, em março do corrente anno, das delegacias de saude (aviso numero 585).

— Transmittiram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 1.000\$ feito ao Dr.

Antonio Pedro Prigentel, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do Desinfectorio de Niteroy no exercicio passado (aviso n. 587).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 17 de maio de 1922

Remetteram-se:

— Ao Sr. director geral, o requerimento do veterinario Joaquim Nunes Brigagão, endereçado do Sr. ministro da Justica (officio n. 1.314);

— Ao Dr. secretario geral, a conta em duplicata, de 197\$400, da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos (officio n. 1.319);

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multas impostas a Joaquim Fernandes, J. Leal Ferreira, Donato de Carvalho, A. Pinheiro, Candido Pacheco de Aguiar, Francisco Toste Parreira, Antonio Gouvea Espindola, Mello & Silva, João Gonçalves Romendos, Braz & Duarte, Francisco Eduardo Magalhães, Eduarda Augusta de Andrade, Joaquim Veiga Martins, Bento João Fernandes e Paulina Hohn Rial (officio n. 1.320).

— Comunicou-se:

— Ao Dr. director geral, que foram completamente negativas as analyses procedidas pelo Laboratório Bacteriologico nas aguas do reservatorio do merro da Viuva, quanto a presença do bacillo do typho, dos bacillos paratyphicos e do coli-bacillo (officio n. 1.321);

— Ao Sr. Dr. secretario geral, que os infractores A. Pinheiro, M. Soares & Carvalho, Isaac Camara & Comp., Monteiro Pinto e Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, tendo depositado a importancia das multas que lhes foram impostas, deixaram decorrer o prazo legal sem interporem recurso (officios ns. 1.309, 1.310 e 1.311);

— Ao mesmo, que por despacho de 9 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Abel Antonio Rodrigues, solicitando relevação de multa (officio numero 1.303).

— Foram multados:

— Pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, em 1.000\$, cada um, os infractores Pang Haungen e Tiar Noá; em 500\$, Oliveira & Couto, e, em 200\$, Emilio Forzelli.

— Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Requerimentos despachados

Rodrigues & Fernandes (n. 1.101) — Indeferido.

2ª Delegacia de Saude:

— Francisco de Souza Barroso (n. 1.521)

— Deferido, de accôrdo com o despacho dado á petição n. 2.046, de 1922; Francisco de Souza Barroso (n. 2.046) — Deferido; Bhering & Comp., (n. 444) — Deferido; João Martinho de Moraes (n. 446) — Deferido; Francisco Padula (n. 447) — Sim, por 60 dias; Deolinda C. Ribeiro Grillo (n. 451) — Sim, por 30 dias; M. N. Sampaio & Comp. (numero 453) — Deferido; Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias (n. 454) — Deferido; Gomes & Irmão (n. 456) — Deferido, emquanto for mantido o actual genero de negocio; Ignacio Moses & Comp. (n. 1.963) — Será relevada a multa si cumprirem a intimação dentro do prazo do 2º termo; Oswaldo Ferreira de Mendonça (n. 1.920) — Deferido; Gabriela Nogueira da Sil-

veira Lobo (n. 858) — Deferido, de accôrdo com o despacho dado á petição n. 1.920, de 1922; S. Mc. Lauchlin & Comp. (n. 1.410) — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

— Carlos Pappolino (n. 379) — Sim, por 30 dias; Catharina Teixeira do Souto (n. 377) — Sim, por 60 dias; Eduardo Moreira Marinho (n. 389) — Sim, por 60 dias; Sebastião José de Oliveira (numero 379) — Indeferido; Augusto Rodrigues Paulo (n. 371) — Sim, por 30 dias.

4ª Delegacia de Saude:

— Jayme V. de Mesquita (n. 243) — Deferido; Viuva Lucinda Vieira n. 240) — Deferido; Miguel Valle dos Santos (numero 241) — Sim, por 45 dias; Banco Nacional Ultramarino (n. 242) — Sim, por 30 dias.

5ª Delegacia de Saude:

— Pedro Moutinho dos Reis (n. 2.489) — Sim, por 30 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 10 de maio de 1922

Officiou-se:

— Ao director geral:

— Transcrevendo o telegramma do chefe de serviço no Maranhão, sobre aproveitamento do saldo do 1º trimestre, para adaptação do hospital rural;

— Restituindo o aviso n. 5 do ministro da Agricultura com a informação prestada sobre o assumpto do mesmo pelo Dr. Souza Araujo, chefe de serviço no Pará;

— Pedindo autorização para o chefe do serviço em Minas, adquirir um automovel para o serviço, até a quantia de 13.000\$000.

— Ao secretario geral remettendo contas de alugueis de casa occupada pelo Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal, referentes aos meses de fevereiro a março ultimos, na importancia de 400\$960.

— Ao inspector de Lepre, etc., remettendo os boletins dos serviços realizados pelo Instituto das Doenças Venereas do Pará, relativo aos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Ao director da Recbedoria do Districto Federal, pedindo informar pela Secção de Contabilidade daquelle directoria, a renda do imposto do selo sanitario, de 1 de janeiro de 1921 a 30 de abril do corrente anno, renda essa que faz parte do fundo especial para o custeio da prophylaxia rural e obras de saneamento do Brasil, de conformidade com o art. 12 do decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920.

— Ao director dos Serviços S. Terrestres, levando ao conhecimento, que os funcionarios daquelle directoria, Americo Maia da Costa e Sebastião Estanislão, enfermeiros do Hospital de S. Sebastião, foram dispensados nesta data da comissão que exerciam no Estado do Maranhão.

Dia 11

Officiou-se:

— Ao secretario geral:

— Remetiendo um pedido, para fornecimento de 103 aparelhos sanitarios ao serviço no Estado de Minas e pedindo providencias no sentido de ser annullada no credito para custeio do referido serviço a importancia de réis 4.133\$ e distribuida ao Thesouro Nacional;

— Remetiendo contas de aluguel de casa e fornecimentos feitos a esta direcção.

ria em abril ultimo, na importancia total de 2:772\$530.

Ao chefe de serviço em Alagoas, remetendo uma conta da commissão Rockefeller, na importancia de 2:873\$250.

Ao chefe de serviço no Amazonas, remetendo conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 540\$, relativa a passagem para funcionario daquelle serviço.

Dia 15

Officiou-se:

Ao director geral, remetendo uma summa de uma pequena parte dos trabalhos que esta dependencia do Departamento iniciou para a sua representação, e solicitando providencias no sentido do que lhe possa caber da importancia destinada a esse fim.

Ao secretario geral:

Remetendo documentos comprobatorios de despesas do serviço no Estado do Pará, nas importancias de réis 56:108\$700, e 216:520\$432, referentes aos meses de outubro a dezembro e junho a dezembro de 1921;

Remetendo documentos comprobatorios de applicação do adiantamento de 30:000\$ feito ao Dr. chefe de serviço no Espirito Santo em outubro de 1921;

Remetendo uma conta da commissão Rockefeller, de 5:721\$240, referente a fornecimentos feitos ao serviço no Districto Federal no mez de março de 1920, e que só nesta data lhe foi apresentada;

Pedindo para que sejam fornecidos a esta directoria 100 doses de tri-vacina anti-typhica, destinadas ao serviço no Estado de Santa Catharina; 12 exemplares do regulamento sanitario em vigor, destinados ao serviço no Estado do Ceará e 50 doses de soro anti-tetânico, destinados ao serviço no Estado da Parahyba.

Ao director geral do departamento, propondo a nomeação para sub-inspectores sanitarios rurais os Drs. Waldemar da Rocha Dias, Mario Porto e Antonio Mesiano, para terem exercicio respectivamente nos Estados de Matto Grosso, Espirito Santo e Santa Catharina.

Dia 16

Officiou-se:

Ao secretario geral:

Pedindo para que sejam fornecidas a esta directoria 100 doses de soro anti-pestoso destinadas ao serviço no Estado de Pernambuco;

Remetendo a folha de pagamento de gratificação ao pessoal do serviço no Districto Federal designado para o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas na zona rural do Districto Federal, relativa ao mez de abril findo na importancia de 1:080\$000.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICA

Requerimentos despachados

Dias 12 e 17 de maio de 1922

Cesar Moreira Seabra (612).—Concedo 60 dias.

Mario Falcão (628).—Deferido.

Alpheu Ribeiro Braga (653).—Archive-se.

M. Kaeb (503).—Deferido, pagos os emolumentos.

Alvaro Pinto de Souza Vargues (577).—Concedo a licença.

Carlos Andrade Gama (234).—Concedo a licença, sob a condição de registrarem os

rotulos a quantidade de cozeina por colher.

Alpheu Ribeiro Braga (237).—Concedo a licença.

Raymundo da Silva Martins (681).—Concedo a licença sob a condição de considerarem os rotulos a dosagem de arseniato de sodio por colher de sopa.

Alberto Mallet Soares (607).—Indeferido.

Rolda Gonçalves Ribeiro (640).—Concedo 60 dias.

Elmano Oliveira de Moraes (529).—Negó e licença do preparado em questão.

Policia do Districto Federal

Por actos de 18 do corrente:

Foram demittidos, a pedido, os seguintes supplentes: o 1º do 14 districto Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida e o do 11 Jorge de Mendonça e o 2º do 30 Jayme Lage.

Foram transferidos o 2º supplente do 2 districto Oswaldo Pessoa para 1º supplente do 25 e o deste, Dr. Jardel Vieira, para o segundo.

Foram nomeados: 1º supplente do 14 districto Dr. Luiz Nabuco; 1º supplente do 11 Dr. Linneu Chagas de Almeida Costa; 3º do 30 Waldemar Rodrigues e 2º do segundo districto Octavio Gomes de Medeiros.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 de maio corrente, foi exonerado, a pedido, Emygdio Lino do Pinho, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Villa Bella, no Estado de São Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Amadeu Fazzine, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, no municipio de Villa Bella, no Estado de S. Paulo.

Francisco Jambeiro de Souza, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de São João do Paraguassu, actual Mucugê, no Estado da Bahia.

— Por outros de 16 de maio corrente, foram nomeados:

O continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo Manoel Proença de Oliveira, para o logar de ajudante do cartorio da mesma delegacia;

O servente da Caixa de Amortização, Alberto Candido de Menezes para o logar de continuo da mesma repartição.

— Por portaria de 17 de maio corrente, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto nn. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Recebedoria do Districto Federal Manoel Brum d'Avila.

— Por apostilla de 17 de maio corrente, foi declarado chamar-se Antonio Mendes Pinheiro Lobato e não Antonio Mendes Pinheiro Lobato, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará nomeado, por decreto de 1 de março do corrente anno, para o logar de 3º escripturario da mesma repartição.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Tiburcio Gomes, pedindo, em grau de recurso, para gosar o periodo de

férias a que se julga com direito.

Indeferido, de accordo com o parecer. Alfredo de Oliveira Furtado, ex-the-soureiro da Aliandega do Porto Alegre, pedindo reintegração. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento da importancia do saldo do «contrôlo» da navegação com o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

Octavio do Amaral Coelho e outros fiscoes de clubs de mercadorias em São Paulo, pedindo dispensa de serviços extraordinarios. — Não ha que deferir.

Usina Queiroz Junior, Limitada, pedindo licença para exportar mil toneladas de gusa. — A vista do art. 56 da vigente lei organica da receita, nada ha que deferir.

Robinne Arrobas da Silva, pharmaceutico, pedindo sua nomeação para o Laboratorio de Analyses. — Nada ha que deferir, por não existir vaga.

Sociedade Anonyma Ateliers de Constructions de Familleureux, pedindo para receber no Thesouro Nacional a quantia de 1.705.000,00 (francos belgas) do material encomendado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Requeira por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Arthur Simas Magalhães, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, á vista do parecer.

Pelo Sr. director geral:

Leocadio Joaquim de Oliveira pedindo certidão. — Dirija-se á Directoria da Despesa, onde se encontra o livro de registro de titulos.

Maria José de Oliveira e Silva, pedindo entrega de titulo de montepio. — Não consta no archivo o titulo. Não ha, pois, que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1922

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 80 — Accusando o recebimento do aviso de V. Ex. n. 31, de 24 de abril de 1920, tenho a honra de agradecer-lhe a remessa que se dignou fazer-me de um retallo do *El Siglo* contendo a mensagem que o Conselho Nacional de Administração do Uruguay dirigiu ao Congresso recommendando a aprovação do projecto de lei referente á abolição do imposto chamado de "ausentismo".

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 78 — Para que possa ter andamento o processo de aposentadoria de Paulo de Sá, remador do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, e a quem se refere o aviso desse ministerio n. 19, de 11 de janeiro de 1916, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem solucionados os meus avisos numeros 55, de 8 de março daquelle anno, e 107, de 7 de julho de 1917.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 60 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 4.786, de 22 de outubro de 1919, pedindo seja concedido á Pagadoria da Marinha o credito de 71\$608, pela verba "Reposições e restituções", para attender á restituição a que se julgam com direito o capitão-tenente commissario Julio de Queiroz Feixas e 1º tenente do Corpo da Armada Luiz Clau-

do de Castilho, proveniente de imposto de desconto de seus vencimentos durante o anno de 1917, em que receberam vencimentos de campanha, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que o credito de que se trata não pode ser concedido, visto que o pedido de restituição se funda em um dispositivo do decreto n. 7.544, de 22 de novembro de 1879 (art. 3º, § 2º), expressamente revogado pelo art. 2º do decreto n. 11.458, de 27 de janeiro de 1915, que só isentou do imposto sobre vencimentos as praças de pret.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 84 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio dessa alfandega numero 145, de 19 de março de 1919, e em que o 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos solicita annullação da pena de suspensão por trinta dias que lhe foi imposta por portaria n. 210, de 8 de junho de 1916, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, deferir o alludido requerimento.

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 271 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 5 do corrente, concedendo noventa dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario, em comissão, dessa inspectoría, Fernando Barroso de Azevedo, para tratar de sua saúde.

N. 272 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 252, de 25 de abril ultimo, e em que o fiscal de Bancos Carlos Xavier de Azevedo pedia prorrogação de prazo, por mais trinta dias, afim de assumir o exercicio do cargo para que foi nomeado, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, que o requerente aguarde a conclusão do prazo que, em virtude do decreto de 24 de abril proximo findo, nomeando-o para o lugar de fiscal, em comissão, dessa inspectoría no Estado da Bahia, terminará, por força de lei, em 24 do junho vindouro.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 60 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 15.426, de 1 de abril do corrente anno, o mais papeis referentes á approvação das modificações introduzidas nos estatutos da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, com sede nesta Capital, correndo as despesas de publicação por conta do interessado.

Sr. director da Repartição de Estatística do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 65 — Attendendo ao que me solicitastes em officio n. 337, de 9 de dezembro ultimo, remetto-vos, em separado, diversas publicações deste ministerio.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica. — Circular n. 41. — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, confirmando os seus te-

legrammas ns. 600 e 601, de hoje datados, communica aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados, administrador da Mesa de Rendas de Macahé e collectores das rendas federaes do Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente, resolveu prorogar até 31 deste mez de maio, a cobrança, sem multa, do imposto sobre a renda. — *Abde-nago Alves.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de maio de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 494 — Communico-vos, para os fins convenientes, que segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 237, de 8 de abril ultimo, o serviço telephonico da Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company é de concessão do Governo Federal, conforme se verifica dos decretos ns. 7.500, de 12 de agosto de 1909; 8.126, de 28 de julho de 1910 e 13.760, de 11 de setembro de 1919, estando, portanto, no caso de gozar do favor de que trata o art. 7º da actual lei orçamentaria da receita na importação de material como o de que trata a relação junta.

Sr. Dr. 3º procurador geral da Republica:

N. 185 — Solicito vossas providencias no sentido de serem cancelladas as dividas constantes das contra-fé ns. D. V. 7.838 e 8.474; E. 2.659 e 7.758, respectivamente dos exercicios de 1907 e 1908, 1909 e 1910, cada uma na importancia de 36\$, de taxa de penna d'agua, pelo prediq n. 11, da rua Perseverança, inscripto em nome de João Borges de Souza, visto ter verificado a Recebedoria do Districto Federal que houve duplicata de lançamento, conforme consta do officio numero 1.170, de 31 de dezembro de 1920.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 495 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, tendo presente o officio n. 14.521, de 8 do corrente, em que a Comissão Organizadora da Exposição Nacional de 1922 solicita isenção de direitos para duas (2) caixas, marca G. G. C., ns. 1.396 e 1.397, vindas da França, pelo vapor *Bougainville*, consignadas á ordem, contendo productos chimicos para cinematographia, e destinadas ao preparo de "films a serem exhibidos durante o grande certamen nacional de 1922, pelo Sr. Alberto Botelho, conforme ajuste com a supracitada comissão, resolvi, por despacho de 16 deste mez, autorizar, na conformidade do disposto no art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, a isenção de que se trata.

N. 496 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no requerimento de 22 de abril proximo findo, solicitou o Club de Natação e Regatas, resolveu, por despacho de 17 do corrente, conceder, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, isenção de direitos, de accordo com o dispositivo do art. 29 da actual lei orçamentaria da receita, para o material mencionado na inclusa relação, e destinado ao supracitado requerente.

N. 497 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo em vista a disposição constante da circular deste ministerio,

sob. n. 4, de 24 de janeiro de 1922, considerou legal, em sessão de 19 de abril proximo findo, a isenção de direitos pretendida no requerimento encaminhado com o vosso officio numero 1.351, de 15 de junho daquelle anno, pela *Revista de Medicina e Hygiene*, para 30.000 kilos de papel commun e 4.000 ditos de papel assetinado, destinados ao seu consumo naquelle mesmo anno.

N. 498 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 64, de 18 de janeiro deste anno, solicitou a sociedade anonyma Estaleiros Guanabara, resolveu, por despacho de 10 corrente, depois de ter ouvido sobre o assumpto o Tribunal de Contas, conceder, de accordo com a disposição constante do decreto n. 14.617, de 31 de dezembro de 1920, a isenção de direitos para 90 peças cantoneiras de aço mencionadas na relação junta aos inclusos documentos do fls. 2 e 5 do respectivo processo.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 118 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado a esta directoria com o officio dessa Repartição n. 588, de 22 de abril proximo findo, relativo ao recurso *ex-officio* do despacho em que julgastes improcedente o auto n. 112, lavrado em 1921, contra Aristides de Lacerda, Sebastião da Costa Moraes e Manoel de Paiva Rabças, proferiu em 8 do corrente mez o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida por seus legaes fundamentos.»

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 51 — Inclusive vos restituo o processo transmittido a esta directoria com o vosso officio n. 41, de 14 de março de 1921, relativo ao requerimento em que Aurelio de Oliveira Buarque, solicita restituição da quantia do réis 3848186, proveniente de direitos recolhidos em deposito pela nota de importação n. 3.001, de 18 de novembro de 1920, afim de que a alfandega desse Estado providencie nos termos do parecer da 1ª Sub-directoria.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 24 — Por se não tratar de caso do recurso *ex-officio*, em face do que dispõem o art. 65, § 3º, do decreto numero 13.268, de 23 de outubro de 1918, § 3º do art. 90 do decreto numero 15.210 e art. 21 do decreto numero 15.218, de 28 e 29 de dezembro de 1921, incluso vos restituo o processo encaminhado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica com o vosso officio n. 36, de 4 de agosto de 1921, referente á infracção do regulamento do sello denunciada pelo guarda-mor da alfandega desse Estado contra The Manios Markets and Slaughterhouse, Limited.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 27 — Para que caso delegacia preceda nos termos da informação da 2ª Sub-directoria do fls. 26 verso e 26 verso, incluso vos restituo o processo transmittido a esta directoria com o vosso officio n. 23, de 23 de abril de 1921, relativo ao recurso de Aguiar & Comp., interposto do acto pela qual mantivestes o da Collectoria das Rendas Federaes de Calçado, nesse Estado, sua

lhe impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento do imposto de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 188 — Para que essa delegacia preste as necessarias informações a respeito, incluso vos remetto o processo referente ao requerimento em que Braillo & Comp., estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, solicitam que lhes seja restituída a quantia de 50\$, proveniente de multa imposta por essa repartição.

N. 189 — Peço vossas providencias para que seja satisfeita, pela Primeira Collectoria Federal em Juiz de Fora, a exigencia constante do parecer da 2ª Sub-directoria, exarado a fls. 6 verso e 7 do incluso processo encaminhado a esta directoria com o officio n. 18, de 14 de fevereiro ultimo, dessa repartição o referente a um recurso sobre revalidação de selo, em que é interessada a Companhia Fabril Juiz de Fora.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 194 — Passando a essa delegacia os incluidos documentos de fls. 3 a 6, 12 e 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 23 de janeiro deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida pela The Western Telegraph Co. Ltd., para o material consignado na relação junta, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 28 de abril ultimo, resolveu, em data de 8 do corrente, autorizar, na conformidade do disposto na clausula XX, do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, a isenção de que se trata, com a exclusão, porém, dos artigos que, na mesma relação, vão assignalados com a palavra não a carimbo.

N. 195 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., por seu representante, no requerimento de 10 do corrente, resolveu, por despacho de 16 do dito mez, conceder, na forma estabelecida no decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, a isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das exigencias regulamentares, para um braço registrador, um suporte para balança, e tres jogos de bobinas para armadura de motores electricos, artigos esses vindos pelo vapor *Merchant*, e destinados á mesma requerente.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 596, desta data.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 209 — Incluso vos devolvo o processo reeffrente á restituição pretendida por Pereira Leite & Comp., enviado ao Thesouro com o officio dessa delegacia, n. 282, de 29 de novembro do anno passado, afim de que providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria de fls. 12 verso, do mesmo processo.

N. 210 — Afim de que essa delegacia proceda nos termos do parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos, restituo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 192, de 2 de setembro de 1921, relativo ao pedido de isenção de direitos pretendida pelo Club de Regatas Guahyba (ex-Ruder-Verein Germania), para tres gigs completos.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, os incluidos documentos (certificado e relações) que acompanharam o aviso n. 710, de 8 de novembro do anno passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativos ao material para o qual a Companhia São Paulo-Rio-Grande solicita os favores a que se refere a disposição constante do art. 7º da actual lei orçamentaria da receita.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 277 — Por não ser cabivel á especie recurso *ex-officio*, de accordo com o que dispõe o art. 226, § 2º do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, incluso vos restituo o processo transmitido a esta directoria com o vosso officio n. 282, de 26 de junho de 1919.

N. 278 — Para que a Alfandega de Santos proceda na forma do parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos restituo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 98, de 9 de março ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Araraquara pede restituição da quantia de réis 504\$537, correspondente á diferença escripturada em depositos dos direitos integraes pagos pela nota de importação n. 54.676, de 25 de agosto de 1920.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1922

Antonio Velasco Digno e sua mulher, por seu procurador Fidelis dos Santos Amaral Junior, de 28 de abril ultimo, pedindo para prestar fiança em garantia de Atala Mamão Leão. — Apresente procuração especial e nas condições exigidas pelo Thesouro para o caso de fiança.

* Elvira Julia dos Reis Santos, de 10 de março ultimo, pedindo levantamento de caução. — Apresente alvará do juiz, á vista do despacho superior exarado no processo junto.

Mario Ferreira da Silva, de 24 de abril ultimo, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaza a exigencia.

João Seabra da Cruz, pelo seu procurador Alveio do Valle e Silva, de 26 de abril ultimo, pedindo para prestar fiança. — Satisfaza a exigencia.

Rosa Chaves Pereira, de 28 de abril ultimo, pedindo para prestar fiança. — Prove o seu estado civil.

Vicente Silva, de 24 de abril ultimo, pedindo para prestar fiança em favor de Waldemar Chaves Vianna. — Prove seu estado civil.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1922

D. Marcellina Maria de Jesus, pedindo revisão do processo de sua tutelada Christovellina. — Indeferido.

Dia 8 de maio de 1922

D. Heloisa Bloem Mastrangoli. — Satisfaza a exigencia.

Dia 10

Raymundo de Araujo Lyra e outro. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 16 de maio de 1922

Antonio Joaquim Fernandes. — Apresente certidão de obito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1922

Officios expedidos:

N. 687 — A Directoria da Receita Publica — Transmittindo copia autentica da contrate enviada a esta directoria pela Primeira Vara Federal.

N. 688 — Restituindo o processo de consulta formulada pelo negociante Manoel de Oliveira Bueno sobre carapuças.

N. 689 — Idem a petição de recurso da firma Thomé & Comp.

N. 690 — Comunicando que annullou as dividas de penna d'agua, em nome de Joaquim Domingues da Silva.

N. 691 — Idem idem industrias e profissões do 2º semestre de 1921, constante da certidão n. 1.776, em nome de Maurice Wael.

N. 692 — Transmittindo o processo relativo ao auto n. 150 contra Bridge Club.

N. 693 — Idem idem contra a firma Andrade Carvalho & Comp.

N. 695 — Rogando providenciar, no sentido de ser cancellada a certidão do imposto de industrias e profissões, em nome da Companhia Luso-Brasileira de Oleos.

PRECATORIOS DESPACHADOS

Precatorio do Juizo da Segunda Pretoria Criminal, a favor do Dr. José de Souza Rosas na importancia de 1:000\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Segunda Pretoria Criminal, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira, na importancia de 248\$760. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Quarta Pretoria Civil, a favor de Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, na importancia de 360\$252. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Criminal a favor de Antenor Gomes Savedra, na importancia de 1:500\$. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, a favor de Antonio Vaz Diniz Junior, Mathilde de Ascenção Martinho, Belmor Esteves Martinho e Franklin Vaz Diniz, na importancia de 134\$400. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 3.187 — João Leite da Silva. — De accordo com o laudo e o parecer, reduzido para 15:600\$ o valor locativo do estabelecimento em lide, ficando, nesta parte, de nullo effeito o despacho de 15 de fevereiro do anno corrente.

N. 3.562 — Padilha Ribeiro & Comp. — Altere-se nos termos propostos e de accordo com os pareceres para ferragens em pequena escala e louça de pó de pedra, no exercicio corrente, a classificação do negocio da firma requerente.

N. 4.369 — Anna Angelica Gomes. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feito o cancellamento de divida, dos exercicios de 1916 a 1920, pela fórmula proposta, de accordo com o parecer. Junte-se ao processo a certidão relativa ao exercicio de 1922, que for cancellada.

N. 4.541 — Annibal Assaf. — Altere-se no corrente exercicio, conforme o laudo e o parecer, para charutos, cigarros e barbeiro, o negocio em apreço, em nome do requerente, extrahindo-se nova certidão de di-

vida e juntando-se ao processo a que se Cancellar.

N. 5.750 — Eurgenia Augusta Rodrigues Forjes. — Nada ha que deferir, por ser procedente a divida, cuja annullação é requerida. — Archive-se.

N. 15.154 — Joaquim de Oliveira Leigo. — Reduza-se no exercicio de 1921 e ao corrente, para 2:400\$, o valor locativo do negocio em apreço. Substituam-se as certidões extrahidas, juntando-se ao processo as cancelladas.

N. 16.210 — Iria Thereza Dias. — Em face do parecer annulle-se a divida indicada na informação, officinando-se a Directoria da Receita e annotando-se convenientemente.

N. 19.303 — S. A. Casa Raunier. — Em face do parecer e nos termos do laudo, mantenho o valor locativo de 54:000\$ lançado para o negocio da requerente, no corrente exercicio.

N. 24.231 — Francisco Fernandes Guimaraes. — Em face do parecer e nos termos do laudo, reduza-se no exercicio corrente, para 1:080\$, o valor locativo do negocio, substituindo-se a respectiva certidão de divida e juntando-se ao processo a que fôr cancellada.

N. 24.337 — Clotilde de Andrade Neves. — No exercicio corrente reduza-se para réis 3:600\$ o valor locativo do immovel, substituindo-se a respectiva certidão de divida e juntando-se ao processo a que fôr cancellada.

N. 24.667 — Alberto da Silva. — De accôrdo com o parecer e nos termos do laudo, mantenho a classificação de «marcheiro e comodos sem mobilias» e o valor locativo de 6:000\$ lançados para o negocio do peticionario no lançamento do exercicio corrente.

N. 24.723 — D. Orsi & Irmão. — De accôrdo com o laudo e o parecer, dê-se ao negocio do requerente o valor locativo de 3:000\$ no corrente exercicio. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que fôr cancellada.

N. 25.006 — Hime & Comp. — Annote-se a isenção no corrente exercicio, consoante a ordem n. 175, de 28 de outubro de 1921, expedida pela extincta Directoria do Gabinete, de accôrdo com o resolvido pelo Conselho de Fazenda. Junte-se ao processo a certidão que fôr cancellada.

N. 25.298 — Castro & Alves. — De accôrdo com o parecer e nos termos do laudo, mantenho a classificação de joalheiro dada ao estabelecimentos dos requerentes no exercicio corrente.

Dr. Pedro Martins da Rocha. — Faça-se no titulo a declaração referente ao pagamento de sello, constante da certidão junta, que deverá ficar junta ao processo.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 19, de 2 de março de 1922, contra Ramalho & Almeida

Decisão

A firma Ramalho & Almeida, estabelecida a rua Marechal Floriano n. 45, com fabrica de cerveja, foi autuada por haver sonogado ao lançamento da produção da escripta fiscal, 9.227 garrafas e 16 meios litros da quella bebida.

Intimada para defender-se, allegou que o termo de exame de escripta e verificação de stock que serviu de base ao auto, está errado na contagem das garrafas, e só fôra assignado para «que não parecesse descortezia a recusa».

No termo, porém, de facto assignado pela firma accusada, está claramente declarado que esse valioso documento foi anteriormente lido e achado conforme.

As razões da defesa, demais não fazem a menor prova a respeito do allegado, deixando de todo subsistente o facto articulado nos autos.

E nem é crível que os accusados, por mera deferencia aos seus accusadores, firmassem um documento de inconfundivel consequencia para a boa fama e concomitante responsabilidade dos mesmos perante as leis fiscaes.

Não colhem, portanto, os motivos de impugnação ao auto, em que assenta toda a materia da petição de fls. 4 a 7.

Nestas condições, occorrendo nos autos a hypothese prevista no art. 219, § 8º letra c do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, imponho aos infractores Ramalho & Almeida a multa de 2:500\$, grão minimo do referido dispositivo.

Intimem-se para o recolhimento da importância no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebatoria do Districto Federal, 18 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 82, de 14 de junho de 1921, contra Elias João & Comp., successor de Elias João (Em transferencia)

Decisão

A firma Elias João & Comp., successora de Elias João, estabelecida a rua Engenho de Dentro ns. 18 e 20, foi autuada em 14 de junho do anno passado, por infracção dos arts. 57, § 1º, b, 72, 81 b, e 111, § 9º, a e g do vigente regulamento do imposto de consumo porque no negocio de armario de sua propriedade, foi apreendida certa quantidade de camisas para senhoras e para homens, assim como 26 collarinhos de tecido de algodão sem a respectiva rotulagem, e ainda porque não foi exhibida a guia selada referente a 37 das alludidas camisas para senhoras.

A firma autuada allegou que já possuía estas camisas, havia mais de um anno, e não ponde encontrar a nota correspondente, por mais que a procurasse, e que as camisas para homens foram expostas á venda, conforme as recebeu.

Foram envolvidos no processo, em vista das notas de venda apresentadas, os remetentes de parte da mercadoria, os quaes o proprio autuante considera exonerados de responsabilidade pelas faltas verificadas, em face do que dispõe o art. 87, § 2º, a, do mesmo regulamento.

Informa ainda o autuante que a falta da exhibição da guia referente ás camisas para senhoras, deixou sem prova a procedencia do producto, mesmo porque Elias João & Comp. não declararam onde adquiriram esses artefactos; e por isso julga tratar-se de fabrico clandestino e muito habitual nos armariohos pertencentes a negociantes syrios.

Essa incriminação, porém, não está provada, e tão possivel é a perda da nota, allegada por Elias João & Comp., como o fabrico clandestino dos artefactos.

E cemo a firma autuada não é industrial, mas sim retalhista, verifica-se apenas a infracção do art. 112, § 5º, letra e, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, porque não foi exhibida a nota de venda dos productos.

Imponho, portanto, a Elias João & Comp. a multa de cincoenta mil réis (50\$), minimo do dispositivo citado.

Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias, como para a sella-

gem da mercadoria; e si o não fizerem, extrahase certidão para a cobrança executiva. Recebatoria do Districto Federal, 18 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 101, de 24 de junho de 1921, contra Carlos Pereira Soares e Pereira Lima & Comp.

Decisão

Por se acharem expostos á venda na casa de pasto e de bebidas da rua Frei Caneca n. 25, de propriedade de Carlos Pereira Soares, oito barris de vinho estrangeiro, acompanhados de cintas não inutilizadas no verso com a declaração de capacidade dos mesmos, foi lavrado contra o negociante citado o auto n. 101, em 24 de junho do anno passado, por infracção do art. 112, § 1º, letra a do vigente regulamento do imposto de consumo.

Essa mercadoria foi comprada á firma Pereira, Lima & Comp., como indicam as notas de fls. 2 a 4; não tendo, porém, o expositor apresentado a nota referente ao vinho contido nos barris de ns. 13 e 214, tambem apprehendidos, estando a nota n. 9.806 com a numeração emendada.

O autuado Carlos Pereira Soares, allegando não lhe caber a responsabilidade pela referida infracção, pediu, sem outras allegações de defesa, a entrega dos volumes apprehendidos.

Os outros autuados affirmam que venderam os barris de vinho mencionados nas notas exhibidas pelo expositor, e allegam parecer-lhes que a declaração de litragem no verso das estampilhas não attinge aos productos estrangeiros.

Informa o autuante que os referidos autuados são responsaveis pelas infracções verificadas, uma vez que parte do vinho já havia sido dada a consumo, e por não ter o expositor apresentado a nota relativa aos barris de ns. 13 e 214; tornando-se assim Pereira, Lima & Comp., responsaveis pela falta correspondente aos barris de ns. 4, 12, 39, 21, 82 e 248, cujos sellos não considera nem inutilizados, e pela incidencia no art. 219, § 8, letra c, por terem viciado a nota de venda de fls. 2 para illudir a fiscalização, pois esse vicio indica que Pereira, Lima & Comp. fizeram uma remessa de vinho a Carlos Pereira Soares com os mesmos sellos que acompanharam a anterior remessa, substituindo apenas a numeração primitiva declarada na nota.

Exposto o caso e, considerando que se não acha demonstrada a grave infracção capitulada no art. 219, § 8º, letra c, do decreto n. 14.648, citado, subsistindo, apenas, no processo, ligeiros indicios dessa falta, oriundos da emenda apontada no auto; mas, patenteando-se as infracções dos arts. 112, § 1º, letras a e b, quanto aos atacadistas do producto, e do mesmo artigo, § 5º, letra e, quanto aos retalhistas, expositores á venda, julgo procedente o auto de fls. 11, para innôr a Pereira, Lima & Comp. a multa de 200\$ e a Carlos Pereira Soares a multa de 50\$, grão minimo, respectivamente, do artigo 112 e alíneas, acima alludidos.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias e, si, o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebatoria do Districto Federal, 17 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 104, de 25 de junho de 1921, contra Corrêa & Comp. e C. Bastos

O auto n. 104, de 25 de junho do anno passado, originou-se de facto de achar-se á venda na casa de pasto da rua Conde de

Bomfim n. 14 A, de propriedade de J. Corrêa & Comp., um barril de vinho indicando procedência estrangeira, ainda intacto e acompanhado das respectivas cintas do imposto de consumo, que, entretanto, não estavam inutilizadas com a declaração de capacidade do mesmo volume, como prescreve o art. 112, § 1º letra a, do vigente regulamento de imposto de consumo. Pela nota de venda de fis. 4 vê-se que esse barril foi comprado a C. Bastos, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni numero 67, a quem cabe a responsabilidade da falta arguida, pela circunstancia de não haver decorrido, entre a data da venda e a do lavramento do auto, o prazo de que trata o art. 87, § 2º, letra a daquelle regulamento.

No proseguimento do processo, verifica-se ainda tratar-se de um vinho artificial (laudo de fis. 9) e, portanto, insufficientemente sellado, porque, estava sujeito ao imposto de 200\$ em cintas do consumo nacional. Deste modo, a mercadoria em apreço tomou a feição de um producto nacional inculcado como estrangeiro, decorrendo dahi a figura da contravenção prevista no art. 78 e consequentemente a dos arts. 51 e 62 ainda do citado regulamento.

Além dessas infrações, o autuante considera C. Bastos incurso ainda no art. 219, § 7 letra a e § 8º letra d.

A falta está confessada e não aproveitam ao responsável as razões de defeza apresentadas (fis. 12), attentas a evidencia do facto e consequente prova material existente.

A vista do exposto, e considerando que a sonegação do imposto respectivo não foi apurada nos lançamentos da escripta especial do negocio, occorrendo assim o caso previsto no art. 204; e que tratando-se de mais de uma infração, a applicação de pena deve obedecer ao preceito do art. 206, imponho a C. Bastos a multa de 1:200\$, minimo do art. 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e condemn-o ao pagamento do imposto de 200\$, correspondentes aos 100 litros de vinho em questão, á razão de 2\$ por litro.

Intime-se para o recolhimento da multa e pagamento do imposto no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, extraia-se certidão para a cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 17 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1922

Officios expedidos:

N. 694 — A' Directoria da Receita Publica, rogando serem cancelladas certidões da taxa de saneamento em nome de Vicente Antonio da Silva.

N. 531 — Collector da 1ª Collectoria Federal de Belo Horizonte, restituindo o processo que tem por base o auto numero 4, contra Teixeira Borges & Souza.

N. 532 — Idem n. 53 de 1920, contra Costa Pereira & Comp.

N. 533 — Collector da Collectoria Federal de Tres Pontas, idem idem n. 5, contra A. Bebiano & Comp.

N. 537 — Alfandega de Corumbá, restituindo-se o processo contra Industrias Reunidas, Coelho Basto.

Requerimentos despachados

N. 21.901 — Noemia F. Pinheiro. — Transfira-se.

N. 22.294 — Salim Alexandre. — Transfira-se. Imponho tanto ao vendedor como ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 22.335 — Companhia Franco Brasileira. — Averbse a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 22.411 — Cezar de Sá Rebelto. — De accôrdo com o parecer transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 22.844 — Luiz Costa & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.020 de 31 de dezembro de 1915.

N. 22.858 — Vieira Cruz & Comp. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.069 — Dolores Linhares Carneiro Ramos. — Reduz-se no corrente exercicio a 1:860\$ annuaes o valor locativo do imovel de que se trata.

N. 23.277 — Octavio Costa e Silva. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.439 — Jeanne Marie Michelle Chauvim. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.512 — Henrique Brambech. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.535 — Dr. Arthur Moreira Castro Lima. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.562 — S. A. Lavanderia Confiança. — Dê-se a baixa no corrente exercicio de accôrdo com o parecer.

N. 23.781 — Cesar Augusto Borges Palhares. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.882 — A. J. Rodrigues Souza Braga. — Transfira-se.

N. 23.885 — Benedicto Lopes Guimarães. — A vista das informações não ha o que deferir.

N. 22.887 — Eugenio Guagheri. — De accôrdo com a informação continuando o peticionario a exercer a industria, não tem logar a baixa requerida pelo que indefiro o pedido retro. Archive-se.

N. 23.951 — Toledo & Irmão. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.957 — Famy Schei Otton. — De accôrdo com o parecer dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 24.171 — Joaquim Santos Henrique. — De accôrdo com o parecer. Officie-se nos termos propostos.

N. 21.193 — Agostinho C. de Carvalho Bastos. — Transfira-se.

N. 24.344 — J. Machado & Comp. — Transfira-se.

N. 24.421 — Joseph Hohl. — Transfira-se.

N. 24.890 — Manoel José de Carvalho. — Dê-se a baixa no corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 25.251 — Castello & Castro. — Dê-se a baixa no corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 25.273 — Singer Sewing Machine Company. — De accôrdo com o parecer, averbse a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

N. 25.390 — Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto. — Transfira-se. Não ha multa a impor, visto ter sido a escriptura registrada em 10 de março de 1918 a petição apresentada em 7 de junho seguinte.

Afonso Lima Nogueira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Antonio Pereira de Andrade. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na fórmula do regulamento em vigor.

Antonio Pereira de Oliveira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Antonio Rodrigues Casanova. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

Nilsa e Alice (menores). — O assumpto é

da competência da Repartição de Aguas. Obras Publicas, á qual deverão se dirigir, querendo.

Maria Julia de Paula. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Leandro da Silva Rocha. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Gideon Stephanus de Cferco Junior. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

Firmina de Souza Ferreira. — Constando já averbado o hydrometro nada ha que providenciar.

De accôrdo com o parecer, archive-se.

Maia F. Costa. — Averbse a mudança.

José Ignacio dos Santos Pereira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de maio de 1922

N. 13.694 — Manoel J. da Silva Paula. — Pague o imposto do primeiro semestre de 1921.

N. 21.329 — Engenio Negrel. — Cumpra o despacho de 6 de março ultimo.

N. 708 — Andrade & Costa. — Juntem o conhecimento do imposto de 1922.

N. 23.199 — Duarte Esteves de Almeida. — Cumpra o despacho de 13 de fevereiro ultimo.

N. 1.296 — Antonio Leopoldo Corrêa da Miranda. — Pague o debito.

N. 25.479 — Mathias Antunes. — Idem.

N. 6.219 — Daniel do Nascimento. — Idem.

N. 512 — Antonio da Silva. — Legalise a assinatura da petição.

N. 5.033 — Domingos Julianelli. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.346 — Accacio Barreto. — Idem.

N. 3.929 — Canlette & Comp. — Idem.

N. 8.006 — V. de Magalhães & Companhia Limitada. — Idem.

N. 2.393 — M. Rodrigues & Camacho. — Idem.

N. 24.101 — Olga Gonçalves Pinto. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Officio n. 322 — Tenho a honra de submeter ao despacho de V. Ex. devidamente informado por esta inspectoría geral, o incluso processo iniciado com o requerimento de D. J. Costa & Comp., estabelecidos á praça Mauá numero 74, nessa Capital, solicitando autorização para adicionar ao seu negocio, o de compra e venda de panel amoedada, parecendo-me que o pedido póde ser deferido, nos termos do art. 12 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, sendo opportunamente expedida a necessaria carta-patente.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitadas.

— Ao Sr. delegado regional dos Bancos no Estado de Minas Geraes:

Officio n. 324 — Em resposta ao vosso officio n. 30, de 21 de abril ultimo, solicitando providencias no sentido de ser ordenada a Delegacia Fiscal desse Estado o pagamento da verba destinada ao funcionamento dessa delegacia regional, communico-vos que esta inspectoría geral providenciou sobre o caso, logo que recebeu o vosso telegramma de 20 de abril findo, officiando ao Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Officio n. 325 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de nomeação do fiscal de bancos nesse Estado, bacharel José Gobat, nomeado de accordo com o decreto n. 15.388, de 7 de março do corrente anno, para exercer em comissão, o cargo de delegado regional dos Bancos nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

Officio n. 326 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 7 de março do corrente anno, nomeando o fiscal de bancos nesse Estado, bacharel João Aureliano Camello de Albuquerque, para exercer, em comissão, o cargo de delegado regional dos Bancos nesse mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Officio n. 327 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 7 de março do corrente anno, nomeando o fiscal de bancos nesse Estado Sr. José da Costa Monteiro Tapajoz, para exercer, em comissão, o cargo de delegado regional dos Bancos nesse mesmo Estado.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de maio de 1922

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 73 — Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento da inclusa conta da Companhia Nacional de Electricidade, na importância de 152\$500, relativa a fornecimentos feitos a esta Caixa no mez de abril ultimo, cabendo-me accrescentar ter-se verificado a urgencia a que allude o art. 170, da lei, n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta repartição estão inscriptas em nome de Paulo Coutinho Alves Barbosa com a nota de «caucionadas no Thesouro», para garantia da responsabilidade do mesmo no cargo de corrector de mercadorias nesta praça, as apolices da divida publica de «Diversas emissões», ns. 15.256, 120.366, 158.397, 179.124 e 179.127, do valor nominal de 1:000\$, cada uma.

N. 51 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo n. 64 E, de 1922, e respectivos jornaes, relativo a substituição de apolices extraviadas, pertencentes ao Dr. Eurico de Rocha Portella.

— Sr. contador central da Republica:

N. 49 — Attendendo a solicitação constante de vosso officio n. 1, de 11 do corrente mez, incluso vos remetto cópia da demonstração organizada pela secção de contabilidade desta Caixa sobre as quantias fornecidas para as operações da Cadeira de Redesconto.

— Sr. Dr. juiz de Direito da Comarca de Macahé:

N. 41 — Oscar Campos, pae e tutor nato da menor Florinda Campos, requereu a esta Caixa o cumprimento do alvará desse juiz datado de 19 de janeiro deste anno, mandando que lhe fossem pagos os juros de sete apolices da divida publica, pertencentes áquella menor.

Acontece, porém, que esse mesmo juiz, em alvará de 4 de março ultimo, mandou eliminar a condição de menoridade com que estavam gravadas as ditas apolices, visto como a sua possuidora havia contrahido matrimonio com Renato José de Freitas.

A' vista do exposto peço a V. Ex. se digne de informar a quem deve esta repartição effectuar o pagamento dos juros vencidos: si ao pae ou ao marido da referida menor.

— Sr. Oscar de Lima Chaves, D. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 32 — Accuso recebidos vossos officios circulares de 2 do corrente mez, dirigidos á esta inspectoría e á Caixa de Conversão, este também a mim entregue, pela annexação daquella Caixa, nos quaes communicas haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector dessa Alfandega.

Agradecendo a gentileza dessas communicações, desejo-vos feliz administração.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1922

N. 120 J — José Joaquim Soares de Sá. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 8 J — Joaquim Antonio de Araujo Porto. — Idem, idem.

N. 342 A — Adelia de Carvalho Monteiro Guimarães. — Idem, idem.

N. 346 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Idem, idem.

N. 339 A — Alice Pazos. — Idem, idem.

N. 81 E — Eduardo de Ibirocahy. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, á vista da certidão annexa ao processo n. 338 J, de 1922.

N. 338 J — João de Freitas Valle. — Idem, idem, á vista da certidão de fls. 4.

N. 424 A — Antonia de Ortigão Villaga. — Mantido o despacho de fls. 5 verso.

N. 261 Est. — Thomaz Antonio de Andrade. — Responda-se no sentido da informação.

N. 37 T — Thereza Maria de Salles. — Compareça na correctoria para prestar esclarecimentos.

N. 197 M — Maria Libania Lopes da Rocha. — Pague-se a quantia de 600\$, na forma do alvará e informações.

N. 50 S — Silva Santos & Comp. — Remetta-se.

N. 70 F — Fernando José Medeiros. — Depois de selladas as procurações, visto se tratar de segundos traslados, cumpra-se no sentido do pagamento de sómente 375\$, de accordo com a informação.

N. 122 C — Constança Fialho. — Satisfaga as exigencias da informação.

N. 51 S — Sarah Margarida Filho. — Produza a prova exigida.

N. 69 F — Fabricas das freguezias desta Capital. — Volte á correctoria para ser informado sobre o pedido, reservando a exigencia de prova de identidade para o acto do pagamento de juros.

N. 419 M — Maria Thereza Braga. — Sane a divergencia que se nota no attestado quanto á data em que foi attingida a maioridade e officie-se ao Juiz da

Provedoria no sentido da discrepância verificada no nome do pae da menor.

Dia 18

N. 114 R — Representação do 1º escripturario Dr. Alfredo Brito. — Procede o que expõe o informante quanto ao processo n. 144 J; deve, porém, vir a despacho com a precisa informação em seguida ao que nelle foi exarado, referindo-se á representação e solução havida, que tornaram insubsistente a exigencia feita.

N. 54 E — Eugenia Philippe. — Faça-se a anotação.

N. 320 A — Antonio Pereira de Barros. — Proceda-se pela forma indicada na informação supra.

N. 338 A — Anrelia Augusta Ulhoa Cintra. — Pague-se a quantia de 200\$, á vista da informação.

N. 349 A — Ary de Almeida e Silva. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 352 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Idem, idem, idem.

N. 147 M — Maria Magdalena Martins de Araujo. — Idem, idem.

N. 344 J — João Rezende Ribeiro de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 327 J — José Alves do Brito. — Deferido, á vista da informação.

N. 52 S — Silva & Silva. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 248 D/A — Pedro Guedes de Carvalho Junior. — Note-se.

N. 141 R — Rosa Leonor da Silveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, reconhecendo por extenso a firma do juiz a fls. 4.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de maio de 1922: Foram nomeados:

O capitão-tenente José Frazão Milanez para exercer, em comissão, o cargo de instructor do ensino auxiliar da 3ª cadeira do 3º anno do curso de Marinha da Escola Naval, do regulamento em vigor;

O 1º tenente engenheiro machinista Alberto Rodrigues de Barros para exercer, interinamente, o cargo de instructor do ensino auxiliar da 1ª cadeira do 3º anno da Escola Naval, curso de Machinas, do regulamento em vigor, «Practica das installações electricas em geral»;

O contra-mestre da officina de electricidade da Directoria de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Henrique Kondel, para exercer o cargo de mestre geral da mesma directoria.

Foram exonerados:

O capitão-tenente José Frazão Milanez do cargo de instructor da 4ª aula do 1º anno da Escola Naval, curso de Marinha, que exercia em comissão;

O escrevente de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da

Armada, Manoel Venerando da Graça Junior, do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná, que interinamente exercia.

Foi transferido o secretario Arlindo Pinto da Luz, da Capitania do Porto do Estado de Sergipe para a do Estado do Paraná.

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 2ª classe da officina de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (secção de Ferro e Aço) Candido Corrêa Telles para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar esta licença em parcelas de tres mezes por anno civil.

A vista do parecer da Junta Medica, um anno de licença ao operario de 2ª classe da Directoria de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Ary Koerner de Vasconcellos, sem vencimentos, na forma da lei, conforme requereu, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo esta licença ser contada de 3 de agosto de 1921.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.913 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 4:895\$410, da qual é credora a firma Cristovão Fernandes & Comp., conforme consta do processo de exercicios findos sob n. 7.390, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.914 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de reversão do montepio que estava percebendo D. Maria Emilia da Silva Leitão, viuva do apontador do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, João Salles da Silva Leitão, fallecida em 9 de março de 1919, acompanhado dos titulos de pensão de seus herdeiros Beroniza de Salles Leitão, Adolphina de Salles Leitão, Maria de Salles Leitão e Arthur de Salles Silva Leitão, devidamente apostillados.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.915 — A vista da informação, em cópia annexa, prestada pela Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, sobre o assumpto, rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja levada a effeito a instalação do posto telephonico proposto pela Repartição Geral dos Telegraphos em substituição da estação telegraphica que existe no Rio Doce no Estado do Espirito Santo, visto tornar-se necessario manter-se a Capitania do Porto do mesmo Estado em comunicação directa com a barra do mencionado rio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 1.911 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. Presidente da Republica, não se conformando com o parecer desse tribunal, emitido em consulta de 2 de março ultimo, acerca da inclusão do capitão de mar e guerra Dr. Julião Freitas do Amaral no quadro de acesso, e consequente graduação no posto de contra-almirante, tomou a respeito, por despacho de 29, do referido mez de março, a resolução seguinte:

«O quadro de acesso para promoção é organizado por ordem de merecimento (art. 41).

Delle são excluidos os capitães de mar e guerra, porque a promoção de generaes é deixada á livre escolha do Governo (art. 49).

Para a graduação, porém, os capitães de mar e guerra são classificados em um quadro especial, organizado como o outro (art. 52, § 1º).

Si deste quadro faz parte o n. 1 da escala, é graduado (art. 52); si não faz, ou si não pôde ser graduado, não haverá graduação ou, conforme a hypothese, será graduado o n. 2, si estiver no quadro (art. 54).

Esta é a verdadeira intelligencia do Decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, em face do qual o capitão de mar e guerra Dr. Julião do Amaral não pôde ser graduado, visto faltar-lhe um requisito para entrar no quadro de graduação, que se organiza nos mesmos moldes do quadro de promoção.

Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 1.910 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, relativamente á inclusão do capitão de mar e guerra Dr. Julião de Freitas do Amaral no quadro de acesso e consequente graduação no posto de contra-almirante, conforme a proposta feita por esse conselho em consulta n. 409, de 4 de novembro do anno passado, o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 29 de março ultimo tomou a resolução seguinte:

«O quadro de acesso para promoção é organizado por ordem de merecimento (art. 41).

Delle são excluidos os capitães de mar e guerra, porque a promoção de generaes é deixada á livre escolha do Governo (art. 49).

Para a graduação, porém, os capitães de mar e guerra são classificados em um quadro especial, organizado como o outro (art. 52, § 1º).

Si deste quadro faz parte o n. 1 da escala, é graduado (art. 52); si não faz, ou si não pôde ser graduado, não haverá graduação ou, conforme a hypothese, será graduado o n. 2, si estiver no quadro (art. 54).

Esta é a verdadeira intelligencia do Decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, em face do qual o capitão de mar e guerra Dr. Julião do Amaral não pôde ser graduado, visto faltar-lhe um requisito para entrar no quadro de graduação, que se organiza nos mesmos moldes do quadro de promoção.

Sr. inspector de Marinha:

N. 1.906 — Tendo resolvido designar o capitão de corveta reformado Oscar

Luiz dos Santos Dias para servir, em comissão, nessa inspectoría, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 1.908 — Tendo resolvido prorogar, por mais um anno, a licença concedida ao primeiro tenente Raul Alvares de Azevedo e Castro, em 9 de julho de 1920, para estudar metallurgia na Inglaterra, com os vencimentos de sua patente pagos na forma do aviso numero 2.326, daquela data; assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 1.909 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta sob n. 342, de 28 de abril proximo findo, ora resolvo deferir o requerimento do capitão tenente José Custodio Campos da Paz, pedindo contagem de tempo util para reforma, na parte referente ao periodo em que cursou o 1º e 2º anno do curso secundario do Collegio Militar desta Capital, de conformidade com o estipulado no art. 242 do regulamento dos Institutos de Ensino Militar, comprehendido entre 1 de abril de 1897 a igual data de 1899, deixando de ser apurado o entre a matricula no 3º anno e a data de seu desligamento, por não ter sido verificada a condição de aproveitamento.

Sr. inspector de Saude Naval:

N. 1.912 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, não se conformando com os pareceres do Supremo Tribunal Militar e do Conselho do Almirantado emitidos, respectivamente, em consultas de 2 de março ultimo e n. 409, de 4 de novembro de 1921, referentes á inclusão do capitão de mar e guerra medico Dr. Julião de Freitas do Amaral no quadro de acesso e consequente graduação no posto de contra-almirante, o Sr. Presidente da Republica tomou a respeito, por despacho de 29 de supradito mez de março a resolução seguinte:

«O quadro de acesso para promoção é organizado por ordem de merecimento (art. 41).

Delle são excluidos os capitães de mar e guerra, porque a promoção de generaes é deixada á livre escolha do Governo (art. 49).

Para a graduação, porém, os capitães de mar e guerra são classificados em um quadro especial, organizado como o outro (art. 52, § 1º).

Si deste quadro faz parte o n. 1 da escala, é graduado (art. 52); si não faz, ou si não pôde ser graduado, não haverá graduação ou, conforme a hypothese, será graduado o n. 2, si estiver no quadro (art. 54).

Esta é a verdadeira intelligencia do Decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, em face do qual o capitão de mar e guerra Dr. Julião do Amaral não pôde ser graduado, visto faltar-lhe um requisito para entrar no quadro de graduação, que se organiza nos mesmos moldes do quadro de promoção.

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.907 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o capitão de corveta reformado Oscar Luiz dos Santos Dias para servir, em comissão, na Inspectoría da Marinha.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares.
Serviço de Informações e Expansão Economica

Exportação de castanhas de cajú

A noticia publicada em alguns jornaes de que ha importadores de castanhas de cajú nos Estados Unidos despertou grande interesse em muitos dos nossos cultivadores daquello producto.

A Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares tem recebido até agora dezete pedidos de informações procedentes dos Estados do Norte sobre firmas importadoras, condições de venda, pagamentos, preços, fretes etc.

Para attender esses pedidos foi expedido em 25 de abril ultimo ao Consul Geral em Nova York o seguinte telegramma: «Noticias aqui publicadas sobre importação castanhas cajú nesse paiz despertaram attenção diversos exportadores desse artigo. Queira informar officio quaes condições importação, preços, modo pagamento, casas importadoras, embalagem e outras informações afim attender grande numero pedidos informações».

A Directoria Geral está aguardando essas informações que necessariamente hão de vir por officio e que dão trabalho ao Consul Geral para organisal-as.

Logo que chegarem serão ellas comunicadas, por copias, a todas as Associações Commerciaes dos Estados interessados afim de que as divulguem aos exportadores.

Como elemento informativo pôde, entretanto, a Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares dar a seguinte lista de importadores desse artigo, enviada pelo Sr. José Custodio Alves de Lima, inspector consular em Nova York:

Acker Merrill & Condit Company, 61 West 13th Street.
M. Arachtingi, 6 Harrison Street.
Bennett Day Importing Company, 165 Hudson Street.
Finck-Jones-Libby, Inc., 6 Harrison Street.
William A. Higgins and Company, 371 Washington Street.
Crandel Pettec Company, 135 Hudson Street.
Abel Reggio, 105 Hudson Street.
Steinhardt and Nordlinger, 6 Harrison Street.
Wood and Selick, 36 Hudson Street.
Whitehouse, Davis and Co., Inc., 27 Water Street.
Seeman Brothers, Hudson and N. Moore Streets.
Dudley and Co., U. H. 165 Duane Street.

Do mesmo senhor recebeu tambem o Ministerio do Exterior a seguinte carta, acompanhada de outra do Sr. R. L. Hatch e que tambem publicamos devidamente traduzida:

«A pedido do nosso Consul, Helio Lobo, tenho a honra de juntar a este officio a carta que me dirigiu o Sr. R. L. Hatch a proposito da noz de cajú.

Seria conveniente que, antes do inicio das negociações; os nossos exportadores enviassem ao Sr. Hatch amostras do mesmo producto nos termos por ella recommendado.

Achava tambem conveniente que os nossos exportadores procedessem do modo identico com Park e Telford e Acker Merrill & Condit, de Nova York».

Segue-se a traducção da carta que a seguinte:

«Hatch — 1539 — Broadway at 45th St. New York, 28 de abril de 1922.—Cara Sr.—Relativamente ás nozes de cajú que eu adquiro, ellas vêm usualmente em caixas de folha de 200 e 250 libras.

Ellas devem ser praticamente nozes inteiras sem nenhum defeito, ou por outras palavras devem ser perfeitamente brancas.

Ellas são embarcadas com letira do credito pagavel á chegada em Nova York, ao preço f. o. b. Nova York não excedente de 80 centavos por libra. Eu custumo fazer embarque de 1.000 a 2.000 libras».

Para que os nossos Consules nos Estados Unidos possam informar quaes os exportadores de castanhas de cajú no Brasil, aqui damos a relação dos que já têm solicitado informações:

José Pinno Carmo — Baturité. Ceará.
Aprigio de Souza — 43 Rua da Ponte, Goyanna, Pernambuco.

Bernardo Lopes da Cruz — Rua 15 de Novembro, Caruarú — Pernambuco.

Francisco Gonçalves Vianna — Rua Padre Ricardo 1, Pirpirituba — Parahyba.

Victorino Carlos — Rua do Commercio 57, União — Alagoas.

Mario Marroquim — Rua Vidal do Negreiros n. 4, Recife — Pernambuco.

Afonso B. Lima s/c de Klein & Comp., Aracaty — Ceará.

Antonio Dias Chaves, São João de Uruburetama — Ceará.

Arando Guilherme — Rua Major Facundo 64, Fortaleza — Ceará.

Humberto Rosado — Rua Vigario Tenorio 105, Recife — Pernambuco.

Oriano Mendes — Sobral — Ceará.

Além desses exportadores ha pedidos de informações dos Srs.:

Aderson Cavalcanti — Granja — Ceará.

José Marcelino Araujo-Martins — Parahyba.

União Agricola Areiense — Areia — Parahyba.

Intendencia Municipal de Pilar — Alagoas.

Correio da Pedra, Pedra — Alagoas.

João Cancio R. de Souza — Alfandega de Natal — Rio Grande do Norte.

Movimento do porto de Southampton

Do Sr. Oscar Correia, Consul em Southampton, recebeu o Ministerio das Relações Exteriores as seguintes informações que transmitimos ao commercio por serem de caracter interessante:

«De accôrdo com as estatísticas agora publicadas, com referencia ao movimento do porto de Southampton em março findo, decresceu o numero de passageiros, inclusive as forças militares aqui embarcadas ou desembarcadas, em comparação com igual mez do anno anterior, ao passo que, inesperadamente, o volume da carga apresenta augmento bem apreciavel.

Entraram, com effeito, 10.994 passageiros e sahiram 14.150, contra 17.313 e 18.167, respectivamente, em identico periodo de 1921. Atracaram ás docas locais, entretanto, mais navios no alludido mez, este anno, do que no mesmo interregno do transacto: 372 unidades, com a arqueação de 1.420.083 toneladas brutas, em confronto com 331 embarcações, representando a tonelagem, tambem bruta, de 1.291.342.

Teve a seguinte expressão o movimento da carga: entraram 34.551 toneladas e sahiram 27.356, ou seja uma bella elevação sobre os totaes de 1921, no dito mez de março, que foram, no primeiro caso, de 31.203 e, no segundo, de 18.940 toneladas».

Produção do ouro no Transvaal

Do Sr. Oscar Correia, Consul em Southampton recebeu o Ministerio das Relações Exteriores a seguinte informação:

«Talvez seja de interesse para o Brasil o conhecimento, Sr. ministro, de que a produção de ouro nas minas do Transvaal se expressou, entre os mezes de janeiro e março findo, em 639.728 onças, no valor de £ 2.718.844 (ao preço médio de £ 4.5.0 a onça), ao passo que no ultimo trimestre de 1921 o toi de 2.093.908 onças, valendo £ 8.889.009.

Attribue-se tão elevado decrescimo, entre outras causas, á interrupção do trabalho nas minas em consequencia, como V. Ex. sabe, das recentes grèves ali occorridas».

Publicamos abaixo as informações seguintes enviadas de Athenas, pelo nosso ministro Sr. José Francisco de Barros Pimentel, relativamente á possibilidade de collocação de productos brasileiros nos mercados da Grecia, e para ellas pedimos a attenção dos interessados:

Opportunidades de commercio entre o-Brasil e a Grecia

A informação publicada nos jornaes de que, sob a iniciativa do consul da Romania no Rio de Janeiro e da firma Santos Amaral & Comp., se havia estabelecido um serviço regular de navegação entre Galatz e o Rio de Janeiro, cujos vapores tocarão em seu itinerario nos portos intermediarios de Pireu e de Constantinopla, precipito o meu parecer sobre as oportunidades positivas de commercio entre o nosso paiz e a Grecia.

E' de norma enviar-se a esse ministerio relatorios muito bem confeccionados com data precisa sobre a possibilidade dos productos brasileiros encontrarem mercados neste ou naquelle paiz, mas, poucos ou raros desses relatorios se orientam sobre a praticabilidade do commercio.

E' por isso que, só depois de ter conhecimento da creação, desta linha de navegação, decidi informar Vossa Excelencia das grandes vantagens commerciaes com a Grecia na convicção de que surgirá logo aqui, em grande escala, um mercado intenso e permanente para o Brasil.

As suggestões que me haviam sido apresentadas anteriormente, de propôr ao nosso Governo a vinda de vapores brasileiros, que transportassem ao Pireu o café, o assucar ou o arroz brasileiros, não podiam então encontrar em mim apoio pela razão de que a Grecia não nos offerecia nenhum producto seu para o carregamento dos vapores em viagem de volta.

Concedendo, porém, a Romania e os outros portos da

itinerário mercadorias em cambio desaparecem esses inconvenientes e habilita-me, logo, a tratar dos benefícios reaes que advirão para o Brasil de supprir a Grecia dos generos do seu maior consumo.

Café

A estatística, em mão do Ministerio da Economia Nacional deste reino no quadro referente ao café, fixa como importação deste producto, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril de 1921, em 2.051.820 kilogrammas com uma differença a mais que no mesmo quartel do anno anterior de 800.022, cuja importação foi 1.251.798 kilogrammas. A venda produziu, em drachmas, 6.313.303 contra 4.891.545.

E' de toda a importancia o exame da procedencia do café importado. Em primeiro lugar, se acha a França fornecendo 908.853 kilogrammas contra 509.728, em igual periodo no anno anterior, em segundo a Hollanda com 528.321 contra apenas 50 no anno precedente, em seguida os Estados Unidos com 184.242 contra 445.616, a Grã Bretanha com 140.902 contra 102.349, e em quinto lugar o Brasil com 37.341 contra 133.483, e só tendo mais abaixo o Egypto com 23.359 contra 33.266 e a Italia com 17.420 contra 6.038.

Na apreciação desses algarismos verifica-se que o Brasil, além de estar collocado em quinto lugar, accusa na estatística uma baixa de 96.142 na importação quanto ao quartel anterior.

Si passarmos, porém, a analysar as outras procedencias, encontramos como nações que mais exportam o café para a Grecia, — a França, os Estados Unidos e a Grã Bretanha e em pequena quantidade o Egypto e a Italia. Ora, claro é demonstrar que todo o café importado é, de origem, brasileiro negociado nessas outras praças. Dahi o augmento consideravel e natural do seu preço nos mercados gregos.

Em reforço a essas minhas informações são os dados que me fornece o Dr. Andréas Elladi, proposto por esta Legação para Consul em Smyrna, no officio annexo por copia. O café, declara o Dr. Elladi, importado durante o mez de dezembro ultimo pelo porto de Smyrna, de 2.177 saccas representando um peso bruto de 130.625 kilogrammas, é na totalidade de procedencia do Brasil.

A cifra total das entradas de café na Grecia nos annos de 1919 e 1920 foi de 4.637.776 e 6.457.739 kilogrammas com uma differença a mais nesse ultimo anno de 1.819.963 kilogrammas.

Arroz

Compulsando as estatísticas officiaes deparamos com uma importação de 6.268.723 kilogrammas nos quatro primeiros mezes do anno de 1921, produzindo em drachmas um total de 9.871.527. A maior contribuição é proveniente dos Estados Unidos com 4.610.462 kilogrammas, quasi dous terços dessa cifra.

O «Economiste» de Athenas, revista economica que se publica bi-mensalmente, e de credito, dá-nos o montante da importação durante todo o anno de 1920 como de 16.710.819 kilogrammas contra 14.066.957 no anno prévio.

A importação do arroz attingiu o seu maximum em 1918, se elevando a 32.888.800 kilogrammas.

Por outro lado as ultimas estatísticas publicadas pelo serviço de informações do nosso Ministerio da Agricultura mostram o notavel desenvolvimento no curso dos annos de 1919 e 1920 da cultura e commercio do arroz brasileiro, a exportação nesses dous annos sendo respectivamente de 28.422.957 e 134.553.993 kilos.

Assucar

Segundo o mesmo criterio encontramos na tabella official a importação parcial correspondente aos quatro mezes de 1920 e 1921 de 6.614.643 e 14.232.676, kilogrammas. E' eloquente esta ultima cifra e a differença entre ellas. Como principal fornecedor estão á frente os Estados Unidos com 10.889.937, em 1921 e 3.727.190 em 1920, seguidos pelas Indias Hollandesas, na desigualdade de 1.281.187 e 1.040.559.

As entradas annuaes correspondentes aos annos de 1920 e 1919, foram de 25.370.126 e 37.057.060 kilogrammas.

Cacão

Quanto ao cacão, á primeira vista, as estatísticas deixam-nos a impressão de pouco movimento na importação. As causas são multiplas e principalmente a de escassez na offerta e os embarços das praças intermediarias que são a França e os Estados Unidos. A França concorreu com 28.382 kilogrammas no anno de 1920 com os Estados Unidos com 22.960, á importação geral do anno de 75.474 kilogrammas.

No anno de 1921, durante os quatro primeiros mezes a importação foi ainda reduzida, representada apenas com 14.703 kilogrammas.

O ultimo quadro que me dirigiu directamente o Ministro de Economia Nacional, e ainda não publicado, abrange as estatísticas averiguadas de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921. No artigo café o total é, em kilogrammas, de 5.383.897, o arroz de 17.416.327, o assucar de 40.611.121, e o cacão de 40.232.

E' mistér chamar, muito-especialmente, a attenção de V. Ex., sobre o facto de que os dados estatísticos correspondentes ao ultimo anno de 1921, não podem ainda apresentar base segura á orientação do mercado, muito restringido pela adopção do Consortium de bancos e alterado com a phase aguda da guerra grego-turca.

Não me occupo, propositalmente, nem do algodão, nem do tabaco, do milho ou da borracha nacionaes, pela desvantagem na concorrência com os productos similares das outras procedencias. Assim, o algodão é quasi em seu todo importado do Egypto, o milho a Rumania e a Yougoslavia abastecem o vasto consumo da Grecia, o tabaco vem da Turquia e a borracha, só importada em artefactos, proviria, de preferencia, da India.

A decisão do Governo Hellenico de offerecer todas as facilidades possiveis ao commercio de transito pelos portos do Pireu e de Salonica, os quaes sob o ponto de vista da situação geographica constituem os dous centros principais do Mediterraneo Oriental, abre por esses dous portos as portas ao commercio, de proporções vastissimas, com a Servia e com a Bulgaria.

Segundos calculos preliminares poderia citar por exemplo, que as compras e vendas que se effectuariam no mercado grego, especialmente no que diz respeito ao artigo café, se balançariam entre 700.000 a 800.000 saccas cada anno.

Não são a descurar tão promissorios resultados. Torna-se imperiosa, portanto, a negociação de um tratado para promover a entrada dos nossos productos. A primeira medida a tomar seria a de obter do Governo Hellenico a redução de direitos aduaneiros para favorecer o augmento da importação, e, em seguida, a criação de um Consulado de carreira no Pireu.

O Governo apresentou, annos atraz, á Camara dos Deputados um projecto reduzindo á metade os direitos do café na Grecia. De 1 drachma e 45 centimos por oka (1.200 grammas), passou a pagar 72 1/2 centimos. Essa redução figurava na tarifa convencional, isto é, reservada aos paizes com os quaes a Grecia tinha tratados de commercio.

Porém, com a cahida e desvalorização da drachma, moeda nacional, em consequencia da guerra, as tarifas das alfandegas soffreram uma modificação radical, passando a cobrança a ser feita em ouro na proporção de duas drachmas e meia papel por um drachma ouro. O café passou a pagar 80 drachmas na tarifa convencional e 100 drachmas na geral por cada 100 okas, o arroz é taxado de 15 drachmas na convencional e 17 na geral tambem por cada 100 okas, o assucar de 60 drachmas na convencional e 100 drachmas na geral igualmente por cada 100 okas, e o cacão taxado de 2 e 3 drachmas respectivamente por cada oka.

Hoje, mesmo com as tarifas elevadas e sem as providencias acima, o commercio com o transito directo de nossas mercadorias deve ser encetado, sem demora, si bem que para regularizar-o e desenvolvê-lo mais tarde eu necessite do apoio por parte de Vossa Excellencia para concertarmos sobre a negociação de um tratado de commercio.

O superavit da nossa produção e a procura de collocação com as constantes crises pela baixa dos preços aconselham que tratemos, sem perda de tempo, de conquistar estes grandes mercados do Oriente.

Creio haver assim revelado do modo mais explicito e resumido a praticabilidade do commercio entre o Brasil e este Reino e os resultados seguros a contar. Cumpre a Vossa Excellencia julgar da utilidade dessas minhas informações, tornando-as publicas afim de chamar o interesse do nosso Ministerio da Agricultura, dos centros agricolas, das firmas exportadoras e das sociedades que se esforcem pela expansão economica e commercial do nosso paiz.

Suggero a Vossa Excellencia se sirva determinar tambem a inserção deste relatorio no Boletim Commercial desse Ministerio e que sejam enviadas cópias á Gazeta da Bolsa e ao Deputado Miguel Calmon, Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

O valor actual da drachma é, ao cambio do dia do Consortium, de 22.50 por dollar e 97,00 por libra esterlina.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração. — J. F. de Barros Pimentel.

Seguem-se os annexos:

Legação dos Estados Unidos do Brasil em Athenas.

Cópia.

Athènes, 1e 1er. Février 1922.

Cher Docteur Andréas Elliadi,

J'ai l'honneur de vous accuser réception de vos deux lettres, sous date du 24 janvier, par lesquelles vous avez bien voulu me faire parvenir dans une, le communiqué des autorités navales helléniques relatif aux dispositions concernant l'entrée et la sortie des navires dans la rade de Smyrne et, dans l'autre, les informations du marché de cette ville quant à l'importation du café et du sucre.

Je ne manquerai pas de m'en servir de ces data concernant à ces deux des principaux produits du Brésil dans le rapport que je pense à exécuter bientôt à mon Gouvernement à l'égard des opportunités commerciales entre le Brésil et Smyrne en lui rendant compte que dans le montant total de l'importation du sucre le Brésil ne participe pas.

Par une nouvelle publiée dans un journal du Brésil j'ai pris connaissance d'un service de navigation régulier fonctionnant maintenant entre le Brésil et Galatz touchant le Pirée et Constantinople. D'accord avec notre entretien ici à la Légation la semaine dernière ce commerce me paraît il à présent plus plausible d'après l'assurance de trouver des

marchandises pour le chargement de voyage de retour dans les ports intermédiaires, la Grèce n'offrant pas par le port de Pirée et de Smyrne des produits en échange pour le chargement de retour de ces bateaux.

Dans un avenir proche j'ai l'intention de faire une visite personnelle à Smyrne pour mieux étudier ce sujet sur place. Dans le cas que vous veniez à Athènes il me serait très agréable de vous revoir et de causer sur d'autres avantages économiques pour le commerce entre le Brésil et la Grèce.

Veuillez agréer, cher Docteur, les assurances de mes sentiments très distingués. — J. F. de Barros Pimentel.

Legação dos Estados Unidos do Brasil em Athenas.

Smyrne, 1e 24 Janvier 1922.

Monsieur le Ministre.

J'ai l'honneur de porter à la connaissance de Votre Excellence que pendant le mois de Décembre dernier il a été importé sur notre marché: 2.177 sacs Café, le tout provenant du Brésil représentant un poids brut de 130.625 kilogrammes, et 14.065 colis Cuero représentant un poids brut de 1.117.185 kilogrammes. Le Brésil ne participe pas dans la susdite importation de Sucre.

J'ai l'honneur d'être de Votre Excellence le très humble et dévoué serviteur. — Andréas Elliadi, Dr.

A Son Excellence Monsieur l'Envoyé Extraordinaire et Ministre Plenipotentiaire des Etats Unis du Brésil — Athènes,

Ministério da Guerra

Por portaria de 18 de maio corrente, foi nomeado o 1º tenente pharmaceutico Eurico Faro, instructor do pessoal da Escola de Veterinaria do Exército.

— Por despachos de 17:—

Foram transferidos, na arma de infantaria, os primeiros tenentes Eduardo de Vasconcellos, do 2º regimento (Villa Militar) para o quadro suppletivo, e Ovidio Jauffret Guillon, deste quadro para o 15º batalhão de caçadores (Curitiba).

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, os primeiros tenentes Pedro Baptista de Castro, Gualberto Gonçalves Pereira de Mello e Oldemar Freire Pinto respectivamente, no 2º R. I. (Villa Militar), 12º R. I. (Bello Horizonte) e 7º R. I. (Santa Maria).

Na arma de artilharia, os segundos tenentes Felinto Muller e João Alberto Lins de Barros, no 1º R. A. M. (Villa Militar); Affonso Henrique de Miranda Corrêa, Pedro Geraldo de Almeida e João Costa da Fonseca, no 2º R. A. M. (Curato de Santa Cruz); Ramiro Goretta Junior, Edgard de Paula Costa, Newton Franklin do Nascimento, Flavio de Oliveira Alencar, Sylvio Americo de Santa Rosa, Djalma Setubal Rabello e Alcides Teixeira de Araujo, no 4º R. A. M. (Itú); Herchel de Proença Borralhe, Vicente Mario de Castro e José Ferrugem de Mello Mattos, no 5º R. A. M. (S. Gabriel); Jorge Bayma de Paula Guimarães, Olívio de Oliveira Bastos, Hugo Alwarenga Peixoto, Aristoteles Domiciano dos Santos e Pedro Nogueira Pinto, no 6º R. A. M. (Cruz Alta); João da Costa Braga Junior, José Maria de Moraes e Barros, Aguiinaldo José de Senna Campos, Jurandy Carneiro Toscano de Brito e Saul Freire da Mota Teixeira, no 8º R. A. M. (Pouso Alegre); Hernani Nogueira Zaina, Oscar Gomes do Amaral, João Garças do Nascimento, Githerto de Araujo Cavalcanti, Carlos de Magalhães Frankel, Emmanuel Graça de Araujo Franco, José Carlos Pinto Filho e Luiz Gomes Pinheiro, no 9º R. A. M. (Curitiba); Respício do Espírito Santo, Ascendino José Pinheiro,

Eduardo Faustino da Silva, Dúlio Renato Storino, Ruy da Cruz Almeida, Luiz Venancio Jansen de Mello, Helvencio Pinheiro de Albuquerque Maranhão e Nicoláo Gonçalves Izetti, no G. M. R. A. Mixta (Campo Grande); Aluizio Miranda Mendes, no 1º G. A. Montanha (Campinho); Hecho Alchério, no 5º G. A. Mth. (Valença); João da Silva Rabello, no 1º G. A. C. (Itaquy); Ivan Madeira Coelho, no 2º G. A. C. (Alegrete); Alvaro da Cruz Marques, no 3º G. A. C. (Bagé); Arnaldo Morgado da Hora e Hugo Panasco Alvim, no 4º G. A. I. P. (S. Christovam); Mario Barbosa da Oliveira, Francisco Borja Soares Berlinck, no 2º G. I. A. P. (Jundiaby); Carlos Sayão Dantas, no 3º G. I. P. (Margem do Taquary); Sebastião Machado Barreto, no 3º G. A. Costa (Itaipus); Antonio Leoncio Pereira Ferraz, na 1ª 4ª G. A. C. (Obidos); Raymundo dos Santos Prota, na 1ª 5ª G. A. C. (Coimbra); Theles Facó, na 7ª Bia. Iz. A. Costa (Marechal Hermes); Aroldo Villela, na 8ª Bia. Iz. A. Costa (Marechal Luz); Edmundo Moreira e Renato Tavares da Cunha Mello, na 3ª Bia. A. Costa (Marechal Moura).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1922

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o requerimento em que o enfermeiro Guilherme Thomé de Souza Filho pede se lhe ma de passar por certidão o tempo durante o qual serviu no lazareto da Ilha Grande.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Consultando se póde ser reservada ao Ministerio da Guerra, para installação da auditoria da 8ª circumscripção judiciaria militar, metade de um dos andares do prédio recentemente adquirido pela União, na capital do Estado de S. Paulo, e destinado ás repartições federaes (aviso n. 277).

Pedindo o adiantamento da quantia de 10:000\$ a cada um dos commandantes da 2, 3, 4, 5, 6 e 7 regiões e 1ª e 2ª circumscripções militares, afim de attender ao pagamento de diarias a sorteados militares e do respectivo transporte (aviso n. 275).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo a cessão ao Ministerio da Guerra do barracão, predios, lote

rural, animaes e moveis que se mencionam, do nucleo colonial Itatiaya, para a construção do sanatório destinado a tuberculosos do Exército.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a proposta que fez o director de Saude da Guerra, do major medico Dr. Manoel de Marsillac Motta e do capitão medico Dr. Oscar de Castro Loureiro, o primeiro para exercer interinamente o cargo commandante da escola de applicação do serviço de saude e o segundo para ajudante da referida escola;

Que possa a servir na Comissão da Carta Geral do Brasil o 1º tenente Olympio Falconbre da Cunha, em exercicio no Serviço Geographico Militar;

Que são transferidos: do 1º R. C. D. para o 2º (Pirassununga) o 2º tenente Theophilus Ottoni da Fonseca; do 3º R. C. I. (São Luiz) para o 1º R. C. D. o 2º tenente Enock Marques; do 1º R. C. D. (Capital Federal) para o 10º (Bella Vista) o 1º tenente Geobert Queiroz e do Quadro ordinario para o suppletivo o 1º tenente Oswaldo Rocha.

Ministerio da Guerra — N. 278 — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda. Em aviso n. 44, de 25 de março ultimo pedis esclarecimentos sobre os officiaes da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exército, afim de poder resolver a consulta da Recebedoria do Distrito Federal, acerca do sello das patentes dos mesmos officiaes.

Satisfazendo o mesmo pedido, cabe-me communicar-vos que a lei n. 3.070-A, de 30 de dezembro de 1915, art. 2, n. 11, autorizou o recebimento, durante o exercicio de 1916 e de accordo com a tabella então em vigor, do sello das patentes da Guarda Nacional, de nomeações que tivessem incorrido em prescrição, pela falta do pagamento do sello em tempo habil, desde que os decretos respectivos não tivessem sido expressamente revogados pelo Poder Executivo.

A lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, art. 30, mandou continuar em vigor o n. XI do art. 2 da lei n. 3.070, de 30 de dezembro de 1915.

Posteriormente, a lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, art. 17, mandou por sua vez continuar em vigor o 16 citado n. XI do

art. 2º da lei n. 1.070, de 31 de dezembro de 1915.

Em 1918 vigorava essa lei, quando foram dissolvidas as unidades, commando e serviços que formavam a Guarda Nacional, em virtude do disposto no art. 22 do decreto n. 13.040, de 29 de maio do mesmo anno, que organisava o Exército de 2ª linha.

De conformidade com esse mesmo decreto 13.040, a 2ª Linha foi constituída de accordo com a legislação militar e composta de elementos mais seleccionados e militarmente mais idoneos do que os officiaes da antiga Guarda Nacional.

Depois do aproveitamento dos officiaes, entre os da antiga Guarda Nacional, que ficaram em disponibilidade, nos termos do art. 22, § 3º, as promoções dos officiaes da 2ª Linha seriam feitas por ordem gradual de accesso, dentro dos respectivos quadros, pois cessou a pratica da criação de corpos e das nomeações até ali feitas, ex-vi da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850, e assim sendo, tratou o Congresso Nacional de elaborar novas tabeellas para a cobrança do imposto do sello, e, incluiu nas ditas tabeellas, as patentes dos officiaes de 2ª linha do Exército, no § 10º, postas e honras militares — da tabella C do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920:

Official general.....	120\$000
Official superior.....	80\$000
Capitão ou subalterno.....	50\$000

O Ministerio da Guerra, por aviso n. 36, de 4 de agosto do anno de 1920, dirigido ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, mandou publicar em boletim do Exército, que os officiaes nomeados ou promovidos no Exército de 2ª linha, devem requerer suas patentes a este ministerio, juntando documentos que provem o pagamento do devido sello e que os mesmos officiaes, só entrarão em gozo dos privilegios e regalias por ellas garantidos, depois da expedição das referidas patentes e subsequente posse, tomada perante a autoridade competente, dentro dos prazos legais, como se praticava na Guarda Nacional, nos termos da respectiva legislação, que, ex-vi do artigo 24 do decreto n. 13.040, de 20 de maio de 1918, é considerada subsidiaria, até que sejam expedidos regulamentos sobre a situação dos officiaes da referida linha.

O decreto n. 15.231, de 31 de dezembro do anno proximo findo, approvou o regulamento para o corpo de officiaes da reserva, sem estabelecer na pratica uma intercalação constante de elementos das duas formações (2ª classe da reserva e 2ª linha), assimilando-se de tal forma que nenhum inconveniente haveria em applicar aos officiaes da classe da reserva da 1ª linha, para o effeito do pagamento do sello das patentes, os mesmos preceitos estatuidos no aviso n. 36 de 4 de agosto já mencionado, principalmente, quando a legislação é considerada subsidiaria tambem para os officiaes da segunda classe da reserva, visto que só percebem vantagens pecuniarias quando chamados a occupar funções de natureza militar.

Saude e fraternidade.—*Calogeras.*

Ministerio da Guerra—N. 20.—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922.

Sr. commandante da Escola Militar.—Em vosso officio n. 829 de 15 de abril ultimo, communicais que as matriculas nesse estabelecimento não tem bastado para completar o effectivo do corpo de alumnos, actualmente com um claro de 266 vagas, e admittis que, entre as varias causas de carencia das mesmas, occupa lugar proemi-

nente o defeituoso preparo dos candidatos nas disciplinas do concurso de admissão.

Essa deficiencia não se releva somente naquelles que não logram approvação no alludido concurso—145, entre 232 inscriptos, para só citar o resultado deste anno,—mas reflecte-se, ainda, na porcentagem de reprovados do curso e colar.

Deante dessas circunstancias e considerando que se não devem enfraquecer os elementos de selecção intellectual dos candidatos, approvo, a titulo de experiencia, o alvitre, que propoendes de facilitar na propria Escola aos candidatos e aos actuaes estagiarios dos corpos, nas condições estabelecidas, nos artigos 44 e 45 do respectivo regulamento os conhecimentos basicos com que se devem apresentar ao concurso de admissão.

Observareis para isso as intrucções que com este baixo.

Saude e fraternidade.—*Calogeras.*

Ministerio da Guerra—N. 16.—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922.

Sr. commandante da 6ª região militar.—O presidente da Junta permanente de alistamento militar do municipio de São Gonçalo, no Rio Grande do Norte, em requerimento de 15 de fevereiro ultimo, consulta se deverá ser calculada sobre o soldo e a gratificação de posto a gratificação extraordinaria que compete aos officiaes reformados do Exército em serviço nas Juntas permanentes de alistamento militar.

Em solução vos declaro, para os fins convenientes, que o assumpto de que se trata já foi resolvido pela circular de 15 de julho de 1920, segundo o qual, a referida gratificação extraordinaria é apenas calculada sobre a gratificação de função dos reformados do Exército, quando em serviço nas Juntas permanentes de alistamento militar.

Saude e fraternidade.—*Calogeras.*

Ministerio da Guerra—N. 9.—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922.

Sr. commandante da 1ª circumscrição militar.—Em officio n. 152, de 13 de março ultimo, esse commando submete á consideração do Ministerio da Guerra a seguinte consulta do escrivão da Auditoria da 17ª Circumscrição da Justiça Militar:

“Sendo os respectivos quantitativos recebidos pelo escrivão e sendo a demonstração das despesas feita por elle perante a Alfandega e ficando tudo sob sua guarda e responsabilidade, por quem devem ser feitas as despesas com aquisição de expediente, moveis, etc.; pelo proprio escrivão ou pelo auditor?”

Em solução vos declaro que a aquisição deve ser feita pelo escrivão sob cuja guarda ficam os artigos pertencentes á Auditoria e que nenhuma despesa será effectuada sem ordem do respectivo auditor, que para isso visará os pedidos endereçados aos fornecedores e bem assim as contas para a satisfação da despesa.

Saude e fraternidade.—*Calogeras.*

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda, sollicitando providencias para que:

Seja lavrada, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, a escriptura de compra, por parte do Ministerio da Guerra, do terreno em São Leopoldo, do qual tratam os papeis que se remettam, da propriedade de Leopoldo Wolfenbuttel, com uma área approximada de setecentos mil metros quadrados (aviso n. 280);

Seja paga, ao Thesouro Nacional, a quantia de 2:519\$996 ao tenente volun-

tario da Patria Fernando José Rodrigues de Amorim Vianna (aviso n. 279).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de se tornar extensiva, em objecto de serviço publico, aos engenheiros fiscaes das commissões incumbidas da construção de quartéis nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Piauí, Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz, encarregados da fiscalização das respectivas obras, a franquia telegraphica concedida aos chefes das mesmas commissões.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, approvando a deliberação que tomou de mandar pagar, vencimentos aos membros das juntas de alistamento militar relativamente ao mez de fevereiro ultimo, visto terem sido as citadas juntas obrigadas a manter-se no respectivo trabalho durante aquelle mez, por motivo da revisão preliminar das classes de 1900 e 1901 pela junta de revisão e sorteio militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é dispensado o 1º tenente Miguel de Freitas Travassos, a pedido, do lugar de auxiliar da Commissão da Carta Geral do Brasil:

Que são transferidos, na arma de artilharia, os seguintes officiaes:

Primeiro tenente Pery Constant Bevilacqua do 1º G. I. A. P. (S. Christovão), para o 1º G. A. C. (Itaquy);

Primeiro tenente Oswaldo Cordeiro de Faria do 5º G. I. A. P., para o 3º G. I. A. P. (Margem do Taquary);

Primeiro tenente Aristoteles de Lima Camara da 4ª B. I. A. C. (forte da Lage), para o 1º G. I. A. P.;

Primeiro tenente Ignacio José Verissimo do 3º para o 8º R. A. M. (Pouso Alegre);

Primeiro tenente Jonathas de Moraes Corrêa do 1º G. A. C. (fortaleza de Santa Cruz), para o 2º R. A. M. (Curato de Santa Cruz);

Segundo tenente Carlos Proença Gomes Sobrinho, do 2º R. N. M., para o 2º G. I. A. P. (Jundiáhy).

Mandando pôr á disposição do director geral do ensino das Escolas de Infantencia, o 3º sargento do 1º R. I. André Gabalda, em substituição do 1º sargento do 2º R. I. Oldemar Corrêa de Sá, que effectuou matricula no curso preparatorio ao exame de admissão á escola de administração militar.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922—N. 97.

Sr. commandante da 1ª região militar.—O commandante do 1º regimento de artilharia montada em officio numero 329, de 10 de março ultimo, ao da 1ª brigada de artilharia, consulta si, havendo no dito corpo um unico veterinario, 1º tenente, o qual está como chefe do respectivo serviço e se acha assim exercendo do facto as funções do capitão veterinario, deve mandar abonar-lhe a gratificação deste posto.

Em solução vos declaro que, nos termos do art. 3º, 2ª parte, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o subalterno, quando está como chefe do alludido serviço, tem direito á gratificação em questão.

Saude e fraternidade.—*Calogeras.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922 — N. 17.

Sr. commandante da 6ª região militar — O commandante do 23º batalhão de caçadores em officio de 7 de janeiro ultimo, consulta si as praças contando mais de quinze annos de serviço tem direito á etapa, quando em gozo de licença para tratamento de interesse, a que se refere o art. 9º combinado com o de n. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Em solução vos-declaro que não tem direito a essa vantagem, visto os citados artigos não cogitarem de etapa.

Saude e fraternidade. — *Calogeras*.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1922

Dalmiro Buys de Barros, lente do C. M. de Barbacena, pedindo ficar em disponibilidade, visto ter sido eleito intendente municipal em Florianopolis. — Indeferido. Não ha lei que autorize o requerido nem ao caso aproveita o acc. n. 3.598, de 8 de agosto de 1914.

Eduardo Vêras Moura, pedindo certidão. — Indeferido. Não só deixa de declarar o fim para que pede a certidão, como não cabe a este ministerio o papel de relator do peticionario.

Pedro Quintino de Lemos, 1º tenente, pedindo uma licença. — Concedo quatro mezes, de accordo com o laudo medico e o art. 17 do regulamento de licenças.

Afonso Carvalho de Campos, 1º tenente reformado, pedindo restituição de um desconto. — Indeferido, á vista da circular de 20 de novembro de 1920.

Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, 1º tenente, pedindo matricula no curso de observadores da Escola de Aviação. — Deferido.

João Pessoa Cavalcanti, 1º tenente, pedindo licença. — Deferido.

Arthur Alves Nogueira, pedindo patente da Guarda Nacional. — Attender.

Cyrrillo Baptista Nunes, sargento, pedindo dispensa do serviço. — Attender.

Cyridião de Araujo e Souza, asylado, pedindo permissão para residir em Itaquy. — Attender.

Waldemar Castro de Carvalho, sargento, pedindo servir addido. — Indeferido, por não haver conveniencia para o serviço.

Henry Levy, pedindo patente da Guarda Nacional. — O nomeado foi J. da Silva Cruz e não o requerente.

José Maria de Barros e Vasconcellos, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

D. Rita Fructuoso Kirk, pedindo uma certidão. — Dê-se por certidão.

Leocadio Salles. — Prove que é reservista e indique o contingente para o qual deseja engajar-se.

José Joaquim Albertino dos Santos, sargento, pedindo passagem. — Deferido.

Dia 18

Mario da Rocha Duarte. — Entreguem-se mediante recibo.

Maria Rita Burnier Pessoa de Mello. — Certifique-se na fórmula da lei.

Pedro Tiburcio, pedindo patente. — Indeferido, em face do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo.

Raul Varella Quadros, capitão de mar e guerra, pedindo abatimento na matricula de um alumno do C. M. — Não pôde ser attendido por falta de apoio legal.

Mario Custodio Nunes, pedindo caderneta militar. — Não direito ao que requer.

Olympio Antonio dos Santos, soldado, pedindo exclusão. Indeferido, em face dos arts. 76 e 77 do R. S. M.

Alcides da Rocha Mendes. — Satisfaz a prova de que trata a art. 110, § 2º, letra g, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Altivo José Xavier, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Attender.

Arthur Fernandes Cardoso, major, pedindo um anno de licença. — Concedo, nos termos da lei citada, os tres mezes que lhe foram arbitrados.

Waidemar José Fernandes Guimarães, pedindo restituição de uma caderneta. — Sim, mediante recibo.

Afonso Preiss, sargento, pedindo retirar um pedido de reforma. — Attender, ficando sem effeito qualquer requerimento anterior.

João dos Santos Evora, ex-praça, pedindo caderneta. — Deferido.

Antonio José Ribeiro, musico, pedindo servir addido. — Deferido pelo prazo da licença em cujo gozo se acha.

Joaquim Machado de Oliveira, sargento, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antonio de Lima Teixeira, 1º tenente, pedindo permissão para internar um parente no H. C. E. — Attender, pagando o peticionario as despesas decorrentes.

Alfredo Innocencio de Cerqueira e Silva, pedindo estagio na epocha das manobras. — Attender.

João Cesar de Castro, pedindo rectificação de uma nota. — Rectifique-se.

Perillo de Oliveira Mendes, sargento, pedindo passagem. — Sim, para desconto.

Luiz Gonzaga de Miranda, fazendo pedido identico. — Deferido, para desconto.

Antonio Bernardo Carneiro, soldado, pedindo transferencia. — Seja inspecionado, devendo a junta declarar si é necessario mudar de clima.

Luiz da Costa Porto Carrero Netto, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Sim, mediante indemnisação.

Nicolau Tolentino de Menezes, Odon Antonio da Cunha Braga e Luiz Manso Greveti, sargento, pedindo passagens. — Concedo, para desconto no corrente anno.

Cassiano Ferreira de Assis, coronel, pedindo cancelamento de um boletim regimental que pretende annular o decreto de sua classificação no 1º batalhão ferro-viario. — Nada ha que deferir. De ordem do Sr. presidente.

Severino Cavalcante de Albuquerque, sargento, pedindo inscripção em um concurso. — Attender.

Afonso Millet, pedindo incorporação. — Indeferido, por não estar acompanhado dos documentos necessarios.

Floriano Nunes Pereira, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido, por não satisfazer as condições das letras a e b do regulamento que rege a admissão.

Jonas Pereira Ribeiro — Prove estar matriculado na Capitania do Porto.

Waldemar Otto Barbosa, sargento, pedindo exclusão. — Indeferido, por não haver completado o tempo de serviço a que se obrigou.

Joaquim Costa Souza, pedindo trancamento da matricula de um alumno do Collegio Militar. — Deferido.

José Henrique Junior. — Idem, idem.

José Alexandrino de Oliveira, pedindo patente. — Não ha que attender, por andar foragido o requerente.

Adolpho Otto Evaldo, reservista. — Procure seu requerimento na Delegacia Fiscal do Thesouro em Curitiba.

Americo Lins de Vasconcellos Chaves, bacharel, pedindo ser considerado auxiliar de auditor. — Indeferido. O requerente exerceu, *interinamente*, as funções de auditor, pelo que nenhum direito podia ter creado ao cargo de *auxiliar*. Quanto aos vencimentos, também nenhum direito lhe cabe, porque o

exercício interino supra alludido proveio de seu proprio offerecimento, a *titulo gratuito* não alterando tal situação o facto de já haver recebido a gratificação do cargo, visto como similhante ordem, sem fundamento em lei, tem caracter meramente gracioso.

J. G. Muniz Barreto, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude para seu filho, o soldado Romeo Muniz Barreto. — Attender.

Saturnino Antonio Pereira, pedindo patente. — Indeferido, em face do aviso n. 9 de 4-5-922.

José Joaquim Albertino dos Santos, sargento, pedindo permissão para viajar. — Deferido.

Antonio José Pereira Junior, major, pedindo seis mezes de licença. — Concedo os dous que lhe foram arbitrados.

Juventino Francisco Bezerra, asylado, pedindo 30 dias de licença. — Sim, nas condições enunciciadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1922

Ao Sr. commandante da 1ª região militar communicando que o Sr. ministro, em aviso desta data solicita providencias do Ministerio das Relações Exteriores no sentido de ser concedida a necessaria passagem ao sorteado militar Franzzi Badin, afim de poder ser incorporado, e bem assim manda scientificar que deve ser suspenso qualquer acto sobre a insubmissão do mesmo sorteado, por isso que a sua não apresentação no devido tempo, foi motivada, pela falta de recursos para o seu transporte.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pesseal da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu aprovar a classificação no concurso ultimamente realizado para admissão no primeiro posto de medico do Exercito, dos Drs. Alberto Antonio Marie Vaissie e Aristoteles Cavalcante de Albuquerque.

Secretaria da Guerra — N. 1.039 — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922:

Sr. director geral de Intendencia da Guerra — Relativamente ao fornecimento de livros, carimbo e sinete de que tratam os inclusos papeis, solicitados pelo auditor da 12ª circumscripção judiciaria militar, aos quaes se refere a informação da comissão permanente de Compras da Guerra de 25 de abril findo, o Sr. ministro de Estado da Guerra me incumbe de vos communicar que para aquelles artigos deve servir de modelo o material de expediente usado na 6ª circumscripção (Marinha).

Saude e fraternidade. — *Valeriano Cesar de Lima*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1922

Rosalvo Lobo Montenegro, pedindo pagamento de diarias que deixou de receber no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1920. — Indeferido.

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento da importancia de 118\$400, de serviços executados em proveito da Repartição de Aguas

Obras Publicas.—Indeferido, á vista da informação da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

D. Petronilha Afra de Messias, telegraphista de 4ª classe dos Telegraphos, pedindo pagamento de gratificação adicional de 20%, a que se julga com direito, relativo aos exercicios de 1905 a 1912.—Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1922

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, cópia do decreto numero 15.470, de 10 de maio de 1922 autorizando a emissão de apolices da divida publica interna, do valor de 1:000\$, na importância de 8.000:000\$, para occorrer aos pagamentos dos trabalhos de construção e fornecimentos a que se refere o decreto numero 15.152, de 2 de dezembro de 1921, e abrindo o respectivo credito, cuja publicação sem incorrecções se encontra no *Diário Official* de 16 do corrente mez (officio n. 89).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Expediente de 18 de maio de 1922

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes da relação enviada e pertencentes ao Ministerio da Agricultura (officio n. 372).

Requerimentos despachados

Paulino Rodrigues Santiago, pedindo licença.—Indeferido.

José Joaquim de Azevedo Junior, pedindo licença.—Indeferido.

Fernando Mario de Siqueira Cavalcanti, pedindo licença.—Indeferido.

Domingos Libanio Ferreira, pedindo licença.—Indeferido.

José Pereira do Couto, pedindo aposentadoria.—Indeferido.

Mariano Moniz de Mesquita, pedindo reconsideração de despacho.—Mantenho o anterior despacho de indeferimento.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

De accôrdo com os pareceres da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, dos quaes vos remetto cópias, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio nada tem que oppôr ao aforamento requerido por Manoel Ricardo de Hollanda Junior, do terreno de marinhás situado no lugar denominado Praia do Peixe, na capital do Estado do Ceará. Restituo-vos junto a este, o processo que acompanhou o vosso aviso n. 14, de 21 de janeiro do corrente anno (aviso n. 87).

Sr. ministro da Marinha:

Em resposta ao vosso aviso n. 575, de 14 de fevereiro ultimo, passo ás vossas mãos, por cópia, as informações que a este ministerio foram prestadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com relação ao abastecimento de agua nas ilhas do Boqueirão e Rijo (aviso n. 89).

Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de comunicar-vos que nesta data resolvi deferir o pedido for-

mado pelo sorteado militar Francisco Ferreira de Andrade, soldado do 3º batalhão de infantaria do 3º regimento, em requerimento que submettestes á consideração deste ministerio com o vosso aviso n. 122, de 30 de agosto do anno proximo passado, no tocante á parte relativa á percepção da diaria que vence o requerente e que lhe é devida enquanto estiver prestando serviço militar, com desconto, porém, das importancias que tiver recebido ou receber por esse ministerio. Nesse sentido foram recommendadas providencias á Repartição de Aguas e Obras Publicas, a cujo cargo se acha a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, da qual o requerente era trabalhador de turma extraordinaria (aviso n. 88).

Em resposta ao vosso aviso n. 54, de 11 de abril ultimo, communico-vos que a Repartição Geral dos Telegraphos já deu providencias no sentido de ser facultado ao 3º sargento do Exercito Laurentino Brasil Leite a praticagem em telegraphia na estação de Cacapava, Estado de S. Paulo (aviso numero 90).

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Havendo a Directoria Geral dos Correios verificado que consta do *Diário Official* de 29 de abril ultimo o nome do amanuense dos Correios Javenal Pinheiro Marques Carneiro como director do Patronato Agricola no Estado do Pará, solicito vos dignéis informar-me si o mencionado fudccionario se acha empossado naquella cargo, afim de serem adoptadas as providencias que no caso couberem (aviso n. 91).

Sas director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Havendo o Ministerio da Guerra submettido, á consideração deste ministerio, com o aviso n. 122, de 30 de agosto do anno proximo passado, o requerimento em que o sorteado militar Francisco Ferreira de Andrade, soldado do 3º batalhão de infantaria, pede que lhe seja assegurado o direito á percepção da diaria que tinha como trabalhador de turma extraordinaria da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e á reversão ao mesmo lugar, terminado o tempo de serviço no Exercito, e não sendo procedente a objecção levantada por essa repartição em officio n. 144, de 14 de novembro do mesmo anno, ao informar a respeito do referido requerimento, porquanto não é licito dispensar os operarios, trabalhadores, diaristas e mensalistas da União depois de sorteados, sob o fundamento da natureza precaria dos empregos que exercem, conforme este ministerio já teve occasião de declarar, em aviso n. 282, de 28 de maio de 1920, junto por cópia, ao fixar a exacta comprehensão do preceito legal contido no art. 27 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, resolvi, e ora vos communico para os devidos fins, deferir o pedido na parte relativa á percepção da diaria que vence o requerente e que lhe é devida enquanto estiver prestando serviço militar, com desconto, porém, das importancias que tiver recebido ou receber pelo Ministerio da Guerra, nos termos do citado art. 27 do decreto legislativo n. 4.061 e tendo em vista a generalização que se contém no art. 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que tornou extensivo o favor do art. 36 do mesmo decreto aos operarios, diaristas, jornalheiros e mensalistas da União, sem qualquer distincção ou restricção, como, aliás, já preceituava o art. 26 do dito decreto n. 4.061, de 1920, não alterad, nessa parte, pelo de n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921 (aviso n. 57).

Sr. director 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 4.544, de 14 de janeiro do corrente anno, em que essa Associação reclama contra o serviço de carga e descarga de manteiga nas Estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, vos dou a conhecer a inclusa informação que me prestou o director daquella estrada (aviso n. 56).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1922

Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diário Official*, de 17 do corrente mez, publica o decreto n. 15.453, de 26 de abril ultimo, que approva o projecto e respectivo orçamento para a construção de um triangulo de reversão entre os kil. 74.607º20 e 74.735.70 do ramal de Caldas, da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, os quaes vos são devolvidos devidamente rubricados (officio n. 47).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 12 do corrente o Sr. director geral resolveu:

Nomear o praticante, interino, da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, José Cabral, para o lugar de carreiro de segunda classe da mesma Administração, percebendo os vencimentos que lhe competirem; o condutor de malas da linha postal «Ribeirão Preto a Pontal», no Estado de São Paulo, Mauro Jardim e o agente do Correio de Caconde, no mesmo Estado, Ricarte Normandia Paiva, para os lugares de carteiros de segunda classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

Por outra de 16 do corrente foi dispensado, por abandono de emprego, o aprendiz de typographo das officinas da Directoria Geral, Alberto Sandim.

Por portaria de 17 do corrente, de accordo com a autorização constante do aviso do Ministerio da Viação, numero 332-E-24, de 10 do corrente, foi considerado como licenciado, por 28 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de novembro de 1920 o thesoureiro da agencia do Correio do Rio Claro, no Estado de São Paulo, Candido Andréas Schmidt, com metade do ordenado, de accordo com a letra c do art. 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920.

Por outra, de 17 do corrente resolveu o Sr. director geral nomear o praticante da directoria geral, Isocrates Chaves de Oliveira, para o lugar de agente embarcado da directoria geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por outras da mesma data resolveu o Sr. director geral nomear D. D. Aracy Prates, Dulce de Castro Pinto, Margareta Ema Linda Roedel e Flacila Campos, para exercerem, interinamente, os cargos de auxiliares da Administração dos Correios de Theophilo Otttoni no Estado de Minas Geraes, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 18 do corrente, o Sr. director geral resolveu nomear Walfredo Ferreira de Souza, Luiz Inojosa e João Baptista da Silva, para os lugares de agentes embarcados da directoria geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— De conformidade com o que consta do aviso n. 331, de 10 do corrente do Ministério da Viação e Obras Públicas o Sr. director geral resolveu considerar como licenciado, por oito dias, em prorrogação, a contar de 23 de outubro de 1920, o então praticante da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, José Decoussau, com metade do ordenado, de accordo com a letra c do artigo 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1922.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado auxiliar interino da agencia do Correio de Campinas, no Estado de São Paulo, o cidadão Gustavo Adolpho Branco Bueno e não, Adolpho Franco Bueno, conforme sahiu publicado no *Diário Official* de 12 também do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1922

Orlando Arruda, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, pedindo relevar a revalidação de sello da licença que lhe fôra concedida. — Deferido.

D. Cinira Moreira do Amaral, agente do Correio de Tanque, no Distrito Federal, e outros, pedindo seja descontado em sua folha de gratificação mensal, a importância de 2%, a favor da Associação Beneficente Postal. — Deferido.

Dia 18

Anna Alexandrina Cavalcanti de Albuquerque, — Submetta-se a inspecção do lude.

Ubaldo Cesar de Olinda Campello, agente do Correio de Varadouro, Estado da Parahyba, pedindo para gosar férias. — Deferido, nos termos da circular numero 4612, de 27 de abril ultimo.

Manoel Leite Pinto Filho, amanuense dos Correios de Botucatu, pedindo remoção para igual cargo na Administração do Ribeirão Preto. — São ha vaga.

Aristeu José Mendonça, — Satisfaga as exigencias do art. 431, do Regulamento postal.

Armando de Azambuja Vilanova, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo para servir addido na directoria geral. — Sirva provisoriamente nesta directoria, até 30 de setembro, com exercicio na Contabilidade.

Carlos da Silva Tojeiro e Lourival Pereira Lima, — Restituam-se, mediante recibo.

Isabel de Arruda Lima, agente de Boituva, pedindo elevação de classe. — Aguarde melhor oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por acto da directoria de 15 do corrente, foi tornado sem effeito o titulo de 1 de abril ultimo que nomeou Antão Azevedo da Silveira para o cargo de escrevente de 2.ª classe desta Estrada, visto não ter o nomeado, até aquella data, se apresentado para tomar posse e entrar em exercicio do referido cargo.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1922

Benedicto de Camargo Franco Primo, Conrado Ezequiel de Almeida, Guilherme da Silva Ferreira e Manoel Freitas Ramos, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Mario do Nascimento Oliveira, idem idem. — Idem idem, com ordenado.

Joaquim de Almeida Cruz, idem, idem. — Idem 25 dias, com dous terços da diaria.

S. Kerouas e C. S. Eiras, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Elizario Antonio Lave e R. A. Antunes Barbosa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Fortunata Cecilia Medina, Vasthy Bomfim Ribeiro e Vasco Gama Paiva, idem idem. — Idem o que constar.

Alvaro de Oliveira Filho, Arthur José de Almeida e Silva, Antonio Vicente Fernandes, Eliezer de Lima Franca, José Lima Verde, Octavio Faustino da Silva e Xenophonte de Souza Pinto, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Catharina Roque da Costa, pedindo pagamento. — Deferido.

L. Cantanhede, pedindo uma assignatura mensal para transporte diario de 100 de restos de hotéis. — Idem, nos termos do parecer da 3.ª Divisão.

Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, pedindo reanunção. — Não ha vaga.

Francisco Viêmo Vieira, pedindo averbação de tempo de serviço. — Attendido. Archive-se.

Francisco Pinto Ferreira Morado, pedindo abono a titulo de férias. — Idem, por equidade.

Itagyba Rodrigues de Souza, pedindo despacho com 75% de abatimento. — Indeferido.

Maxima Candida dos Passos, pedindo pagamento. — Como requer.

Albertina Duarte Borges, pedindo collocação. — Aguarde oportunidade.

Mario Sant'Anna Felipe, Renato Ferreira da Costa Mafra e Virgilio Cesar Machado Sampaio, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Venancio Gomes Tinoco, pedindo concessão para vender caldo de canna na estação de Sete Lagoas. — Sêlle a petição.

Francisco Cavalheiro, — Compareça nesta secretaria afim de completar o sello da sua petição.

Capella Irmão & Comp., pedindo annullação de concurrencia n. 46. — O julgamento da idoneidade é da competencia da autoridade que preside as concurrencias, cabendo-lhe dirimir as duvidas que se suscitarem durante o julgamento.

Assim procedeu o Sr. intendente e não ha como julgar inidonea uma Companhia de credito firmada e que tem fornecido a Estrada em virtude de concurrencias.

Por insubsistentes os argumentos, indefiro o presente recurso de Capella Irmão & Comp.

Estão convidados para comparecer nesta secretaria para assignatura de termo para prestação de serviços medicos, os Drs. Galvão Abranches e Cypriano Gonçalves Christiano Ottoni.

Dia 18

Victor Lazaro Rodrigues, Sebastião Gomes Moreira, Leonel de Souza Tonel, Duarte Guimarães e Caetano Rodrigues Braga, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, com dous terços da diaria.

João Melrelles Garcia Junior, Mario Frederico de Lima, Miguel Eugenio de Campos e Walter de Toledo Penido, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

José da Silva Rebello, Nelson d'Avila Mendes e Manoel Ferreira Cancellia, pedindo passe. — Concedo.

Felinto Lobo, Saint-Clair Eucharico Peixoto e Orminda Da nas de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se.

Leonardo da Silva Guimarães, O. J. Milno Dorneval de Bulhões, Carlindo Couto, Ave-lino Botelho Chaves e Alfredo Evaristo dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Manoela da Silva Leite, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Bernardino Ferreira da Costa e Souza, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Fernando José dos Anjos, pedindo transferência. — Deferido.

Francellino Domingos Maciel, pedindo readmissão. — Attendido como extranumerario.

Nelson Queiroz Martins, pedindo reintegração. — Indeferido, á vista da informação.

José Caetano Alves Teixeira, pedindo fornecimento de luz electrica. — Não ha que deferir.

José Jorge Primo, propondo fornecimento de lenha. — Aceito. Officie-se ao Exmo. Sr. ministro.

Bizarria & Comp., propondo compra de mil quartolas varias. — O material em questão é vendido mediante concurrencia, que se realizou recentemente.

Joaquim Martins Ferreira, pedindo entrega de volume independentemente de armazenagem. — Entregue-se o volume independentemente de armazenagem.

Charles & L. Bettendorf, pedindo analyse de cimento marca «Mon» Brand. — Attendidos. Entregue-se, mediante recibo, o certificado.

The Texas Company (South America) Ltd, idem idem de óleo lubrificante «Texaco». — Idem. Entregue-se a 1.ª via do certificado, mediante recibo.

Fedro de Freitas Gonçalves Castro, pedindo restituição do quattrô do seu tempo de serviço. — Compareça nesta secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira Secção

Dia 11 de maio de 1922

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1.ª classe, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Victoria, ao Dr. José Rozendo da Silva, director da Estação Experimental de Cacau de Goytacazes, no Estado do Espirito Santo, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 789).

— Sr. director da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1.ª classe, com direito a transporte de bagagens, de Victoria a Colatina, ao Dr. José Rozendo da Silva, director da Estação Experimental de Cacau de Goytacazes, no Estado do Espirito Santo, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 790).

Dia 12

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, peço vossas det. minações sobre serem acceitas as requisições de passagens e transporte de bagagens que apresentar o Sr. Horacio Barreto, agronomo contractado, em excursão nesse Estado, nas dependencias da Empresa que dirigia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio ns. 791 a 807).

Identicos: Estrada de Ferro Central do Brasil, Companhia Mogiana de Estradas

de Ferro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Sorocabana, Estrada de Ferro Inglesa, Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Cruz Alta a Livramento, Brasil Railway Southern Comp., Estrada de Ferro Paraná, Estrada de Ferro Thereza-Christina, Estrada de Ferro Santa Catharina, Great Southern Railway e Empreza de Navegação Itajahy-Blumenau, Companhia Santense de Navegação e Empreza Hoepeke.

— Sr. superintendente do Serviço de Semeadoras:

Tendo o Sr. ministro se declarado de accordo na proposta contida em vosso officio n. 88, de 6 de março ultimo, com unico-vos para os devios fins, que nesta data fiz passar o referido processo a Directoria Geral de Corabidade afim de ser legalizada a posse das terras em questão e, então, posteriormente, depis de satisficita tal exigencia de serviço, ultimar-se o final do vosso já referido officio (officio n. 808).

Dia 16

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Referindo-me ao aviso desse ministerio, sob n. 112, de 8 de abril proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, devido a uma serie de razões que militam em tomo do caso em questão, este departamento não pôde satisfazer o pedido da Embaixada Italiana sobre a quantidade da produção, preços e provavel quantidade de exportação de hortaliças do paiz e respectivos destinos.

Valho-me do ensejo para reafirmar a V. Ex. os meus protestos de estima e particular consideração (aviso n. 77).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1922

Eduardo Arthur Mazzacorati pedindo certidão do parecer que serviu de base ao indeferimento do seu pedido de privilegio para «uma nova essencia que substitue a gasolina em qualquer motor a explosão, denominada Pyrolina». — Deferido.

O mesmo fazendo identico pedido para o seu privilegio para «um novo processo de fabricar um gaz para ser utilizado em motores a explosão». — Deferido.

Automatic Perfume Fountains Limited, pedindo privilegio para «uma machina aperfeiçoada para venda automatica de liquidos, especialmente de perfumes». — Deferido.

Magnavacca & Filhos, pedindo privilegio para «um dispositivo pneumatico applicavel a receptores telephonicos com o fim de abafar ruidos extraordinarios». — Deferido.

B. Penteado & Comp., pedindo privilegio para «um dispositivo para desobstruir peneiras vasdeiras tubulares». — Deferido.

Charles Edward North pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para extrahir oleo do leite». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Etelvina da Costa pedindo privilegio para «uma cama hygienica destinada a lavagens hygienicas». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Guilherme Tietscha pedindo o privilegio para «um aparelho estante para virar os folhos de musica e outras». — Deferido.

Hans Grossmann pedindo privilegio para «um novo artigo producto de chama, constituido por um corpo combustivel e uma ma-

teria inflammavel por fricção sobre uma superficie apropriada». — Deferido.

Robert Brown, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos relativos a fornos de cozinha. — Deferido.

William Drury, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em camaras de ar para aros pneumaticos». — Deferido.

R. Pessoa Siqueira pedindo privilegio para «um novo explosivo denominado Boli-vite». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Carlos Gomes Fernandes pedindo abertura do seu envolvero n. 9.758 e, bem assim, guia para pagamento de annuidades da patente n. 6.740. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1922

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, no sentido de ser designado um dos funcionarios daquele departamento para comparecer nesta Directoria Geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções de «uma nova pastilha de ovinada — Salva Vidas», de Falchi, Lardini & Comp., de «um recipiente de mas a para acondicionamento de sorvetes, denominado — Recipientes Melani para sorvetes», de Irmãos Melani, de «um producto alimentar denominado — Cafefactes, destinado á preparação de café puro com exclusiva addição de agua quente», de João Berrills, de «um novo tipo de caixa d'agua potavel hygienica denominada Brasil destinada ao deposito para consumo», de Diogo Maria Orpho de Moraes, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente;

Ao director do Serviço de Industria Pastoral no sentido de ser designado um dos funcionarios daquele serviço para comparecer nesta Directoria Geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contem o relatório da invenção de «um novo producto industrial, denominado — Americida, para a cura da diarrheia dos bezerros e do gado em geral», de José de Souza Campos; e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquele instituto para comparecer nesta Directoria Geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contem o relatório da invenção de «aperfeiçoamentos nos processos de preparação do chloreto de sódio ou sal comum», de Elias Coelho Rodrigues, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola no sentido de ser designado um dos funcionarios daquele instituto para comparecer nesta Directoria Geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções de «uma instalação para sapear ou tostar e dessecar veretacs, especialmente herva-matte», de John Drews, e de «uma cavadeira destinada a semente, denominada — Cavadeira Semeadeira», do Antonio Senise, e dar, opportunamente, parecer sobre si os mesmos, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente.

— Solicitou-se o comparecimento:

Do engenheiro deste ministerio nesta Directoria Geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assim de assistir á abertura

do envolvero que contem o relatório da invenção de «um aparelho denominado — Anunciador Electrico Centenario», de Victor Alberto de Freitas Valle, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Do consultor juridico deste ministerio para comparecer nesta directoria geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções de «um coupon recompensador brasileiro», de Antonio Pezzuti e Lucinda Nitter Serrão, e de «uma nova chaveira ou semelhante com aza postica», de João Paulo de Araujo e João B. Eichenberger, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente.

Exame previo

Antonio Pezzuti e Lucinda Nitter Serrão, João Paulo de Araujo, João B. Eichenberger, Victor Alberto de Freitas Valle, Juan Drewes, Antonio Senise, Elias Coelho Rodrigues, José de Souza Campos, Diogo Maria Orpho de Moraes, João Berrills, Irmãos Melani e Falchi, Papiñi & Comp., compareçam nesta directoria geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios de suas invenções.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1920

Columbia Graphophone Manufacturing Company, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 11.616 e 12.027. — Deferido.

Dia 11

Gino Ridolfi, pedindo segunda via de uma carta que se extraviou. — Compareça nesta directoria geral.

Dia 15

Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, pedindo privilegio para «um novo lavatorio para consultorio medico». — Prestem esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 16

United Shoe Machinery Company of South America, comprovando com os documentos que apresenta o uso effectivo da invenção da patente n. 5.715 e melhoramentos. — Deferido.

Leclerc & C., pedindo nma segunda via de uma certidão de deposito. — Deferido.

Dia 17

William Shermann Brown, comprovando o uso effectivo da invenção da carta-patente n. 9.567. — Deferido.

Alberto Leite Imbuzeiro, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Mesa Expositora». — Compareça nesta directoria geral.

Fr. Dergint, pedindo exame de um desenho que apresenta. — Compareça nesta directoria geral.

Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, pedindo privilegio para «uma nova armação munida de pedal e tampa, destinada a receber balde, para uso em consultorios medicos e semelhantes». — Prestem esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 12 de maio de 1922

«Aperfeiçoamento em motores de explosão a dois tempos», de Victor de Sá (deposito n. 19.607);

«Aperfeiçoamentos em combustores de gaz», de John Webster Cobb, cessionario de Henry Glycaldwell (deposito n. 19.608);

Dia 13

«Um processo especial de fabricação de licôr, coñac, champagne, gazosa, choop, xarope, rhum, paraty e outras bebidas, tendo por base o alcátrão», de Francisco Hugo da Luz Mósca (deposito n. 19.609);

«Um processo especial de fabricação de uma bebida tónica, denominada Alcátrão Espumante», de Francisco Hugo da Luz Mósca (deposito n. 19.610);

«Um aparelho portátil de vulcanização automatica, para reparações de camaras de ar, pneumáticos e outros artefactos de borracha», de Henrique Reichert (deposito n. 19.611);

«Um processo e aparelho para tinturaria, branqueamento e outros tratamentos analogos de fibras textis soltas, isto é, antes de serem cardadas ou fiadas», de John Brandwood, Thomas Brandwood e Joseph Brandwood (deposito n. 19.612);

«Um methodo de refinar petrales», de Philip Triest Sharples (deposito n. 19.613).

Dia 16

«Um novo processo para a produção de gazes toxicos exterminadores das formigas saúvas», de João da Costa Guimarães (deposito n. 19.614);

Aperfeiçoamentos em bussolas de indução», da Deronautical Instrument Company, cessionaria de Lyman J. Briggs e Paulo Renns Heyl (deposito n. 19.615);

«Um aparelho denominado «quadro de chamada para campainhas electricas, de Claudio A. Silva (deposito n. 19.616).

Dia 17

Um novo preparado denominado «Alvesin» para couças e contra fortes de calçados, de J. B. Alves & Comp. (deposito n. 19.617);

«Um carro para tracção animal, denominado Hippocyclo», do Dr. Frederico Perracini (deposito n. 19.618);

Melhoramentos introduzidos na invenção de um processo de fabricação de ferro e aço, tratando-se directamente o minerio livre de gansa», de Georges Constant e André Bruzac (deposito n. 19.619).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas

Por portarias de 15 do corrente, de accordo com os exames de sufficiencia realizados perante as inspectorias agricolas do 5º e 20º districtos, foram nomeados Djalma de Lima Botelho e Odilza Ramos para, respectivamente, exercerem os cargos de escreventes das inspectorias agricolas do 5º e 20º districtos, de conformidade com o art. 75, ds regulamento aprovado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

— Por igual acto, da mesma data, foi exonerado Gumercindo Gadelha do cargo de escrevente, interior, da Inspectoria Agrícola do 5º districto, visto não ter sido classificado no exame de sufficiencia para preenchimento effectivo do referido cargo, a que se submetten naquella inspectoria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 18 de maio de 1922

PRESIDENTE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO; SECRETARIO, O DR. CELSO VIEIRA DE MELLO PEREIRA.

Compareceram os seguintes desembargadores: Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, Procurador Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 7.382—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, coronel Antonio Florentino de Abreu Rego; agravada, Companhia Territorial e Constructora.—Confirmado o despacho.

N. 7.395—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante; Manoel Ramos; agravado, Gaspar José Barros.—Confirmado o despacho.

N. 7.407—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, monsenhor Antonio Lopes de Araujo; agravado, Antonio Rodrigues Cardoso.—Confirmado o despacho.

Embargos de declaração

N. 7.281—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, João Carlos Barbosa da Silva Junior; embargado, Antonio Francisco Fernandes Ramôa.—Julgados improcedentes.

Embargo em agravo de petição

N. 7.052—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Irene Moreira Barbosa, menor oubere, assistida por seu tutor Manoel Moreira dos Santos; embargado, Domingos Cho-taxiro.—Vencida a preliminar de se conhecer dos embargos, contra os votos dos desembargadores Affonso de Miranda, Francelino Guimarães e Elviro Carrilho, foram recebidos para annullar todo o processo da concurrencia para o arrendamento do immovel, contra os votos dos Srs. desembargadores Francelino Guimarães e Elviro Carrilho, que os desprezavam. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 7.227—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Leonor Margarida de Viveiros Salgueiro; embargado, Mario Lambertti Lacerda.—Desprezados.

Embargos de nullidade

N. 2.947—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Augusto dos Santos; embargada, Zulmira do Carmo.—Desprezados.

N. 3.147—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Antonio Machado de Faria, por si e por cabeça de sua mulher D. Maria José Dutra de Faria; embargado, Manoel Antonio dos Santos.—Desprezados.

N. 3.833—Relator, o Sr. Desembargador Sá Pereira; embargante, Maximiano Gomes de Oliveira; embargada, Paulina Maria da Costa.—Desprezados.

N. 4.578 (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, R. H. Ragott & Comp.; embargados, Figueiredo Abreu & Comp.—Homologada por sentença.

Sessão da Primeira Camara, em 18 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 4.707—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Raymundo Saladino de Gusmão; appellados, coronel Francino de Andrade Mello e outro.—Deu-se provimento para julgar-se insubsistentes a desistencia e o accordo, unanimemente.

N. 4.722—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Antonio José de Meira; appellado, Manoel Martins de Abreu Lacerda.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.723—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Antonio José de Meira; appellado, Manoel Martins de Abreu Lacerda.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.773—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; primeiro appellante, Heitor Machado Silva; segundo appellante, Dall'Orto & Comp.; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento á appellação do primeiro appellante para julgar improcedente a accção, e negou-se provimento á appellação dos segundos appellantes, unanimemente.

N. 4.798—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Alzira Gonçalves Bessa; appellado, Sergio Lourenço.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.804—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Banco do Districto Federal; appellado, Antonio Pereira da Silva Junior.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.838—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, José Pitta; appellados, Maria da Gloria Barreto e Manoela Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 2.972, 4.613, 3.912 e 4.809.

Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Appellações cíveis

Ns. 4.437, 4.686 e 2.744.

Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Appellações cíveis

N. 4.641.

Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 4.644, 4.796, 4.824, 4.859, 4.698, 4.964, 4.888, 4.904 e 4.911.

Embargos de nullidade

N. 4.452.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 4.788, 4.925, 4.929, 4.693, 4.597, 4.356, 4.430 e 4.875.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 3.990, 4.214, 4.107 e 4.695.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns 4.356, appellante Viatorino Vaz Pinto, Anna Al, appellada Fazenda Municipal; 4.439, appellante Manoel Gomes da Silva, inventariante do espolio de D. Marianna Leonor de Aguiar Simões, appellado Guilherme Maxwell de Souza Bastos; 4.547, appellante D. Maria de Castro, appellado João Dale; 4.693 appellantes Gustavo & Comu, appellada Susane Ferrereau; 4.788, appellante o Juizo, appellados Luiz Machado Mendes e sua mulher Maria Mendes; 4.875, appellante o Juizo, appellados Jean Baptiste Marie Maiban e sua mulher; 4.925, appellante o Juizo, appellados Agostinho Duarte Pompeu e sua mulher Belmira Ribeiro Pompeu e 4.929, appellante o Juizo, appellados Dr. Daurio Barreira Craw e sua mulher D. Luiza de Niemeyer Barreira Craw, terão logar na proxima sessão da Primeira Camara no dia 22 do corrente ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 18 de maio de 1922.—O secretario, *Celsô Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Borja Reis n. 200, pertencentes ao espolio de Constança Teixeira Pinto.

O Doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz-pretor em exercicio na segunda Vara de Orphãos do Districto Federal.

Faz/saber a quem interessar possa que o porteiro deste Juizo, no dia 19 de maio proximo, após a audiencia que tem logar as 16 horas, na sede deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lance offerer acima da avaliação, o predio á rua Borja Reis n. 200, assobradado, construido de pedra, cal e tijolos, com duas janellas na frente, janella e duas portas do lado, onde tem duas escadas de cimento com portadas de madeira, dividida em dous quartos e duas salas assombrados e forrados, medindo 5M.28 C. de largura por 6 M.25C. de comprimento, seguindo-se um corredor de igual construção com 2 M.46C. de largura por 1M.53C. de comprimento, em que está a cozinha que é cimentada. O respectivo terreno, é cercado de madeira na frente, arame farpado e cerca viva dos lados e fundos, com 9 M.58C. de largura na frente, 4 M.30C. na linha do fundo e 23 M.30C. de extensão, avaliados o predio e o terreno em 4.000\$000, porquanto vai a esta praça e pertence ao espolio de Constança Teixeira Pinto, de quem é inventariante Antonio Ferreira Marques, a cujo requerimento se vende, por accordo com a Guarda de Orphãos, para solução do inventario. A venda é feita a dinheiro de contado que será depositado na Caixa Economica, em nome do espolio, á disposição deste Juizo, ou com fiador idoneo por tres dias, correndo, porém, por conta do comprador, o imposto do laudemio, se a elle for sujeito o respectivo terreno. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de abril de 1922. Eu *Vital Bacellar*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu *Augusto Biserra Cavallanti*, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*, (Estava sellado.) (2.654)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. P. Guerra

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. P. Guerra que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando-as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigido ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — O escrivão, *José da Silva Lisboa*. (3.095)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Mello & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Mello & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 14 horas. Rio, 8-5-1922. O escrivão, *José Candido de Barros*. (2.906)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor em exercicio no Juizo de Direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este virem ou delle tiverem conhecimento, que, distribuida a cinco do corrente, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da Segunda Vara Civil. Vicente Paes Tejdio e sua mulher D. Libania de Medeiros Freitas, actualmente senhores e possuidores por titulos habéis e legitimados da metade do sitio Quebra-Cangalhas, freguezia de Jacarépaguá e, ha mais de trinta annos, por si e por seus antecessores, na posse mansa e pacifica da outra metade, para legalização do direito que lhes assiste, veem expôr o seguinte: 1º, em trinta e um de julho de mil oitocentos e noventa, o Dr. Urbano Marcondes de Moura arremataram em praça publica do Juizo da Primeira Vara de Orphãos, o sitio Quebra-Cangalhas, pertencente ao espolio de Joaquim Antonio de Faria Serpa, medindo mil novecentos e sete metros de frente e mil trezentos e setenta e sete de fundos, dividindo do lado direito com Leonardo Teixeira Leite, do lado esquerdo com Augusto Martins Vieira, na frente com Joaquim Teixeira dos Santos Gondra e nos fundos, na vertente da Serra, com Leonardo Antonio Teixeira Leite e Augusto Martins Vieira, como tudo se vê e consta do documento numero um; 2º, em quinze de março de mil e novecentos, o Dr. Urbano Marcondes vendeu a Manoel de Souza Muniz, Antonio de Medeiros Freitas e José Caelano Couto, a cada um uma terça parte da metade do mesmo sitio Quebra-Cangalhas, com as mesmas di-

mensões e confrontações (doc. n. 2); 3º, por fallecimento de José Caelano Couto, em trinta e um de outubro de mil novecentos e um, a sua terça parte foi adjudicada, em virtude de disposição testamentaria a sua viuva e meeira D. Libania de Medeiros Freitas, unica herdeira e hoje mulher do requerente (docs. ns. 3 e 5); 4º, Que em vinte e um de dezembro de mil novecentos e seis, Manoel de Souza Muniz e sua mulher D. Julia de Medeiros Freitas e Antonio de Medeiros Freitas venderam a parte que cada um possuia no alludido sitio Quebra-Cangalhas, ao requerente e a João Joaquim da Costa, com as mesmas dimensões e confrontações (doc. n. 4); 5º, fallecendo João Joaquim da Costa, sem herdeiros conhecidos, foi feita a arrecadação dos seus bens pelo Juizo de Auzentes e arrematada em praça publica, realizada em primeiro de abril de mil novecentos e dez, pelo requerente, a parte que o mesmo João Joaquim da Costa tinha no alludido sitio Quebra-Cangalhas (doc. n. 5); 6º, que desde a arrematação feita em trinta e um de julho de mil oitocentos e noventa, a outra metade do sitio não foi occupada de qualquer modo pelo seu proprietario, sempre esteve de posse de terceiros, dos proprietarios da metade hoje pertencente aos requerentes, que se utilizavam das terras, faziam plantações e praticavam actos de senhores sem que quem quer que fosse a isso se appuzesse por qualquer meio ou mesmo simples manifestação; 7º, deste modo os requerentes que tem por si e por seus antecessores, embora sem titulo, a posse mansa e pacifica de todo o sitio, pelo lapso de tempo decorrido, mais de trinta annos, adquiriram o direito de dominio pela usucapião, em face do disposto no artigo quinhentos e cincoenta, combinado com o artigo quinhentos e cincoenta e dous do Cod. Civil. Assim requerem a V. Ex. se digne admitir os requerentes justificar o allegado no sexto item, porquanto os demais estão provados pelos documentos juntos, sendo o setimo consequencia immediata de disposição legal e depois de julgado por sentença, seja expedido o titulo respectivo na forma do citado artigo quinhentos e cincoenta doCodigo Civil, afim de, legalizada a posse dos requerentes e reconhecido o seu direito de dominio na alludida metade do sitio Quebra-Cangalhas, ser feita a competente transcrição no Registro de Immoveis. E como quer que possa haver interessados desconhecidos na referida metade do sitio Quebra-Cangalhas, pede, para melhor segurança do seu direito, seja da sentença, proferida dada sciencia a esses interessados por meio de edital publicado no *Diário Official* com prazo regular. Nestes termos e designado dia e hora para serem ouvidas as testemunhas abaixo arroladas e dando á presente o valor de seis contos de réis, esperam deferimento. Testemunhas: 1º, Alexandre Fructuoso de Brito; 2º, Antonio Joaquim Pereira de Carvalho; 3º, João Joaquim da Cunha; 4º, Martinho Albano de Carvalho; 5º, Joaquim de Souza Alves — todos residentes em Jacarépaguá; 6º, Antonio Furtado Caelano. Rio, quatro de abril de mil novecentos e vinte e dous. *José Pedro de Abreu Lima* (devidamente sellado). — Despacho: «D. A. Justifique-se, em dia e horas designados pelo escrivão. Rio, cinco, quatro, novecentos e vinte e dous. — Carlos Affonso.» Cugaprido o despacho, mandei passar o presente com o prazo de trinta dias, afim de, terminado esse pra-

so, virem os interessados incertos e não sabidos, porventura existentes, apresentar ao Juízo, no prazo da lei, que lhes será assignado na primeira audiência, as allegações que tenham a adduzir, sob pena de, á sua revelia, proseguir-se nos demais termos do direito, conforme as prescrições legais. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser este publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, onde funciona este Juízo, cujas audiencias tem lugar ás segundas e quintas feiras, ás treze e meia horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez-oito de abril de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. — Confere, *José Candido de Barros*, escrivão. (2.481)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo:

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível, em exercício na Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Gustavo & Comp., ex-syndico de Camillo & Comp. Ltd., foi requerida a sua prestação de contas com a citação o prazo de dez dias, aos interessados, para dentro daquello prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de maio de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*, Confere. — *José Candido de Barros*. (3.080)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Ibrahim & Anad

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Ibrahim & Anad, que a assembléa foi adiada para o dia 26 de maio do corrente, ás 14 horas. Rio, 17 de maio de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (3.071)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Pinheiro & Caridade

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Pinheiro & Caridade, que a assembléa foi adiada para o dia 27 de maio do corrente anno, ás 14 horas. Rio, 17 de maio de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (3.072)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Hassain Abdul Kader

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documen-

tos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas do ex-syndico Merched Assad Sacc. Rio, 18 de maio de 1922. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*. (3.088)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Van Deventer & Comp.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Van Deventer & Comp. estabelecidos á rua Natividade n. 13, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Robert A. Fisher, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Van Deventer & Comp., estabelecidos á rua Natividade n. 13, nesta cidade, por sentença deste juizo de 9 de maio de 1922, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 27 de março de 1922.

Foi nomeado syndico o credor Sociedade Commercial e Industrial Suissa, estabelecida á rua S. Pedro, 14, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 9 de junho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1922. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. (3.045)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de G. Pereira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira, avisa aos credores da fallencia de G. Pereira & Comp., que a assembléa foi adiada e terá seu proseguimento no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 16 de maio de 1922. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (3.094)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Moysés Kasette & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Moysés Kasette & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente mez, ás 13 1/2 horas, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1922. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (2.761)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20%, para venda e arrematação do predio assobradado, sito á rua Silva Manoel numero 133, penhorado ao Dr. Renato Carmil, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Dr. Mario de Andrade Ramos;

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 19 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 56:000\$, preço por quanto vae á terceira praça e na forma do artigo 14, paragraho primeiro do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, (si não encontrar licitante será vendido em publico leilão pelo maior preço), o predio abaixo descripto e avaliado: Lando de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Mario de Andrade Ramos ao Dr. Renato Carmil, na forma abaixo: predio assobradado sito á rua Silva Manoel n. 133, edificado no alinhamento da rua, com terreno ao lado, dividido da rua por baldrame de cantaria, pilastras de tijolos, grade e dous portões, sendo um largo, tendo o predio, na fachada cinco mezzaninos, cinco janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. Entrada ao lado, com escadas e patamar de cantaria, para onde dão oito janellas e duas portas; a construção é antiga de pedra, cal e tijolos, estando todo reformado, em bom estado, achando-se dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo ao centro área descoberta e cimentada e aos fundos meia agua abrigando tanque para lavagem e caixa de agua. O predio mede de frente 11m,00 por 25m,30 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua, inclusive a área, edificada, 22m,00 por 96m,00 de extensão, parte plano e parte morro até 35m,00, a quem da linha Ferro Carril Carioca, tudo de accordo com a escriptura que se acha junta aos autos, achando-se em parte murado com escadarias para acesso a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio damos o valor de 70:000\$000, (setenta contos de réis). Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1921. — *Tito Dias de Moraes*, avaliador interino. — *Valentim Peres d'Oliveira Filho*. (Está sellada). E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 56:000\$000, preço por quanto vae á terceira praça; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550, paragraho segundo do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de maio de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, — *Cesario da Silva Pereira*, Rio, 8 de maio de 1922. — *João de Souza Pinto Junior*. (2.915)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praga, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predito assobradado e respectivo terreno, sito á rua João Barbalho n. 31, Quintino Bocayuva, penhorado á Agenor Rego, em autos de executivô que lhe move José Ferreira Lage.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 9 de junho proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio e respectivo terreno abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por José Ferreira Lage a Agenor Rego na forma abaixo. Predio assobradado sito á rua João Barbalho n. 31 (Quintino Bocayuva), edificado no alinhamento com terreno de ambos os lados fechado por muros, baldrame de pedra nua, grade e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de sacadas com grade de ferro, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria, varanda ladrilhada e coberta para onde dão duas portas e duas janellas. Construção de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parede dos fundos meia agua abrigando tanque para lavagem. O predio mede de frente 7m,60 por 9m,70 de fundos, seguindo puxado com 5m,15 por 4m,60. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua 32m,10 por 23m,30 de fundos pela linha lateral esquerda, mais ou menos, terminando em ponta em forma de triangulo, achando-se fechado por zinco a confrontar com quem de direito for. A este terreno o predio que se acha em bom estado damos o valor de réis 16:000\$000. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1922. — Tito Dias de Moraes. 10-5-922 — 10-5-922. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Está sellada). E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, paragraho segundo do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscreevi. — Cesario da Silva Pereira.

Rio, 17 de maio de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (3.089)

Juiz da Sexta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar: Leopoldo Cordeiro Guarará com Jurema Machado, Santiago Alvares Alenoso com Maria Rosa da Conceição, Eugenio Ferreira de Souza com Henriqueta do Carmo Mesquita, Washington Porto de Oliveira com Elydia Antonia do Castro, João Gondara Martins com Magdalena de Figueiredo, Francisco Ferreira de Castro Netto com Maria de Lourdes Basson de Miranda Osorio. Quem souber de algum impedimento acuse-o. Sexta Pretoria Cível, 16 de maio de 1922. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar, na forma da lei: Benjamin Pinheiro com Emilia Alves Teixeira, Benedicto Carvalho Durão com Lucilia Alves Vianna, Jacintho Raymundo da Silva com Emilia da Silva Medella, Alfredo Francisco de Carvalho com Nair Paes Malheiros, José Rodrigues de Moraes com Alayde Felix da Silva, Jahir da Luz Ribeiro com Maria Prates Ennes, Waldemar Nascimento Maciel com Aristophelia da Silva, Attila Pereira Mendes com Corina Louzada. Quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da lei. Sexta Pretoria Cível, 18 de maio de 1922. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

ESTADO DE S. PAULO

O capitão Francisco Moreira, 1º juiz de paz e substituto em exercicio da Vara de direito nesta comarca de Batataes, Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias, virem que o major Antonio Candido Alves Pereira, tendo por este juiz, requerido a citação dos herdeiros dos falecidos Joaquim Alves de Gouvêa e de sua mulher dona Joaquina Alves de Gouvêa; de Bellarmina Aleixa de Oliveira e a viuva deste, dona Margarida de tal; de Joaquim Pereira; de José Justino de Paiva e outros interessados desconhecidos e ausentes, nos autos de licitação e hasta publica, após a necessaria justificação que homologuei por sentença, para virem com os herdeiros presentes e conhecidos, contestar ou acompanhar a mencionada acção até final e louvar-se com o requerente em peritos que avaliem uma casa e respectivo quintal que o mesmo possui em commum com os herdeiros in capita e in estirpe de D. Laureana Joaquina da Conceição, sita á rua Coronel Pereira n. 24, desta cidade, mandei passar o presente, com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requeiro o comparecimento neste juiz, dos mencionados herdeiros e interessados ausentes e desconhecidos, na primeira audiencia, após o termo desse prazo, virem acompanhar a referida acção até final, sob as penas de revella. Assim, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei ex-

pedir o presente edital que será publicado pelo *Diário Official* da União e do Estado, e pela imprensa local, e affixado no lugar do costume. Batataes, 7 de março de 1922. Eu, Francisco Tristão de Lima, 2º escrevente o escrevi. Eu, Ovidio Tristão de Lima, escrivão o subscreevi. — Francisco Moreira. Nada mais, além de estar escripto em duas folhas de papel selladas. Era ut supra. Eu, Ovidio Tristão de Lima, escrivão o subscreevi, conferi e assigno. — O escrivão, Ovidio Tristão de Lima. (2.796)

Supremo Tribunal Militar

Acta da 27ª sessão judiciaria de 18 de maio de 1922

Presidencia do Sr. marechal Caetano de Faria.

As 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz de Medeiros, almirante K. Rubin, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira e Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Epileão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aborta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, e feita a leitura dos accordãos relativos ao recurso numero 44 e appellação n. 124, foram reatados e julgados os seguintes recursos:

Rio Grande do Sul — Recurso de menagem n. 1 — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; recorrente, Hellem Brasilico de Campos Salvaterra, 2º tenente da arma de cavallaria; recorrido, o auditor da 11ª Circumscripção Judiciaria Militar. Preliminarmente, o Tribunal tomou conhecimento do recurso. Proposta pelo Sr. ministro João Pessoa e não vencida a preliminar de se converter o julgamento em diligencia, ainda preliminarmente o Tribunal resolveu entrar no conhecimento do recurso embora interposto fora do prazo legal, contra os votos dos Srs. ministros relator, João Pessoa e Arrochellas Galvão. De meritis — O Tribunal deu provimento ao recurso para conceder a menage. Usou da palavra por duas vezes o Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão ás 15 horas.

CENTENARIO**XX Congresso Internacional de Americanistas**

Realiza-se hoje, ás 16 1/2 horas, a sessão semanal do Comité Organizador do XX Congresso Internacional de Americanistas, que terá lugar em sua sede, edificio da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, praça Quinze de Novembro, 101-2º.

TERMS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 22

Contracto celebrado com J. A. Gonçalves & Companhia, Souza Baptista & Companhia, Borlido Maia & Companhia, Ribeiro Costa & Companhia, J. C. Miranda & Companhia, M. Carneiro & Companhia e Antonio Maciel & Companhia, para fornecimento de moveis e outros artigos ás diversas divisões da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922

Às 17 dias do mez de maio de 1922, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Rimeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. J. A. Gonçalves & Companhia, Souza Baptista & Companhia, Borlido Maia & Companhia, Ribeiro Costa & Companhia, J. C. Miranda & Companhia, M. Carneiro & Companhia e Antonio Maciel & Companhia, negociantes estabelecidos nesta Capital, ás ruas de S. Pedro n. 49, largo da Carioca n. 9, Rosário n. 58, S. José n. 51, Evaristo da Veiga n. 6, 24 de Maio n. 631 e Ourives n. 35, respectivamente, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. director que devidamente autorizado pelo aviso n. 206, de 17 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência publica numero 20, realizada em 30 de dezembro de 1921, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 12 do mesmo mez e alterado em 27, foi publicado, após essa alteração, no *Diario Official* numero 305, do dia 28, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 1, de 1 de janeiro do corrente anno, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aqueles senhores o fornecimento de moveis e outros artigos necessarios ás diversas divisões desta Estrada, no corrente anno, mediante as condições abaixo:

Primeira. — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, para as divisões em seguida indicadas, o seguinte:

J. A. Gonçalves & Companhia:

Para a 2ª divisão:

2.000 Ironhas com monogramma E. F. C. B., iguaes á amostra da 2ª divisão, a 10\$400 cada uma	20:800\$000
50 duzias de panno esponja, a 10\$900 a duzia	545\$000 21:345\$000

Souza Baptista & Companhia:

Para a 1ª divisão — Secretaria:

12 espanadores de pennas de 0m,60, a 6\$200 cada um	74\$400
80 toalhas de linho de 1m,00 x 0m,48, marcadas «E. F. C. B. — Secretaria», a 5\$200 cada uma	416\$000

Pagadoria:

8 espanadores de pennas de 0m,60, a 6\$200 cada um	37\$200
--	---------

Para a 2ª divisão:

1 armario de canella ciré com portas de madeira, de 2m,10 x 1m,25 x 0m,40, por	177\$500
5 metros de baeta grossa, de lã, para encerramento de soalho, a 6\$700 o metro	33\$500
30 bandeiras nacionaes de quatro pannos, a 54\$500 cada uma	1:635\$000

1 bureau ministro de canella ciré, de 1m,50 x 0m,80, por	216\$500
12 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, ou semelhante, a 18\$850 cada uma	226\$200
6 cadeiras de vime para o carro B. S., a 130\$ cada uma	780\$000
210 cadeiras singelas, com assento de palhinha, de canella ou peroba, a 11\$200 cada uma	2:688\$000
12 cadeiras de assento de palha, iguaes a amostra da 2ª divisão, a 19\$400 cada uma	232\$800
2.500 metros de cadarço de algodão, de 5/8" de largura, em rolos, a \$080 o metro	200\$000
60 capachos de côco, de 1m,00 x 0m,50, a 12\$900 cada um	774\$000
50 carreteis de linha crúa, de 500 jardas, a 2\$950 cada um	147\$500
120 carreteis de linha n. 50, de 500 jardas, de cores: verde, vermelha, amarella, azul e branca, a \$600 cada um	72\$000
200 cortinas para carro D. M., iguaes a amostra, a 75\$000 cada uma	15:000\$000
200 espanadores de pennas de 0m,50, a 5\$900 cada um	1:180\$000
5 espelhos com moldura de 0m,21 x 0m,21, a 3\$000 cada um	15\$000
12 estantes de madeira para pilhas, iguaes a amostra da 2ª divisão, a 84\$900 cada uma	1:018\$800
3 mesas de canella ou peroba com duas gavetas, para machina de escrever, a 48\$000 cada uma	144\$000
15 lavatorios de ferro, completos, a 28\$000 cada um	420\$000
20 metros de panno preto, de 1ª qualidade, para ferrar bobinas, a 35\$000 cada metro	700\$000
20 metros de panno-couro verde, a 19\$500 o metro	390\$000
12 pelles de chagrin preto e amarello, a 14\$ cada uma	168\$000
Quadros de madeira, com vidros, para horarios:	
50 de 0m,66 x 0m,80, a 16\$500 cada um	825\$000
50 de 0m,66 x 0m,69, a 12\$800 cada um	640\$000
50 de 0m,84 x 0m,74, a 19\$900 cada um	995\$000
50 de 0m,92 x 0m,70, a 19\$900 cada um	995\$000
50 de 0m,60 x 0m,67, a 14\$400 cada um	720\$000
50 de 0m,56 x 0m,80, a 14\$400 cada um	720\$000
50 de 0m,87 x 0m,51, a 17\$700 cada um	885\$000
50 de 0m,48 x 0m,66, a 11\$900 cada um	595\$000
50 de 0m,35 x 0m,59, a 8\$900 cada um	445\$000
50 de 0m,58 x 0m,68, a 14\$400 cada um	720\$000
5 stores de panno, de 1ª qualidade, completos, iguaes a amostra, a 85\$ cada um	425\$000
20 toalhas de linho com monogramma E. F. C. B., de 1m,00 x 0m,45, a 4\$700 cada uma	94\$000
12 toalhas de linho com monogramma E. F. C. B., e	

Cabinete do sub-director de 2ª divisão, de 1m,00 x 0m,50, a 58700 cada uma.	688400
12 lampas de madeira para mesa telegraphica, iguaes a amostra, a 588500 cada uma.	7028000
1 tapete de lã, de 2m,00 x 1m,20, por.	4308000
1 tapete de lã, de 2m,00 x 1m,30, por.	4308000

Para a 3ª divisão:

70 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, ou semelhante, a 188850 cada uma.	132185500
50 espanadores de pennas de 0m,60, a 68200 cada um	3410000
60 metros de lona ingleza, de 0m,80, a 78400 o metro.	2228000
120 toalhas de linho de 1m,0 x 0m,40, marcadas, a 48700 cada uma.	5648000

Para a 4ª divisão:

2 bandeiras nacionais de seis pannos, a 135500 cada uma.	5428000
20 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, ou semelhante, a 188850 cada uma.	3778000
11 capachos de côco, de 1m,00 x 0m,50, a 128900 cada um.	1418900
2 capachos de côco, com orla, de 1m,00 x 0m,50, a 148500 cada um.	588000
9 capachos de grades, de corda, de 0m,80 x 0m,35, a 108800 cada um.	978200
90 espanadores de pennas, de 0m,50, a 58900 cada um.	5318000
300 toalhas de linho de 1m,00 x 0m,55, marcadas, a 48700 cada uma.	14108000

Para a 5ª divisão:

22 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, ou semelhante, a 188500 cada uma.	4528000
30 capachos de côco, de 1m,00 x 0m,50, a 128900 cada um.	3878000
6 capachos de côco, fantasia, a 118500 cada um.	698000
23 espanadores de pennas, de 0m,50, a 58900 cada um.	4368000
12 toalhas de linho superior, de 1m,10 x 0m,50, marcadas, a 48700 cada uma.	14608400 74:2498800

Borrico, Mala & Comp.
Para a 2ª divisão:

3 capachos de côco, de 0m,60 x 0m,40, a 68900 cada um.	208700
--	--------

Para a 4ª divisão:

2 espanadores de cabelo, de 0m,40, a 38200 cada um.	68400
---	-------

Para a 5ª divisão:

3 espanadores de cabelo de 0m,40, a 38200 cada um.	288800
6 espanadores de pennas de 0m,20, a 38200 cada um.	198200

Albeiro Costa & Comp.

Para a 2ª divisão:

1 armario de canella ciré, com portas de vidro, de 3m,60 x 1m,40 x 0m,40, por.	2658000
1 escrivaninha de canella ou peroba simples, para livro de ponto, por.	838500
5.000 ganchos de latão, para capas de carro B. S., com parafusos, a 8480 cada um.	2608000
2 jogos, com 20 capas cada um, para carro 3-A, iguaes a amostra, a 6748000, cada jogo.	13488000
2 jogos, com 10 capas cada um, para carro 10-A, iguaes a amostra, a 3378 cada jogo.	6748000
3 jogos, com seis capas cada um, para carro 9A, iguaes a amostra, a 2048 cada jogo.	6128000
2 jogos, com 10 capas cada um, para o carro 11-A, iguaes a amostra, a 3408 cada jogo.	6808000
2 jogos, com 20 capas cada um, para o carro 12-A, iguaes a amostra, a 6748 cada um.	13488000
2.000 lonções de linho, como mono-E. F. C. B., iguaes a amostra, a 388750 cada um	67:5008000 73:4208500

J. C. Miranda & Companhia:

Para a 2ª divisão:

Quadros de madeira, com vidros, para horarios:	
50 de 0m,64X0m,63, a 148 cada um	7008000
50 de 0m,14X0m,58, a 98500 cada um	4758000 1:1768000

M. Carneiro & Companhia:

Para a 2ª divisão:

1 armario de canella ciré, com portas de vidro, de 1m,80X1m,20X0m,33, por	1508000
cadeiras de rosca e balanço, a 1308 cada uma	3908000
1 mesa de canella ou peroba, com oito gavetas, para machina de escrever, por.	2108000
10 mesas de canella ou peroba, com duas gavetas, de 1m,20X0m,60, a 708 cada uma	7008000
20 mesas de canella ciré, com duas gavetas, de 1m,20X0m,70, a 758 cada uma.	15008000
5 mesas de canella ciré, com quatro gavetas, de 1m,40X0m,80, a 958 cada uma.	4758000

Para a 3ª divisão:

36 mesas de canella, de 0m,78 de alturaX0m,70X1m,38, pés torneados, com duas gavetas, a 828 cada uma	2:9528000
--	-----------

Para a 5ª divisão:

3 cadeiras giratorias, com rosca, de braço e encosto de palhinha, a 1008 cada uma	3008000 6:6778000
---	-------------------

Antonio Maciel & Companhia:

Para a 2ª divisão:

2.000 toalhas circulares, para carros, com monogramma,	758100
--	--------

iguales a amostra, com 1m.84 de comprimento, a 7\$248 cada uma	14:496\$000	
2.000 toalhas de rosto, com monogramma, iguaes a amostra da 2ª divisão, com 1m.10 de comprimento, a 4\$512 cada uma	9:024\$000	23:520\$000
Importancia total do contracto	170:462\$400	

Segunda — O material constante da clausula primeira será entregue na intendencia desta Estrada, dentro do prazo de noventa dias, a conta da data da approvação definitiva do presente contracto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira — A entrega não sendo feita dentro do prazo estabelecido na clausula segunda, sujeita os contractantes a uma multa que, a juizo da directoria desta Estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula sexta, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta Estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar daquella em que tiver sido recebida a intimação por escripto para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignação, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, conforme estabelecia o edital de concorrência:

J. A. Gonçalves & Companhia — 1:068\$, em uma apolice, ao portador, de 1:000\$, do emprestimo de 1917, de numero 024.588, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, e 68\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 296 e 1.766, de 28 de abril de 1922, respectivamente.

Souza Baptista & Companhia — 2:213\$, em duas apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1917, de ns. 1.428 e 1.429, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, e 213\$, em moeda corrente, conforme recibos numeros 297 e 1.783, de 29 de abril de 1922, respectivamente.

Borlido Maia & Companhia — 4\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.851, de 6 de maio de 1922.

J. C. Miranda & Companhia — 59\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.761, de 8 de abril de 1922.

M. Carneiro & Companhia — 334\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.764, de 28 de abril de 1922.

Antonio Maciel & Companhia — 1:176\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.869, de 8 de maio de 1922.

Ribeiro Costa & Companhia — 3:672\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.762 de 8 de abril de 1922.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — A despesa resultante deste contracto na importancia total de 170:462\$400, cujo empenho já foi feito na Contabilidade desta Estrada, sob n. 351, será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta consignação «Materiais», constante do projecto do orçamento da despesa para o vigente exercicio financeiro — verba 6ª —, como estabelece o art. 2º do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922.

E por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1922. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — J. A. Gonçalves & Comp. — Borlido Maia & Companhia. — Por procuração de Antonio Maciel & Companhia, Antonio Garcia Novaes. — Souza Baptista & Companhia. — J. C. Miranda & Companhia. — M. Carneiro & Companhia. — Ribeiro Costa & Companhia. — Testemunhas: Arthur de Pinhas e Luiz Carlos Noronha da Matta. — Estavam colladas e de-

vidamente inutilizadas, quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 406\$. — Confere, João Kuhl Junior, chefe de secção. — Está conforme, J. Clapp Filho, official. — Visto, Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 23

Contracto celebrado com V. De Finis & Comp. para a construção da estação e plataforma de Taubaté

Aos 17 dias do mez de maio de 1922, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. V. De Finis & Comp., constructores e architectos estabelecidos á rua Dr. Ricardo Villeia n. 10, em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, e neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 334, de 1 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceptação da proposta apresentada á concorrência publica n. 43, realizada em 25 de fevereiro ultimo, por ser a unica para o serviço que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 4 do mesmo mez, foi publicado no *Diário Official* n. 30, do dia immediato, tendo sido tal proposta publicada no *Diário Official* n. 53, de 7 do mez de março, tudo de accórdo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores a construção da estação e plataforma de Taubaté, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a construir a estação e plataforma de Taubaté pela importancia total de 167:229\$, observando os desenhos ns. 160 e 161/920 e especificações, que lhes serão fornecidos, os quaes passarão a fazer parte integrante do presente contracto e não poderão ser por elles modificados.

Segunda — Si, devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de alterar qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, os contractantes sujeitar-se-hão a essas alterações, executando-as de accórdo com a clausula terceira, desde que para isso recebam ordem.

Terceira — Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, os contractantes obrigam-se a executá-la pelo preço da tabella em uso nesta Estrada, a qual fará tambem parte integrante do presente contracto.

Quarta — A obra será fiscalizada pela Sub-Directoria da 5ª Divisão desta Estrada, representada pelo engenheiro residente do trecho onde for a mesma executada, o qual autorizará por escripto qualquer modificação ou alteração que se tornar necessario introduzir na mesma.

Quinta — Nenhuma reclamação dos contractantes será accepta, quando baseada em ordens verbaes.

Sexta — Os contractantes obrigam-se a dar inicio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a partir da data da approvação definitiva do presente contracto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e a concluí-los até 31 de agosto do corrente anno.

Setima — O material empregado no serviço será todo de superior qualidade e será previamente examinado pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra. O emprego de material de má qualidade importará na rescisão do presente contracto, de conformidade com a alinea c da clausula oitava.

Oitava — Este contracto poderá ser rescindido por simples aviso ou notificação da directoria desta Estrada, independente de acção ou interpeção judicial, sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma:

a) si os contractantes não derem inicio aos trabalhos dentro do prazo a que se refere a clausula sexta, salvo caso de força maior, devidamente justificado, a juizo da directoria;

b) quando a Estrada reconhecer excessiva morosidade por parte dos contractantes; neste caso, será apenas pago aos contractantes o valor do serviço executado de accórdo com a tabella de preços em uso nesta repartição, ficando a Estrada o direito de concluir a obra por sua conta ou entregá-la a outro constructor;

c) si os contractantes empregarem na obra materias de inferior qualidade e sendo intimados a substituí-los se recusaram a fazê-lo;

d) si os contractantes alterarem as formas e dimensões indicadas nos desenhos referidos na clausula 1ª e se recusarem a reparar a obra, sendo para isso intimados;

e) si a obra não ficar terminada dentro do prazo estabelecido na clausula 6ª.

Nona — A rescisão do contracto nos termos da clausula oitava importará na perda, em beneficio dos cofres desta Estrada, da caução a que se refere a clausula 13ª e não dará aos contractantes direito a indemnização alguma pelas despesas feitas para a instalação do serviço.

Decima — Nenhuma indemnização também terão os contractantes por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

Decima primeira — A apresentação das contas poderá ser feita da seguinte forma: A 1ª, na importancia de 37 % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a 2ª, de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a 3ª, de 25 %, quando estiverem assentados o soalho, o forro e as esquadrias e construída a plataforma; e a 4ª, de 8 %, depois da obra terminada e recebida pela Estrada, ocasião em que será também restituída aos contractantes a caução de que trata a clausula 13ª.

Decima segunda — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes na Thesouraria desta Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, a importancia de 8:000\$, em oito apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 9.276 a 9.281, do empréstimo de 1917; 10.589, do empréstimo de 1903, e 64.671, do empréstimo de 1920, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, conforme recibo n. 291, de 28 de abril de 1922, como estabelecia o edital de concorrência.

Essa caução só será restituída aos contractantes, depois de concluída e recebida a obra pela Estrada, nos termos da clausula 11ª e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima quarta — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 167:229\$000, cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta Estrada, sob n. 356, será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da verba 16ª, n. IV — Obras novas — Melhoramentos na linha, construção de novos edificios, etc., do projecto do orçamento da despesa para o vigente exercicio financeiro, como estabelece o art. 2º do decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 do maio de 1922. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — V. De Finis & Comp.

Testemunhas: Arthur de Paiva, — Luiz Carlos Noronha da Motta.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de 369\$000. Confere. João Kahl Junior, chefe de secção. — Está conforme. J. Clapp Filho, official. — Vista. Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 24

Contracto celebrado com V. de Finis & Companhia, para o serviço de augmento e aproveitamento da estação de Aparecida.

Aos 17 dias do mez de maio de 1922, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. V. De Finis & Comp., constructores e architectos, estabelecidos á rua Ricardo Villela n. 10, em Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. director, que, devidamente autorizado pelo aviso n. 336, de 4 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceptação da proposta apresentada á concorrência publica n. 40, realizada em 25 de fevereiro ultimo, por ser a unica para o serviço que á objecto deste contracto, cujo edital, datado de 1 do mesmo mez e alterado pelo dia 9, foi publicado, após essa alteração, no *Diario Official*, n. 34, do dia 10, tendo sido tal proposta publicada no

Diario Official n. 53, de 7 do mez de março proximo passado, tudo de accórdo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o serviço de augmento e aproveitamento da estação de Aparecida desta Estrada, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a executar o serviço de augmento e aproveitamento da estação de Aparecida desta Estrada, incluindo a plataforma, pela importancia total de 99:683\$100 e de conformidade com os desenhos numeros 339 e 339 A/921 e especificações, que lhes serão fornecidos, os quaes passarão a fazer parte integrante do presente contracto e não poderão ser por elles modificados.

Segunda — Si, devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de ser alterado qualquer dos detalhes da obra, augmentados ou diminuidos as espessuras de suas diversas peças, ou mesmo supprimidas, os contractantes sujeitar-se-ão a essas alterações, executando-as de accórdo com a clausula 3ª, desde que para isso recebam ordem.

Terceira — Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não inculdo no projecto, os contractantes obrigam-se a executar-o pelo preço da tabella em uso nesta Estrada, a qual fará também parte integrante do presente contracto.

Quarta — A obra será fiscalizada pela Sub-Directoria da 5ª Divisão, desta Estrada, representada pelo engenheiro residente no trecho onde for a mesma executada, o qual autorizará por escripto qualquer modificação ou alteração que se tornar necessaria introduzir na mesma.

Quinta — Nenhuma reclamação dos contractos será aceita, quando baseada em ordens verbaes.

Sexta — Os contractantes obrigam-se a dar inicio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a partir da data da approvação definitiva do presente contracto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e a conclui-los até 31 de agosto de 1922.

Sétima — O material empregado no serviço será todo de superior qualidade, e será previamente examinado pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra.

O emprego de material de má qualidade, importará na rescisão do presente contracto, de conformidade com a alinea c) da clausula 8ª.

Oitava — Este contracto poderá ser rescindido, por simples aviso ou notificação da directoria da Estrada, independente de acção ou interpeção judicial, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

q) Si os contractantes não derem inicio aos trabalhos dentro do prazo a que se refere a clausula 6ª, salvo caso de força maior devidamente justificada a juizo da directoria:

b) Quando a Estrada reconhecer excessiva morosidade por parte dos contractantes; neste caso, será apenas pago aos contractantes o valor do serviço executado, de accórdo com a tabella de preços em uso nesta Estrada, ficando á Estrada o direito de concluir a obra por sua conta ou entregal-a a outro constructor:

c) Si os contractantes empregarem na obra materiais de inferior qualidade e sendo intimado a substitui-los si recusarem a fazel-o;

d) Si os contractantes alterarem as formas e dimensões indicadas nos desenhos referidos na clausula 1ª e se recusarem a reparar a obra, sendo para isso intimados;

e) Si a obra não ficar terminada dentro do prazo estabelecido nas clausulas 1ª e 6ª.

Nona — A rescisão do contracto nos termos da clausula 8ª importará na perda, em beneficio dos cofres desta Estrada, da caução a que se refere a clausula 13ª e não dará aos contractantes direito a indemnização alguma pelas despesas feitas para a instalação do serviço.

Decima — Nenhuma indemnização ainda terão os contractantes por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

Decima primeira — A apresentação das contas poderá ser feita da seguinte forma: a primeira, na importancia de 37 % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a segunda, de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a terceira de 25 %, quando estiverem assentados o soalho, forro e as esquadrias e construída a plataforma; e a quarta, de 8 %, depois da obra terminada e recebida pela Estrada, ocasião em que será restituída também aos contractantes a caução de que trata a clausula 13ª.

Decima segunda — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Para garantia da execução do presente contracto depositaram os contractantes da thesouraria da Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, a importância de 5:000\$, em cinco apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, sob ns. 9.092 a 9.096, do empréstimo de 1917, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, conforme recibo n. 293, de 28 de abril de 1922, como estabelecia o edital de concorrência.

Essa caução só será restituída aos contractantes depois de concluída e recebida a obra pela Estrada, nos termos da clausula 11ª e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima quarta — A despesa resultante deste contracto, na importância de 99:683\$100, cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta Estrada, sob n. 357, será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da consignação — Melhoramentos na linha, construção de novos edificios, etc. (verba 16ª, n. IV), do projecto do orçamento da despesa para o vigente exercicio financeiro, como estabelece o art. 2º do decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *V. De Finais & Comp.*

Testemunhas: *Athur de Pinna e Luiz Carlõs Noronha da Motta.*

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 232\$000. — Confere, *João Kahl Junior*, chefe de secção. — Está conforme, *J. Clapp Filho*, official. — *Nisto, Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 25

Contracto celebrado com Francisco Santoro para fornecimento de dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, para o prolongamento do ramal de Marianna, em 1922.

Aos 17 dias do mez de maio de 1922, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e o Sr. Francisco Santoro, residente na estação de Sertão, e neste instrumento denominado *contractante*, declarou o Sr. Dr. director, que, devidamente autorizado pelo aviso n. 262, de 31 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o em virtude da aceitação da proposta apresentada á concorrência publica n. 18, realizada em 15 de dezembro de 1921, por ser a unica existente para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 3 do mesmo mez, foi publicado no *Diário Official* n. 282, do dia immediato, tendo sido tal proposta publicada no *Diário Official* n. 293, de 16 ainda do referido mez de dezembro, tudo de accordo com as disposições constantes do artigo 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelle senhor o fornecimento de dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, para o ramal de Marianna — 5ª divisão — durante o corrente anno, mediante as condições abaixo:

Primeira — O contractante obriga-se a fornecer á 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o ramal de Marianna, no corrente anno, 25.000 dormentes de madeira de lei, de 1m,85x0m,18x0m,13, ao preço de 2\$800 cada um, ou seja pela importância total de 70:000\$000.

Segunda — A entrega será feita dentro de um espaço de tempo de trinta dias, a partir da data da approvação definitiva do presente contracto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo os dormentes, para serem marcados, ser depositados á margem da linha em trafego, dentro das cercas desta estrada, ou na estação Maritima, custeando o contractante todas as despesas até os citados locais.

Terceira — Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeiras:

Primeira classe — Aroeira do Sertão, canella prego, canella preta, canella sassafráz Brasil ou páo Brasil, guarauna parda ou brauna parda, guarauna preta ou brauna preta, jacarandá ou roxinho escuro, ipé tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá

rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jatobá ou oico do jatobá, jatobá roxo, jacaré do Sertão, massaranduba vermelha, óleo pardo, óleo vermelho ou balsame, orelha de onça, páo ferro, peroba rosa, piuna, páo preto do Sertão, sapucaia vermelha, sobral, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoam, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, arariba rosa, arco de pipa, araca piranga, cabreuna ou caporehyba, canella parda, cangerana, caobano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapapinha, grosahy azeite, gongalo alves rajado, preto ou guarabá rajado, ipé rosa, ipé una, magaló, marandiba, oity, páo d'arco, peguá amarello, peroba amarella, pereira ou páo pereira, sapucahy vermelho, sabastião d'arruda ou páo rosa, taruman, tajubo ou amoreira e batinga.

Quarta — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinvas vivas e isentos de braneo, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Quinta — Excepcionalmente, e com autorização da directoria, poderão ser marcados dormentes fóra dos logares a que se refere a clausula segunda deste contracto; em tal caso, a terceira via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem os dormentes sido transportados á margem da linha.

Sexta — No ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e de Jacarehy a Norte só serão aceitas madeiras de primeira classe.

Setima — Serão admittidas as tolerancias indicadas nas «Condições geraes» que se encontram na Intendencia desta Estrada.

Oitava — A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, será feito por pessoal do contractante, e á sua custa, ou por pessoal desta Estrada, quando assim reclamar o contractante, devendo, neste ultimo caso, a importância dos salarios desse pessoal ser paga pelo contractante, antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado desta Estrada, e por ella pago.

Nona — O contractante obriga-se a fornecer partes iguaes de dormentes de primeira e segunda classes, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e de Jacarehy a Norte, conforme preceitua a clausula sexta.

Não falta de madeiras de segunda classe, poderá o contractante fornecer todos ou maior percentagem da primeira classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da percentagem fixada; na falta, porém, de dormentes de primeira classe, o contractante poderá substitui-los por dormentes de segunda classe, tendo neste caso, o abatimento de 3 % quando a quantidade excedente não atingir a 15 % do total a fornecer e de 10 % quando exceder a essa percentagem.

Decima — A entrega não sendo feita dentro do prazo estabelecido na clausula segunda, sujeita o contractante á uma multa que, a juizo da directoria desta Estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula decima terceira, sendo dado novo prazo para a entrega, se não preferir a mesma directoria a rescisão do presente contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Decima primeira — No caso de multa, fica o contractante obrigado a entrar com a respectiva importância para os cofres desta Estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar daquella em que tiver sido recebida a intimação por escripto para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Decima segunda — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Para garantia da execução do presente contracto, depositou o contractante na thesouraria desta Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, a importância de 3:500\$000, em quatro apolices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, do empréstimo de 1917, de numeros 52.578 a 52.581, tendo os coupons de 1 de julho de

1922 e seguintes, conforme recibo n.º 300, de 4 de maio de 1922, importância essa correspondente a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, conforme estabelecia o edital de concorrência.

Essa caução só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento, e no caso de fielmente cumpridas todas as cláusulas deste contracto.

Decima quarta — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 70:000\$000, cujo empenho já foi efectuado na Contabilidade desta Estrada, sob n.º 358, será paga no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da consignação: «Duplicação da linha e construção de prolongamentos e ramais — Ramal de Marianna a Ponte Nova» — (verba 16.ª n.º I), como estabelece o art. 2.º do decreto n.º 15.341, de 30 de janeiro de 1922.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente Contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1922. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *Francisco Santoro*. Testemunhas: Arthur de Pinna e Luiz Carlos Noronha da Motta. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 172\$000. Confere: *João Kahl Junior*, chefe de secção. — Está conforme, *J. Clapp Filho*, official. Visto, *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

CONTRACTO N.º 26

Contracto celebrado com Hime & Companhia, Companhia Fornecedor de Materiaes, J. A. Gonçalves & Companhia e Companhia Ceramica Brasileira, para fornecimento de tijolos refractarios e outros artigos às 4.ª e 5.ª divisões, em 1922.

Aos 17 dias do mez de maio de 1922, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. Hime & Companhia, o representante da Companhia Fornecedor de Materiaes, J. A. Gonçalves & Companhia e o representante da Companhia Ceramica Brasileira, estabelecidos, respectivamente, às ruas Theophilo Ottoni n.º 52, Frei Caneca n.º 39, São Pedro n.º 49 e General Camara n.º 42, nesta Capital, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n.º 195 de 13 de março do corrente anno, do Ministério da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas à concorrência publica n.º 21, realizada em 2 de janeiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 21 de dezembro de 1921, foi publicado no *Diário Official* n.º 300, do dia 23, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n.º 2, do dia 3 do referido mez de janeiro, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de tijolos refractarios e outros artigos às 4.ª e 5.ª divisões desta Estrada, no corrente anno, mediante as condições abaixo:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, para às 4.ª e 5.ª divisões, durante o corrente anno, o seguinte:

Hime & Companhia — Para a 5.ª divisão:

100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, a 29\$700 cada uma . . . 2:970\$000
50 latrinas de louça, com syphão, hygienicas, com os respectivos botões de borracha nos tampos, a 73\$ cada uma . . . 3:650\$000 . . . 6:620\$000

Companhia Fornecedor de Materiaes — Para a 5.ª divisão:

30 pias de ferro esmaltado, n.º 3, com as respectivas valvulas, a 39\$860 cada uma . . . 1:195\$800
6 banheiras nacionaes, de ferro fundido, esmaltado a branco, de 5 1/2", com todos os pertencen-

ces nickelados, a réis 344\$800 cada uma . . . 2:068\$800
6 lavatorios de louça branca, de 25" X 18", com armação de ferro fundido, para parede, eguaes ou semelhantes ao modelo n.º 801 da casa «Guanabara», com todos os pertences, a 148\$ cada uma . . . 888\$000
6 lavatorios de ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armação de ferro, eguaes ou semelhantes ao modelo n.º 139-D da casa «Guanabara», com os pertences, a 148\$000 cada um . . . 888\$000
20 victorios de louça branca, completos, eguaes ou semelhantes ao modelo n.º 1 da casa «Guanabara», com os respectivos pertences, a 64\$000 cada um . . . 1:280\$000

Manilhas de barro vidrado:

1.000 rectas de 0m,10, a 1\$260 cada uma . . . 1:260\$000
1.000 rectas de 0m,30 a 5\$160 cada uma . . . 5:160\$000
30 curvas de 0m,30, a 6\$960 cada uma . . . 208\$800 . . . 12:949\$400

J. A. Gonçalves & Companhia — Para a 4.ª divisão:

Tijollos refractarios:

510 de 30" X 8" X 3", a 5\$750 cada um . . . 2:932\$500
150 de 24" X 6" X 3", a 4\$750 cada um . . . 712\$500
38 de 24" X 8" X 3", a 4\$780 cada um . . . 181\$640
32 de P. T. D. 7-A, a 4\$890 cada um . . . 156\$480
38 P. F. 1.600, a 7\$890 cada um . . . 299\$820
625 M. 1.600, a 7\$760 cada um . . . 4:850\$000
16 P. F. 7, a 4\$890 cada um . . . 78\$240
20.890 de 0m,22 X 0m,11 X 0m,08, a \$499 cada um . . . 10:424\$110
224 N. 1, a 5\$390 cada um . . . 1:207\$360
200 N. 2, a 5\$390 cada um . . . 1:078\$000
435 C. 36, a 4\$790 cada um . . . 2:083\$650
37 S. 80, a 4\$790 cada um . . . 177\$230
38 S. 90, a 4\$790 cada um . . . 182\$020
2.800 N. 309, a 4\$790 cada um . . . 13:412\$000
493 N. 324, a 4\$750 cada um . . . 2:341\$750
1.127 N. 355, a 4\$790 cada um . . . 5:398\$330
180 N. 393, a 4\$790 cada um . . . 880\$200
14 S. 100, a 4\$780 cada um . . . 66\$920
224 S. 140, a 5\$380 cada um . . . 1:205\$120
469 M. 16, a 7\$890 cada um . . . 3:700\$410
23 S. 120, a 4\$770 cada um . . . 109\$710
6 N. 326, a 4\$890 cada um . . . 29\$340
16 F. 7, a 4\$890 cada um . . . 78\$240
2 N. 9, a 5\$320 cada um . . . 10\$640
54 S. 150, a 4\$880 cada um . . . 263\$520
500 de 0m,96 X 0m,20 X 0m,8, a 6\$890 cada um . . . 3:445\$000
1.000 de 0m,96 X 0m,20 X 0m,7, a 6\$780 cada um . . . 6:780\$000 . . . 62:084\$730

Companhia Ceramica Brasileira:

Para a 5.ª Divisão:

Ladrilhos lisos, fabricados pela contractante, de 0m,15 X 0m,17, de lado e 16 a 20 mm de

espessura com gre-	
gas e rodapés, sendo	
2.500 metros quadrados de la-	
drilhos, piso, a 24\$500	
o metro quadrado....	81:250\$000
1.250 metros quadrados de gre-	
gas, a 25\$900 o metro	
quadrado.	8:475\$000
250 metros quadrados de ro-	
dapés, a 25\$800 o me-	
tro quadrado.	6:450\$000 74:175\$000
Importancia total do contracto....	155:829\$130

Segunda — O material constante da clausula primeira será entregue na Intendencia desta Estrada, dentro do prazo de noventa dias, a partir da data da approvação definitiva do presente contracto, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos contractantes, salvo os tijolos refractarios e as manilhas, que poderão ser entregues em qualquer estação desta estrada, desde que os contractantes se responsabilizem pelas peças que chegarem partidas no destino.

Terceira — A entrega não sendo feita dentro do prazo, e na conformidade estabelecida na clausula anterior, sujeita os contractantes a uma multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula sexta, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da referida caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar daquella em que tiver sido recebida a intimação por escripto para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, as im-

portancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, conforme estabelecido no edital de concorrência.

Hime & Comp. — Rs. 331\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.771, de 28 de abril de 1922;

Companhia Fornecedora de Materiaes — Rs. 648\$, em uma apolice ao portador, de 1:000\$, do emprestimo de 1920, de n. 71.835, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, conforme recibo n. 292, de 28 de abril de 1922. J. A. Gonçalves & Comp., 3:105\$, em tres apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1917, de ns. 24.584 a 24.586, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, e 105\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 295 e 1.767, de 28 de abril de 1922, respectivamente. Companhia Ceramica Brasileira, 3:709\$, em quatro apolices, ao portador, de réis 1:000\$ cada uma, ns. 50.985 a 50.988, do emprestimo, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, conforme recibo n. 299, de 4 de maio de 1922.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 155:829\$130, cujo empenho já foi effectuado na contabilidade desta Estrada, sob n. 352, será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da consignação «Materiaes», constante do projecto do orçamento da despesa para o vigente exercicio financeiro (verba 6ª), como estabeleceu o art. 2º do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — J. A. Gonçalves & Comp. — Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Harten, director. — Por procuração de Hime & Comp., João Gradim Garcia. — Pela Companhia Ceramica Brasileira, Ramiro Moreira Lobo, director.

Testemunhas: Arthur de Pinna. — Luiz Carlos Noronha da Motta.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 35\$000.

Confere. — João Kahl Junior, chefe de secção. Está conforme. — J. Clapp Filho, official, visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foi hontem recebido, em audiencia especial para entrega de credenciaes, o novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Polonia, junto ao Governo do Brasil, Sr. Pruzinks Czeslaw, que se fez acompanhar do director do protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, servindo de introdução diplomatico; do conselheiro da legação e respectivo 1º secretario.

S. Ex. foi recebido, na entrada do Palacio do Cattete, pelo Sr. major Cunha Pitta, official de dia á casa militar da Presidencia da Republica, que o conduziu ao salão de honra, onde o Sr. Presidente da Republica se achava acompanhado dos Srs. ministro das Relações Exteriores; do chefe de sua casa militar e do secretario da Presidencia da Republica.

De accordo com o cerimonial, prestou as honras devidas a S. Ex. a guarda do Palacio do Governo.

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos, em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. conde A. Siciliano; uma comissão do Club dos Funcionarios Publicos Civis, composta de Sra. America Fontenelle, Dr. Hugo Ra-

mos, Edgard Cintra, Dr. Eurico Teixeira, Pereira da Silva; Dr. Gerson Tavares, Oscar Azevedo e Dr. Adriano Ferreira; e a comissão nomeada pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, para a recepção dos aviadores portugueses, representada pelos Srs. conde Pereira Carneiro, João Alves, Murtinho Nobre e Raul Leite, e aviadores brasileiros Fileto Santos e Gentil Filho.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencias, no Palacio do Cattete, os Srs. vice-almirante Fonseca Rodrigues, inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e contra-almirante Machado da Silva, inspector de marinha, que agradeceram a S. Ex. as suas recentes nomeações para os referidos cargos.

Esteve hontem, no Palacio do Cattete, onde foi recebido, em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Abilio Noronha, que se apresentou e agradeceu ao Chefe do Estado a sua nomeação para o cargo de commandante da 2ª brigada.

Em resposta ao telegramma que o Sr. Presidente da Republica enviou ao Sr. Presidente da Republica do Paraguay, por ocasião da passagem do anniversario de sua independencia, S. Ex. recebeu o seguinte:

«Assunção. — Agradeço muito cordialmente o affectuoso telegramma de

V. Ex. por ocasião do anniversario do Paraguay e faço votos cordiaes por essa Nação amiga e pessoa de V. Ex. — Eusibio Ayala»

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«Parahyba. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver inaugurado no dia 13, pelas vinte horas, o setimo Congresso Geographico Brasileiro, cabendo a presidencia do dito certamen, ao Dr. Diogo de Vasconcellos, representante de Minas. Por esse auspicioso acontecimento congratulo-me com V. Ex., significando-lhe intenso jubilo da Parahyba agradecida. Cordiaes saudações. — Solon de Lucena.»

«Parahyba. — Aclamoi presidentes Congresso Geographico Drs. Diogo de Vasconcellos, representante de Minas, e Pedro Celso, representante de Pernambuco. Os trabalhos estão correndo com regularidade. De minha parte tenho cercado nossos hospedes de todo o carinho e conforto. O Governo do Estado tem sido solícito em tudo. Saudações affectuosas. — Flavio Maroja, presidente da comissão organizadora.»

Ao Sr. Presidente da Republica foram enviados telegrammas, pedindo o apoio de S. Ex. para a solução apresentada pelo senador João Lyra, na questão do augmento de vencimentos do funcionalismo publico, por uma grande com-

missão de funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos; comissão de diversas classes de funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil; comissão de machinistas da referida estrada de ferro; do pessoal do 21º districto telegraphico; dos funcionarios da Central do Brasil de Sant'Anna, no Estado do Rio; directoria da Associação Juridica Beneficente dos Empregados da Central do Brasil, em nome de 2.000 associados; dos funcionarios dos Correios de Alagoas; dos da Intendencia da Central do Brasil; dos do Telegrapho e da Central do Brasil na cidade de Cruzeiro; dos da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas; da Inspectoria Federal das Estradas; da Inspectoria de Portos; dos do 43º Districto Telegraphico; dos do Archivo Nacional; dos fideis da Directoria Geral dos Correios; dos funcionarios, diaristas, operarios e mensalistas da Directoria Geral da Intendencia da Guerra; dos inspectores e telegraphistas do 26º Districto Telegraphico; dos amanuenses da Directoria Geral dos Correios; empregados da Delegacia Fiscal no Paraná; funcionarios da 5ª secção do Trafego Postal; e de grande numero de escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro.

S. Ex. recebeu ainda telegrammas de comissões de funcionarios da referida Estrada de Ferro Central do Brasil, representando agentes, conferentes, telegraphistas e outras classes, protestando contra o apoio ás tabellas organizadas pela comissão presidida pelo Dr. Cicero Peregrino, por isso que esse apoio não representa a vontade do pessoal da mesma via-ferrea.

Ainda foram tambem enviados telegrammas ao Chefe do Estado, por uma comissão de empregados do Archivo Nacional e pelos delegados de policia e escripturarios desta Capital, e sollicitam o apoio de S. Ex. para as tabellas da comissão Cicero Peregrino, que entre outros motivos, vem extinguir a desigualdade de cargos que muito tem prejudicado as justas aspirações da classe.

O Sr. Presidente da Republica continua a receber telegrammas de solidariedade na defesa da ordem legal de varios pontos do paiz, entre outros os seguintes: do Estado do Maranhão, dos Srs. Isaac Villa Nova, prefeito municipal de S. Francisco; Alcebiades Silva, presidente da Camara Municipal de Codó; do prefeito municipal de Balsas; Manoel Mattos, presidente da Camara Municipal de S. Bento; José Lopes, prefeitos municipal e José Machado, presidente da Camara Municipal de Arayoses; Antonio Abrahão Soares, presidente da Camara Municipal de Pinheiro; Pires Quirto, prefeito municipal de Cururupú; Marques, presidente da Camara, e Gentil Silva, prefeito municipal de Penálvia; Hortencio Pereira, presidente da Camara e José Ferreira Carvalho, prefeito municipal de Brejo; Alfredo Nogueira, presidente da Camara Municipal de Vianna; Mariano Lopes de Souza, presidente da Camara Municipal de Barão de Grajaú; e Arthur Ferreira, prefeito municipal do mesmo municipio; Gustavo Santos, prefeito municipal e José Guara, presidente da Camara Municipal de Grajaú; Antonio Tavares, prefeito municipal de Alcantara; Pedro Vieira, presidente da Camara Municipal de Guimarães; Flavio Pires, prefeito municipal de Rosario; Urbano Martins, prefeito e Joaquim Assumpção, presidente da Camara Municipal de Flores; Jefferson Nunes, presidente da Camara Municipal de Coroatá; e José Jansen, prefeito do

mesmo municipio; Francisco Americo de Araujo Góes, Anthero Raymundo Costa, Thomaz Aquino e Anselmo Raymundo Ribeiro, representando a Camara Municipal de S. Vicente Ferrer; Henrique Chalcher, prefeito municipal de Guimarães; José Barros, prefeito e Agro Castro, presidente da Camara Municipal de Benedicto Leite; Alexandre Silva, presidente da Camara Municipal e Hamilton Nava, prefeito de Barra do Corda; presidente da Camara Municipal de Pastos Bons; Manoel José de Sant'Anna, presidente da Camara Municipal de Nova York e Feliciano Chaves, prefeito do mesmo municipio; Luiz Ferreira, presidente da Camara Municipal de Cururupú; do Piauí, de Joaquim José da Franca, intendente municipal e Manoel Marinho de Castro, presidente do Conselho Municipal; José Augusto Paiva, Gabriel Penha Paiva, Domingos Ribeiro Rezende e Julio Alves Teixeira, pela Camara Municipal e Directorio Politico de Varginha.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo dia util, as seguintes:

Montepio civil da Justiça A — G — Diversas pensões da Guerra J — Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Minas Geraes, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Plata, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Itaquí, para Florianopolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo Ceará, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Bahia, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Itassucê, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Macau, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até 18 horas do dia 19:

Distrito Federal e Nitheroy:
Tempo: bom com nebulosidades;
Temperatura: ligeira ascensão;
Ventos: normaes.
Estado do Rio:
Tempo: bom com nebulosidade;
Temperatura: ligeira ascensão;
Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 19: bom.

Synopse do tempo occorrido:
No Distrito Federal (até 15 horas do dia 18):

De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom com céu limpo durante todo o periodo, excepto pela manhã, quando esteve encoberto por nevoeiro, que ainda se mantem fóra da barra.

A temperatura foi estavel, verificando-se a maxima ás 12 horas e 45 minutos com 23°4 e a minima ás 3 horas e 35 minutos com 19°6.

Os ventos foram normaes, predominando calmaria pela madrugada.

A brisa cahiu ás 12 horas e 35 minutos com regular intensidade.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 18):

Zona norte: Tempo instavel em Pernambuco e bom nos demais Estados, tendo chovido hoje, em Recife e Escada e choviscado em Caetité. Chuvas geraes hontem. Temperatura estavel.

Zona centro: Tempo bom, tendo hontem, chovido e choviscado em partes de Minas Geraes, Goyaz e Rezende, onde trovejou. Temperatura estavel.

Zona sul: Tempo bom. Hontem choveu em Curitiba, Itararé, Faxima e São Paulo, onde essas precipitações foram acompanhadas de trovoadas, e choviscou em Bragança e Avaré. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e Paraná, mantendo-se estavel em Santa Catharina e Rio Grande.

Menores temperaturas: 5°3 em Barbaçena e 8°0 em Caxambú.

Maiores chuvas recolhidas no dia 18: 18 m/m 9 em Pão de Assucar e 13 m/m 6 em Uberaba.

Estado do mar na costa do paiz:
Espelhado: em S. Luiz do Maranhão e Victoria; vagas e pequenas vagas: em Aracajú e Ondina; tranquillo e chão; nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas:

Ha mais de 15 dias: Mar de Hespanha, Muzambinho, Corumbá, Campinas, Tatuhy e Iguape;

Ha mais de 30 dias: S. Paulo dos Agudos.

Dados aerologicos:

Corrente SSE até 82i m. com velocidade maxima de 6 m.; desta altura até 1.40i m. corrente NW com velocidade maxima de 3 m.; dahi até 6.400 m. altura em que o balão desapareceu á distancia horizontal de 12.250 m., corrente SW com velocidade maxima de 12 m.

No decórrer do mez de março proximo findo, os colonos localizados pela Directoria do Serviço de Povoamento, recolheram aos cofres publicos a quantia de 21:910\$125 assim discriminada por nucleos:

Afonso Penna, 2:004\$20n; Bandeirantes, 113\$600; Cruz Machado, réis 5:166\$046; Itaty, 155\$106; Itatiaya, 333\$053; Ivahy, 313\$000; Monção, 1:337\$368; Senador Corrêa, 4:003\$905; Senador Estevão Junior, 4:057\$818; Tayó, 461\$696; Vera Guarany, réis 1:389\$801; Visconde de Mauá, 1:831\$318; Yapó, 410\$709 e Inconfidentes 562\$500.

Directoria de Meteorologia— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopses de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de maio de 1922

Zona Norte — Tempo instavel em Pernambuco e bom nos demais Estados; tendo chovido hoje em Recife e Escada e choviscado em Caetité. Chuvas graes hontem. Temperatura estavel.

Zona Centro — Tempo bom; tendo hontem, chovido e choviscado em partes de Minas Geraes, Goyaz e Rezende, onde trovejou. Temperatura estavel.

Zona Sul — Tempo bom. Hontem chueu em Curitiba; Itararé, Faxina e São Paulo, onde essas precipitações foram acompanhadas de trovoadas e chuveiros em Bragança e Avaré. A temperatura elevou-se ligeiramente em São Paulo e Paraná, mantendo-se estavel em Santa Catharina e Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de maio de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S.L. do Maranhão...	761.2	27.5	0.5	E	2	7	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	30.5	21.0	4.0 C. t. v. pm.
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal.....	65.0	24.0	-1.0	N	2	10		M. c. (c. man.)	25.0	22.0	6.2 T. v. pm.
Paratyba.....		23.0	-1.0	C	0	7		I.	27.0	22.0	19.0 C. t. v. pm.
Recife.....	61.8	24.0	-2.0	SW	2	10	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	27.0	22.0	2.2 C. p. m.
Pão de Assucar.....	62.0	24.0		SE	3	6		I. (n. manhã.)	27.0	20.0	4.0 C. t. v. pm.
Aracaju (X).....											
Bahia.....	62.9	23.0	-2.0	E	2	10	Vagas.	M. ch. (c. m.)	25.0	22.0	38.8 C. t. v. pm.
Caetité (X).....											
Januaria.....	62.0	19.5		E	6	3		B.	27.0	15.0	
Bello Horizonte.....	66.0	20.0	-0.5	C	0	3		B.	25.0	14.0	
Theophilo Otoni.....	69.5	20.0		SE	1	10		I. nt.	24.0	17.5	0.5 C. t. v. pm.
Uberaba.....	63.5	14.0	-1.0	NE	3	5		B. (o. o. man.)	27.0	15.0	9.2 C. t. v. pm.
Caxambu.....	67.0	16.0	2.0	C	0	2		B. (n. o. ma.)	22.0	8.0	
Poços de Caldas.....	67.6	24.0	2.0	NE	0	5		B. (c. manhã.)	12.0	11.0	
Goyaz.....	61.2	21.0	0.0	E	2	4		B.	31.0	15.0	
Santa Luzia.....	59.0	24.0	1.0	C	3	6		B.	27.0	14.0	
Cuyabá.....	58.5	24.0	-1.0	C	0	7		B. (o. o. man.)	31.5	20.0	
Corumbá.....	59.0	23.0	0.0	SE	1	2		B.			
Victoria.....	67.3	19.6	0.0	SW	1	10	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	23.0	19.5	1.2
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	66.0	20.0	-1.0	NNW	1	10	Chão.	B. n. (b. nt. o. m.)	24.1	18.9	
Campos.....	66.5	15.0	1.0	NE	1	5		B. (o. manhã.)	25.0	15.6	1.5 C. t. v. pm.
Friburgo.....	65.2	18.0	2.0	C	0	4		B. (n. manhã.)	25.0	9.9	
Petropolis (X).....											
Rezende.....	65.0	15.6		C	0	10		B. n. (b. n. o. m.)	25.0	14.0	10.5
Cabo Frio.....	66.0	23.0	1.0			1	Chão.	B.	25.0	18.0	
Therzopolis.....	66.5	19.0		N	3	1		B. (o. o. man.)	21.5	10.5	
S. Paulo.....	65.1	13.0	-2.0	NE	3	10		B. n.	24.0	12.6	
Santos.....	66.0	21.0	1.0	C	0	0	Pégs. vagas.	B. (b. manhã.)	26.0	15.0	
Paranaquá.....	66.0	20.0	1.0	C	0	7	Tranquillo.	I. (i. manhã.)	22.0	14.0	
Guacaruva.....	69.0	13.0	0.0	E	1	10		I.	15.0	13.0	7.6 C. t. v. pm.
Curitiba.....	63.7	15.0	1.0	C	0	9		I. (c. manhã.)	16.0	12.0	0.4 C. t. v. pm.
Florianopolis.....	64.2	21.0	0.6	C	0	2	Chão.	B. (nt. manhã.)	21.8	19.8	2.6 C. t. v. pm.
Lages.....		13.5	0.4	N	3	10		I.	12.2	12.0	2.0 C. t. v. pm.
Porto Alegre.....	65.5	16.0	1.0	C	0	4		B. (b. ns. m.)	24.0	11.0	
Uruguayana.....	64.0	17.0	2.0	E	2	10		I. (i. o. man.)	20.0	14.0	
Montevideo.....	64.1	16.0		N	2	10					
Buenos Ayres.....	62.4	13.0		C	0	0					

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso; s, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achia-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 18 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 17 às 21 horas.

C	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
			Maxima	Minima			Maxima	Minima
	Tijuca (X).....				Rio Comprido.....		27.1	17.6
	Bangu.....	0.0	29.3	13.7	Gavca.....	0.0	23.8	16.2
	Nitheroy.....	0.0	28.0	14.4	Decódero.....	0.0	29.2	15.0
	Engenho de Dentro.....	0.0	29.3	17.9	Corcovado. Temp. do ar 23.3.			
	Penha.....	0.0	26.8	17.3	Hum. rel. 73 % O. Vento: norte.			
	Encantado.....	0.0	27.2	16.3	Força: 0.0.			

Nota—(X) Não veio telegramma

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 6ª loteria do plano 26, 69ª extracção do anno de 1922, realizada em 18 de maio de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contra to celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

14.655	100\$000
53.958	100\$000
44.663	100\$000
50.963	500\$000
22.355	100\$000
21.253	200\$000
29.003	100\$000
60.455	100\$000
67.044	100\$000
25.437	100\$000
41.110	200\$000
44.664	100\$000
55.410	200\$000
50.393	200\$000
1.337	100\$000
29.267	100\$000
20.353	100\$000
43.085	200\$000
3.057	200\$000
27.312	200\$000
6.762	100\$000
45.710	200\$000
23.133	100\$000
45.823	200\$000
26.581	100\$000
64.970	100\$000
10.964	200\$000
54.086	200\$000
35.358	100\$000
1.644	100\$000
16.744	500\$000
32.392	100\$000
1.718	100\$000
33.039	200\$000
3.984	100\$000
3.613	200\$000
51.906	100\$000
13.795	200\$000
5.393	200\$000
60.471	200\$000
23.922	100\$000
48.572	200\$000
65.957	100\$000
55.518	500\$000
9.499	200\$000
38.372	200\$000
62.670	100\$000
24.180	200\$000
40.568	200\$000
32.871	100\$000
8.595	100\$000
53.288	100\$000
77.501	500\$000
43.098	100\$000
35.363	0.000\$000
5.486	100\$000
38.975	100\$000
40.000	100\$000
35.565	100\$000
3.938	200\$000
37.981	100\$000
7.574	200\$000
20.241	100\$000
67.552	100\$000
55.458	200\$000
44.758	200\$000
45.228	100\$000
9.614	2.000\$000
44.278	100\$000
12.754	100\$000
35.456	500\$000
19.695	100\$000
47.384	200\$000
3.483	3.000\$000
8.260	100\$000
20.702	100\$000

4.068	100\$000
57.977	200\$000
63.139	200\$000
13.088	100\$000
28.711	100\$000
12.025	100\$000
49.744	200\$000
60.345	100\$000
37.759	100\$000
29.974	100\$000
6.382	1.000\$000
53.776	2.000\$000
50.510	20.000\$000
48.592	100\$000

Approximações

50.509 e 50.511	300\$000
3.488 e 3.490	20\$000
9.613 e 9.615	100\$000
6.381 e 6.383	100\$000
35.362 e 35.364	100\$000

Dezenas

50.501 a 50.510	40\$000
3.481 a 3.490	30\$000
9.611 a 9.620	20\$000
6.381 a 6.390	20\$000
35.361 a 35.370	20\$000

Todos os numeros terminados em 10 teem 4%, e os terminados em 0 teem 2%, exceptuando-se os terminados em 10.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Can- tuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 11/16	7 39/64
Sobre Paris	\$660	\$663
Sobre Hamburgo	—	\$627
Sobre Italia	—	\$382
Sobre Portugal	—	\$584
Sobre Nova York	—	7\$236
Libra esterlina — em moeda	—	87\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	2\$698
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$1 0
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	5\$935
Sobre Hespanha (pesetas)	—	1\$147
Sobre Suissa (francos)	—	1\$398
Sobre Belexica (francos)	—	\$603
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$808
Sobre Japão (yen)	—	3\$450
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	—	1\$870
Sobre Palestina e Syria	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Rumania	—	\$060
Sobre Austria	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$148

Moedas

Liras (papel)	\$400
Escudos (papel)	\$660
Pesetas (papel)	1\$150
Marcos (papel)	\$035
Apólices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	845\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	824\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1917)	798\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1921)	798\$000

Apólices do Empréstimo Municipal de 1917, port.	162\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.555)	175\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.550)	175\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	96\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	172\$000
Banco do Brasil	286\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	93\$000
Companhia de Tecidos Aliança	210\$000
Companhia União Industrial	2.000\$000

Vendas por avará

35 apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom. 824\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — A. Severino, syndico.

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Maio	1 22\$450	3 22\$650	4.000 saccas	4.000 saccas
Junho	6 21\$800	5 22\$250	11.000 saccas	11.000 saccas
Julho	11 21\$200	5 21\$500	16.000 saccas	16.000 saccas
Agosto	4 20\$400	11 20\$800	15.000 saccas	15.000 saccas
Setembro	1 20\$000	3 20\$550	4.000 saccas	4.000 saccas
Outubro	1 20\$000	1 20\$300	2.000 saccas	2.000 saccas
Vendas	24.000	28.000	52.000	52.000

Mercado: 1ª cotação, frouro; 2ª cotação, firme.

Disponivel base tipo 7, 23\$000.

Mercado, estável.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 6.034 saccas.

Vendas, total, 8.739 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

Relação dos contractos, distractos, alterações das sociedades constituídas nesta praça e archivados por despacho da junta em sessão de 24 de abril de 1922.

Contractos:

De Pereira, Aguiar & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira Aguiar da Cunha, Antonio Lopes da Silveira e Antonio Aguiar Baptista, para o commercio de vasilhames, com o capital de 20.000\$000;

De Dias d'Andrade & Comp., firma composta do socio solidario Eduardo Dias

d'Andrade e do commanditario Francisco de Moura Coutinho, para o commercio de perfumarias, com o capital de 100:000\$000;
De Manoel & Luiz Reich, firma composta dos socios solidarios Manoel Reich e Luiz Reich, para o commercio de alfaiataria, á rua Sant'Anna n. 74, com o capital de 1:500\$000;

De David Leon & Comp., firma composta dos socios solidarios David Leon e Sophia London, para o commercio de fazendas, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 243, com o capital de 40:000\$000;

De Abreu & Esteves, firma composta dos socios solidarios João Francisco de Abreu e Manoel Quintão Esteves, para o commercio de liquidos, á avenida Mem de Sá n. 136, com o capital de 21:000\$000;

De Soares, Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Marques Soares, Augusto Cardoso Soares e José Guedes de Paiva, para o commercio de louças, com o capital de 200:000\$000;

De Machado & Mendes, firma composta dos socios solidarios Antonio Machado Velho e Bernardino Cardoso Mendes, para o commercio de botiquim á rua Buenos Ayres n. 190, com o capital de 30:000\$000;

De Fernandes & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Eulogio Fernandes e Manoel Teixeira Nabaleira, para o commercio de café á rua Dias Ferreira n. 144, com o capital de 10:500\$000;

De Nunes & Muller, firma composta dos socios solidarios José Maria Nunes e Gustavo Muller, para o commercio de machinas frigorificas, á rua Lins e Vasconcellos n. 275, com o capital de 60:000\$000;

De Neves & Martins, firma composta dos socios solidarios Francisco Vieira das Neves e José da Rocha Martins, para o commercio de feiteria, com o capital de 15:000\$000.

Alterações:

De Faria Janeiro & Comp., pela admissão do socio de industria Adolpho Lopes Camões, além de outras modificações.

De Paiva & Comp., pelo aumento do seu capital de 10:000\$ para 15:000\$000.

De Antonio Gonçalves da Silva & Comp., que fica alterada na parte relativa ás retiradas mensaes.

De J. G. Campos & Comp., pela retirada dos socios Francisco Pinto Monteiro e João Alves Moreira, sem nada receberem.

Distractos:

De Pereira, Aguiar & Comp., pela retirada do socio Antonio Pereira Aguiar da Cunha, recebendo a quantia de 42:000\$, o socio Augusto Lopes da Silveira, recebendo a quantia de 10:604\$400.

De Americo Motta & Irmão, que se dissolve pela retirada do socio Carlos Souza Motta, sem nada receber, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Americo de Souza Motta, no valor de 2:000\$000.

De Soares, Sobrinho & Comp., pela retirada dos socios Bernardo Marques Soares, Augusto Cardoso Soares e José Guedes de Paiva, recebendo o primeiro a quantia de 16:000\$, o segundo, 11:000\$ e o terceiro 10:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Marques Soares, no valor de 36:000\$000.

De S. F. Teixeira & Comp., pela retirada dos socios Avelino Fernandes Mouta, José Rodrigues da Fonseca e Waldemar Borges de Azevedo, recebendo o primeiro a quantia de 4:050\$, o segundo a quantia de 2:350\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Sebastião da Fonseca Teixeira, no valor de 160:000\$000;

De M. G. Rodrigues & Comp., pela retirada dos socios Augusto de Magalhães e D. Maria da Gloria Rodrigues, recebendo a quantia de 7:648\$510;

De M. Bastos & Dias, pela retirada do socio Antonio Dias da Silva, recebendo a quantia de 10:724\$990, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Manoel José Bastos;

De Machado, Stockler & Comp., pela retirada de todos os socios recebendo cada um a quantia de 1:000\$000;

De M. Barroso Carneiro & Comp., pela retirada do socio Adelino Mendes Carneiro, recebendo a quantia de 28:062\$354, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Manoel Barroso Carneiro, no valor de réis 15:000\$000;

De Monteiro Paiva & Comp., pela retirada do socio Lindolho Fernandes e Francisco Paiva, nada recebendo, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Alvaro Monteiro Souza, no valor de réis 35:119\$985;

De Cheik & Comp., recebendo os socios Salim José Cheik, 14:000\$, o socio Habib José Cheik, 13:000\$ e o socio Farjalla José Cheik, 13:000\$000;

De Oliveira & Garcia, pela retirada do socio Arnaldo de Oliveira Lima, sem nada receber, ficando o socio Olympio José Garcia com o activo e passivo no valor de réis 4:000\$000;

De Eiras & Victorino, que se dissolve pela retirada do socio recebendo todos os socios os seus capitales no valor total de réis 12:000\$000;

De Lamounier & Roxo, pela retirada do socio João A. Lamounier Sobrinho, recebendo a quantia de 6:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Eduardo A. Roxo, no valor de 6:000\$000;

De Esteban Artacho & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Esteban Artacho, recebendo a quantia de 10:394\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Soares Ribeiro no valor de 1:760\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1922.—G. Barbedo, official.

Sessão em 27 de abril de 1922

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui, o suplente Bráulio e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível decretando a fallencia da firma A. M. Costa, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 83, com o commercio de leques.—Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Gebruder Stollwerck A. G., Alemanha, para o registro da marca «Stollwerck & Geld», que distingue productos de cacau de sua fabricação.—Deferido.

De Aktiebolaget B. A. Hjorth & Co., Suecia, para o registro da marca «Primus», cabos, bigornas, etc., de sua fabricação, apresentada em renovação.—Deferido.

De The Agasote Millboard Co., Estados Unidos da America, para o registro das marcas «Velisote» e «Homasote», que distinguem substitutos de madeira de sua fabricação.—Deferido.

De Maroun & Comp., para o registro da marca «Regalia Nacional», que distingue cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De A Empresa Commercio e Industria, para o registro da marca «Folia», que distingue lâmpas perfumes de sua fabricação.—Deferido.

De Mollo & Janet, para o registro da marca «Savar», que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação.—Deferido.

De Mello & Janet, para o registro da marca «Nacar», que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação.—Deferido.

De M. J. da Motta, para o registro da marca «R.B.», que distingue vinhos de sua fabricação.—Deferido.

De A. G. Martins Abelheira, para o registro da marca «Virusyl», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Manoel Carrions, para o registro da marca The Universal «Knick Black», que distingue verniz para calçados de sua fabricação.—Deferido.

De Figueiredo & Faria, para o registro da marca «A Esmeralda», que distingue tecidos perfumarias, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Meira & Comp., para o registro da marca «Mimosas», que distingue cerveja de sua fabricação.—Deferido.

De Broad & Comp., para o registro da marca «Napivo», meias, cimento, etc. de seu commercio.—Deferido.

De The Dental Manufacturing Co., para o registro da marca «D.M.C.», que distingue artigos dentarios, oleos, extractos, etc., de seu commercio.—Deferido.

De De Faria & Comp., para o registro da marca «Antipainpyrus», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De De Faria & Comp., para o registro da marca «Virus» que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De J. C. Soares & Comp., para o registro da marca «Finist», que distingue brius de seu commercio.—Deferido.

De Francisco da Rocha Vaz Junior, para o registro da marca «Beta», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Emilio Guilherme Sauerbraun, para o registro da marca «Thymolino», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De De Faria & Comp., para o registro da marca «Onogomo», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Ward Baking Co, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Enzymaze», que distingue um ingrediente para pão de sua fabricação.—Deferido.

De Tropen Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Tropenas», machinas e machinismos de sua fabricação.—Deferido.

De American Dan Bottle Seal Corporation, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Dan», que distingue roldas de metal de sua fabricação.—Deferido.

De The Bassick Manufacturing, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Alemito», que distingue depositos de lubrificadores.—Deferido.

De The Associated Portland Cement Manufacturers Ltd., Inglaterra, para o registro da marca «Hiltens», que distingue cimento de sua fabricação.—Deferido.

De The Chatwood Safe Co., Ltd., Inglaterra, para o registro da marca «The Chatwood Safe», que distingue cofres, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De The Rieser Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Venida», que distingue redes para cabellos de sua fabricação.—Deferido.

De M. J. da Motta, para o registro das marcas «Virusyl» e «Virusylina», que dis-

ninguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferido.

De M. Gonçalves & Comp., para o registro da marca «Eida», que distingue artigos typographicos e lithographicos de sua fabricação.—Indeferido, por falta de prova de commercio.

De Roberto Dias Lopes, para o registro da marca «Garage Tunnel Novo», que distingue automoveis de seu commercio.—Indeferido, pelo parecer.

De Botelho d'Abreu & Comp., para o registro da marca «Eugeniol», que distingue um preparado chimico de sua fabricação.—Indeferido, de conformidade com o § 6º do artigo 8º da lei n. 1.236, de 1904.

De Botelho d'Abreu & Comp., para o registro da marca «Eugiol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8 da lei n. 1.236, de 1904.

De Camillo Claude & Comp., para a transferencia das marcas ns. 15.396 e 15.397.—Deferido.

De Schring & Cglatz, Inc., para juntada de certificado do paiz de origem.—Junte-se.

De S. A. Fonseca Machado, José da Silva & Comp., para o cancelamento das marcas ns. 15.790 e 11.012.—Cancelle-se.

De The Moncavar & C, Ltd., para a retirada da marca «Blackajac».—Sim, mediante rebo.

De Alberto Raabe, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca «Precioso», que distingue arroz.—Deferido.

De Luiz Baptista Gnoato, Paraná, para o deposito da marca «Baptista», que distingue carros, carroças.—Deferido.

De O Banco Escandinavo Brasileiro, a Companhia Nacional de Armazens Gomes, para o archivamento de actas de assembléas geraes.—Deferidos.

De O Banco do Brasil, para o archivamento de acta da assembléa extraordinaria.—Deferido.

De A Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas.—Indeferido pelo parecer.

De Brazilianische Bank Fur Deutschland, para o augmento de capital.—Cumpram o que exige o parecer.

De Costa Leite & Ribeiro, Zarzur Irmão, Esteves, Rezende & Comp., José Ribeiro & Santos, Agostinho dos Santos & Comp., Carpenteira & Corrêa, Stoffel & Brito, Marques Costa & Comp., P. Leite & Comp., Chousa & Peres, Ramos & Trindade, para o archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De Alureida, Marques & Comp., M. Martins & Marinho, Cheik & Comp., para o archivamento de seus contractos.—Indeferidos pelo parecer.

De Soares, Pinto & Comp., Rocha Pereira & Comp., A. Alves de Oliveira & Comp., Gomes, Campos, Barbosa & Comp., Nicolau Elias & Comp., Helena & Bina, Soares Cunha & Comp., Hime & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos.—Deferidos.

De Ferreira Souto & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto.—Junte procuração.

De L. Aché & Comp., Ltd., para o archivamento da alteração de seu contracto.—Indeferido pelo parecer.

De José Carlos Gotttroy & Comp., Augusto Silva & Comp., C. L. Chaves & Carvalho, Simões & Guimarães, França & Cid, Antonio Pacheco & Comp., Machado & Pereira, Mac. Clements & Comp., para o archivamento de seu distracto.—Declarem a data do archivamento do contracto.

De A. Neves & Oliveira, para o archivamento de seu distracto.—Façam reconhecer as firmas.

De Freire, Lobo & Comp., para o archivamento do seu distracto.—Indeferido pelo parecer.

De A. Visconti & Comp., A. P. Guimarães, Augusto L. H. Brill & Comp., Abel M. Neves & Comp., Canobbio, Julien, Bataille & Rousseau, Chaves & Mesquita, Coelho Placido & Comp., Ch. Tchoulok, David Leon & Comp., Fernandes Corrêa & Comp., Ieronymio Benevides, Lincoln Nodari, J. Brito & Liberato, Manoel José Corrêa, Marques, Moraes & Comp., Maria Monteiro & Carvalho Pereira, Aguiar & Comp., Ozeiroz, Cunha & Comp., Silva Ferreira & Comp., Seaveira Veiga & Comp., Helena & Bina, Salvador & Vasconcellos, Teixeira Borges & Comp. e Vidal, Domingues & Lones para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Silva, Gonzalez & Comp., para o registro de sua firma.—Declarem o genero de commercio.

De Mendonça & Teixeira, para o registro de sua firma.—Declarem a data do archivamento do contracto.

De Antonio dos Santos Caldeira, José Alves Marones, Migliora, Valverde & Comp., para anotação no registro da sua firma da baixa de sua filial.—Deferidos.

De Nivardo Martins Batalha, para o registro de nomeação do guarda-livros.—Registro-se.

O Sr. presidente communicou á Junta haver nomeado o Sr. Eduardo Parissot, fiscal da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 15 de maio de 1922.—T. Vasconcellos, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 27 de abril de 1922.

Contractos:

De Esteves, Rezende & Comp., firma composta dos socios solidarios Esteves Areal, Geraldo Figueiredo de Rezende e do commanditario José Mendes, para o commercio de commissões, á rua da Candelaria n. 75, com o capital de 20.000\$000.

De Agostinho dos Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Agostinho dos Santos e Adão Ferreira dos Santos, para o commercio de pedreira com o capital de 30.000\$000.

De Souza & Peres, firma composta dos socios solidarios Salvador Chousa Lones e José Maria Peres, para o commercio de restaurant, á rua dos Invalidos n. 147, com o capital de 12.000\$000.

De Ramos & Trindade, firma composta dos socios solidarios Joaquim Ramos e Manoel Marques Trindade, para o commercio de botequim, á praça do Engenho Novo, 22, com o capital de 30.000\$000.

Zarzur Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Zarzur e Nicolau Zarzur, para o commercio de amarrinho, á rua da Alfandega n. 196, com o capital de réis 200.000\$000.

De Costa Leite & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel da Costa Leite e José Ribeiro, para o commercio de construcções, á rua do Senado n. 233, com o capital de 4.800\$000.

De José Ribeiro & Santos, firma composta dos socios solidarios Antonio dos Santos Freirato e José Soares Ribeiro, para o commercio de, á rua Copacabana n. 577, com o capital de 12.000\$000.

De Carpenteira & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Joaquim Francisco da Carpenteira e Corrêa, para o commercio de

lacteinios, á rua da Estrella ns. 80, 103 e 105, com o capital de 50.000\$000.

De Stoffel & Brito, firma composta dos socios solidarios Floriano Peixoto Martins Stoffel e Luiz de Mattos Brito, para o commercio de preparados pharmaceuticos, á avenida Mem de Sá n. 216, com o capital de 100.000\$000.

De Marques Couto & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Marques Couto e Alvaro Mendes de Oliveira Castro, para o commercio de oleos, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 17, com o capital de 300.000\$; o socio Alvaro Mendes de Oliveira Castro é commanditario.

De P. Leite & Comp., firma composta do socio solidario Pedro Leite Acciaris, para o commercio de oleos, com o capital de réis 65.000\$000.

De P. Leite & Comp., firma composta do socio solidario Pedro Leite Acciaris e do commanditario Leonardo Antonio Teixeira Leite Acciaris, para o commercio de oleos, com o capital de 65.000\$000.

Alterações:

De Soares, Pinto & Comp., que fica alterada pelo augmento de seu capital para 89.000\$000;

De Rocha Pereira & Comp., pela retirada do socio Henrique da Rocha Pereira, nada recebendo;

De A. Alves de Oliveira & Comp., declarando que assumem activo e passivo da firma J. Castro & Oliveira;

De Gomes, Campos, Barbosa & Comp., pela alteração da clausula 7ª;

De Nicolau Elias & Comp., pela entrada do socio Gabriel Jorge, recebendo a quantia de 15.000\$, ficando o capital elevado para 30.000\$000;

De Helena & Bina, pelo augmento de seu capital para 65.000\$000;

De Soares Cunha & Comp., alterando as clausulas referentes aos balanços e retiradas mensaes;

De Hime & Comp., pelo augmento de seu capital para 7.350.000\$, além de outras modificações;

De Augusto Silva & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Augusto Silva, recebendo a quantia de 20.000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio no valor de 20.000\$000;

De C. L. Chaves & Carvalho, recebendo a socia D. Carmen Lopes Chaves a quantia de 5.000\$ e o socio José Ribeiro de Carvalho a quantia de 1.500\$000;

De Simões & Comp., que se dissolve pela retirada do socio José Simões Sobrinho recebendo a quantia de 4.000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Simões Sobrinho no valor de 4.000\$000;

De Franca & Cid que se dissolve pela retirada do socio Caster Cid, recebendo a quantia de 3.000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio João Rodrigues Franca, no valor de 6.250\$000;

De Machado & Pereira, que se dissolve pela retirada do socio Joaquim Moraes Machado, recebendo a quantia de 2.500\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Joaquim de Barros Pereira no valor de 2.500\$000;

De Mc. Clemente & Comp., pela retirada do socio Joseph W. Bassing, recebendo a quantia de 16.500\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Robert Close Mc. Clements, no valor de 50.000\$000;

De José Carlos Gotttroy & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Ricardino de Azevedo Rangel, recebendo a quantia de 450\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Carlos Gotttroy, no valor de 3.950\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de maio de 1922.—G. Bahia, official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.486

The Washington Chemical Company, Limited, estabelecida em Washington Station, Condado de Durham, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em duas etiquetas: 1ª, uma etiqueta quadrada, tendo na parte inferior uma abertura, na qual se vê um disco com as palavras «Pattinson's — Patent — Ns. 9.102 — 1.841 — Calcined — Magnesia». Acima do disco, na parte superior da etiqueta, vêm-se os mesmos dizeres que estão impressos sobre o disco; 2ª, uma etiqueta rectangular, tendo ao centro um disco com as palavras «Pattinson's — Patent — Ns. 9.102 — 1.841 — Calcined — Magnesia». O disco acha-se entre dois painéis, tendo o superior a palavra «Calcined» e o inferior a palavra «Magnesia». Na parte superior acima do painel, vêm-se as palavras «Pattinson's — Patent — Ns. 9.102 — 1.841» e na parte inferior o nome e endereço da depositante. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir magnesia calcinada para fins medicinaes para uso humano, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 e 10 minutos do dia 27 de janeiro de 1922.

Registrada sob o n. 8.486 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 8.488

Merttens & Co., Limited, estabelecidos em Manchester, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na figura de um açor, pousado sobre uma barra herálica e tendo uma fita com laço ao pescoço. Abaixo da figura acha-se a palavra «Açor». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal, excepto alfinetes, agulhas, artigos semelhantes e pertences e accessorios para velocipedes, automoveis e semelhantes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 4 de fevereiro de 1922.

Registrada sob n. 8.488, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 8.489

«GOVERNADOR»

O infra escripto, procurador de Geos Krusins, fabricantes cutileiros (sociedade anonyma em Solingen, Alemanha) apresenta para ser registrada nesta junta a marca de nome «Governador», dos seus constituintes, que será usada para distinguir os productos da sua manufactura, a saber: metaes vis em bruto e parte trabalhada, artigos de cutelaria, ferramentas, frisos, facões, instrumentos cortantes e perfurantes (acuminados).

anzões, ferraduras, peças esmaltadas e es-tanhadas, materias para construção de es-tradas de ferro, quinquilharias, fechaduras, fêchos, artefactos de arame e de folha, an-coras, correntes, balas de caça, arceios para cavallos e carros e demais aparelhos, petrechos de guerra e nauticos, sinos, pá-tins, colchêtes, burras e cofres, peças mol-dadas de metal e torneadas, laminadas e fundidas, obras de fundição, machidas e accessorios, correias, sem fim, canos, uten-ílios domesticos e culinarios, instrumentos e objectos proprios para estribarias, jardins e lavoura e quaesquer obras de ferreiro e serralheiro. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1922. — *Otto Schuback & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 7 de fevereiro de 1922.

Registrada sob o n. 8.489 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pa-gou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.093)

N. 8.490

Sächsishe Wollgarnfabrik Aktiengesells-chaft vorm. Tittel & Krüger, estabelecida em Leipzig-Plagwitz, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na figura de uma cegonha. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir ar-tigos de tapeçaria, taes como: bordados em tecidos de toda especie; tecidos com desenhos, guarnecidos ou não; cobertores, com ou sem bordados; artigos de lona; ar-tigos de vime, com ou sem guarnições; ar-tigos de couro, linho (com ou sem applica-ções de linho), pellucia, borracha e seme-lhantes para trabalhos de bordado, costura e crochet e perolas, da fabricação da de-positante. A dita marca é apresentada em re-novação do registro effectuado nesta junta em 23 de setembro de 1907, sob o n. 1.921. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 8 de maio de 1922.

Registrada sob n. 8.490 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commer-cial.) (3.092)

N. 8.491

Sächsishe Wollgarnfabrik Aktiengesel-lschaft vorm. Tittel & Krüger, estabelecida em Leipzig-Plagwitz, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na figura de um cysne dentro de um triangulo. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir tapeçaria, taes como: bor-dados em tecidos de toda especie; tecidos com desenhos, guarnecidos ou não; cober-tores com ou sem bordados; artigos de lona, artigos de vime, com ou sem guarnições; artigos de couro, linho, pellucia, borracha e semelhantes para applicação em trabalhos de bordado, costura e crochet, materias para toda a especie de trabalhos manuaes, como sejam: lãs para tricot, crochet e bor-dados, seda e algodão e perolas, da fabri-cação da depositante. A dita marca é apre-sentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 23 de setembro de 1907, sob n. 1.922. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos dia 8 de maio de 1922.

Registrada sob n. 8.491, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pa-gou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 8.493

Sächsishe Wollgarnfabrik Aktiengesells-chaft vorm. Tittel & Krüger, estabelecida em Leipzig-Plagwitz, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um carneiro. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distin-guir artigos de tapeçaria (bordados em te-cidos de toda especie, tecidos com dese-nhos, guarnecidos ou não; cobertores com ou sem bordados); artigos de lona, artigos de vime, guarnecidos ou não; artigos de couro, linho, bor-acha e semelhantes para applicação em trabalhos de bordado, costura e crochet e perolas, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 23 de setembro de 1907, sob o nu-mero 1.923. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 8 de maio de 1922.

Registrada sob o n. 8.492 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 8.493

Sächsishe Wollgarnfabrik Aktiengesells-chaft, vorm. Tittel & Krüger, estabelecida em Leipzig-Plagwitz, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na representa-ção de um sol, circumdado de estrelas, dentro de um triangulo. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de tapeçaria, taes como: bordados em tecidos de toda a espe-cie, tecidos com desenhos, guarnecidos ou não; cobertores com ou sem bordados, ar-tigos de lona, artigos de vime, guarneci-dos ou não; artigos de couro, linho, pel-lucia, borracha e semelhantes, para appli-cação em trabalhos de bordado, costura e crochet e perolas, da fabricação da de-positante. A dita marca é apresentada em re-novação do registro effectuado nesta junta em 23 de setembro de 1907, sob n. 1.924. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — Por pro-curação, *Leclerc & C.* (sobre uma estampi-lha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 8 de maio de 1922.

Registrada sob n. 8.493 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por es-tampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 8.494

Hanan & Son, estabelecida em New York, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de uma cabeça ideal de mulher, de typo heroico, com os cabellos

impellidos sobre as faces, pela acção do vento, dentro das pontas de um crescente, combinada com as palavras «Hanan & Son» — New York». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir botinas, sapatos e chinellos de couro e de tecidos, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 19 de dezembro de 1907, sob o n. 2.002. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 8 de maio de 1922.

Registrada sob n. 8.494, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 8.495

— Hanan & Son, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Hanan» dentro de uma ellipse, tendo em cima as palavras «Hanan & Son» e em baixo «New York». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir botinas, sapatos e chinellos de couro e de tecidos, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 19 de dezembro de 1907, sob n. 2.003. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 8 de maio de 1922.

Registrada sob n. 8.495 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 8.498

Hanan & Son, estabelecida em New York, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior a figura de uma cabeça ideal de mulher, de typo heroico, com os cabellos, impellidos sobre as faces, pela acção do vento, dentro das pontas de um crescente e projectando luz em uma botina, que se acha sobre um globo, envolto em nuvens, no qual se veem as palavras «Hanan Shoe» e outras inscrições. Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir botinas, sapatos e chinellos de couro e de tecido, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 19 de dezembro de 1907, sob n. 2.004. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 8 de maio de 1922.

Registrada sob n. 8.493 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 17.854

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, adopta para distinguir fumos e cigarros, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Rialto», entre aspas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1921. — Pela Grande Manufatura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 11 de janeiro 1922.

Registrada sob n. 17.854 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 17.855

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, adopta para distinguir fumos e cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Lunch» entre aspas, seguido do nome da depositante e das palavras «Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1921. — Pela Grande Manufatura de Fumos Veado, *Arthur de Castro* (presidente) (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.855, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.078)

N. 17.856

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, adopta, para distinguir fumos e cigarros, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Colibri» entre aspas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1921. — Grande Manufatura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.856 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.078)

N. 17.857

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, adopta, para distinguir fumos, de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste num rotulo de cinco faces, rectangulares, guarnecidas de frisos e bordados, vendo-se na principal uma roda de engrenagem com o nome característico «El-Rey», precedido da palavra «Fumos». Nas outras faces vê-se, além da menção das medalhas e premios obtidos em diversas exposições, a

sede dos estabelecimentos da depositante e um circulo com a figura de um veado e medalhas de exposições, bem como os dizeres «Grande Manufatura de Fumos Veado», e abaixo do circulo, as inscrições «Rio de Janeiro (Brasil)». Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921. — Grande Manufatura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.857 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.078)

N. 17.858

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, adopta, para distinguir fumos, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em uma etiqueta sobre fundo formado por diversas linhas e faixas transversaes, contendo duas faixas verticaes, a primeira com os dizeres «Grande Exportação de Tabacos» entre bordaduras e a segunda com dous desenhos em forma de sello para applicação do numero de grammas, ladeando um circulo em que se vê a figura de um veado acima de medalhas de exposições e circularmente o nome da depositante; abaixo do circulo, acham-se as inscrições «De S. Felix Bahia (Corte grosso)», e sobre elle, transversalmente, o nome característico «Savoury» entre traços, acima do circulo está a palavra «Caporal». Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Grande Manufatura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente (sobre um estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.858 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.078)

N. 17.859

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, adopta, para distinguir cigarros, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo em forma de carteira, de fundo chitado, vendo-se, superiormente, uma faixa, com bordados e raçada, em parte, contendo, no centro, um circulo com o nome característico «Aiglon» e os dizeres «Cigarros Mistura. Cia. Veado», ladeado, á direita e á esquerda, por duas cliques, com inscrições relativas á sede dos estabelecimentos da depositante. Na parte inferior, vê-se outra faixa, tambem com bordados e raçada, em parte, contendo um medalhão com a figura de um veado, medalhas de exposições, circulando-o os dizeres «Grande Manufatura de Fumos Veado». Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921. — Grande Manufatura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.859 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.078)

N. 17.862

Paulino, Salgado & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 98 e 100; apresentam, para ser registrada, a marca supra, que adoptam para distinguir o papel para cigarros de qualquer qualidade e tamanho, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Commercial», entre aspas e sobre os dizeres «LO B e 12 C». A marca poderá variar em cores e tipos e será usada nas caixas e outros quaesquer systemas de acondicionamento dos ditos papeis, podendo ser usados os dous algarismos e as duas letras ou um algarismo e uma letra somente. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1921. — *Paulino, Salgado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 13 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.862 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.074)

N. 17.863

Paulino, Salgado & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 98 e 100, apresentam, para ser registrada, a marca supra, que adoptaram para distinguir o papel para cigarros de qualquer qualidade e tamanho, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Commercial», entre aspas e sobre os dizeres «5 D» e «6 D». A marca poderá variar em cores e tipos e será usada nas caixas e outros quaesquer systemas de acondicionamento dos ditos papeis, podendo ser usados os dous algarismos e as duas letras ou um algarismo e uma letra somente. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1921. — *Paulino, Salgado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 13 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.863 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.074)

N. 17.869

A Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», estabelecida á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, adopta, para distinguir cigarros, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Labor» sublinhado. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1922. Grande Manufatura de Fumos Veado. — *Arthur de Castro*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.869 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.078)

N. 17.870

A Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», esta e'lecida á rua Republica do Perú n. 94 a 98, adopta para distinguir cigarros, de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Biscuit» seguido do nome da depositante e das palavras Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. Grande Manufatura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.870 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.078)

N. 17.962

O Dr. Raul Ferreira Leite, estabelecido nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 73, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta de fundo listado, na qual se vê uma ellipse, a qual encerra a figura de uma criança sentada em uma balança e suportando na mão direita uma caixa igual a que encerra o produto do Abaixo da balança veem-se as palavras «Marca registrada» e acima da criança, contornando a ellipse as palavras «A balança é a bussola da saúde da criança». Acima do desenho descripto vê-se a palavra de fantasia «Lacta». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma farinha lactaphosphatada, da fabricação e commercio do depositante Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1922. — *Dr. Raul Ferreira Leite* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 18 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.962 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 17.970

Sociedade Anonyma Mercethylin, com sede á rua da Carioca n. 40, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um palaeogramma rectangular, dividido em tres secções paralelas aos lados maiores, sendo que a 3.ª secção acha-se subdividida em duas partes. Na 1.ª secção lê-se em uma faixa o nome característico «Mercethylin», tendo ao lado direito uma cruz branca, lendo-se nas extremidades dos braços a palavra «Insistir» interrompidas por uma estrellita que occupa o centro da dita cruz. Na 2.ª leem-se superiormente «Marca registrada» — «Patente n. 12.291» — «Solução n. 1» — «Um cent. sub. contem 0,025 de C² H Hg. I (novo medicamento descoberto pelo Dr. Anibal Pereira) — «Injectar um cent. cub. por via intramuscular». Na 3.ª leem-se na terceira parte da subdivisão os dizeres «Ph^m. Tobias Pereira — Fabrica Provisoria: Rua Dona Marianna, 177» e na restante: «Sociedade Anonyma Mercethylin — Escritorio: Rua da Carioca n. 40 — Rio de Janeiro» — Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, excepto a cruz nas cores vermelha ou encarnada, serve para distinguir medicamentos acondicionados em ampoulas destinados á cura da gonorrheia, syphilis e suas manifestações, de fabricação e commercio

da depositante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — *Lucinho Magalhães* presidente (sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 40 minutos do dia 2 de fevereiro de 1922. Registrada sob n. 17.970 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.094)

N. 17.977

Mme. A. Ferrary, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 247, apresenta para ser registrada a marca supra, a qual consiste no nome característico «Hotel Astoria», entre aspas. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir cerveja, vinhos, conservas, doces secos e em calda e pastelaria do commercio da depositante, sendo também usada em notas, cartões e reclamês. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — *Mme. A. Ferrary*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 13 de fevereiro de 1922.

Registrada sob n. 17.977 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.086)

N. 17.978

J. Barroso & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Senador Euzébio n. 400, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Grimm», disposta entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pasta ou graxa para calçado, cera para soalho graxa incolor e um liquido branco para limpar calçado, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — *J. Barroso & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 9 de maio de 1922.

Registrada sob n. 17.978, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

N. 17.980

Axel Christiernsson do Brasil S. A., autorizada a funcionar no Brasil, estabelecida á rua de S. Pedro n. 65, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Munkedal Bond», dispostas entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel de correspondencia, de imprensa e de embrulho do commercio da depositante. A dita marca é usada, como marca d'agua, na propria massa do papel e bem assim, em etiquetas, gravada e impressa nos papeis e nos seus involucros. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1922. — *Axel Christiernsson do Brasil S/A. Alf Maier Larssen* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 10 de maio de 1922.

Registrada sob n. 17.980 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 235 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.092)

CERTIFICADO
ESTADO DO PARÁ
N. 34

Certifico que a marca «Casa Carioca», para mercadoria do commercio de J. Esteves Dias & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará sob numero trinta e quatro, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de vinte de abril proximo passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de maio de 1922. — *Luiz Augusto Alves Felipa*, 3º official. (Inutilizada uma estampilha de 25000.) Visão. J. C., em 16 de maio de 1922. — *Francisco Moura Brandão*, director interino. (3.087)

RECTIFICACAO

No certificado das marcas ns. 35 a 39, registradas na Junta Commercial do Estado do Pará e depositadas na junta desta Capital, publicadas no *Diário Official* de 16 do corrente, onde se lê *Saunders & Davids*, leia-se *Saunders & Davids*. (3.075)

RENDAS PUBLICAS

Recebsaria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de maio de 1922.....	4.830.835,133
Renda arrecadada em 18 de maio de 1922.....	403.631,592
	5.234.546,725
Em igual periodo de 1921.....	4.622.207,041
Diferença para mais em 1922.....	612.339,684

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1922

Renda arrecadada no dia 18 de maio:	
Em ouro.....	107.974,121
Em papel.....	114.893,1316
Total.....	222.867,437
Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente.....	3.536.727,936
Em igual periodo de 1921.....	2.899.502,323
Diferença a maior em 1922.....	727.225,607

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.643 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em regulação electrica», para que pretendo privilegio *John L. Greveling*, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America.

Minha invenção refere-se á regulação electrica em que se deseja governar um gerador predeterminado. Como a invenção se applica aos systemas em que se emprega um gerador, movido com velocidade variavel, para carregar uma ba-

teria do acumuladores a operar lampadas ou outros dispositivos de ligação, descreverei-a-lhe com referencia a um daqueles systemas.

Fig. 1 é uma representação em diagramma de um typo daquelles systemas incorporando as características da invenção. Fig. 2 é uma forma modificada do systema incorporando as características da invenção.

No desenho, 1 representa um dynamo ou gerador provido da bobina de campo usual 2, tendo em serie com a mesma um elemento regulador de campo 3, neste caso indicado como um reostato da variedade de pilha de carvão. Do dynamo 1 a chapa positiva 4 é levada ao polo positivo da bateria de acumuladores 5 e lampadas ou dispositivos de ligação 6, cujos bornes negativos são levados ao chumbo negativo 7, que na fig. 1 está representado como tendo o solenoide 8 em serie com este. Na fig. 2, a derivação do chumbo negativo 4 para a bateria está representada como tendo em serie com elle o solenoide 9. A unica differença nos arranjos representados nas figs. 1 e 2 é que na fig. 1 o solenoide 8 leva todo o gerador para fora da bateria e das lampadas, e na fig. 2 o solenoide 9 leva só a corrente da bateria. A pilha de carvão 3 tem a sua resistencia regulada pela alavanca pivotada 10, normalmente dirigida para cima, como pela mola ajustavel 11, de modo que tende a comprimir a pilha 3 e baixar a resistencia da mesma. A alavanca 10 tem em um extremo o nucleo de material magnetico 12 cercado pelo solenoide 13 em derivação pelos chumbos 4 e 7, ou pela parte do systema sobre que se deseja manter voltagem constante nas mudanças de velocidade do gerador. A mola 11 é supportada pelo parafuso de ajustamento 14, que por sua vez é supportado pela alavanca 15, pivotada como em 16 e normalmente dirigida para cima como pela mola ajustavel 17, tendendo a manter a alavanca em contacto com o parafuso ajustavel de limitação 18. A alavanca 15 tem em um extremo o nucleo de material magnetico 19, disposto de modo a ser cercado pelo solenoide 8 na figura 1 ou solenoide 9 na fig. 2, de modo tal que a excitação do solenoide tende a comprimir a alavanca 15 contra a acção da mola 17 e enfraquecer a tensão, para cima, da mola 11 sobre a alavanca, fazendo com que haja menos opposição a vencer pela bobina 13 ao augmentar a resistencia do membro 3, de modo que a voltagem necessaria atravez da bobina 13, afim de fazer a actuar e manter a voltagem do gerador sem elevar-se devido ao augmento da velocidade, diminuirá pela excitação do solenoide da serie quando sufficiente para dirigir o seu nucleo 19 para baixo contra a mola 17.

Uma operação pratica da minha invenção é substancialmente como se segue: estando trabalhando o gerador, no systema representado na fig. 1, passará corrente pelo campo 2 e resistencia 3, de modo a excitar o gerador do modo conhecido, e, si a voltagem do gerador for sufficiente, passará corrente pelo chumbo 4, acumulador 5 e lampadas ou dispositivos de transmissão 6 ao chumbo 7 e voltará ao gerador pela bobina 8. A corrente passará tambem do chumbo 4 ao chumbo 7 pela bobina 13 e com a alavanca 15 mantida contra a parada 18. Ajusto a mola 11 de modo que, quando a voltagem atravez da linha principal ou qualquer outro ponto do circuito a que o solenoide 13 possa ser ligado é sobre que não se deseja imprimir mais do que uma determinada voltagem, attinge uma certa voltagem acima da qual se deseja evitar qual-

quer excesso, a corrente na bobina 13 será sufficiente para dirigir o nucleo 12 para baixo contra a acção da mola 11 e augmentar a resistencia 3, de modo a evitar que a voltagem do gerador vá acima do ponto predeterminado. Ajusto então a mola 17 de modo que, se esta predeterminada voltagem, para a qual o regulador foi posto para manter o gerador sem exceder as mudanças de velocidade, tender a fazer uma corrente muito forte passar pelo circuito principal e assim pelo solenoide 8, o dito solenoide fará o nucleo 19 dirigir-se para baixo contra a acção da mola 17, sendo a tensão da mola 11 assim enfraquecida de modo a dispor de novo a dita mola para corresponder a uma voltagem inferior atravez da bobina 13, voltagem que esta bobina manterá constante durante as mudanças de velocidade do gerador.

A operação do systema representado na fig. 2 é a mesma que a descripta com referencia á fig. 1, excepto que a corrente que passa á bateria pelo solenoide 19, em vez da corrente no circuito principal como na fig. 1, governa o arranjo da mola 11 pela sua acção sobre a alavanca 15. Assim será obvio que produzi um systema em que o gerador é governado automaticamente para manter uma voltagem substancialmente constante nas mudanças de velocidade em tendencias de sua voltagem para variar além de um certo limite, e que arranjei meios pelos quaes esta voltagem, que será mantida constante nas mudanças de velocidade, varia quando a corrente passa em uma parte do systema onde se deseja evitar que a corrente exceda uma quantidade predeterminada.

Não desejo de modo algum limitar-me aos detalhes exactos de construção e operação acima descriptos como mera representação diagrammatica de uma forma de emprego da minha invenção, a qual pódo variar amplamente dentro do seu escopo.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1º, meios para regular um gerador, compreendendo meios para variar a voltagem; meios para operar os mesmos, actuados por variações da voltagem, e meios para ajustar a operação destes ultimos meios, adaptados a ser actuados quando a corrente produzida pelo gerador excede um limite predeterminado;

2º, meios para regular um gerador, compreendendo meios para variar a voltagem do mesmo; meios para regular os ditos meios de variar a voltagem actuados por variações da voltagem; e meios para ajustar o effeito produzido pelos ditos meios actuados por voltagem, dependendo de variações de corrente e adaptados a ser actuados quando a corrente produzida pelo gerador excede um limite predeterminado;

3º, meios para regular um gerador compreendendo meios reguladores, actuados por variação de voltagem, meios ajustaveis para regular os mesmos, e meios para mudar o ajustamento delles, actuados por variações de corrente além de um limite predeterminado;

4º, meios para regular um gerador compreendendo um regulador operado por voltagem para os mesmos, meios para ajustar os mesmos, e meios para variar o ajustamento delles, dependendo de variações de corrente além de um limite predeterminado;

5º, meios para regular um gerador compreendendo um elemento regulador, meios para operar os mesmos, actuados por variações de voltagem, compreendendo meios salientes e meios para variar

o effecto dos ditos meios salientes, dependendo de variações de corrente além de um limite predeterminado;

6.ª, a combinação com um gerador; um regulador para o mesmo; um circuito auxiliar; e meios para regular o gerador, dependendo da voltagem através do circuito auxiliar; de meios para ajustar a voltagem para ser mantida pelo circuito auxiliar, dependentes da corrente produzida pelo gerador e actuados quando a corrente no circuito vai acima de um limite predeterminado;

7.ª, a combinação, com um gerador, de meios para regular o mesmo, compreendendo um elemento regulador, meios operados por voltagem para regular o effecto regulador do mesmo, meios salientes para cooperar com os ditos meios operados por voltagem, e meios affectados por corrente para ajustar os ditos meios salientes, para evitar que a corrente do gerador exceda um limite predeterminado;

8.ª, a combinação, com uma fonte de força electro-motora variavel, de meios para regular a dita força electro-motora, actuados por variações de voltagem e meios para ajustar os meios actuados por voltagem, affectados por variações de corrente acima de uma quantidade predeterminada;

9.ª, a combinação, com uma fonte de força electro-motora tendendo a variar, de meios operados por voltagem para manter a dita força electro-motora substancialmente constante nas tendencias para variar, e meios operados por corrente para ajustar a quantidade de força electro-motora a ser mantida constante, affectados por variações de corrente, além de uma quantidade predeterminada;

10.ª, a combinação, com um gerador e um circuito auxiliar, de meios para regular o gerador para manter a sua voltagem constante, e meios para cooperar com os mesmos para ajustar a voltagem a ser mantida constante, e meios para operar os mesmos, affectados por excesso de corrente acima somente de uma quantidade predeterminada;

11.ª, a combinação, com um gerador, movendo-se a velocidade variavel, meios actuados por variações de voltagem para manter constante a voltagem do gerador nas mudanças de velocidade e meios para ajustar a voltagem a ser mantida constante, de meios para operar os meios de ajustamento para manter a voltagem abaixo da necessaria para fazer com que a corrente devida a mesma exceda uma quantidade predeterminada.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915.
— Por procuração, *Leclerc & Comp.*
(3.057)

N.º 12.676 — Memorial descriptivo de um mancal de rodets, denominado *Mancal M. R. P.*, invenção de *Mauricio Rodrigues Pereira, brasileiro, engenheiro civil, morador na cidade do Rio de Janeiro, para a qual pede privilegio por 15 annos.*

Introdução — Com a presente invenção tivemos em vista evitar os attritos de esborreamento no supporte das espheras ou rodets dos mancaes, e eliminar o referido supporte que é a maior causa de desarranjo nos mancaes.

Princípio — A originalidade desta invenção consiste em separar os rodets de rolamento ou de apoio por meio de rodets auxiliares, mantidos na devida posição por discos e aneis independentes.

Descrição — A fig. A é um corte normal ao eixo de rotação (damos meia figura) e B uma planta (eliminada a

parte superior dos cylindros) mostrando somente os rodets indispensaveis á sua comprehensão. Em ambas as figuras os mesmos n.ºs indicam as mesmas peças.

O mancal é construido por dous cylindros 1, o primeiro 1, e outro interno 2, pelos dous discos de topo 3, pelos dous aneis de apoio 4, pelos rodets de rolamento ou de apoio 5, e pelos rodets auxiliares 6, por uma caixa commum de mancal (não apresentada) que serve de supporte e deposito de oleo. O cylindro 1 se fixa pelo rebordo 7 na caixa do mancal e serve de camisa de rolamento; o cylindro 2, que esposta perfettamente o eixo de rotação, é a outra superficie de rolamento; os discos 3, fixos ao eixo de rotação, com os aneis 4, locoucos sobre o mesmo eixo, (não apresentados), servem de supporte ás cabeças 8, dos rodets auxiliares. Os rodets 5 e 6 são dispostos alternadamente, tendo o corpo dos primeiros maior diametro que os dos segundos, que são tão delgados quanto possível, e que se põem pelo collar 10 em contacto com as extremidades, 9, dos rodets 5. Na geratriz de contacto elles tem o mesmo diametro — evitando-se os escorregamentos ao pelo diametro dado ás cabeças 8. Em uma analyse, os rodets 5 rolam sobre as superficies dos cylindros 1 e 2, e estão pelos seus extremos em contacto com os rodets 6, sendo mantidos em posição por discos e aneis independentes.

Reivindicações — Reivindico como ponto característico de minha invenção:

1.º, em um mancal o uso de rodets auxiliares que se alternam com os de rolamento apoiando-se em discos e aneis independentes;

2.º, em um mancal a combinação dos cylindros (camisas) para rolamento com os rodets discos e aneis como foi substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922.
— *Mauricio Rodrigues Pereira.* (3.068)

N.º 12.677 — Memorial descriptivo da invenção de um meio para transmitir o movimento de rotação de um eixo a outro; invenção de *Mauricio Rodrigues Pereira, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade do Rio de Janeiro, para a qual pede privilegio por 15 annos.*

Introdução — A presente invenção é da mais alta utilidade industrial, pois se consegue com auxilio de molas communs transmitir o movimento de um eixo a outro eixo, manivella ou biela, variar a velocidade do eixo conduzido, de zero ao infinito, e inverter a rotação de qualquer eixo.

Princípio — Esta invenção consiste em conectar os volantes montados sobre dous eixos, um motor e outro conduzido, por meio de simples molas cuja a tensão resultante da velocidade relativa dos referidos eixos pôde ser variada.

As figuras A, B e C, que passamos a descrever, são representações schematicas da applicação de molas como unica conexão entre dous eixos.

Reductor de velocidade — A fig. A mostra como por meio de simples molas se pôde variar e reduzir a velocidade de um eixo conduzido. Em 1 vemos o eixo motor, com o seu volante 2, em 3 e 4 o eixo conduzido e o seu volante, respectivamente. A mola 5, que conecta os dous volantes tem uma extremidade presa ao pino 6 por um collar e a outra ao pino 7 por outro collar. O pino 6

e fixo e o pino 7 pôde ser afastado do eixo de rotação por meio mecânico qualquer (não apresentado). Ora, claro que quando o pino 6 coincide com o eixo de rotação 3, o volante 4 não será mais sollicitado pelo eixo 1 — o que corresponde a uma desembrayagem dos dous eixos. A proporção, porém, que o pino 6 se afastar de 3 o volante 4 passará a ser sollicitado, tanto mais, quando maior for a distancia de 3 ao eixo e mais poderosa for a mola; até que vencida a resistencia opposta pelo eixo 3, este passará a dar um numero de rotações que variará de zero á velocidade do eixo motor, de accordo com o conjugado resistente opposto a 3 e a tensão média da mola, resultante da velocidade relativa dos mesmos eixos.

Multiplicador de velocidade — Na figura B, além da mola que faz a conexão dos volantes, como vimos na figura A, vemos a mola 8 por um extremo presa ao pino 9 e pelo outro fixa externamente, 10. Esta nova mola desliza-se exclusivamente, e dar a mola 5 uma tensão maior que a necessaria para vencer o conjugado resistente opposido pelo eixo 3. Com o seu auxilio se consegue dar ao eixo 3 uma rotação superior a do eixo motor 1.

Diferencial — A figura C mostra a constituição de um diferencial por meio de molas. A biela 1 actua nos volantes 2 pela manivella montada sobre o eixo 1, os quaes pelas molas, actuadas por sua vez nos volantes 4 (rodas de um automovel). É claro que cada uma das volantes 4 andará com uma rotação de accordo com a resistencia que lhe for offerecida. Esta mesma disposição, ainda quando applicada a automoveis, facilita a mudança de direcção.

Inversão de rotação — A ultima figura ainda mostra como será facil inverter-se a rotação de um eixo qualquer. Basta admittirmos que os dous volantes 4 girem em sentido contrario, ao mesmo tempo, que dali resultará para o eixo 1, uma rotação no sentido da do volante cuja mola receber maior tensão.

Descrição do reductor de velocidade — As figuras D e E representam a primeira um corte pelo eixo motor, a segunda, uma vista de frente. Em 1 está o eixo motor com o seu volante 2, e em 3 o eixo conduzido com o seu volante 4; vemos as duas molas 5, cuja a tensão média, proveniente da rotação dos dous eixos pôde ser variada pelo deslocamento do pino 6, na ranhura 10 do volante 4. Este pino é fixo á peça 12, onde por sua vez se fixa o pino 13. Tanto o pino 6 como o 13 são fixos ás cruzetas 14 e 15, respectivamente, as quaes se possam a ranhura 10. As molas 5 sendo identicas sollicitam sempre o pino 6 para o centro. Um disco excêntrico 16 pela sua rotação de 180° devido a um meio qualquer (não representado) obriga o referido pino a guardar maior ou menor afastamento do eixo 3, sendo assim alterada a velocidade do referido eixo.

Conclusão — Terminando, diremos que a feliz conexão de dous eixos por meio de molas, permite a solução de problemas da mais alta relevancia, como vimos, com resultados industriais que não precisam ser encarecidos, bastando enumerar-os, como fizemos.

Reivindicações — Reivindico como pontos e característicos de minha invenção:

1.º, em qualquer machaa, a conexão de dous eixos por meio de molas, para transmitir o movimento de um a outro embrayando ou desembrayando; sob a acção de uma dada resistencia;

2º, em qualquer machina, o emprego de uma ou mais molas para transmitir a acção de um eixo a outro resultando um movimento de rotação invertido, como foi substancialmente descrito;

3º, em qualquer machina a conexão de dois eixos, por meio de molas, para transmittir o movimento de um a outro resultando uma multiplicação de velocidade.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. — *Mauricio Rodrigues Pereira*.
(3.068)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

QUARTA CIRCUMSCRICÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores do mez de março e abril de 1922, das parochias de Sacramento e Sant'Anna

Numero de ordem — Nomes — Idade — Profissão — Residencia — Documentos juntos ao processo.

13.625. Denphim da Fonseca, 23 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 189, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.626. João José Ferreira de Araujo, 49 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 75, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.627. Manoel Joaquim de Carvalho, 29 annos, trabalhador, rua Formosa n. 31, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.628. Arthur Vianna da Silva, 27 annos, empregado no commercio, praia das Pitangueiras n. 123, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.629. Armindo José de Oliveira, 28 annos, empregado no commercio, praia das Pitangueiras n. 123, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.630. Arthur Gouvêa, 22 annos, empregado no commercio, praia da Ribeira sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.631. Odilon Garcia Henriques, 27 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 87, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.632. José Alves de Camargo, 42 annos, capitalista, rua Ipanema n. 57, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.633. Oscar Couto Braga, 35 annos, operario, ilha do Governador sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.634. João Xavier Campos, 24 annos, funcionario publico, praia da Ribeira sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.635. Orestes Benevenuto Indelli, 23 annos, typographo, praia de Jequiá sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.636. Admãstor da Cunha Pereira, 23 annos, empregado publico, ilha do Governador sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.637. Alfredo Rodrigues Teixeira Filho, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.638. Manoel da Silva Brandão, 32 annos, empregado no commercio, praia do Zumbi n. 7, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.639. Elidio Gomes da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Formosa n. 31, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.640. José Maria Carvalho, 29 annos, empregado no commercio, praia do Zumbi n. 117, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.641. Alfredo Mazzeo, 21 annos, operario, ilha do Governador sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.642. Oscar Castellões, 28 annos, empregado no commercio, praia da Ribeira sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.643. Cyro Vieira Machado, 32 annos, empregado no commercio, praia do Zumbi sem numero, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.644. Servelo Franco, 29 annos, typographo, rua S. Pedro n. 307, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.645. Antonio Rodrigues Duarte, 38 annos, commerciante, rua Hospicio n. 141, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.646. Raul Servo, 26 annos, empregado no commercio, rua S. Pedro numero 309, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.647. Nomerô Campos, 44 annos, lavrador, rua Constituição n. 24, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.648. Gastão Santos Figueiredo, 38 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 38, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.649. Antonio Waldemar Santos, 27 annos, empregado no commercio, rua Sete de setembro n. 204, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.650. David Eugenio de Araujo, 49 annos, negociante, rua Alexandre Herculanô n. 3, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.651. José de Araujo, 25 annos, empregado no commercio, rua Alfandega n. 357, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.652. Adelino da Silva Martins, 31 annos, empregado publico, rua Lavradio n. 188, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.653. Moysés Azoulay, 24 annos, empregado no commercio, rua Constituição n. 4, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.654. Guiomar Soares da Silveira, funcionario publico, rua Senador Pompeu n. 195, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.655. José Francisco Coelho, 33 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 1, petição inicial.

carteira eleitoral e prova de residencia.

13.656. Manoel Ferreira Lustoza, 44 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 195, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.657. Arthur José de Oliveira, 45 annos, empregado no commercio, rua Capitão Senna n. 45, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.658. Paulo José Storino, 21 annos, artista, rua Maurity n. 91 A, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.659. Arthur Pereira da Silva, 23 annos, empregado no commercio, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.660. Emilio Teixeira, 22 annos, charuteiro, rua General Pedra n. 233, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.661. João Martins Pereira da Silva, 25 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 148, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.662. Braulio José Souto, 36 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 74, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.663. Erothides Tiroco, 25 annos, empregado publico, rua Luiz Augusto Pinto n. 5, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.664. Apriogo da Costa Nunes, 54 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.665. Antonio Henriques da Costa, 25 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hyppolito n. 156, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.666. Domingos de Araujo Rodrigues, 45 annos, commerciante, rua João Caetano n. 77, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.667. Bento José do Valle, 49 annos, empregado no commercio, rua Sant'Anna n. 49, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.668. Edgard Soares Judice, 24 annos, 2º tenente da Armada, rua Visconde Itauna n. 301, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.669. Wilfred Carlton Aindo, 39 annos, electricista, rua Visconde de Itauna n. 301, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.670. Antonio de Castro Leal, 42 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.671. Francisco Cavalcante de Lamenha Lins Filho, 22 annos, artista, rua Marquez de Sapucahy n. 129, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.672. Antonio Martins Pereira da Silva, 26 annos de idade, empregado no commercio, rua Senador Eusebio n. 156, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residencia.

13.673. Oswaldo Pedro da Silva, 20 annos de idade, funcionario publico.

- rua S. Leopoldo n. 43, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.674. Adolpho Paulo de Brito, 48 annos de idade, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 75, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.675. Pedro Juliano, 54 annos de idade, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 94, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.676. Carlos Pereira de Faria, 27 annos de idade, funcionario publico, rua Marquez de Pombal n. 86, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.677. Daniel Pereira Bastos Filho (Dr.), 33 annos de idade, advogado, rua Formosa n. 25, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.678. Manoel Ferreira Pinto Netto, 28 annos de idade, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 359, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.679. José Peregrino, 35 annos de idade, empregado publico, rua Riachuelo n. 402, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.680. Francisco do Nascimento, 38 annos de idade, empregado publico, rua da Alfandega n. 357, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.681. Charles Cohn, 48 annos de idade, negociante, rua Lavradio n. 181, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.682. Lino Velloso e Silva, 22 annos de idade, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 193, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.683. Mendes Bruker, 40 annos de idade, commerciante, avenida Men de de Sá n. 254, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.684. Belmiro Delle Vianna, 31 annos de idade, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 212, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.685. Sávio Bourget Fortes, 23 annos de idade, chauffeur, rua Visconde do Rio Branco n. 28, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.686. Mario Bourget Fortes, 28 annos de idade, chauffeur, rua Visconde do Rio Branco n. 28, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.687. Edmundo de Oliveira Paulo, 21 annos de idade, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 294, petição inicial, carteira eleitoral e prova de residência.
- 13.688. José da Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 294, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.689. Antenor Agostinho de Castro, 38 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 204, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.690. Antonio Bernardo da Silva, 25 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 102, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.691. Arnaldo Peixoto Vieira, 45 annos, operario, rua Senador Pompeu

- n. 30, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.692. Agostinho Gonçalves, 40 annos, commerciante, rua General Camara n. 301, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.693. Eugenio Ribeiro de Carvalho, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 130, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.694. Antonio Rodrigues da Silva, 40 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 132, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.695. Alcino Pereira de Miranda, 24 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 294, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.696. Armando Rodrigues Pereira, 27 annos, empregado no commercio, rua Sant'Anna n. 49, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.697. Octavio Ferreira dos Santos, 29 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 1, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.698. Henrique Ribeiro, 34 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 227, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.699. Manoel da Silva Godinho, 24 annos, guarda nocturno, rua Senador Pompeu n. 129, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.700. Luiz Henrique Bastos, 36 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 179, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.701. Antonio Ferreira, 36 annos, negociante, rua Visconde de Itauna numero 189, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.702. Francisco Guimarães, 36 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Pombal n. 5, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.703. Domingos Fonseca Sampaio, 26 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.704. José Rosas da Silva, 53 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 183, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.705. Odilon do Nascimento, 23 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 43, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.706. Nonato Pereira de Araujo, 29 annos, empregado publico, rua Marquez de Sapucahy n. 93, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.707. Raul Gomes, 21 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 103, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.708. Henrique de Mesquita, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde Itauna n. 73, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.
- 13.709. Oscar Rocha Gomes, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 152, petição inicial, carteira eleitoral, prova residência.

O escrivão. José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Primeira quinzena de maio de 1922

- 16.258. Transferecia — Adalberto Lemos, exhibiu titulo e carteira e fez prova de residência, Espirito Santo.
- 16.259. Transferecia — Antonio Feliciano Rodrigues dos Santos, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.260. Transferecia — João Ferreira Osorio, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.261. Transferecia — José Alfredo Viga, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.262. Transferecia — Militão Lucas Evangelista, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.263. Transferecia — Darcilio Bento da Rosa, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.264. Transferecia — Oscar Joaquim do Carmo, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.265. Transferecia — Antonio Viga, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.266. Alistamento — João Gonçalves Tosta, exhibiu carteira e fez prova de idade, profissão, naturalidade, renda e residência, Espirito Santo.
- 16.267. Alistamento — Fructuoso Augusto Gaspar, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.268. Alistamento — José Gomes da Silva, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.269. Alistamento — José Rodrigues Pinto, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.270. Alistamento — José Rodrigues, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.271. Alistamento — João Nunes Grandão, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.272. Alistamento — Eustachio Rodrigues da Silva, idem, idem, idem, São Christovão.
- 16.273. Alistamento — Joaquim da Rocha Ramos, idem, idem, idem, São Christovão.
- 16.274. Alistamento — Claudio Affonso de Souza, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.275. Transferecia — Miguel Luiz, exhibiu carteira e titulo e fez prova de residência, Engenho Novo.
- 16.276. Transferecia — Hyppolito Vieira, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.277. Transferecia — Manoel Paixão, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.278. Transferecia — Adolpho Nolasco, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.279. Alistamento — Antonio Tavares de Pinho, exhibiu carteira e fez prova de residência, idade, profissão e renda e naturalidade, Espirito Santo.
- 16.280. Transferecia — Pedro Benithe Dias, exhibiu titulo e carteira e fez prova de residência, Espirito Santo.
- 16.281. Transferecia — Setivo Corneio, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.282. Transferecia — Oscar Rodrigues de Andrade, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.283. Transferecia — Menotti Palmieri, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 16.284. Alistamento — João Francisco Barbosa, exhibiu carteira e fez provas de idade, naturalidade, profissão e renda e residência, Espirito Santo.

- 16.285. Alistamento—Alberto José Dionysio, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.286. Alistamento—Miguel Ferreira Telles, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.287. Transferencia—Alípio Cardido Borges, exhibiu título e carteira e fez prova de residência, Espírito Santo.
- 16.288. Transferencia—Petronillo Pereira Garcia, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.289. Transferencia—Custodio João dos Santos, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.290. Transferencia—José Benedito Gama, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.291. Transferencia—Marinho Silva, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.292. Transferencia—Januario de Brito, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.293. Transferencia—Carlos de Almeida Oliveira, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.294. Transferencia—Francisco José Leite Mendes, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.295. Transferencia—Henrique Silva, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.296. Transferencia—Zenobio dos Reis Carvalho, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.297. Transferencia—Alvaro Pereira Lima, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.298. Transferencia—Antonio Augusto Ramos, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.299. Transferencia—Oscar Valladares, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.300. Transferencia—Ernesto de Souza Coelho, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.301. Transferencia—José Pereira dos Santos, idem, idem, E. Santo.
- 16.302. Transferencia—Crisolino da Rocha Lima, idem, idem, E. Santo.
- 16.303. Transferencia—José Dantas Corrêa, idem, idem, E. Santo.
- 16.304. Transferencia—Joaquim Antonio de Pinho, idem, idem, E. Santo.
- 16.305. Transferencia—Valentino de Souza Ferreira, idem, idem, E. Novo.
- 16.306. Transferencia—Augusto Ferreira dos Santos, idem, idem, S. Christovão.
- 16.307. Alistamento, Lopo Gil Ribeiro Junior, exhibiu carteira e fez prova de idade, profissão, renda, naturalidade e residência, S. Christovão.
- 16.307. Alistamento, Pedro Pereira Vargas, idem, idem, S. Christovão.
- 16.307. Transferencia, Mario Lopes Mesquita, exhibiu título e carteira e fez prova de residência, S. Christovão.
- 16.310. Transferencia, Generoso Rosa, idem, idem, S. Christovão.
- 16.311. Transferencia, Antonio Pereira Bitencourt, idem, idem, S. Christovão.
- 16.312. Transferencia, Antonio Francisco da Costa Maia, idem, idem, E. Novo.
- 16.313. Transferencia, Manoel Antonio da Silva, idem, idem, E. Novo.
- 16.314. Transferencia, Aldarico Souza, idem, idem, E. Novo.
- 16.315. Transferencia, Augusto, Clemente de Carvalho, idem, idem, E. Novo.
- 16.316. Transferencia, Cassio José da Conceição, idem, idem, S. Christovão.
- 16.317. Transferencia, Raymundo Martins, idem, idem, E. Novo.
- 16.318. Transferencia, José Carlos Pereira de Oliveira, idem, idem, S. Christovão.
- 16.319. Transferencia, Annibal Leal Pacheco, idem, idem, E. Novo.
- 16.320. Transferencia, Luiz Felippo Pinto de Sá, idem, idem, E. Novo.
- 16.321. Transferencia, Americo Gomes de Figueiredo, idem, idem, E. Santo.
- 16.322. Transferencia, Theodorico Gomes Carneiro dos Santos, idem, idem, E. Santo.
- 16.323. Transferencia, Gastão Victorino Meirelles, idem, idem, E. Santo.
- 16.324. Transferencia, Francisco Soares Dias, idem, idem, E. Santo.
- 16.325. Transferencia, Lourenço Netto, idem, idem, E. Novo.
- 16.326. Transferencia, Raul de Oliveira Quintaneiro, idem, idem, S. Christovão.
- 16.327. Transferencia, José Antonio Cardoso, idem, idem, S. Christovão.
- 16.328. Transferencia, Nerezo Pereira Gomes, idem, idem, S. Christovão.
- 16.329. Transferencia, Heitor Honette de Azevedo, idem, idem, E. Santo.
- 16.330. Alistamento, Fernando Marques Lisboa, exhibiu carteira e fez prova de idade, profissão e renda, naturalidade e residência, S. Christovão.
- 16.331. Transferencia, Alfredo Antonio da Silva, exhibiu carteira e título e fez prova de residência, Espírito Santo.
- 16.332. Transferencia, João Wenceslau Ribeiro, idem, idem, E. Santo.
- 16.333. Transferencia, Leopoldo Vieira, idem, idem, E. Santo.
- 16.334. Transferencia, Arthur Antunes Alvaro de Assis, idem, idem, E. Santo.
- 16.335. Transferencia, Jayme Neves Ferraz, idem, idem, E. Santo.
- 16.336. Transferencia, Manoel Alves Mesquita, idem, idem, E. Santo.
- 16.337. Transferencia, Oscar Ferraz, idem, idem, E. Santo.
- 16.338. Transferencia, Alfredo do Amaral, idem, idem, E. Santo.
- 16.339. Transferencia, José Alves Braz, idem, idem, E. Novo.
- 16.340. Transferencia, Lourenço Monteiro Gomes, idem, idem, E. Novo.
- 16.341. Transferencia, Antonio Cardoso Guimarães, idem, idem, E. Novo.
- 16.342. Transferencia, Alberto José Barbosa, idem, idem, E. Novo.
- 16.343. Transferencia, Pedro Alonso de Lemos, idem, idem, E. Novo.
- 16.344. Transferencia, Joaquim Fernandes Moreira, idem, idem, E. Novo.
- 16.345. Transferencia, Manoel Garcia Seltas, idem, idem, E. Novo.
- 16.346. Transferencia, Moysés Pinto, idem, idem, E. Novo.
- 16.347. Transferencia, João Barbosa, idem, idem, E. Novo.
- 16.348. Transferencia, Francisco Alves Lopes, idem, idem, S. Christovão.
- 16.349. Alistamento, Manoel Alves de Carvalho, exhibiu carteira e fez prova de idade, profissão e renda, naturalidade e residência, S. Christovão.
- 16.350. Alistamento, Antonio Fernandes de Moraes, idem, idem, S. Christovão.
- 16.351. Alistamento, Plínio Alves da Rocha Bello, idem, idem, E. Santo.
- 16.352. Alistamento, Manoel Alves Cabeça, idem, idem, S. Christovão.
- 16.353. Alistamento, Oscar Francisco dos Santos, idem, idem, E. Novo.
- 16.354. Alistamento, Victor Corrêa Valerio, idem, idem, E. Novo.
- 16.355. Transferencia, Miguel Antonio de Miranda, exhibiu título e carteira e fez prova de residência, Engenho Novo.
- 16.356. Transferencia, Antonio Martins de Oliveira, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.357. Joviano da Silva Figueiredo, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.358. Transferencia José do Nascimento, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.359. Transferencia, Paulo Raphael de Azevedo, idem, idem, São Christovão.
- 16.360. Transferencia, Octavio José Gonçalves, idem, idem, São Christovão.
- 16.361. Transferencia, Victor Urbano Roza, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.362. Transferencia, Ernesto Fortuna, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.363. Transferencia, Euclides Freire de Moraes, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.364. Transferencia, Alípio Antonio Bustamanta, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.365. Transferencia, Alberto Pereira Gomes, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.366. Transferencia, André Hamilton Junior, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.367. Alcides José Soares, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.368. Transferencia, Joaquim Tojeiro, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.369. Transferencia, José Francisco do Castro, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.370. Transferencia, Luiz José de Faria, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.371. Transferencia, Domingos Soares Abrantes Junior, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.372. Alistamento, Correggio de Castro, exhibiu carteira e fez prova de idade profissão e renda, naturalidade e residência, São Christovão.
- 16.373. Transferencia, Octavio da Silva Oliveira, exhibiu título e carteira e fez prova de residência, São Christovão.
- 16.374. Transferencia, Augusto Ribeiro, idem, idem, São Christovão.
- 16.375. Transferencia, Domingos José Meirelles, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.376. Transferencia, Pedro Paulo da Rocha, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.377. Transferencia, José Alves, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.378. Transferencia, Alfredo Pinto de Carvalho, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.379. Transferencia, Jurandyr Pereira Rigor, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.380. Alistamento, Carlos Ponti, exhibiu carteira e fez prova de idade, profissão, renda e naturalidade, São Christovão.
- 16.381. Transferencia, Octavio Teixeira Godinho, exhibiu carteira e título e fez prova de residência, Engenho Novo.
- 16.382. Transferencia, Manoel Antunes da Silva, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.383. Alistamento, Matheoiano de Abreu Rangel, exhibiu carteira e fez prova de idade, profissão, renda, naturalidade e residência, Engenho Novo.
- 16.384. Alistamento, Manoel Alves Cazeira, idem, idem, Espírito Santo.
- 16.385. Transferencia, Francisco Nunes Guimarães, exhibiu carteira e título e fez prova de residência, Santo Christo.
- 16.386. Transferencia, José Tavares Arêas, idem, idem, Santo Christo.
- 16.387. Transferencia, Joaquim Luiz Pizarro Filho, idem, idem, Santo Christo.
- 16.388. Transferencia, Alberto José Ferreira, idem, idem, Engenho Novo.
- 16.389. Transferencia, Francisco dos Santos

tos Silveira Junior, idem, idem,
Engenho Novo.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922.—O
escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
PALHINHA TRANÇADA E OUTROS ARTIGOS
PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1922.

Concurrença n. 74

De ordem da directoria, faço publico
que, ás 13 horas do dia 16 de junho de
1922, na intendencia desta estrada, na
estação Maritima, serão recebidas pro-
postas para o fornecimento de:

4ª Divisão

2.176 metros lineares de pa-
lhinha trançada de
4m 20, metro linear... 110,00
81 metros lineares de pa-
lhinha trançada de
0m 75, metro linear... 60,00
Folhas de ferro zincado, ruga-
das:

2.250 kilos de 3m,00 x 0m,92, para va-
gões série VM, desenho 881.
750 kilos de 2m,90 x 0m,87, para va-
gões série VB, desenho 931.
2.250 kilos de 2m,95 x 0m,94, para va-
gões série Q, desenho 682.
2.250 kilos de 2m,90 x 0m,80, para va-
gões série V, desenho 680.
Preço média de kilo, \$0,10.
Painéis de papelão com linerusta
lavrada:

Frs.

75 de 2m,00 x 0m,65	155,00
x 0m,006, um.....	
150 de 1m,65 x 0m,65	129,00
x 0m,006, um.....	
75 de 1m,88 x 0m,65	143,00
x 0m,006, um.....	
75 de 1m,88 x 1m,40	302,00
x 0m,006, um.....	
150 de 1m,45 x 1m,45	244,00
x 0m,006, um.....	
75 de 1m,60 x 1m,45	266,00
x 0m,006, um.....	
75 de 2m,05 x 1m,45	342,00
x 0m,006, um.....	
36 de 1m,45 x 1m,40	235,00
x 0m,006, um.....	
75 de 1m,45 x 0m,70	124,00
x 0m,006, um.....	
9 painéis de papelão en- cavos de 1m,95 x 0m,55, um.....	100,00

Os francos marcados são france-
zes.

5ª divisão

2.250 folhas de ferro zincado
de 7 pés e 8 gomos,
n. 18, ou 1 m/m.270
de espessura, uma... \$ 1.70

3.375 folhas de ferro zincado
de 8 pés e 8 gomos,
n. 18, ou 1 m/m.270
de espessura, uma... \$ 1.90

Os preços marcados são os máximos.
O pagamento das contas será feito
pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco
1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da
Estrada no Cais do Porto, direitos al-
fandegarios por conta da Estrada e to-
das as demais despesas por conta do
fornecedor, dentro de um espaço de
tempo de 90 dias, a contar da data do
registro do contracto no Tribunal de
Contas.

A entrega não sendo conforme está
marcado, sujeita o contractante a uma
multa que, conforme entendimento da
administração, poderá ser até o valor
da caução do contracto, sendo dado novo
prazo, si não preferir a administração a
rescisão do contracto, por simples aviso
ou notificação, independente de acção
ou interposição judicial, com perda da
caução e sem que assista ao contractan-
te direito a reclamação de especie al-
guna.

No caso de multa fica o contractante
obrigado a entregar a respectiva impor-
tancia na thesouraria, no prazo de 48
horas, a contar da data do recebimento
da intimação por escripto, sob pena de
rescisão do contracto, nas condições já
acima estabelecidas, si não fôr cumpri-
da a intimação.

A concorrência versará apenas sobre
o preço, em qualquer moeda, indicado
em algarismos e confirmado por ex-
tensão, nas condições acima estabeleci-
das, cabendo a preferencia de direito ao
autor da proposta mais barata, por mi-
nima que seja a differença entre ella e o
qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o
cambio, á vista, que vigorar na vespéra
do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que
apresentarem preços superiores aos má-
ximos estabelecidos e as que apresen-
tarem preços em detalhe para os grupos
determinados pelo preço marcado mélio.
Assim, o fornecimento de cada um grupo
só poderá compellir a um unico propo-
nente, não sendo, por isso, tomadas em
consideração as propostas que, com re-
lação a cada grupo, não se referirem a
totalidade.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas, com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mittidas nas mesmas, rasuras ou emen-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão
entregues, em tres vias, em involucros
fechados, com a declaração, por fôr do
assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deva ser acompanhado
de um outro em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar

a idoneidade do proponente, compre-
hendendo-se, entre elles, os recibos de
quitação da ultima collecta dos impos-
tos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da
caução de 3:000\$, em dinheiro ou em
titulos da divida publica federal, pré-
viamente feito na thesouraria desta es-
trada, para garantir a assignatura do
contracto, caução que reverterá para os
cofres da mesma estrada, si o propo-
nente preferido recusar-se a assignar o
respectivo contracto, dentro do prazo de
seis dias, contados da data da entrega do
convite que lhe fôr expedido para esse
fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
cução do fornecimento, cautionará na
thesouraria desta estrada, a quantia cor-
respondente a 5 % do valor do forne-
cimento a realizar em dinheiro ou em
titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectiva
depois de approved definitivamente
pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas o registrado pelo Tribunal de
Contas.

A questão da idoneidade dos propo-
nentes será julgada e examinada prévia-
mente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não live-
rem sido considerados idoneos não se-
rão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes serão marcados o dia e a
hora para abertura e leitura das pro-
postas, que antes de qualquer decisão,
serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de
aceitar parte de uma proposta e parte
de outra, ou outras, conforme a diffe-
rença para menos nos preços dos varios
artigos a serem fornecidos, assim como
de não aceitar nenhuma das propostas
apresentadas, ou annullar a concorrên-
cia, caso assim convenha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter si-
não uma fórmula de completa submissão
a todas as clausulas deste edital e o pre-
ço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
quaesquer offerlas de vantagens não
previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
propostas terá preferencia a que apre-
sentar preço mais vantajoso no desem-
pate.

A estrada reserva-se o direito de res-
tringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 18 de maio de 1922. — O
secretario, *Diocleciano Candido de Vas-
concellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 57

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da
lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcri-
ptas as propostas M. Almeida & Comp., Hime & Comp., Al-
berto Landsberg, Dias Garcia & Comp., Companhia Brasi-
leira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, Amaro Sil-
veira & Comp., Fontes Garcia & Comp., Anglo Brazilian
Commercial & Agency Company, Limited e Marvin & Comp.,
Limitada, apresentadas, abertas e lidas na concorrência pu-
blica n. 57, realizada hoje, nesta Intendencia, para o forne-
cimento de ferro, aço e outros artigos para as Divisões 4ª
e 5ª, em 1922, bem como a respectiva acta de recebimento e
abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de
maio de 1922. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 57 PARA O FORNECIMENTO DE FERRO, AÇO E OUTROS ARTIGOS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª. EM 1922.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e
vinte e dois, presentes, ás treze horas, na sala de concur-
rências, na Intendencia, na estação Maritima, o Sr. ajudante
interino de intendente, engenheiro Alfredo Moutinho dos
Reis, e o segundo escrivão interino, Octavio Monteiro Bit-
toncourt, foi pela Sr. Dr. ajudante interino de intendente
declarado que estava aberta a concorrência publica numero
cincoenta e sete, para o fornecimento de ferro, aço e outros
artigos para as Divisões quarta e quinta, de accordo com os
editaes de vinte e dois de março e doze de maio ultimos,
esta terceira correção daquelles, sendo-lhe entregues nove
envolucros com declaração de conter propostas e nove com a
de ter documentos de idoneidade e tendo o Sr. Dr. ajudante
interino de intendente os numerado na seguinte ordem:

1. M. Almeida & Comp.
2. Hime & Comp.
3. Alberto Landsberg.
4. Dias Garcia & Comp.
5. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke.
6. Amarô da Silveira & Comp.
7. Fontes Garcia & Comp.
8. Anglo-Brazilian Commercial & Agency Company, Limited.
9. Marvin & Comp., Limitada.

Em seguida o Sr. Dr. ajudante interino do intendente verificou estarem os envelopes devidamente fechados e lacrados, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados e declarou que todos os concorrentes eram idoneos e que os envelopes das propostas seriam imediatamente abertos, sendo o exame das mesmas feito após a sua publicação na integra no *Diario Official*. Depois o Sr. Dr. ajudante interino de intendente procedeu á abertura de cada um dos envelopes das propostas e á leitura, dallas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, rubricando-as e numerando-as na ordem acima o Sr. Dr. ajudante interino de intendente, que declarou seriam as ditas propostas publicadas no *Diario Official*, tendo tambem as rubricado os proponentes ou seus prepostos. Para constar foi lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo Sr. Dr. ajudante interino de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim 2º escrivão interino, que a escrevi. Em tempo: Resolvo as entrelinhas quarta e quinta e declaro que esta concorrência se realizou ás treze horas. — *Alfredo Moutinho dos Reis*, ajudante interino de intendente. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Nelson V. Miguez*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Gradim Garcia*. — Por procuração de Alberto Landsberg, *M. Schott Belleza*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke, *Walter Schott*. — Por procuração de Amarô da Silveira & Comp., *Arthur Monteiro de Oliveira*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *M. Araújo*. — Por procuração da Anglo-Brazilian Commercial & Agency, Limited, *W. R. Ashim*. — Por procuração de Marvin & Companhia, Limitada, *M. E. Marvin*. — *Oscario Monteiro Bittencourt*. — Confere, *Martinho A. Silva*, escrivente. — Está conforme, *J. Canosa*, amanuense. — Visto, *Alfredo Reis*, ajudante de intendente interino.

Proposta que fazem M. Almeida & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Republica do Perú n. 40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento dos materiais abaixo especificados, conforme o edital de concorrência n. 57:

Para a quarta divisão

Ferro Lowmoor ou semelhante:

3.975 kilos em barra conforme a especificação do edital, preço do kilo, nove pences e tres quartos	9 3/4 d.
3.186 kilos redondo, conforme a especificação do edital, preço do kilo, nove pences e tres quartos	9 3/4 d.
19.611 kilos quadrados, conforme a especificação do edital, preço do kilo, nove pences e tres quartos	9 3/4 d.
10.875 kilos de cantoneiras L, conforme a especificação do edital, preço do kilo, dez pences e meio	10 1/2 d.

Aço redondo para eixo, Monk Bridge:

600 kilos de 3"
800 kilos de 3 1/2"
1.000 kilos de 4"
840 kilos de 4 1/2"
1.200 kilos de 5"
1.400 kilos de 5 1/2"
1.600 kilos de 6"
1.800 kilos de 6 1/2"
1.000 kilos de 7"
1.200 kilos de 7 1/2"
1.350 kilos de 8"
1.500 kilos de 8 1/2"
1.600 kilos de 9"
1.900 kilos de 9 1/2"
2.100 kilos de 10"

Comprimento minimo de cada vergalhão, cinco metros.

Preço por kilo, um shilling e dous pence — sh. 1/2 d.

Declaramos acceptar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Antonio F. Nunes*.

Almeida & Co., negociantes e industriais, estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 12 de maio ultimo, publicado no *Diario Official*, o seguinte material, declarando submeterem-se ás clausulas do referido edital:

Concurrencia n. 57

262.500 kilos de aço doce para parafusos da linha de 7/8", kilo (tres e meio pence).....	£ 0.0.3 1/2
5.000 kilos de aço doce em chapa, pouca tempera, kilo (tres e meio pence).....	£ 0.0.3 1/2
Aço em vergalhão para brocas extra duro, (Martim acido) recebe muita tempera, quantidades e dimensões de accordo com o edital, redondo e oitavado, kilo (seis e meio pence).....	£ 0.0.6 1/2
Aço quadrado para eorta-frios, 2.625 kilos de 1 1/2", kilo (seis e meio pence).....	£ 0.0.6 1/2
Aço quadrado duro, recebe tempera, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (seis e meio pence).....	£ 0.0.6 1/2
Aço doce soldavel em barra, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (cinco cents. e um quarto, ouro americano).....	\$ 0.05 1/4
Aço doce em cantoneira T e L; quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (tres pence).....	£ 0.0.3
Aço doce em chapa preta, quantidades e dimensões conforme o <i>Diario Official</i> , kilo (seis e meio cents., ouro americano).....	\$ 0.05 1/2
Ferro em chapa galvanizada, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (nove e tres quartos cents., ouro americano).....	\$ 0.9 3/4
Ferro em barra, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (cinco cents., ouro americano).....	\$ 0.05
Ferro quadrado, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (cinco e um quarto cents., ouro americano).....	\$ 0.05 1/4
Ferro redondo em vergalhões, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (quatro e tres quartos cents., ouro americano).....	\$ 0.04 3/4
Ferro BB quadrado, redondo e em barra, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (quatro e um quarto cents., ouro americano).....	\$ 0.04 1/4
Ferro BB em chapa, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (dous e tres quartos cents., ouro americano).....	\$ 0.02 3/4
Ferro semelhante ao «Lowmoor» em barras, redondo, e quadrado, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (nove e tres quartos cents., ouro americano).....	\$ 0.03 3/4
Ferro semelhante ao «Lowmoor», legítimo «Lowmoor», quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (um shilling e nove pence).....	£ 0.1.9
Ferro «Lowmoor» em cantoneira L, U, T e Z, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (onze pence).....	£ 0.0.11
Ferro em chapas lavradas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (tres pence).....	£ 0.0.3
Ferro em chapas russas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (sete pence).....	£ 0.0.7
Ferro em chapas galvanizadas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (nove e tres quartos cents., ouro americano).....	\$ 0.09 3/4
Aço redondo para ferramenta, e oitavado, sextavado, quadrado e em barras, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (dez e tres quartos pence).....	£ 0.10 3/4
Aço redondo doce, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (cinco e meio cents., ouro americano).....	\$ 0.05 1/2
Aço redondo comum, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (cinco e meio cents., ouro americano).....	\$ 0.05 1/2
Aço doce em chapas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (cinco e meio cents., ouro americano).....	\$ 0.05 1/2
Cobre em vergalhão redondo, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (quarenta e cinco cents., ouro americano).....	\$ 0.45
Cobre em chapas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (dous shillings e dous pence).....	£ 0.2.2
Latão em chapas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (quarenta e seis e meio cents., ouro americano).....	\$ 0.45 1/2
Latão em vergalhão redondo, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo (um shilling e seis pence).....	£ 0.1.6

Material para fundição

675 kilos de antimonio em barra, kilo (dezesete cents., ouro americano).....	\$ 0.17
1.701 kilos de chumbo em barra, kilo (oite pence)...	£ 0.0.8
15.000 kilos de cobre em barra, kilo (um shilling e sete pence).....	£ 0.1.7
5.175 kilos de estanho em verguinha, kilo (tres shillings e oito pence).....	£ 0.3.8
3.000 kilos de metal tipo Magnolia, kilo (dous shillings e cinco pence).....	£ 0.2.5
750 kilos de estanho em barra, kilo (tres shillings e seis pence).....	£ 0.3.6
3.750 kilos de ferro Silidio, kilo (cinco e um quarto pence).....	£ 0.0.5 1/4

O materia: acima proposto é para entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo por conta da mesma os direitos aduaneiros.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1922. — *Hime & C.*

Em tempo, declaramos que o preço de aço para ferramenta, é de mais, dous pence (2 pence), por kilo, em virtude de vir marcado com as iniciaes E. F. C. B.

Alberto Landsberg, propõe fornecer o seguinte material, fabricado pela United States Steel Products Company, sendo os preços em moeda americana por kilo, entrega feita de accordo com o referido edital.

Para a 5ª divisão

Vergalhões redondos para obras de cimento armado, por kilo, quatro e sessenta e dous centimos de centavos.....	4,62
Aço em chapas, doce, por kilo, sete e vinte e um centimos de centavos.....	7,21
Aço doce e soldavel em barra, por kilo, cinco e vinte e cinco centimos de centavos.....	5,25
Aço doce em cantoneiras T, por kilo, cinco centavos....	0,05
Aço doce em cantoneira L, por kilo, cinco centavos....	0,05
Aço doce em chapa preta, por kilo, seis e vinte e tres centimos de centavos.....	6,23
Ferro em chapa galvanizada, por kilo, nove e vinte e dous centimos de centavos.....	9,22
Ferro em barras, por kilo, quatro e oitenta e um centimos de centavos.....	4,81
Ferro quadrado, por kilo, cinco e oito centimos de centavos.....	5,08
Ferro redondo em vergalhões, por kilo, quatro e sete decimos de centavos.....	4,7

Para a 4ª divisão

Ferro BB (CarnegieXBars):

Quadrado.	
Redondo.	
Barras, por kilo, cinco e dous decimos de centavos.....	5,2
Chapas, por kilo, cinco e cinco decimos de centavos....	5,5
Cantoneiras L, por kilo, cinco e tres decimos de centavos.....	5,3
Ferro commun em barras, por kilo, cinco e quinze centimos de centavos.....	5,15
Ferro Lowmoor:	
Barra.	
Redondo.	
Quadrado, por kilo, cinco e nove decimos de centavos..	5,9
Chapa, por kilo, cinco e dous decimos de centavos.....	5,2
Cantoneira L.U.T.Z., por kilo, cinco e tres decimos de centavos.....	5,3
Ferro em chapas lavradas, por kilo, nove e dous decimos de centavos.....	9,2
Ferro em chapas galvanizadas, por kilo, nove e tres decimos de centavos.....	9,3
Ferro em barra 1/2 canna, por kilo, seis e sete decimos de centavos.....	6,7
Redondo doce (aço), por kilo, cinco e cinco decimos de centavos.....	5,5
Aço redondo commun, por kilo, cinco e dous decimos de centavos.....	5,2
Doce em chapas, por kilo, cinco e dous decimos de centavos.....	5,2

Declaro que submetto-me a todas as clausulas do edital de 2 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de maio, de 1922. — *Alberto Landsberg.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Viscondé de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 12 de maio de 1922 (3ª correção do de 22 de

março proximo passado) publicado no *Diario Official*, proíbem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados :

Para a Quinta Divisão :

Aço muito doce e soldavel, em vergalhões redondos (não recebe tempera):	
Para as obras de cimento armado, conforme especificação do edital, kilo quarenta e nove centimos belgas.....	0,49
Para a confecção de parafusos de liana, conforme especificação do edital, kilo quarenta e nove centimos e dois decimos belgas.....	0,492
Aço em chapa, doce (pouca tempera), conforme especificação do edital, kilo oitenta e dois centimos belgas.....	0,80
Aço em vergalhões, para brocas, extraduro (Martin acido) recebe muita tempera :	
Redondo.	
Oitavado.	
Quadrado para corta frios.	
Conforme especificação do edital, kilo seis pences e tres quartos.....	£ 0.0.0.3/4
Aço quadrado duro (recebe tempera) conforme especificação do edital, kilo seis pence e tres quartos.....	£ 0.0.6.3/4
Aço quadrado Poldi rapido ou semelhante, conforme especificação do edital, kilo sete shillings e quatro pence.....	£ 0.7.4
Aço doce e soldavel, em barra, conforme especificação do edital, kilo cincoenta centimos e nove decimos belgas.....	0,509
Aço doce em cantoneira T.	
Aço doce em cantoneira L.	
Conforme especificação do edital, kilo cincoenta e tres centimos e dois decimos belgas.....	0,532
Aço doce em chapa preta, conforme especificação do edital, kilo sessenta e um centimos e cinco decimos belgas.....	0,615
Ferro em chapa galvanizada, conforme especificação do edital, kilo cinco e meio pence.....	£ 0.0.5.1/2
Ferro em barras, conforme especificação do edital, kilo cincoenta centimos e seis decimos belgas.....	0,506
Ferro quadrado, conforme especificação do edital, kilo cincoenta e um centimos e oito decimos belgas.....	0,518
Ferro redondo em vergalhões, conforme especificação do edital, kilo cincoenta centimos e cinco decimos belgas.....	0,505

Para a Quarta Divisão :

Ferro B B :

Quadrado.	
Redondo.	
Em barra.	
Conforme especificação do edital, kilo dois pence e seis decimos.....	£ 0.0.2.6
Em chapas, idem, kilo seis e oito centimos belgas.....	0,58
Ferro commun em barra, conforme especificação do edital, kilo cincoenta e dois centimos belgas.....	0,52
Ferro Lowmoor ou semelhante :	
Em barra.	
Redondo.	
Quadrado.	
Conforme especificação do edital, kilo dez pence.	£ 0.0.10
Ferro em chapas lavradas, conforme especificação do edital kilo tres pence.....	£ 0.0.3
Ferro em chapas galvanizadas, conforme especificação do edital, kilo seis pence.....	£ 0.0.6
Aço :	
Redondo para ferramenta	
Oitavado, idem	
Sextavado, idem	
Quadrado, idem	
Em barra, idem	
Conforme especificação do edital, kilo oito pence e tres quartos.....	£ 0.0.8.3/4
Redondo, doce, conforme especificação do edital, kilo, tres pence.....	£ 0.0.3
Redondo, commun, conforme especificação do edital, kilo, cincoenta e um centavos e nove decimos belgas.....	0,519
Doce, em chapas, conforme a especificação do edital, kilo, cincoenta e quatro centimos e seis decimos, belgas.....	0,513

Cobre:	
Em vergalhão redondo, conforme especificação do edital, kilo, cinco francos belgas e trinta e oito centimos.....	5,35
Latão:	
Em chapas, conforme especificação de edital, kilo, cinco francos belgas e vinte e cinco centimos.....	5,25
Em vergalhão redondo, commum, conforme especificação do edital, kilo, tres francos belgas e setenta centimos.....	3,70
Tubo de cobre:	
Sem solda (dimensão externa), conforme especificação do edital, kilo, sete francos belgas e sessenta centimos.....	3,00
Tubo de latão:	
(Dimensão externa), conforme especificação do edital, kilo, sete francos belgas e quarenta centimos.....	7,40

Material para fundição

675 kilos de antimônio em barra, kilo, nove e meio pence.....	£ 0.0. 9.1/2
1.701 kilos de chumbo em barra, kilo, sete e meio pence.....	£ 0.0.7.1/2
15.000 kilos de cobre em barra, kilo, dezenove pence e um quarto.....	£ 0.0.19.1/4
5.175 kilos de estanho em verguinhas, kilo, tres shillings oito pence tres e quartos.....	£ 0.3.8.3/4
750 kilos de estanho em barra, kilo, tres shillings e oito pence.....	£ 0.3.8
75 toneladas de 1.000 kilos de ferro guza para fundição de aço, conforme especificação do edital, tonelada, nove libras, tres shillings e dez pence.....	£ 9.3.10

Os proponentes declaram subordinar-se a todas as condições estipuladas no edital acima referido.

Os preços comprehendem-se dentro dos vagões da estrada no Cães do Porto, sendo somente por conta da referida estrada os direitos aduaneiros, e todas as demais despesas por conta dos proponentes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922.— Por procuração, *Joaquim Dias Garcia*.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, estabelecida nesta capital á rua Buenos Aires n. 29, na qualidade de representante da Deutsch Luxemburgische Bergwerks und Hütten A. G., em Dortmund, Alemanha, propõe-se a fornecer, de accordo com o edital de 12 do mez corrente, 3.ª correção do de 22 de março de 1922, para a Concurrença n. 57, os seguintes materiais:

Para a 3.ª divisão

Aço doce em chapa preta:	
4.950 kilos de 8'x4'x1/16"	
2.530 kilos de 8'x4'x3/32"	
5.530 kilos de 8'x4'x1/8"	
3.000 kilos de 8'x4'x3/16"	
2.700 kilos de 8'x4'x1/4"	
2.530 kilos de 8'x4'x5/16"	
2.025 kilos de 8'x4'x3/8"	
23.325 kilos pelo preço médio de tres pence, cada kilo.....	£ 0-0-3

Para a 4.ª divisão

Cobre em vergalhão redondo, em complementos de fabricação:	
750 kilos de 1/2"	
225 kilos de 7/8"	
300 kilos de 3/8"	
825 kilos de 1 1/4"	
75 kilos de 1 1/8"	
561 kilos de 3/4"	
1.500 kilos de 1"	
111 kilos de 1/4"	
375 kilos de 5/8"	
150 kilos de 1 1/2"	

4.872 kilos pelo preço médio de (dois shillings e dois pences) cada kilo..... £ 0-2-2

Cobre em chapas:

84 chapas de 8'x4'x1/32"	
33 chapas de 8'x4'x1/16"	
4 chapas de 12'x6'x1/2"	
4 chapas de 10'x5'x1/2"	
1 chapa de 8'x4'x5/8"	
3 chapas de 8'x4'x1/64"	
1 chapa de 8'x4'x7/8"	
15 chapas de 8'x4'x3/16"	

33 chapas de 8'x4'x1/4"	
1 chapa de 8'x4'x5/16"	
18 chapas de 8'x4'x1/8"	
Peso total 21.240 kilos aproximadamente.	
Pelo preço médio de (Dois shillings e cinco pence) cada kilo.....	£ 0-2-5
Latão em chapas:	
10 chapas de 6'x3'x1/32"	
36 chapas de 6'x3'x1/16"	
2 chapas de 6'x3'x3/32"	
1 chapa de 6'x3'x3/8"	
1 chapa de 6'x3'x1/4"	
18 chapas de 6'x3'x1/64"	
16 chapas de 6'x3'x1/8"	
1 chapa de 6'x3'x3/16"	
Peso total 2.322 kilos aproximadamente.	
Pelo preço médio de (Dois shillings e quatro pence) cada kilo.....	£ 0-2-1
Latão em vergalhão redondo commum, em complementos de fabricação:	
300 kilos de 3/8"	
675 kilos de 1/2"	
750 kilos de 3/4"	
750 kilos de 7/8"	
1.125 kilos de 1"	
450 kilos de 1 1/8"	
1.125 kilos de 1 1/4"	
1.125 kilos de 1 1/2"	
750 kilos de 1 3/4"	
1.125 kilos de 2"	
675 kilos de 2 1/2"	
600 kilos de 3"	
450 kilos de 5/8"	
75 kilos de 1 3/8"	
111 kilos de 1 5/8"	
111 kilos de 1 7/8"	
750 kilos de 3 1/4"	
150 kilos de 2 3/4"	
75 kilos de 1/4"	

11.172 kilos
Pelo preço médio de (Um shilling e nove pence) cada kilo..... £ 0-1-3

Material para fundição:

75 toneladas de 1.000 kilos de ferro guza para fundição de aço, com a seguinte composição:	
Silício: de 1,5 até 2,5 %	
Manganez: maximo 1 %	
Phosphoro: maximo 0,7 %	
Enxofre: traços até 0,01 %	
Carbono: 3-4 %	
Graphite: cerca de 2,9 %	
Cada 1.000 kilos pelo preço de (Seis libras esterlinas e treze shillings).....	£ 6-13-0

Os preços acima mencionados são para o material posto dentro dos vagões dessa Estrada no Cães do Porto, sendo os direitos alfandegários por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta da proponente.

O fornecimento começará dentro de um espaço de tempo de 90 (noventa) dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e estará terminado até 31 de dezembro de 1922.

Outrosim, a proponente declara que se submete a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922.—Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, secção «Ferro e Aço», *A. Nolsen*, por procuração, *Spannr*.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes importadores e exportadores, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 89, com representantes em S. Paulo, Paris, Londres, Nova York, Bruxéllas e Berlim, declarando se submeterem a todas as clausulas constantes do edital de 12 de maio corrente, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa Estrada de Ferro o material abaixo pelos preços que se seguem:

Para a 5.ª Divisão

Aço muito doce e soldavel em vergalhões, redondo (não recebe tempera) de:

Para obras de cimento armado, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dous pence e vinte quatro centesimos.....	£ 0.0.2.24
Para confecção de parafusos de linha:	
252.500 kilos de 7/8", kilo dous pence e vinte quatro centesimos.....	£ 0.0.2.21

Aço em vergalhões para brocas, extraduro (Martin ácido), recebe muita tempera:
 Redondo, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital;
 Oitavado, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital;
 Quadrado para cortafrios, de accôrdo com as quantidades e dimensões;
 Ao preço médio, kilo, sete pence e noventa e seis centesimos. £ 0/0/7,95

Aço quadrado duro (recebe tempera), de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo sete pence e noventa e seis centesimos. £ 0/0/7,95

Aço doce e soldavel em barra, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e seis decimos. £ 0/0/2,6

Ferro em chapas galvanizadas, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo cinco pence e cincoenta e sete centesimos. £ 0/0/5,57

Ferro em barras, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e quarenta e sete centesimos. £ 0/0/2,47

Ferro quadrado, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e cincoenta e nove centesimos. £ 0/0/2,53

Ferro redondo em vergalhões, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e quarenta e sete centesimos. £ 0/0/2,47

Ferro BB, quadrado, redondo e barras, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e quarenta e sete centesimos. £ 0/0/2,47

Ferro comum em barra, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e sessenta e dois centesimos. £ 0/0/2,62

Ferro em chapas lavradas, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e setenta e cinco centesimos. £ 0/0/2,75

Ferro em chapas galvanizadas, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo cinco pence e setenta e dois centesimos. £ 0/0/5,72

Aço para ferramenta; redondo, oitavado, sextavado, quadrado e em barra, kilo sete pence e noventa e seis centesimos. £ 0/0/7,95

Aço redondo doce, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e sessenta e um centesimo. £ 0/0/2,61

Aço redondo comum, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e quarenta e sete centesimos. £ 0/0/2,47

Aço doce em chapas, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo dois pence e sessenta e dois centesimos. £ 0/0/2,62

Os preços acima são dados em libras esterlinas e entendem-se para todas as quantidades e dimensões constantes do referido edital.

Os signatarios pedem uma prompta solução, caso sejam preferidos os seus preços, afim de evitar qualquer alteração no mercado.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Amaro da Silveira & Comp.

Fonçes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a Avenida Passos ns. 105 e 107 e rua de S. Pedro ns. 233 e 238, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 12 do corrente, os artigos abaixo especificados:

Para a 5ª divisão:
 Aço muito doce e soldavel em vergalhões redondos (não recebe tempera). Para obras de cimento armado:
 7.500 kilos de 3/8"
 11.250 kilos de 1/2"
 18.750 kilos de 5/8"
 56.250 kilos de 3/4"
 93.650 kilos de 7/8"
 112.590 kilos de 1"
 Para confecção de parafusos de linha:
 252.500 kilos de 7/8"
 Preço médio, kilo, cincoenta centimos belgas, frs/belg. 0,50

Para a 4ª Divisão:
 Material para fundição:
 675 kilos de antimonia em barra, kilo, oito pence e dois decimos. £ 0-0-8,2
 1.761 kilos de chumbo em barra, kilo sete pence. £ 0-0-7
 15.000 kilos de cobre em barra, kilo, um shilling e nove pence. £ 0-1-9
 5.175 kilos de estanho em verguinhas, kilo, tres shillings e nove pence. £ 0-3-9
 750 kilos de estanho em barra, kilo, tres shillings e oito pence. £ 0-3-8

75 toneladas de 1.000 kilos de ferro guza para fundição de aço, de accôrdo com as composições discriminadas no edital, tonelada, nove libras, quinze shillings e oitos pence. £ 9-15-8

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Por procuração, M. Araujo

A Anglo-Brazilian Commercial & Agency Company Limited, estabelecida a rua Primeiro de Março n. 87, nesta Cidade, submete a apreciação de V. Ex. a seguinte proposta, de accôrdo com o edital de concorrência e as correções publicadas no *Diário Official*, para a concorrência n. 57 para o fornecimento de aço e outros artigos para as Divisões 4ª e 5ª em 1922.

A proponente declara submeter-se a todas as cláusulas do supradito edital para o fornecimento de aço em vergalhões, para brocas extraduro (Martin ácido), recebe muita tempera:

Redondo:
 93 kilos de 3/8"
 225 kilos de 1/2"
 1.125 kilos de 5/8"
 1.875 kilos de 3/4"
 3.375 kilos de 7/8"
 5.250 kilos de 1"
 2.625 kilos de 1 1/8"
 2.625 kilos de 1 1/4"
 6.000 kilos de 1 1/2"

Oitavado:
 750 kilos de 5/8"
 1.125 kilos de 3/4"
 3.750 kilos de 1"
 1.875 kilos de 1 1/4"

Quadrado para cortafrios:
 2.625 kilos de 1 1/2"

Preço médio, kilo (seis pence e seis centesimos de pence). £ 0-0-6-05

Aço quadrado duro (recebe tempera):
 3.000 kilos de 2", para marretas.
 3.750 kilos de 2 1/2", para marrões.
 3.375 kilos de 3 1/2", de boa qualidade.
 2.175 kilos de 4", de boa qualidade.

Preço médio, kilo (seis pence e seis centesimos de pence). £ 0-0-6-05

Todo o material acima discriminado é de fabricação dos Srs. Arthur Balfour & Co. Limited, de Sheffield, Inglaterra e de accôrdo com as indicações do edital para entrega nas condições especificadas, ficando entendido ser o material de aço Siemens Martin e não aço de cadinho.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Por procuração da Anglo Brazilian Commercial & Agency Co., Ltd., W. R. Ashlin, gerente.

Marvin & Companhia Limitada, negociantes estabelecidos a rua Camerino ns. 83/87, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 12 de maio de 1922, os materiais abaixo mencionados:

Cobre em vergalhão redondo:
 De accôrdo com as quantidades e grossuras especificadas no edital, por kilo (tres mil quatrocentos e sessenta e sete réis). 3467

Cobre em chapas:
 De accôrdo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, por kilo (tres mil sete centos e oitenta e tres réis). 34783

Latão em vergalhão redondo:
 De accôrdo com as quantidades e grossuras especificadas no edital, por kilo (tres mil, cento e cincoenta e dois réis). 34152

15.000 kilos (quinze mil kilos) de cobre em barra, ao preço de (dois mil seiscentos e quarenta e um réis) por kilo. 24641

5.175 kilos (cinco mil cento e setenta e cinco kilos) de estanho em verguinhas, ao preço de (cinco mil, novecentos e dez réis), por kilo. 54910

750 kilos (setecentos e cincoenta kilos) de estanho em barra, ao preço de (cinco mil, oitocentos e trinta e um réis) por kilo. 54831

3.750 kilos (tres mil setecentos e cincoenta kilos) de ferro silicium, ao preço de (um mil, quatrocentos e noventa e seis réis) por kilo. 14496

Todos os preços citados na presente proposta são para materiais entregues dentro dos vagões dessa Estrada no Cais do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma.

O proponente submete-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Marvin & Comp. Limitada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A
QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Segunda correção do edital de 18 de abril de 1922

Concurrença n. 63

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de maio de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Quarta divisão

15 vidros de 250 grammas de anilina amarella, vidro	3\$000
7 vidros de 250 grammas de anilina encarnada, vidro	3\$000
7 vidros de 250 grammas de anilina marron, vidro.	3\$000
3 kilos de anilina amarella escura, kilo.	40\$000
2apparehos para aquecer colla commun, com capacidade para dous kilos de colla, um.	25\$000
4 arcos de serra de 12", um.	7\$000
7 kilos de belmazes de ferro de 0",015, kilo.	3\$500
33 kilos de belmazes de latão de 3/4", kilo.	8\$000
30 kilos de belzames de latão de 7/8", kilo.	8\$000
15 kilos de cera virge n, kilo.	3\$500
195 kilos de colla de Hamburgo, kilo.	2\$500
381 kilos de colla da Bahia, kilo.	2\$600
3 kilos de colla do Rio Grande, kilo.	2\$800
Dobradiças de ferro polidas :	
171 pares de 3" 1", par.	\$600
18 pares de 3 1/4" x 1", par.	\$800
171 pares de 2 1/2" x 1", par.	\$500
111 pares de 2" x 1", par.	\$400
78 pares de 3 1/2" x 1", par.	\$800
Dobradiças de latão:	
30 pares de 3", par.	3\$000
21 pares de 3 1/2" x 2 1/2", par.	5\$000
54 pares de 2 1/2" x 1 1/2", par.	2\$500
9 pares de 2 1/2" x 1 1/2", par.	3\$500
9 pares de 3" x 1 1/2", par.	4\$000
9 pares de 3" x 2", par.	4\$500
9 pares de 3 1/2" x 3", par.	6\$000
27 pares de 2" x 3/4", par.	2\$000
16 pares de 1" x 7/8", par.	1\$000
27 pares de 1 1/2" x 1 1/2", par.	1\$500
156 kilos de estopa de aço, kilo.	7\$000
78 fechaduras de ferro para armario, de 3 1/2", uma	4\$000
39 fechaduras de caixão, de 3 1/2", uma.	2\$000
48 fechaduras de latão para gavetas, de 3" x 3", uma	5\$000
9 fechaduras de ferro, com trinco, para portas, de 5" x 4", uma.	4\$000
12 fechaduras de latão para armario, de 3" x 3", uma	5\$000
9 fechaduras de ferro com pertences, de bomba de 5" x 4", uma.	10\$000
9 fechaduras de ferro com pertences, de broca de 5" x 4", uma.	8\$000
186 kilos de gomma lacca vermelha, kilo.	18\$000
66 kilos de gomma lacca amarella, kilo.	18\$000
24 kilos de gomma lacca branca, kilo.	26\$000
Grampos de ferro para apertar madeira :	
4 n. 12	
12 n. 15	
9 n. 17	
18 n. 18	
3 n. 4	
3 n. 6	
Preço médio, um.	8\$000
Palhinha em chicotes:	
21 kilos n. 3	
3 kilos n. 4	
Preço médio, kilo.	24\$000
Parafusos de latão com cabeça redonda:	
15 grosas de 5/8", n. 8, grosa.	7\$000
3 grosas de 5/8", n. 10, grosa.	8\$000
3 grosas de 5/8", n. 12, grosa.	10\$000
7 grosas de 5/8", n. 5, grosa.	5\$000
7 grosas de 5/8", n. 6, grosa.	5\$500
7 grosas de 5/8", n. 7, grosa.	6\$000
7 grosas de 5/8", n. 9, grosa.	7\$500
7 grosas de 7/8", n. 5, grosa.	5\$500
71 grosas de 7/8", n. 6, grosa.	6\$000
7 grosas de 7/8", n. 7, grosa.	7\$000
15 grosas de 7/8", n. 8, grosa.	7\$500
7 grosas de 7/8", n. 9, grosa.	8\$000
12 grosas de 7/8", n. 10, grosa.	8\$500
9 grosas de 1", n. 7, grosa.	7\$500
30 grosas de 1", n. 8, grosa.	8\$000
24 grosas de 1", n. 10, grosa.	9\$000
9 grosas de 1", n. 11, grosa.	9\$500
16 grosas de 1", n. 12, grosa.	11\$000

8 grosas de 1", n. 14, grosa.	13\$000
18 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa.	15\$000
7 grosas de 1 3/4", n. 11, grosa.	16\$000
15 grosas de 1 3/4", n. 12, grosa.	17\$000
7 grosas de 1 3/4", n. 13, grosa.	19\$000
12 grosas de 1 3/4", n. 14, grosas.	21\$000
7 grosas de 2", n. 8, grosa.	14\$000
7 grosas de 2", n. 9, grosa.	16\$000
11 grosas de 2", n. 10, grosa.	18\$000
7 grosas de 2", n. 11, grosa.	19\$000
12 grosas de 2", n. 12, grosa.	20\$000
3 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa.	22\$000
4 grosas de 2 1/4", n. 14, grosa.	27\$000
4 grosas de 2 1/4", n. 16, grosa.	35\$000
11 grosas de 3/8", n. 5, grosa.	4\$000
7 grosas de 3/8", n. 4, grosa.	3\$000
7 grosas de 3/8", n. 6, grosa.	4\$800
7 grosas de 3/8", n. 7, grosa.	6\$000
11 grosas de 3/4", n. 5, grosa.	5\$500
30 grosas de 3/4", n. 6, grosa.	6\$000
18 grosas de 3/4", n. 7, grosa.	6\$500
27 grosas de 3/4", n. 8, grosa.	7\$000
21 grosas de 3/4", n. 9, grosa.	7\$500
24 grosas de 3/4", n. 10, grosa.	8\$000
21 grosas de 3/4", n. 11, grosa.	9\$000
2 grosas de 1 1/2", n. 5, grosa.	8\$000
2 grosas de 1 1/2", n. 6, grosa.	8\$500
3 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa.	9\$500
6 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa.	10\$000
12 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa.	11\$000
15 grosas de 1 1/2", n. 10, grosa.	12\$000
11 grosas de 1 1/2", n. 11, grosa.	14\$000
24 grosas de 1 1/2", n. 12, grosa.	16\$000
24 grosas de 1 1/2", n. 13, grosa.	18\$000
21 grosas de 1 1/2", n. 15, grosa.	20\$000
7 grosas de 1 1/2", n. 3, grosa.	3\$000
18 grosas de 1 1/2", n. 4, grosa.	3\$500
16 grosas de 1 1/2", n. 5, grosa.	4\$000
18 grosas de 1 1/2", n. 6, grosa.	5\$000
12 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa.	6\$500
7 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa.	6\$000
3 grosas de 1 1/4", n. 5, grosa.	7\$500
3 grosas de 1 1/4", n. 6, grosa.	8\$000
2 grosas de 1 1/4", n. 7, grosa.	8\$500
2 grosas de 1 1/4", n. 8, grosa.	9\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 9, grosa.	10\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 10, grosa.	11\$000
7 grosas de 1 1/4", n. 11, grosa.	11\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 12, grosa.	12\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 13, grosa.	13\$000
7 grosas de 1 1/4", n. 14, grosa.	14\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 15, grosa.	17\$000
7 grosas de 1", n. 5, grosa.	6\$000
7 grosas de 1", n. 6, grosa.	6\$500
9 grosas de 1", n. 7, grosa.	7\$500
15 grosas de 1", n. 9, grosa.	8\$500
3 grosas de 1", n. 13, grosa.	11\$000
2 grosas de 1 3/4", n. 6, grosa.	10\$000
2 grosas de 1 3/4", n. 7, grosa.	11\$000
6 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa.	14\$000
6 grosas de 1 3/4", n. 9, grosa.	15\$000
3 grosas de 1 3/4", n. 11, grosa.	16\$000
3 grosas de 1 3/4", n. 13, grosa.	19\$000
3 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.	21\$000
6 grosas de 2", n. 7, grosa.	13\$000
12 grosas de 2", n. 8, grosa.	14\$000
15 grosas de 2", n. 9, grosa.	16\$000
18 grosas de 2", n. 10, grosa.	18\$000
12 grosas de 2", n. 11, grosa.	19\$000
21 grosas de 2", n. 12, grosa.	20\$000
6 grosas de 2", n. 13, grosa.	22\$000
24 grosas de 2", n. 14, grosa.	24\$000
6 grosas de 5/8", n. 5, grosa.	5\$000
6 grosas de 5/8", n. 6, grosa.	5\$500
6 grosas de 5/8", n. 7, grosa.	6\$000
2 grosas de 5/8", n. 9, grosa.	7\$500
2 grosas de 5/8", n. 10, grosa.	8\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 8, grosa.	2\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 9, grosa.	21\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 10, grosa.	22\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 11, grosa.	24\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 12, grosa.	25\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 13, grosa.	28\$000
3 grosas de 3", n. 9, grosa.	26\$000
3 grosas de 3", n. 10, grosa.	30\$000
3 grosas de 3", n. 11, grosa.	32\$000
3 grosas de 3", n. 12, grosa.	35\$000
3 grosas de 3", n. 13, grosa.	40\$000
3 grosas de 3", n. 14, grosa.	42\$000

9 grosas de 3/4" n. 12, grossa.....	2\$80
4 grosas de 1/4" n. 2, grossa.....	\$900
30 grosas de 1/2" n. 5, grossa.....	1\$400
15 grosas de 1/2" n. 6, grossa.....	1\$500
15 grosas de 1/2" n. 7, grossa.....	1\$700
15 grosas de 1/2" n. 8, grossa.....	1\$800
15 grosas de 1/2" n. 3, grossa.....	1\$200
15 grosas de 1/2" n. 4, grossa.....	1\$300
7 grosas de 5/8" n. 5, grossa.....	1\$500
21 grosas de 5/8" n. 6, grossa.....	1\$600
9 grosas de 5/8" n. 7, grossa.....	1\$700
15 grosas de 5/8" n. 8, grossa.....	1\$800
11 grosas de 5/8" n. 9, grossa.....	1\$900
7 grosas de 3/8" n. 3, grossa.....	1\$000
7 grosas de 3/8" n. 4, grossa.....	1\$200
15 grosas de 3/8" n. 5, grossa.....	1\$400
7 grosas de 3/8" n. 6, grossa.....	1\$500
36 grosas de 7/8" n. 6, grossa.....	1\$800
19 grosas de 7/8" n. 7, grossa.....	1\$900
42 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	2\$000
11 grosas de 7/8" n. 9, grossa.....	2\$200
15 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	2\$600
7 grosas de 7/8" n. 12, grossa.....	3\$000
3 grosas de 7/8" n. 5, grossa.....	1\$700
15 grosas de 1" n. 7, grossa.....	2\$100
51 grosas de 1" n. 8, grossa.....	2\$200
13 grosas de 1" n. 9, grossa.....	2\$400
51 grosas de 1" n. 10, grossa.....	2\$500
7 grosas de 1" n. 11, grossa.....	2\$700
15 grosas de 1" n. 12, grossa.....	3\$200
11 grosas de 1" n. 14, grossa.....	3\$600
11 grosas de 1" n. 6, grossa.....	1\$900
9 grosas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	2\$400
9 grosas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	2\$700
16 grosas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	3\$000
7 grosas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	3\$400
42 grosas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	3\$700
7 grosas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	3\$900
15 grosas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	4\$600
7 grosas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	5\$200
7 grosas de 1 1/4" n. 16, grossa.....	6\$000
7 grosas de 1 1/2" n. 6, grossa.....	2\$400
3 grosas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	2\$600
39 grosas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	2\$900
7 grosas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	3\$200
24 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3\$400
7 grosas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	3\$700
42 grosas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	4\$400
7 grosas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	4\$600
33 grosas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	5\$200
7 grosas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	5\$300
7 grosas de 1 1/2" n. 16, grossa.....	6\$500
21 grosas de 1 1/2" n. 18, grossa.....	8\$000
6 grosas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	3\$800
27 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	4\$100
6 grosas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	4\$800
30 grosas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	5\$800
6 grosas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	6\$000
15 grosas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	6\$400
6 grosas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	6\$600
15 grosas de 1 3/4" n. 16, grossa.....	6\$800
6 grosas de 1 3/4" n. 17, grossa.....	7\$500
2 grosas de 2" n. 7, grossa.....	4\$000
2 grosas de 2" n. 8, grossa.....	4\$200
2 grosas de 2" n. 9, grossa.....	4\$600
13 grosas de 2" n. 10, grossa.....	4\$800
33 grosas de 2" n. 12, grossa.....	5\$800
9 grosas de 2" n. 13, grossa.....	6\$200
31 grosas de 2" n. 14, grossa.....	6\$500
6 grosas de 2" n. 15, grossa.....	7\$000
24 grosas de 2" n. 16, grossa.....	7\$000
7 grosas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	5\$500
7 grosas de 2 1/4" n. 12, grossa.....	6\$500
7 grosas de 2 1/4" n. 14, grossa.....	7\$000
3 grosas de 2 1/4" n. 15, grossa.....	7\$500
7 grosas de 2 1/4" n. 16, grossa.....	8\$900
15 grosas de 2 1/2" n. 12, grossa.....	7\$000
2 grosas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	5\$500
2 grosas de 2 1/2" n. 9, grossa.....	6\$000
9 grosas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	6\$500
2 grosas de 2 1/2" n. 11, grossa.....	6\$800
3 grosas de 2 1/2" n. 13, grossa.....	7\$000
19 grosas de 2 1/2" n. 14, grossa.....	7\$500
3 grosas de 2 1/2" n. 15, grossa.....	8\$000
10 grosas de 2 1/2" n. 16, grossa.....	9\$500
3 grosas de 2 1/2" n. 17, grossa.....	11\$000
3 grosas de 2 1/2" n. 18, grossa.....	12\$000
11 grosas de 3" n. 14, grossa.....	9\$500
3 grosas de 3" n. 16, grossa.....	12\$000

6 grosas de 3 1/2" n. 18, grossa.....	16\$000
6 grosas de 4" n. 20, grossa.....	22\$000
3 grosas de 1 3/8" n. 7, grossa.....	2\$500
2 grosas de 1 3/8" n. 8, grossa.....	2\$500
2 grosas de 1 3/8" n. 9, grossa.....	2\$900

Parafusos de ferro com cabeça redonda :

7 grosas de 5/8" n. 5, grossa.....	1\$300
4 grosas de 5/8" n. 6, grossa.....	1\$700
7 grosas de 5/8" n. 7, grossa.....	1\$700
6 grosas de 5/8" n. 8, grossa.....	1\$800
7 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	1\$700
9 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$800
10 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	1\$900
27 grosas de 3/4" n. 8, grossa.....	2\$000
4 grosas de 3/4" n. 9, grossa.....	2\$400
12 grosas de 3/4" n. 10, grossa.....	2\$600
4 grosas de 3/4" n. 11, grossa.....	3\$000
7 grosas de 3/4" n. 12, grossa.....	3\$200
4 grosas de 7/8" n. 7, grossa.....	2\$200
12 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	2\$400
4 grosas de 7/8" n. 9, grossa.....	2\$800
12 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	3\$200
4 grosas de 7/8" n. 11, grossa.....	3\$400
12 grosas de 7/8" n. 12, grossa.....	3\$600
12 grosas de 1" n. 6, grossa.....	2\$200
12 grosas de 1" n. 7, grossa.....	2\$400
18 grosas de 1" n. 8, grossa.....	2\$900
6 grosas de 1" n. 9, grossa.....	3\$000
21 grosas de 1" n. 10, grossa.....	3\$400
4 grosas de 1" n. 11, grossa.....	3\$500
12 grosas de 1" n. 12, grossa.....	3\$800
7 grosas de 1" n. 14, grossa.....	4\$200
4 grosas de 1 1/4" n. 7, grossa.....	2\$800
4 grosas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	3\$000
4 grosas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	3\$200
12 grosas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	3\$600
4 grosas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	3\$800
12 grosas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	4\$200
4 grosas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	4\$500
12 grosas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	4\$900
4 grosas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	5\$000
8 grosas de 1 1/2" n. 6, grossa.....	2\$600
2 grosas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	3\$200
2 grosas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	3\$300
6 grosas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	3\$600
15 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3\$800
4 grosas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	4\$100
15 grosas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	4\$800
4 grosas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	5\$200
36 grosas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	5\$500
4 grosas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	6\$000
21 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	4\$000
2 grosas de 2" n. 6, grossa.....	3\$600
2 grosas de 2" n. 7, grossa.....	4\$000
2 grosas de 2" n. 8, grossa.....	4\$800
3 grosas de 2" n. 12, grossa.....	6\$000
3 grosas de 2" n. 13, grossa.....	6\$500
7 grosas de 2" n. 14, grossa.....	7\$000
21 grosas de 2" n. 10, grossa.....	5\$500
7 grosas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	6\$000
21 grosas de 2 1/2" n. 14, grossa.....	8\$500
3 grosas de 2 1/2" n. 6, grossa.....	5\$000
3 grosas de 2 1/2" n. 7, grossa.....	5\$500
3 grosas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	7\$000
4 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	7\$500

Pontas de Paris com cabeça :

375 kilos de 1 1/4" n. 15x15.	
339 kilos de 1" n. 12x12.	
36 kilos de 3/4" n. 10x10.	
15 kilos de 2 1/4" n. 19x27.	
111 kilos de 3 1/4" n. 22x30.	
195 kilos de 1 3/4" n. 17x21.	
35 kilos de 5/8" n. 8x8.	
3.771 kilos de 2" n. 18x24.	
1.500 kilos de 2 1/2" n. 19x30.	
1.500 kilos de 3" n. 20x33.	
750 kilos de 3 1/2" n. 22x42.	
900 kilos de 4" n. 23x48.	
450 kilos de 4 1/2" n. 25x54.	
375 kilos de 5" n. 25x60.	
900 kilos de 1 1/2" n. 15x18.	

Preço médio, kilo.....

1\$600

Pontas de Paris sem cabeça:

45 kilos de 3/4" n. 10x10.	
66 kilos de 1/2" n. 6x6.	
111 kilos de 5/8" n. 8x8.	
129 kilos de 3/4" n. 10x10.	
105 kilos de 7/8" n. 10x12.	
549 kilos de 1" n. 10x12.	

3 grosas de 3" n. 15, grossa.....	44\$000	36 grosas de 7/8" n. 9, grossa.....	7\$500
3 grosas de 1/2" n. 9, grossa.....	32\$000	27 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	8\$000
3 grosas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	34\$000	4 grosas de 7/8" n. 11, grossa.....	8\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	35\$000	4 grosas de 7/8" n. 12, grossa.....	9\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	38\$000	4 grosas de 7/8" n. 13, grossa.....	10\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	40\$000	4 grosas de 7/8" n. 14, grossas.....	12\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	42\$000	21 grosas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	10\$000
3 grosas de 3 1/2" n. 15, grossa.....	52\$000	69 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	11\$000
3 grosas de 4" n. 13, grossa.....	46\$000	24 grosas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	12\$500
3 grosas de 4" n. 14, grossa.....	48\$000	27 grosas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	15\$000
3 grosas de 4" n. 15, grossa.....	54\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	16\$500
3 grosas de 4" n. 16, grossa.....	58\$000	11 grosas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	18\$000
3 grosas de 4" n. 17, grossa.....	60\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	19\$000
3 grosas de 4" n. 18, grossa.....	65\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 16, grossa.....	22\$000
3 grosas de 4" n. 19, grossa.....	68\$000	3 grosas de 2" n. 7, grossa.....	12\$000
3 grosas de 4" n. 20, grossa.....	72\$000	3 grosas de 2" n. 8, grossa.....	13\$000
Parafusos de latão com cabeça buçada:			
15 grosas de 1/2" n. 5, grossa.....	4\$500	7 grosas de 2" n. 9, grossa.....	14\$500
15 grosas de 1/2" n. 6, grossa.....	5\$000	16 grosas de 2" n. 10, grossa.....	16\$500
15 grosas de 1/2" n. 7, grossa.....	6\$500	12 grosas de 2" n. 11, grossa.....	17\$500
15 grosas de 5/8" n. 5, grossa.....	5\$200	16 grosas de 2" n. 12, grossa.....	19\$000
15 grosas de 5/8" n. 6, grossa.....	5\$800	15 grosas de 2" n. 13, grossa.....	21\$000
7 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	5\$800	7 grosas de 2" n. 14, grossa.....	23\$000
7 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	6\$200	7 grosas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	11\$800
7 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	6\$800	7 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	12\$400
3 grosas de 7/8" n. 5, grossa.....	6\$000	9 grosas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	15\$000
3 grosas de 7/8" n. 6, grossa.....	6\$500	39 grosas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	16\$000
3 grosas de 7/8" n. 7, grossa.....	7\$500	24 grosas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	18\$000
3 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	7\$800	24 grosas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	20\$000
3 grosas de 7/8" n. 9, grossa.....	8\$500	7 grosas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	22\$000
3 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	9\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 2, grossa.....	2\$500
3 grosas de 7/8" n. 11, grossa.....	9\$500	24 grosas de 1 1/2" n. 3, grossa.....	2\$800
3 grosas de 7/8" n. 12, grossa.....	10\$000	30 grosas de 1 1/2" n. 4, grossa.....	3\$000
3 grosas de 7/8" n. 13, grossa.....	11\$000	57 grosas de 1 1/2" n. 5, grossa.....	3\$500
3 grosas de 1" n. 5, grossa.....	6\$500	51 grosas de 1 1/2" n. 6, grossa.....	4\$500
3 grosas de 1" n. 6, grossa.....	6\$800	24 grosas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	5\$500
3 grosas de 1" n. 7, grossa.....	7\$800	22 grosas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	5\$800
3 grosas de 1" n. 8, grossa.....	8\$500	7 grosas de 3/8" n. 6, grossa.....	4\$000
3 grosas de 1" n. 9, grossa.....	9\$000	3 grosas de 3" n. 9, grossa.....	24\$000
7 grosas de 1 1/4" n. 5, grossa.....	8\$000	3 grosas de 3" n. 10, grossa.....	28\$000
7 grosas de 1 1/8" n. 5, grossa.....	7\$000	3 grosas de 3" n. 11, grossa.....	30\$000
3 grosas de 1 1/8" n. 6, grossa.....	7\$500	11 grosas de 3" n. 12, grossa.....	32\$000
11 grosas de 1 1/8" n. 7, grossa.....	8\$000	11 grosas de 3" n. 13, grossa.....	36\$000
3 grosas de 1 1/8" n. 8, grossa.....	9\$500	15 grosas de 3" n. 14, grossa.....	39\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	10\$000	11 grosas de 3" n. 15, grossa.....	42\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	11\$500	21 grosas de 1 7/8" n. 14, grossa.....	23\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	13\$000	21 grosas de 1 7/8" n. 10, grossa.....	16\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	14\$500	27 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	4\$500
3 grosas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	16\$500	21 grosas de 3/4" n. 4, grossa.....	4\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	19\$000	90 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	5\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 7, grossa.....	12\$000	51 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	5\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 8, grossa.....	14\$500	63 grosas de 3/4" n. 8, grossa.....	6\$000
3 grosas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	16\$000	30 grosas de 3/4" n. 9, grossa.....	7\$000
3 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	17\$000	30 grosas de 3/4" n. 10, grossa.....	7\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	18\$000	7 grosas de 3/4" n. 11, grossa.....	8\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	19\$000	42 grosas de 5/8" n. 5, grossa.....	4\$000
7 grosas de 1 7/8" n. 10, grossa.....	17\$000	75 grosas de 5/8" n. 6, grossa.....	5\$000
7 grosas de 2 1/8" n. 10, grossa.....	20\$000	36 grosas de 5/8" n. 7, grossa.....	5\$500
7 grosas de 2 5/8" n. 8, grossa.....	23\$000	36 grosas de 5/8" n. 8, grossa.....	6\$000
7 grosas de 2 3/4" n. 13, grossa.....	34\$000	30 grosas de 5/8" n. 9, grossa.....	7\$000
7 grosas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	42\$000	3 grosas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	18\$000
Parafusos de latão com cabeça chata:			
90 grosas de 1" n. 8, grossa.....	7\$500	3 grosas de 2 1/2" n. 9, grossa.....	19\$000
13 grosas de 1" n. 9, grossa.....	8\$500	3 grosas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	21\$000
36 grosas de 1" n. 10, grossa.....	8\$700	3 grosas de 2 1/2" n. 11, grossa.....	22\$000
13 grosas de 1" n. 11, grossa.....	9\$000	11 grosas de 2 1/2" n. 12, grossa.....	24\$000
21 grosas de 1" n. 12, grossa.....	10\$500	11 grosas de 2 1/2" n. 13, grossa.....	26\$000
4 grosas de 1" n. 13, grossa.....	11\$000	7 grosas de 2 1/2" n. 14, grossa.....	28\$000
12 grosas de 1" n. 14, grossa.....	13\$000	7 grosas de 2 1/2" n. 15, grossa.....	30\$000
9 grosas de 1" n. 5, grossa.....	5\$400	3 grosas de 3 1/2" n. 9, grossa.....	29\$000
9 grosas de 1" n. 6, grossa.....	6\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	32\$000
21 grosas de 1" n. 7, grossa.....	6\$500	3 grosas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	34\$000
4 grosas de 1 1/4" n. 5, grossa.....	7\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	36\$000
4 grosas de 1 1/4" n. 6, grossa.....	7\$500	3 grosas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	38\$000
4 grosas de 1 1/4" n. 7, grossa.....	8\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	40\$000
16 grosas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	9\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 15, grossa.....	50\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	10\$000	3 grosas de 4" n. 13, grossa.....	45\$000
39 grosas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	10\$500	3 grosas de 4" n. 14, grossa.....	46\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	11\$000	3 grosas de 4" n. 15, grossa.....	50\$000
54 grosas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	12\$000	3 grosas de 4" n. 16, grossa.....	52\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	12\$500	3 grosas de 4" n. 17, grossa.....	56\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	14\$000	3 grosas de 4" n. 18, grossa.....	60\$000
7 grosas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	16\$000	3 grosas de 4" n. 19, grossa.....	62\$000
7 grosas de 1 1/4" n. 16, grossa.....	17\$000	3 grosas de 4" n. 20, grossa.....	68\$000
3 grosas de 7/8" n. 4, grossa.....	5\$000	Parafusos de ferro cabeça chata:	
36 grosas de 7/8" n. 5, grossa.....	5\$300	16 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	1\$550
45 grosas de 7/8" n. 6, grossa.....	5\$500	33 grosas de 3/4" n. 10, grossa.....	2\$200
42 grosas de 7/8" n. 7, grossa.....	6\$500	36 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$750
30 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	7\$000	19 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	1\$900
		42 grosas de 3/4" n. 8, grossa.....	2\$000
		9 grosas de 3/4" n. 9, grossa.....	2\$200

Amiantho em papelão:

42 kilos de 1/16"	
66 kilos de 1/8"	
33 kilos de 1/4"	
75 kilos de 1/32"	
18 kilos de 3/16"	
Preço médio, kilo.....	3\$000

Amiantho em coroa:

69 kilos de 3/8"	
75 kilos de 1/4"	
57 kilos de 3/4"	
37 kilos de 1/2"	
48 kilos de 7/8"	
39 kilos de 1"	
7 kilos de 1 1/8"	
24 kilos de 1 1/4"	
24 kilos de 5/8"	
Preço médio, kilo.....	12\$000
630 kilos de amiantho em colchão, kilo.....	18\$000
41 kilos de amiantho em tijolo, kilo.....	10\$000

Arame de aço:

13 kilos de 1/16"	
54 kilos de 1/8"	
31 kilos de 3/16"	
1 kilo de 3/8"	
75 kilos de 1/4"	
33 kilos de 3/32"	
33 kilos de 1/32"	
2 kilos de 5/32"	
3 kilos de 7/32"	
45 kilos de 5/16"	
Preço médio, kilo.....	8\$500

Arame de cobre:

63 kilos de 1/16"	
72 kilos de 1/8"	
321 kilos de 1/4"	
54 kilos de 3/16"	
114 kilos de 5/16"	
60 kilos de 1/32"	
4 kilos de 3/32"	
3 kilos de 5/32"	
2 kilos de 7/32"	
6 kilos de 3/8"	
Preço médio, kilo.....	5\$800

Arame de latão:

2 1/2 kilos de 5/32"	
54 kilos de 3/16"	
57 1/2 kilos de 1/8"	
36 1/2 kilos de 3/8"	
34 kilos de 1/4"	
18 1/2 kilos de 1/32"	
15 kilos de 1/16"	
2 1/2 kilos de 7/32"	
11 kilos de 3/32"	
18 kilos de 5/16"	
Preço médio, kilo.....	6\$000

Arame de ferro:

11 kilos de 1/16"	
11 kilos de 1/4"	
15 1/2 kilos de 1/8"	
41 kilos de 3/16"	
45 kilos de 1/32"	
31 kilos de 3/32"	
7 kilos de 5/16"	
Preço médio, kilo.....	9\$200

Arame de ferro zincado:

2 kilos de 0° 001.	
1 kilo de 0° 002.	
Preço médio, kilo.....	1\$500
1 abecedário de 0° 01, por.....	16\$000
1 collecção de algarismos de aço de 0° 02, por...	15\$000
27 kilos de algodão em pasta, kilo.....	4\$200
370 kilos de areia de moldar, kilo.....	\$250
3 alicates chatos para cortar arame, um.....	6\$500
11 agulhas sem ponta, n. 3, uma.....	\$800
11 agulhas sem ponta n. 4, uma.....	\$800
7 papéis de agulhas para machina Singer n. 2, papel.....	1\$800
7 papéis de agulhas para machina Singer n. 3, papel.....	1\$800
7 papéis de agulhas para machina Singer n. 4, papel.....	1\$800
11 papéis de agulhas com ponta n. 6, papel.....	1\$800
4 kilos de acido picrico em pó, kilo.....	7\$000

36 kilos de arame de cobre de 1/16", kilo.....	6\$000
3 alguidares de barro vidrado de 35x40, um.....	7\$000
3 alguidares de barro vidrado de 45x40, um.....	8\$000
3 alguidares de barro vidrado de 55x40, um.....	10\$000
45 kilos de barbante em chicotes, kilo.....	8\$000
540 kilos de breu, kilo.....	\$800
114 baldes de ferro galvanizado de 14x9, um.....	4\$000
4 baldes de ferro galvanizado de 25x30, um.....	4\$000
15 litros de benzina, litro.....	8\$000

Borracha em lençol com panno:

120 kilos de 3/16"	
66 kilos de 1/16"	
90 kilos de 1/8"	
45 kilos de 3/32"	
95 kilos de 1/4"	
Preço médio, kilo.....	8\$000

Borracha em lençol sem panno:

153 kilos de 1/16"	
108 kilos de 1/8"	
3 kilos de 1/32"	
36 kilos de 3/16"	
15 kilos de 1/4"	
18 kilos de 3/8"	
18 kilos de 1/2"	
18 kilos de 5/8"	
45 kilos de 3/4"	
Preço médio, kilo.....	10\$000

Borracha em lençol, vulcanizada:

75 kilos de 3/4"	
7 kilos de 1/32"	
75 kilos de 7/8"	
225 kilos de 1"	
75 kilos de 5/8"	
Preço médio, kilo.....	8\$000

Brocas americanas de alta velocidade «Morson» ou semelhante:

2 de 1/64", uma.....	2\$000
2 de 1/16", uma.....	2\$400
18 de 1/4", uma.....	4\$000
10 de 3/16", uma.....	3\$000
10 de 1/8", uma.....	2\$500
10 de 5/16", uma.....	7\$000
2 de 7/32", uma.....	3\$200
15 de 3/8", uma.....	7\$000
45 de 9/16", uma.....	13\$000
45 de 1/2", uma.....	10\$000
32 de 7/16", uma.....	9\$000
12 de 5/8", uma.....	16\$000
12 de 11/16", uma.....	19\$000
12 de 3/4", uma.....	22\$000
4 de 13/16", uma.....	25\$000
12 de 7/8", uma.....	28\$000
12 de 15/16", uma.....	34\$000
12 de 1", uma.....	37\$000
12 de 1 1/8", uma.....	40\$000

Brocas para machina de furar madeira Balfour ou semelhante:

15 de 3/8", uma.....	16\$000
15 de 7/16", uma.....	18\$000
15 de 1/2", uma.....	20\$000
15 de 5/8", uma.....	22\$000
18 de 7/8", uma.....	26\$000
18 de 1", uma.....	28\$000
9 de 1 1/4", uma.....	32\$000
9 de 1 3/8", uma.....	36\$000
15 de 3/4", uma.....	24\$000

Brocas para arco de pua:

2 n. 2, uma.....	2\$500
2 n. 3, uma.....	3\$000
2 n. 4, uma.....	3\$500
2 n. 5, uma.....	4\$000
2 n. 6, uma.....	4\$500
2 n. 7, uma.....	5\$000
2 n. 8, uma.....	5\$500
2 n. 9, uma.....	6\$000
2 n. 10, uma.....	6\$500
2 n. 11, uma.....	7\$500
2 n. 12, uma.....	8\$000
2 n. 13, uma.....	8\$500
2 n. 14, uma.....	9\$500

Canos de chumbo:

65 kilos de 1 1/4"	
210 kilos de 1 1/2"	
390 kilos de 2"	
270 kilos de 1/2"	

420 kilos de 1 1/4" n. 12x15.
403 kilos de 1 1/2" n. 15x18.
225 kilos de 2" n. 16x24.
375 kilos de 1 3/4" n. 17x21.

Preço médio, kilo.....

1 panela para colla por..... 1\$700
Pallinha em chicote:..... 25\$000

12 kilos n. 1, kilo..... 25\$000
27 kilos n. 2, kilo..... 25\$000

60 grozas de pregos de remate com cabeça nicke-
lada, groza..... 15\$000

4 grozas de parafuzos de ferro com cabeça estam-
pada, para cadeira, de 3"x3/16", groza..... 28\$000

4 grozas de parafuzos de ferro com cabeça estam-
pada, para cadeira, de 3"x1/4", groza..... 32\$000

321 kilos de tachas de ferro de bomba n. 8, L. R.,
kilo..... 5\$000

453 kilos de tachas de ferro de bomba n. 10 L. R.,
kilo..... 5\$000

819 kilos de tachas de ferro de bomba n. 12 L. R.,
kilo..... 5\$000

7 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo..... 10\$000

87 kilos de tachas de cobre de 3/4", kilo..... 10\$000

Trados Greaves:

24 de 3/8", um..... 3\$000

75 de 1/2", um..... 3\$300

60 de 5/8", um..... 3\$800

51 de 3/4", um..... 5\$500

60 de 7/8", um..... 7\$000

27 de 1", um..... 8\$000

16 de 1 1/8", um..... 9\$500

12 de 1 1/4", um..... 11\$000

2 de 1 1/2", um..... 12\$500

7 de 1 3/8", um..... 11\$800

2 de 1 3/4", um..... 13\$000

2 kilos de azul da Prússia, kilo..... 7\$000

36 kilos de amarello Italia, kilo..... 2\$800

18 kilos de amarello chromo queimado, kilo..... 2\$000

3 kilos de amarello extra fino Castello, kilo..... 3\$000

75 kilos de amarello flor, kilo..... 2\$000

27 brochas de pita n. 00, nacionais para calção,
uma..... 1\$300

62 brochas de pita n. 000, nacionais, para calção,
uma..... 1\$300

12 brochas de cabelo, chatas, encastoadas, para
verniz, uma..... 8\$000

7 bleraux n. 5, um..... 12\$000

225 batumadeiras comuns, uma..... 2\$500

177 batumadeiras espatulas, uma..... 2\$500

9 bleraux n. 8, um..... 14\$000

4 esadores de tela de arame n. 20, um..... 6\$000

4 esadores de tela de arame n. 22, um..... 8\$000

27 esadores de tela de arame n. 24, um..... 10\$000

12 raspadores, um..... 14\$000

369 kilos de jaune chromo, kilo..... 2\$000

2 kilos de jaune chromo cru, kilo..... 2\$000

36 kilos de jaune flor, kilo..... 2\$000

15 kilos de jaune laranja, kilo..... 2\$000

9.486 kilos de ocre em pó, kilo..... 2\$00

Pinceis chatos de cabelo:

7 n. 6, um..... \$300

7 n. 8, um..... \$400

7 n. 10, um..... \$500

15 n. 12, um..... \$600

24 n. 14, um..... \$750

7 n. 16, um..... \$900

81 n. 18, um..... 1\$100

54 n. 20, um..... 1\$300

24 n. 22, um..... 1\$800

183 n. 24, um..... 2\$200

9 n. 26, um..... 2\$500

9 n. 28, um..... 2\$700

36 n. 30, um..... 3\$200

Pinceis redondos de cabelo:

18 n. 6, um..... \$300

7 n. 8, um..... \$400

13 n. 10, um..... \$500

27 n. 12, um..... \$600

27 n. 14, um..... \$750

33 n. 16, um..... \$900

84 n. 18, um..... 1\$100

81 n. 20, um..... 1\$300

45 n. 22, um..... 1\$800

216 n. 24, um..... 2\$200

Pinceis para letras:

6 n. 6, um..... 2\$500

6 n. 8, um..... 3\$000

6 n. 10, um..... 3\$500

18 n. 12, um..... 4\$000

18 n. 14, um..... 4\$500

15 n. 16, um..... 5\$000

9 pinceis para recortes, n. 26, um..... 4\$500

9 pinceis para recortes, n. 28, um..... 4\$500

27 pinceis de pello de martha com cabo preto n. 12,
um..... 3\$500

30 pinceis de pello de martha com duas pontas n. 12,
um..... 5\$500

162 pinceis para traços, um..... 3\$000

168 pinceis para filletes, um..... 3\$000

144 pinceis para letras, sortidos, um..... 3\$000

84 pinceis para bater chapas, sortidos, um..... 4\$000

9 pinceis de pello de porco, espalmados, sortidos,
um..... 3\$000

75 pinceis de corda de 1", um..... 3\$000

36 pinceis comuns ns. 2 e 3, um..... \$300

9 pinceis para bater chapas n. 2, um..... 2\$500

9 pinceis para bater chapas n. 4, um..... 3\$000

9 pinceis para bater chapas n. 6, um..... 3\$500

9 pinceis para bater chapas n. 8, um..... 4\$000

75 papeis de purpurina de alumínio, papel..... \$600

375 livros de pão de ouro Hourlot, livro..... 4\$000

75 kilos de pó preto vegetal, kilo..... 3\$000

18 kilos de pó branco vegetal, kilo..... 3\$000

270 kilos de potassa caustica, kilo..... \$700

561 kilos de preto leve, kilo..... 7\$000

69 kilos de preto marfim, kilo..... 4\$000

456 papeis de purpurina de ouro, papel..... \$600

54 papeis de purpurina de prata, papel..... \$600

306 kilos de roxo-rei, kilo..... \$400

1.500 litros de refractor, litro..... 4\$000

1.425 kilos de seccante branco Castello, kilo..... 1\$300

3 kilos de sandalo, kilo..... 4\$000

9 kilos de sombra da Colonia, kilo..... \$700

2 kilos de sombra de Oliveira, kilo..... \$700

7 kilos de sinopia, kilo..... 5\$000

651 kilos de terra sienne crúa, kilo..... \$700

276 kilos de terra sienne queimada, kilo..... \$700

33 trinchetes n. 2, um..... 4\$000

33 trinchetes n. 3, um..... 4\$500

33 trinchetes n. 4, um..... 5\$500

300 kilos de tector, kilo..... 3\$000

2 trinchas de pello de martha n. 1, uma..... 5\$000

2 trinchas de pello de martha n. 2, uma..... 6\$000

2 trinchas de pello de martha n. 3, uma..... 7\$000

Trinchas abertas:

9 de 2", uma..... 2\$500

9 de 2 1/2", uma..... 3\$000

9 de 3", uma..... 3\$500

9 de 4", uma..... 4\$000

9 de 5", uma..... 4\$500

Trinchas fechadas:

62 de 2", uma..... 2\$500

62 de 2 1/2", uma..... 3\$000

15 de 3", uma..... 3\$500

9 de 4", uma..... 4\$000

9 de 5", uma..... 4\$500

21 trinchas de cabelo de 4", uma..... 4\$000

36 trinchas de cabelo de 6", uma..... 5\$500

36 trinchas de cabelo de 8", uma..... 7\$500

12 trinchas para fingimentos de 3 1/2", uma..... 3\$500

6 trinchas para fingimentos n. 1, uma..... 2\$000

6 trinchas para fingimentos n. 1 1/2, uma..... 2\$500

1 trincha de aço de 2", por..... 4\$000

21 garrafas de 750 grammas de tinta amarella para
tingir sola, marca ingleza, garrafa..... 5\$000

2 kilos de tinta escarlate, kilo..... 5\$000

21 kilos de tinta branca em massa, kilo..... 3\$000

18 kilos de tinta Adamas, branca, kilo..... 4\$000

6 kilos de tinta Adamas, verde, kilo..... 4\$000

11 kilos de tinta Adamas, amarella, kilo..... 4\$000

354 galões de tinte ou semelhante, galão..... 25\$000

750 kilos de tinta vermelha preparada, kilo..... 3\$000

18 kilos de tinta tapa-poros, kilo..... 5\$500

9 kilos de tinta cassel, kilo..... 4\$500

510 kilos de verde Londres, kilo..... 1\$500

96 kilos de verde nativo, kilo..... 3\$000

126 kilos de verde composto claro, kilo..... 1\$500

75 kilos de verde composto escuro, kilo..... 1\$500

35 kilos de verde Paris, kilo..... 3\$000

261 kilos de vermelhão francez, kilo..... 5\$000

11.250 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo..... 2\$00

Amiantho em papelão comprimido:

3 kilos de 1/32", um..... \$300

5 kilos de 1/16", um..... \$300

7 kilos de 1/8", um..... \$300

7 kilos de 3/16", um..... \$300

7 kilos de 1/4", um..... \$300

Preço médio, kilo..... 3\$500

1 lamparina para soldar á gazolina, para 2 litros, por.....	80\$000
4 lamparinas para soldar á gazolina, para 3 litros, uma.....	130\$000
50 metros de mangueira de lona de 2", com 2 dobras para pressão de 80 libras, metro.....	11\$000
15 metros de mangueira de lona de 2 1/2" com 2 dobras para pressão de 80 libras, metro.....	13\$000
15 marretas de aço, de 3 kilos, uma.....	8\$000
111 kilos de meallar, kilo.....	2\$500
4 machinas de furar á mão, para brocas de 3/8", uma.....	100\$000
15 caixas de 3 machos de atarrachar á mão de 3/4", com 10 fios por pollegada, caixa.....	25\$000
15 caixas de 3 machos de atarrachar á mão de 5/8", com 11 fios por pollegada, caixa.....	22\$000
7 caixas de 3 machos de atarrachar á mão de 7/8", com 9 fios por pollegada, caixa.....	32\$000
2 jogos de 3 machos de 9/16", jogo.....	8\$000
2 jogos de 3 machos de 5/8", jogo.....	9\$000
2 jogos de 3 machos de 3/4", jogo.....	1\$000
2 jogos de 3 machos de 7/8", jogo.....	12\$000
2 jogos de 3 machos de 1", jogo.....	15\$000
2 jogos de 3 machos de 1 1/8", jogo.....	18\$000
2 jogos de 3 machos de 1 1/4", jogo.....	21\$000
45 martellos de aço, de 750 grammas, um.....	4\$000
21 martellos de aço, de 1.000 grammas, um.....	5\$000
519 kilos de plumbagina, kilo.....	2\$500
558 pás para machina de accôrdo com a amostra, uma.....	11\$000
366 pás para carvão de accôrdo com a amostra, uma.....	11\$000
39 pás de bico de accôrdo com a amostra, uma.....	6\$500
21 pás com cabo comprido, para fogo de accôrdo com a amostra, uma.....	33\$000
36 pás para fundição de accôrdo com a amostra, uma.....	6\$500
Pedras de esmeril:	
1 de 0", 30x0", 01, por.....	26\$000
9 de 0", 30x0", 005, uma.....	10\$000
4 de 0", 50x0", 010, uma.....	44\$000
9 de 0", 30x0", 010, uma.....	26\$000
9 de 0", 30x0", 007, uma.....	24\$000
9 de 0", 20x0", 012, uma.....	32\$000
9 de 0", 10x0", 012, uma.....	20\$000
2 de 20", 2x1 1/4", uma.....	40\$000
1 pedra para rebolo, de 24"x3 1/2", por.....	42\$000
Peneiras de arame de latão:	
6 n. 3.....	
3 n. 4.....	
3 n. 20.....	
3 n. 30.....	
2 n. 60.....	
11 de 0", 001.....	
36 de 0", 003.....	
27 de 0", 005.....	
21 de 0", 002.....	
9 de 0", 010.....	
9 de 0", 004.....	
Preço médio, uma.....	29\$000
Peneiras de arame de ferro zincado:	
9 de 0", 004, uma.....	5\$000
9 de 0", 002, uma.....	5\$000
36 latas de pomada para limpar metaes, lata.....	\$300
18 picaretas de cavar com cabo, uma.....	8\$000
9 pás planas de accôrdo com a amostra, uma.....	7\$000
Pentes para rosquear Single Paint ou semeilhante, alta velocidade:	
3 n. 6.....	
3 n. 7.....	
3 n. 8.....	
3 n. 9.....	
3 n. 10.....	
3 n. 11.....	
3 n. 12.....	
3 n. 14.....	
3 n. 16.....	
3 n. 18.....	
3 n. 20.....	
Preço médio, um.....	8\$000
18 pedras turcas para afiar, uma.....	8\$000
45 kilos de polvilho de sacco, kilo.....	1\$000
35 grossas de pregos de remate com cabeça bordada, de accôrdo com a amostra, grossa.....	10\$000
90 kilos de pó de talco impalpavel, kilo.....	1\$000
Rebites de cobres:	
39 kilos de 1/2"x3/16", kilo.....	
30 kilos de 3/4"x3/16", kilo.....	
18 kilos de 3/4"x1/4", kilo.....	
96 kilos de 5/8"x3/16", kilo.....	
6 kilos de 1 1/2"x3/16", kilo.....	

3 kilos de 1"x5/16", kilo.....	
3 kilos de 1 1/2"x3/16", kilo.....	
3 kilos de 1 1/2"x5/16", kilo.....	
10 kilos de 5/8"x1/8", kilo.....	
7 kilos de 2"x1/8", kilo.....	
7 kilos de 2"x3/16", kilo.....	
18 kilos de 3/8"x3/16", kilo.....	
7 kilos de 1/2"x1/8", kilo.....	
Preço médio, kilo.....	10\$000
3 kilos de rebites de latão de 1 1/2"x1/8", kilo.....	10\$000
Rebolos de pedra para amolar grão meio:	
4 de 1", 30x0", 20, um.....	37\$000
3 de 1", 20x0", 40, um.....	65\$000
1 de 0", 60x0", 10, por.....	\$000
1 de 48"x8", por.....	36\$000
1 de 22"x3", por.....	38\$000
1 de 32"x6", por.....	90\$000
1 de 24"x4", por.....	50\$000
1 rebolo de amolar com caixa de ferro e polia, por.....	50\$000
4 rebolos de esmeril de 0", 30x0", 25, um.....	40\$000
2 rebolos de esmeril de 24"x3", um.....	44\$000
171 latas de litro, de Rupi, lata.....	2\$500
18 registros de latão, de pressão, de 1/2", um.....	2\$000
18 registros de latão, de pressão, de 5/8", um.....	2\$500
750 kilos de sabão commum, kilo.....	\$800
36 kilos de sabão especial em barra perfumada, kilo.....	1\$000
75 kilos de sabão Marselha, kilo.....	2\$200
4 latas de 18 kilos, de sabão liquido, kilo.....	2\$000
150 paus de sapolio, pau.....	\$400
180 kilos de sebo de Hollanda, kilo.....	1\$300
9 sargentos de ferro de 1", 50x2", 50, um.....	22\$000
36 kilos de sulphureto de cobre, kilo.....	1\$800
3 kilos de sulphureto de potassio, kilo.....	1\$800
21 kilos de sal de ammoniaco, kilo.....	2\$500
2.250 tijolos de areiar, um.....	\$400
Torneiras de latão, para agua:	
15 de 3/8", uma.....	4\$500
9 de 1/2", uma.....	5\$500
9 de 3/4", uma.....	8\$000
Talhas patentes, com torrente parafuso sem fim:	
1 de 1/2 tonelada, por.....	250\$000
2 de 1 tonelada, uma.....	290\$000
1 de 2 toneladas, por.....	410\$000
150 kilos de trincal em pedra, kilo.....	1\$500
2 collecções de tipos de algarismos de 0", 005, collecção.....	12\$000
2 collecções de tipos de algarismos de 0", 010, collecção.....	12\$000
2 collecções de tipos alphabeticos de 0", 005, collecção.....	24\$000
75 kilos de tachas de cobre de 3/4", iguaes a amostra, kilo.....	10\$000
2 tazouras á mão para cortar parafusos de 3/8", de 7/8", uma.....	150\$000
1 tezoura commum paralela de 12", por.....	25\$000
1 tezoura curva de 12", por.....	25\$000
18 trincos de unha para imbutir, de 7"x1/2", um.....	6\$000
18 trincos de unha para imbutir, de 4"x1/2", um.....	5\$500
3 tarrachas Gambles Bros, uma.....	100\$000
2 caixas de tarrachas Withworth Pratt Whythey & Comp., de 1/8" a 3/8, caixa.....	150\$000
2 traçadores de 1", 50x0", 002, um.....	34\$000
7 kilos de tela de cobre para escovas metallocas, kilo.....	16\$000
1 trena de panno e fio metallico, de 30 metros, por.....	30\$000
1 kilo de tintura de pau campeche, por.....	7\$000
2 jogos de tipos numericos de 1 á 0, de 0", 008, jogo.....	10\$000
1 jogo de tipos alphabeticos com todas as letras, de 0", 004, por.....	34\$000
2 jogos de tipos alphabeticos com todas as letras, de 0", 008, jogo.....	42\$000
2 jogos de tipos numericos de 1 á 0, da 0", 004, jogo.....	8\$000
Torneiras de latão com flange:	
45 de 1/2", uma.....	6\$000
18 de 5/8", uma.....	7\$000
Torneiras de latão de manivella, com flange:	
21 de 1/2", uma.....	6\$000
21 de 5/8", uma.....	7\$000
21 de 3/4", uma.....	9\$000
1.491 vassouras de piassava, grandes, uma.....	1\$000
84 vassouras de piassava n. 16, uma.....	1\$000
9 vassouras de piassava n. 3, uma.....	1\$000
2.601 vassouras de piassava, pequenas, uma.....	1\$250
84 vassouras de cabelo 22-B, uma.....	3\$200
21 vassouras de piassava, redondas, uma.....	1\$000
2 collecções de vassadores, collecção.....	10\$000

221 kilos de 3/4".	
495 kilos de 3/8".	
495 kilos de 1".	
495 kilos de 5/8".	
Preço médio, kilo.....	14400
Correia de sola inglesa:	
30 metros de 1 1/2", espessura de 1/4", metro.....	42000
30 metros de 2", espessura de 1/4", metro.....	50000
30 metros de 2 1/2", espessura de 1/4", metro.....	70000
30 metros de 3", espessura de 3/8", metro.....	90000
30 metros de 3 1/2", espessura de 3/8", metro.....	100000
30 metros de 4", espessura de 3/8", metro.....	110000
51 sacas de 150 kilos de cimento Portland, com fornecimento de encargos, baltica.....	300000
9 caixas de ferro de abrir por baixo, um.....	160000
2 caixas de ferro, grandes, uma.....	30000
15 kilos de cera virgem, kilo.....	40000

Contrapias de ferro:

13 grossas de 1 1/2" x 1/8", grossa.....	20500
35 grossas de 2" x 3/16", grossa.....	70000
26 grossas de 2 1/2" x 1/8", grossa.....	20500
21 grossas de 2 1/2" x 1/4", grossa.....	100000
27 grossas de 3" x 1/4", grossa.....	110000
5 grossas de 3 1/2" x 1/4", grossa.....	150000
4 grossas de 3 1/2" x 3/8", grossa.....	320000
12 grossas de 4" x 3/8", grossa.....	370000
2 grossas de 5" x 1/2", grossa.....	650000
11 grossas de 5" x 3/16", grossa.....	90000
27 grossas de 2 1/2" x 3/16", grossa.....	80000
3 grossas de 3 1/2" x 5/16", grossa.....	280000
6 grossas de 4" x 3/8", grossa.....	600000
3 grossas de 1 1/4" x 5/16", grossa.....	50500
42 grossas de 2" x 1/8", grossa.....	30000
15 grossas de 3" x 1/8", grossa.....	50000
4 grossas de 2 1/2" x 3/8", grossa.....	170000
9 grossas de 1 1/2" x 3/16", grossa.....	30000
21 grossas de 2" x 1/4", grossa.....	80000
3 grossas de 1 1/2" x 3/16", grossa.....	30000
5 grossas de 1 3/4" x 1/8", grossa.....	30000
27 grossas de 3" x 3/8", grossa.....	230000
9 grossas de 4" x 1/4", grossa.....	210000
12 grossas de 4" x 3/8", grossa.....	140000
3 grossas de 3" x 1/2", grossa.....	230000
2 grossas de 4" x 5/16", grossa.....	330000
7 grossas de 4" x 1/2", grossa.....	450000
1 grossa de 2 1/4" x 1/4", por.....	90000
1 grossa de 2 1/2" x 5/16", por.....	150000
4 grossas de 1 1/2" x 1/4", grossa.....	40000
4 grossas de 1" x 3/16", grossa.....	20000
4 grossas de 2" x 5/16", grossa.....	100000
21 metros de correia Aragosa, rebitada de 3", metro.....	100000

Corrente de ferro com elos direitos:

1.125 kilos de 3/8".	
750 kilos de 3/4".	
450 kilos de 1".	
426 kilos de 1 1/4".	
186 kilos de 7/8".	
300 kilos de 1 1/8".	
300 kilos de 1 1/4".	
225 kilos de 5/8".	
Preço médio kilo.....	30000
455 kilos de corrente de ferro com elos torcidos, de 1 1/2", kilo.....	30000
475 kilos de corrente de ferro patente de 3/16", para pinos de portas, kilo.....	50000

Corda de linho, franceza:

135 kilos de 3/8".	
54 kilos de 1/2".	
33 kilos de 5/8".	
21 kilos de 3/4".	
16 kilos de 1".	
7 kilos de 5/8".	
11 kilos de 3/4".	
7 kilos de 1".	
Preço médio, kilo.....	50000
60 metros de cabo de linho alcatroado de 5/8", kilo.....	40000
60 metros de cabo de linho alcatroado de 1/2", kilo.....	40000
93 caixas de ferro de 3", um.....	80000
18 caixas de ferro de 3", um.....	50000
9 cordas de linho, uma.....	20000
21 kilos de cola forte, kilo.....	40000
7 kilos de cola de Vienna, kilo.....	60000
11 cadinhos de 30 kilos «Morgan», numero.....	0000

Chaves para porcas com duas bocas de aço
forjado. As dimensões são as das porcas:

27 de 1/2" e 3/8", uma.....	20500
54 de 5/8" e 3/4", uma.....	60500
18 de 3/4" e 7/8", uma.....	70500
18 de 7/8" e 1", uma.....	110000
9 de 1" e 5/8", uma.....	90500
9 de 1" e 1 1/8", uma.....	140000
18 de 1" e 3/4", uma.....	100500
18 de 1 1/8" e 1 1/4", uma.....	220000
18 de 1" e 1/2", uma.....	80500
2 collecções de 6 brocas de 1/32" a 1/4". Oldack ou semelhante, collecção.....	160000
4 collecção de 10 brocas de 1/4" a 1 1/2", Oldack ou semelhante, por.....	340000
3 collecções de 10 brocas de 1/16" a 1", Oldack ou semelhante, collecção.....	400000
54 caixas de colehetes para corda de tripa, de 1 a 16, caixa.....	100000
2 catracas-Pratt, pequenas, n. 1, uma.....	160000
2 catracas-Pratt, pequenas, n. 2, uma.....	200000
9 grossas de contrapias de 3 1/4" X 1/4", grossa.....	150000
9 grossas de contrapias de 3 1/2" X 3/16", grossa.....	140000
75 chaves em bruto massicas, grandes, uma.....	0000
111 chaves em bruto brocadas, pequenas, uma.....	10000
2 escovas de raiz para lustro, grandes, uma.....	50000
2 escovas de raiz para lustro, pequenas, uma.....	30000
2 escovas de cabelo, para tingir couro, uma.....	50000
36 escovas de polir, diversos tamanhos, uma.....	30000
111 kilos de enxofre em pó, kilo.....	0000
78 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	0000
123 enxadas calçadas, de 4 1/2 libras, uma.....	90000
2 enxadas para fundição, uma.....	80000
162 escovas de aço para fundição, uma.....	80000
16 escovas de aço para limpar limas, uma.....	20000
9 espanadores de cabelo, um.....	20000
150 kilos de estojos para caldeira, cabeça escariada, de 2" X 3/4", kilo.....	40000
1 escala de metal de 12", por.....	160000
Facas Blanchard:	
10 curvas, uma.....	50000
18 direitas, uma.....	50000
18 de volta, uma.....	50000
36 novellos de fio branco patente torcido, n. 5, no- vello.....	110000
150 novellos de fio branco patente destorcido, n. 5, novello.....	110000
36 kilos de fio de vela, kilo.....	0000
39 kilos de fio de algodão de seis pernas, kilo.....	60000
36 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.....	60000
42 cunhetes de 112 folhas de Flandres XXX, de 20X28, cunhete.....	120000
36 cunhetes de 224 folhas de Flandres XXX, de 14X20, cunhete.....	120000
18 folles de mão, um.....	160000
1 folle de 56", por.....	500000
na betta redonda simples de amianto:	
5 kilos de 3/8".	
1/2 kilo de 3/8".	
2 kilos de 5/16".	
15 kilos de 7/8".	
Preço médio, kilo.....	100000
Gacheta de g. aphte:	
200 grammas de 5/8".	
4 kilos de 5/16".	
3 kilos de 3/4".	
3 kilos de 7/8".	
Preço médio, kilo.....	130000
291 kilos de giz em pedra, kilo.....	0000
33 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	30000
73 kilos de gomma arabica liquida para rotulagem, kilo.....	40000
7 grossas de ilhozes de latão para furo de 1/2", grossa.....	150000
150 grampos para emendar correia «Fixator» n. 5, grampo.....	10000
21 kilos de grampos para pregar estofos em molas n. 2, kilo.....	50000
21 kilos de grampos para pregar estofos em molas n. 14, kilo.....	50000
7 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, grampo.....	30000
3 kilos de lá para torcidas, kilo.....	360000
54 kilos de lá em meadas, kilo.....	360000
6 lamparinas de cobre n. 5, uma.....	100000
6 lamparinas para soldar a gasolina, de 1 litro, uma.....	600000
81 metros de cabo de aço de 3/8" de accôrdo com a nossa, metro.....	20000

45 metros de cabo de aço de 1 1/4", para guindaste de accôrdo com a amostra, metro.....	11\$000
35 metros de cabo de aço de 3/4" de accôrdo com a amostra, metro.....	4\$000
1 machina de furar N. O. S. n. 41, marca Contivub, por.....	110\$000
2 machinas de furar, para bancada, de 1/2", uma.....	160\$000
3 machinas para moer tinta, n. 2, uma.....	200\$000
2 machinas para moer tinta, n. 3, uma.....	240\$000
1 machina para funileiro E. Queselles-ns. 12.531 e 42.531, por.....	140\$000
1 machina para cravar tubos de 1 5/8", por.....	45\$000
2 machinas para cravar tubos de 1 3/4", uma.....	50\$000
2 machinas para cravar tubos de 1 7/8", uma.....	55\$000
2 machinas para cravar tubos de 2", uma.....	60\$000
2 machinas para cravar tubos de 2 1/4", uma.....	65\$000
2 machinas para alargar tubos de 1 3/4", uma.....	50\$000
2 machinas para alargar tubos de 1 7/8", uma.....	55\$000
2 machinas para alargar tubos de 2", uma.....	60\$000
1 machina para cravar tubos de 1 5/8", por.....	45\$000
2 alavancas para mover carro, uma.....	30\$000
39 carrinhos de ferro-tubular para-aterro, um.....	55\$000
6 carrinhos americanos para armazem, um.....	44\$000
Chaves inglezas tipo Cões:	
138 de 0", 40, uma.....	15\$000
27 de 0", 50, uma.....	13\$000
30 de 12", uma.....	13\$000
7 de 18", uma.....	22\$000
1 de 1", por.....	14\$000
1 de 1/2", por.....	11\$000
2 de 24", uma.....	32\$000
2 chaves para encanamentos de 12" tipo Armstrong, uma.....	16\$000
2 chaves para encanamentos de 18" tipo Armstrong, uma.....	22\$000
4 carrocinhas de madeira, para aterro, uma.....	130\$000
4 carrinhos tipo Alfaudaga, um.....	130\$000
2 corta frios para canos de 1/4" a 1", uma.....	20\$000
2 corta frios para canos de 1/2" a 2", um.....	24\$000
Catracas para brocas communs:	
4 de 8", uma.....	14\$000
4 de 12", uma.....	22\$000
4 de 16", uma.....	30\$000
9 catracas pneumaticas n. 2, classe K, uma.....	43\$000
2 catracas pneumaticas n. 4, classe K, uma.....	43\$000
1 balança com estrado e columna e mostrador para 50 kilos, ponteiro rotativo, por.....	130\$000
3 bigornas de 500 kilos, uma.....	950\$000
9 enxós da Ribeira, uma.....	14\$000
4 forjas de campanha, n. 2, uma.....	160\$000
3 forjas de campanha, n. 3, uma.....	200\$000
12 griphos para cortar encanamentos de 1/4" a 3", sendo tres de cada dimensão, um.....	33\$000
2 corta frios de tres navalhas n. 2, um.....	33\$000
163 machadinhas Collins, uma.....	7\$000
18 machados calçados de aço, um.....	8\$000
124 martellos de aço para machinista, um.....	5\$000
9 marretas de aço de cinco kilos, uma.....	13\$000
1 pua com catraca, por.....	10\$000
42 serrotes de mão de 0", 60 Hargreaves, um.....	14\$000
30 serrotes de mão de 0", 50 Hargreaves, um.....	12\$000
2 torquezas para vidraceiros, uma.....	6\$500
3 tezuoras Gambia, de 12", uma.....	18\$000
2 jogos de 3 machos Whitworth de 1/4" a 1", jogo.....	16\$000
2 ternos de 3 machos Whitworth de 1/4", terno.....	6\$000
2 ternos de 3 machos Whitworth de 3/8", terno.....	7\$000
2 ternos de 3 machos Whitworth de 1/2", terno.....	8\$000
2 ternos de 3 machos Whitworth de 5/8", terno.....	9\$000
1 cortador de tres rodas de 2 1/2" a 3 1/2", por.....	35\$000
3 cortadores de tres rodas para cortar tubos de 3", um.....	33\$000
1 tarracha para cano de 1/4" a 3", por.....	270\$000
1 tarracha para cano de 1/4" a 1 1/2", por.....	190\$000
1 tarracha americana para encanamento de 1 1/4" a 2", por.....	210\$000
1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 1", com caixa, por.....	230\$000
1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 1 1/2", com caixa, por.....	600\$000
1 tarracha completa para encanamento de 1/16" a 3/8", por.....	130\$000
2 tarrachas completas para encanamento de 1/4" a 1 1/4", uma.....	160\$000
1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 2", por.....	800\$000
1 tarracha de 1/4" a 1" de Whitworth, por.....	720\$000
4 serrotes de 24" Hargreaves, um.....	14\$000
2 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 1, uma.....	14\$000

2 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 2, uma.....	16\$000
2 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 3, uma.....	18\$000
35 verrumas sortidas, uma.....	1\$200
3.549 kilos de zinco liso n. 12, kilo.....	1\$900
1.780 kilos de zinco liso n. 14, kilo.....	1\$900
30 kilos de zinco liso n. 10, kilo.....	1\$900

Os preços marcados são os maximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

A entrega será na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe ou não referentes a todos os artigos, para os grupos determinados pelo preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias; em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida pública federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada a estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e p rta de outra, ou outras conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1922.—O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcelos.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Segunda correção do edital de 6 de maio de 1922

Concurrencia n. 71

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 19 de maio de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Instalação para fabricação de molas:

1.º Combined Shearing and Hot-Punching Machine. Ryerson and Son. Including one pair of shear blades, one slot punch and die, and complete set of gauge for both shearing and punching. Motor drive, 7 1/2 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1/2".

Punching cap., 1" hole, hot spring steel, 5" x 1 1/4".

Por \$ 4.834.00.

2.º Combined Nibbing and Trimming Machine. Ryerson and Son. Complete with pairs guards, one nibbing punch and die, one set of trimming blades and gauges. Motor drive 5 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1/2".

Nibbing capacity, hot spring steel, 5/8".

Por \$ 1.450.00.

3.º Combined Tapering Roll and Swedging Machine. Ryerson and Son. complete with gears guards, one set of rolling and swedging dies. Motor drive 7 1/2 HP.

Capacity, spring steel hol, 6" x 1/2".

Speed of taper roller and swedger, 50 r. p. m.

Length of roll dies 9".

Diameter of roller 12".

Stroke of swedger 5/8".

Por \$ 2.500.00.

4.º Ryerson Riegel Patented Universal Elliptic Spring Forming Machine. With capacity to handle spring leaves up to and including 7" x 5/8" material, complete with regular equipment, and arranged to operated on 80 lbs air pressure or on Hydraulic pressure of 1.500 lbs per square inch. Capacity 96", por \$ 1.200.00.

5.º Combined Hydraulic Banding and Stripping Press. Ryerson and Son. Complete. Maximum capacity 60 tons presse. Por \$ 4.108.00.

6.º Hydraulic Ball Bearing Spring Assemble Table. Ryerson and Son. 10 tons press. Por \$ 650.00.

7.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$ 560.00.

8.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$ 560.00.

9.º Fergusqn Two Fitter Sprig Furnace. Ryerson and Son. Por \$ 2.623.00.

10.º Machina para fazer molas espiraes a frio. Engel e Biermeyer — Hagen. Com motor electrico e uma colleção completa, de accordo com os typos de molas em use. Modelo AG II. Por \$ 4.110.00.

11.º Prensa de balança, automatica e oscillante, para experimentar molas espiraes ou ellipticas. Engel e Biermeyer-Hagen. Com um motor electrico adaptado. Capacidade para 35 toneladas. Por \$ 4381.00.

Instalação para tubos de caldeira

Um machina pneumática para caldear tubos de caldeira com os mandris para caldear tubos de todas as dimensões. For welding and swedging all sizes of flues and superheater tubes. Draper Improved Pneumatic Flue Wel-

der Combination Three Cylinder e um forno a óleo combustível com a capacidade para o diametro de todos os tubos (1 1/2" to 5 1/2"), inclusive superaquecedor. Oil Burning Flue Heating Furnace. The Draper-Manufacturing Co. Mc. Grath Flue Welding Furnace ou Joseph T. Ryerson & Son. Por \$ 1243.00

Uma machina para limpar tubos de caldeira com a capacidade para limpar os ditos tubos desde 1 1/2" até 6 1/2". Ryerson Improved Universal Flue Cleaning Machine. Standard 1 1/2" to 6 1/2" inch Joseph T. Ryerson & Son Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios (with all attachment and equipment) e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$ 1243.00.

Uma machina para cortar e preparar tubos para serem caldeados. Capacity 3/8 to 6". The Matthews Tube cutting Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles (All attachment and equipment) Joseph Ryerson & Son. Por \$ 620.00.

Uma machina para fazer porcas sextavadas e quadradas e tambem parafusos sextavados e quadrados. Acme 1 1/4 inch Steel Heading and Forging Machine. For bolts and nuts «Standard Sizes». Devem ser fornecidas com a machina as estampas para as porcas e os parafusos acima citados (quadrados e sextavados) para as seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4". accionada directamente por motor electrico corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. The Acme Machinery Company. Cleveland, Ohio, U. S. A. Por \$7500.00.

Uma machina automatica para atarrachar porcas de 1/2" até 1 1/4". Screwing nuts from 1/2" to 1 1/4". B. F. Paist Patent Applied for Edwin Harrington, Son & Co. Imported Philadelphia, Pa. U. S. A., accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles; devem acompanhar a machina 12 machos para cada uma das dimensões seguintes: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4" e todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$ 4000.00.

Uma machina n. 1, de A. Ransome & Co. Ltd., automatica, de amolar serras de fita de 2 1/2" a 8" de largura, de movimento a direita ou esquerda, como for ordenado, incluindo ventilador, sem as polias louca e fixa, porém, com uma engrenagem dentada a machina, de ferro fundido, reforçada, para girar no rodete de aço no eixo do motor, incluindo guarda de ferro para a engrenagem, com um rebolo corundum de 3/4", porém, sem correias, devendo vir acompanhada de um motor de 2 HP semi-fechado, de E. Brook Ltd., de 950 RPM, 220 volts, 50 cycles, triphasico corrente alternativa em circuito, de lubrificação automatica sobre esferas, com tela de arame fina nos logares descoberitos, o eixo do motor com um rodete de aço de dentes cortados a machina para trabalhar directo com a roda dentada da machina, com rheostato graduado, typo protegido, quebra ar, sem os cabos de conexão. Devem ainda acompanhar a machina 12 rebolos extras, de corundum de 3/4" e bem assim os parafusos para fixar a machina e o motor. Por \$ 204-18-7.

Uma machina automatica, de A. Ransome & Co. Ltd., para amolar serras circulares e de folha, de movimento a esquerda, incluindo ventilador com um

pequeno tubo flexivel para soprar lima-lha. Sem as polias louca e fixa, porém, com uma engrenagem dentada a machina, de ferro fundido, reforçada para girar no rodete de aço no eixo do motor, incluindo guarda de ferro para a engrenagem com um rebolo corundum de 3/4", porém, sem correia, devendo vir acompanhada de um motor de 2 HP semi-fechado, de E. Brook Ltd., de 950 RPM, 220 volts, 50 cycle, triphasico, corrente alternativa em circuito, de lubrificação automatica sobre esferas, com tela de arame fina nos logares descoberitos, o eixo do motor com um rodete de aço de dentes cortados a machina para trabalhar directo com a roda dentada da machina, com rheostato graduado, typo protegido, quebra ar, sem os cabos de conexão. Devem ainda acompanhar a machina 12 rebolos extra, sendo tres de 1/4", tres de 3/8", tres de 1/2" e tres de 3/4" e bem assim os parafusos para fixar a machina e o motor. Por \$ 257-7-7.

A despesa correrá por conta da verba — Melhoramentos das officinas.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as machinas pedidas, nas condições acima estabelecidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Na acta da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1922.

Concurrença n. 68

(Primeira correção do edital de 18 de abril de 1922)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de maio de 1922, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1922, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, do carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extra-

hido recentemente de minas approvadas pelo almoxarado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro de 1922.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ou americano, ou outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para os effectos da comparação dos preços entre o carvão das duas origens será determinado o preço da unidade calorifica de cada um, considerando-se o Cardiff com 8.000 calorías e o americano com 7.500.

Para comparação dos preços em dollars ou outra qualquer moeda e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, á vista da vespera do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a \$9,00 dollars, por tonelada de 1.016 kilos do carvão Cardiff e \$8,40 dollars por igual tonelada de carvão americano.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acta da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15.000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para este fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ou americano, ou outra qualquer moeda; que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cais do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não prevista neste edital, nem as propostas

que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I
Obriga-se o fornecedor a entregar durante o 2º semestre de 1922, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff:
Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 15 %;

Carbono fixo 75 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 8.000 calorías, no minimo.

Carvão Americano:
Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorías, no minimo.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despezas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II
O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço além da multa em que incorrer.

III
Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorías que as indicadas no contracto, mas fôr julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
— x preço do contracto =
Calorias do contracto
= preço a ser pago.

IV
O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas

lucivas e os da moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender a pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Caes do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Caes do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro de 1922, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

A Estrada poderá exigir a entrega de 30.000 toneladas por mez.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, no The- souro Nacional ou na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo ministerio ou pela Intendencia da Estrada no caso de pagamento na thesouraria da Estrada.

Nas propostas deverão ser indicadas as reduções de preço que offerecem os proponentes para hypothese em que os pagamentos venham a ser effectuados no Banco do Brasil, mediante requisição da Estrada, oito dias depois de terminada a descarga de cada carregamento, recebido e analysado o carvão.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Theouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizar a immediatadamente todas as vezes que for desfalçada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dois a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazer o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da Estrada, a annular o fornecimento com perda de caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e

Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de maio de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, EM 1922, PARA A 4ª DIVISÃO

((Primeira correção do edital de 20 de abril de 1922))

Concurrencia n. 66

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 de maio de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento, em 1922, de:

225.000 litros de oleo para machina, litro	\$0.08
300.000 litros de oleo para carro, litro	\$0.07
225.000 litros de oleo para cylindro, litro	\$0.09
35.000 litros de oleo para cylindro superaquecedor, litro	\$0.13

Os preços marcados são os maximos. Os oleos deverão satisfazer as seguintes condições:

Densidade a 15° c., 0,890 a 0,920; Não conter resina, oleo de resina, sabões e agua;

Serem neutros;

Completamente solúveis na essencia de petróleo de 0,67 de densidade;

O ponto de fulgor tomado em vaso fechado (Pensky-Martens) será, no minimo: 180° c. para o oleo de carro e de machina; 230° c. para o oleo de cylindro; 300° c. para o oleo cylindro superaquecedor.

A viscosidade, tomada no viscometro Redwood, deve ser, para 50 c3:

Para o oleo de machina a 50° c. de 100 a 200 segundos;

Para o oleo de carro a 50° c. de 200 a 430 segundos;

A 100 c. de 60 a 100 segundos;

Para o oleo de cylindro a 100 c. de 110 a 180 segundos;

A 150 c. de 45 segundos, no minimo;

Para o oleo cylindro superaquecedor a 100° c. de 150 a 350 segundos;

A 150° c. de 60 segundos, no minimo.

A entrega será dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença de preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a estrada a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por scripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da cau-

ção do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizar a immediatamento, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

2º, indicar o nome e marca do artigo;

3º, indicar o preço em algarismos e confirmados por extenso, em qualquer moeda, para o litro de oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A taxa das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, não sendo permitido nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação, da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os concorrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á hora da concurrencia, as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser de volume minimo de tres litros de cada marca de oleo.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito á recusa da proposta, si acaso a quantidade for julgada insufficiente para analyse.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras que não tenham sido julgadas em condições de ser aceitas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter seno uma formula de completa submissão e todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de abril de 1922. — O Secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 73

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de junho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para freio Westinghouse

35 bujão de freio de ferro fundido para tampa de ar, peça n. 1.004, um..... \$ 0.61

Canos de ferro preto com luvaa

255 kilos de 1/4"
303 kilos de 3/8"
174 kilos de 5"
615 kilos de 1 1/2"
1.560 kilos de 3/4"
3.636 kilos de 1"
3.825 kilos de 1 1/4"
1.146 kilos de 1 1/2"
729 kilos de 1 1/8"
35 kilos de 1 3/4"
72 kilos de 7/8"
50 kilos de 2 3/4"
Preço médio, kilo..... \$ 0.13

Diversos

30 kilos de canos de ferro de 6/35x1", kilo..... \$ 0.13

28 kilos de canos de ferro de 4,50 3/4", kilo..... \$ 0.13

81 curvas de angulo de 1" x 1/4", n. 1, numero da peça 3.819, uma..... \$ 0.25

54 curvas de angulo de 1 1/4 x 1/4", numero da peça 3.788, uma..... \$ 0.35

Joelhos de ferro preto

87 de 1/4", um..... \$ 0.06
225 de 3/8", um..... \$ 0.07
228 de 1/2", um..... \$ 0.09
135 de 5/8", um..... \$ 0.12
222 de 3/4", um..... \$ 0.13
117 de 7/8", um..... \$ 0.16
345 de 1", um..... \$ 0.18
36 de 1 1/8", um..... \$ 0.20
363 de 1 1/4", um..... \$ 0.25
1 de 1 3/4", um..... \$ 0.35
18 de 2", um..... \$ 0.50

Joelhos de ferro galvanizado

12 de 3/8", um..... \$ 0.10
18 de 1/2", um..... \$ 0.12
12 de 5/8", um..... \$ 0.14
21 de 3/4", um..... \$ 0.16
2 de 1/4", um..... \$ 0.30
1 de 2", um..... \$ 0.60
21 de 1", um..... \$ 0.25

Joelho de ferro com redução

198 de 1 1/4" x 1", um..... \$ 0.55
12 de 1" x 3/4", um..... \$ 0.35

2 tês de ferro maleavel com redução de 1" x 1/2" x 1", um..... \$ 0.20

6 tês de ferro maleavel com redução de 1" x 3/4" x 1", um..... \$ 0.23

15 torneiras de ferro fundido, numero da peça 2.135, uma..... \$ 2.60

81 torneiras de passagem de ar de 1-1/4", peça 2.092, uma..... \$ 2.70

6 torneiras de ferro fundido angulares n. 2.174, uma..... \$ 3.53

186 torneiras de exgoto de freio de 5/8", peça 7.716, uma..... \$ 2.00

150 torneiras angulares de 1 1/4", peça 22.413, uma..... \$ 3.78

105 torneiras rectas de 1" x 1" n. 2.135, uma..... \$ 2.60

18 torneiras de bronze para isolamento de 3/4", peça 2.233, uma..... \$ 2.40

216 torneiras de bronze para lubrificação de bomba de ar, peça 1.887, uma..... \$ 1.60

204 torneiras de bronze para descarga de bomba de ar n. 7.716, uma..... \$ 2.00

111 torneiras rectas de 1 1/4" x 1 1/4", n. 2.092, uma..... \$ 2.70

138 triangulos de freios, desenho n. 36, um..... \$ 30.00

18 triplices valvulas de accão lenta para tenders, numero 4.233, uma..... \$ 23.50

33 triplices valvulas para cylindros de 8", uma..... \$ 32.30

18 triplice valvulas de accão lenta, catalogo n. 3.210, peça 1.798, uma..... \$ 23.00

23 triplice valvulas de accão rapida para tenders, peça 1.760, uma..... \$ 38.00

30 triplice valvulas de accão rapida n. 1.775, uma..... \$ 38.00

2 triplice valvulas de 3/4", F. 1, peça 4.233, uma..... \$ 24.50

15 triplice valvulas para cylindros de vagões de 8", peça 1.717, uma..... \$ 31.00

39 triplice valvulas para cylindros de vagões de 10", peça 4.870, uma..... \$ 31.00

6 tubos de ferro de 1/4" n. 76, kilo..... \$ 0.13

12 tampas superiores para bomba de ar de 9 1/2, peça 1.833, uma..... \$ 55.00

7 lampas para cylindro de freio n. 14.635, uma..... \$ 7.35

35 triangulos tubulares para carros inglezes, um..... \$ 30.00

30 valvulas para cylindros de bomba de ar, peça 1.868, uma..... \$ 1.00

153 valvulas de descarga para reservatorio de ar, peça 2.416 uma..... \$ 1.30

2 valvulas de redução de pressão, peça 2.590, uma..... \$ 9.40

4 valvulas reguladoras simples, n. 37.455, uma..... \$ 30.00

21 valvulas reguladoras duplas automaticas, peça 22.110, uma..... \$ 42.50

18 valvulas de inversão, numero 2.194, uma..... \$ 9.50

60 valvulas de emergencia para triplice, peça 1.735, uma..... \$ 1.00

245 valvulas de descarga de ar, peça 41.814, uma..... \$ 0.90

6 valvulas de descarga de ar, peça 2.416, uma..... \$ 1.30

45 valvulas de gavetas para triplices, peça 29.138, uma..... \$ 1.50

9 valvulas de gavetas para triplices de 10", 29.138, uma..... \$ 1.50

36 valvulas de conductor de 3/4", peça 14.436, uma..... \$ 5.00

Canos de ferro galvanizados com lava

57 kilos de 2 1/2"
111 kilos de 3"
450 kilos de 1/4"
93 kilos de 3/8"
60 kilos de 5/8"
174 kilos de 1/2"
520 kilos de 3/4"
213 kilos de 7/8"
880 kilos de 1"
630 kilos de 1 1/4"
441 kilos de 1 1/2"
525 kilos de 2"
825 kilos de 2 1/4"
Preço médio, kilo..... \$ 0.17

Cotovelos de ferro maleavel (preto)

9 de 1/4", um..... \$ 0.06
9 de 3/8", um..... \$ 0.07
27 de 1/2", um..... \$ 0.09
21 de 3/4", um..... \$ 0.13
18 de 1", um..... \$ 0.18
18 de 1 1/4", um..... \$ 0.25
6 de 1 1/2", um..... \$ 0.30

Curvas Street

96 de 1/4", uma.....	\$ 0.06
96 de 3/8", uma.....	\$ 0.08
105 de 1/2", uma.....	\$ 0.10
102 de 3/4", uma.....	\$ 0.15
93 de 1", uma.....	\$ 0.20
2 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.40
75 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.28
1 de 1 3/8", uma.....	\$ 0.35

Curvas Street com redução

6 de 1" X 3/4", uma.....	\$ 0.25
6 de 1 1/4" X 1/4", uma.....	\$ 0.44

Curvas de ferro preto com luvas

9 de 1/4", uma.....	\$ 0.08
9 de 3/8", uma.....	\$ 0.08
21 de 1/2", uma.....	\$ 0.10
21 de 1", uma.....	\$ 0.23

Curvas de ferro galvanizado com luvas

75 de 1/4", uma.....	\$ 0.10
75 de 3/8", uma.....	\$ 0.10
93 de 1/2", uma.....	\$ 0.12
93 de 3/4", uma.....	\$ 0.15
185 de 1", uma.....	\$ 0.25
185 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.45
36 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.65

1 instalação Westinghouse para freio de tender, por. 57 diaphragmas de latão, para válvulas corredeiras (C G), uma.....	\$ 80.00
57 diaphragmas de latão, para válvulas reguladoras, n. 2.038, uma.....	\$ 0.05

2 instalações Westinghouse para freio de bitola de um metro, uma.....	\$ 80.00
---	----------

Curvas de ferro maleável (ângulo recto) c/redução

150 de 1/4" x 1", uma.....	\$ 0.25
150 de 3/4", uma.....	\$ 0.15
150 de 1/2", uma.....	\$ 0.12
375 de 3/8", uma.....	\$ 0.10

Luvas de ferro galvanizado

75 de 3/8", uma.....	\$ 0.05
93 de 1/2", uma.....	\$ 0.06
99 de 3/4", uma.....	\$ 0.08
93 de 1/4", uma.....	\$ 0.02
185 de 1", uma.....	\$ 0.10
185 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.12
36 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.16

Luvas de ferro preto

87 de 1/4", uma.....	\$ 0.03
96 de 3/8", uma.....	\$ 0.04
138 de 1/2", uma.....	\$ 0.05
120 de 3/4", uma.....	\$ 0.07
249 de 1", uma.....	\$ 0.09
252 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.12
45 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.15
15 de 2", uma.....	\$ 0.20
18 de 5/8", uma.....	\$ 0.06
18 de 1 5/8", uma.....	\$ 0.18

Luvas de ferro com redução

5 de 1/2" x 3/8", uma.....	\$ 0.05
5 de 3/4" x 1/2", uma.....	\$ 0.10
9 de 1" x 3/4", uma.....	\$ 0.12
3 de 1 1/4" x 1", uma.....	\$ 0.15
1 de 1 1/4" x 1/2", uma.....	\$ 0.14

Diversos

36 cylindros de acção rápida para carros de passageiros de 10", tipo M, peça 2.733 n. 2, uma.....	\$ 20.00
---	----------

6 cylindros de acção rápida para carros de passageiros, de 12" tipo M, peça 1.506, uma.....

150 molas expirantes de aço para cylindros de freio de 8" x 12" tipo C n. 9, peça 1.110, uma.....	\$ 1.10
---	---------

150 porcas de junção peça 2.155, uma.....	\$ 0.25
---	---------

150 porcas de junção peça 2.154, uma.....	\$ 0.25
---	---------

18 triplices válvulas para cylindros de freio, peça 1.717, uma.....	\$ 31.00
---	----------

3 triângulos de freios para carros de luxo, tipo inglez, desenho 473, uma.....	\$ 30.00
--	----------

36 molas para seguimento de válvulas automaticas figura G, n. 29, uma.....	\$ 1.09
--	---------

36 molas ellipticas para válvulas corredeiras, peça n. 1.730, uma.....	\$ 0.08
--	---------

57 molas expirantes para válvulas de emergência, peça n. 1.745, uma.....	\$ 0.05
--	---------

75 molas para parachoques de embolo motor triplices, peça 1.057, uma.....	\$ 0.11
---	---------

42 molas de pistão de emergência, peça 1.773, uma.....	\$ 0.11
--	---------

Diversos

18 molas de metal para válvulas de segurança, uma.....	\$ 0.23
--	---------

384 mangueiras completas (Sprengel) com ferragens de 1 1/4", uma.....	\$ 5.00
---	---------

15 manipuladores para freios de ar G. 6, completos, peça 10.427, um.....	\$ 58.00
--	----------

42 manómetros de ar para 200 libras n. 2.334, um.....	\$ 15.50
---	----------

Porcas de junção completas de ferro

138 de 1/4", uma.....	\$ 0.15
195 de 3/8", uma.....	\$ 0.20
201 de 1/2", uma.....	\$ 0.25
255 de 3/4", uma.....	\$ 0.35
75 de 5/8", uma.....	\$ 0.30
84 de 7/8", uma.....	\$ 0.35
342 de 1", uma.....	\$ 0.50
324 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.55
93 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.65
93 de 1 1/8", uma.....	\$ 0.55

Porcas de junção de ferro galvanizadas completas

75 de 1/4", uma.....	\$ 0.20
84 de 3/8", uma.....	\$ 0.25
102 de 3/4", uma.....	\$ 0.40
192 de 1", uma.....	\$ 0.55
195 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.50
42 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.70
108 de 1/2", uma.....	\$ 0.30

Diversos

18 porcas de união de 1 1/4", peça ns. 1.749 e 1.750, uma.....	\$ 0.15
--	---------

15 pistões para triplices válvulas, um.....	\$ 4.50
---	---------

5 pistões para cylindro de 10" x 12" de freio a ar, peça 1.503, um.....	\$ 4.70
---	---------

5 pistões para cylindros de 12" x 12" de freio a ar, peça 1.507, um.....	\$ 0.90
--	---------

87 pistões para cylindro de 10", peça 5.037, um.....	\$ 3.50
--	---------

102 pistões para cylindro de 8", peça 1.246, uma.....	\$ 2.90
---	---------

21 pistões para cylindros de 8" para carros de passageiros haste fixa, um.....	\$ 3.00
--	---------

30 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", peça 2.402, um.....	\$ 0.25
--	---------

36 punhos para torneiras peça 2.0127, um.....	\$ 0.60
---	---------

111 ralos para triplices válvulas, peça 1.751, um.....	\$ 0.12
--	---------

75 supportes para mangueiras, peça 20.606, um.....	\$ 0.30
--	---------

Tes de ferro galvanizado c/redução

9 de 1" x 1" x 1/4", um.....	\$ 0.20
------------------------------	---------

9 de 1" x 1" x 3/8", um.....	\$ 0.20
------------------------------	---------

9 de 1" x 1" x 1/2", um.....	\$ 0.20
------------------------------	---------

9 de 1" x 1" x 3/4", um.....	\$ 0.20
------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", um.....	\$ 0.22
--------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/8", um.....	\$ 0.22
--------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/2", um.....	\$ 0.22
--------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/4", uma.....	\$ 0.22
---------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um.....	\$ 0.22
------------------------------------	---------

18 de 1 1/4" x 1" x 1/4", um.....	\$ 0.22
-----------------------------------	---------

7 de 1 1/4" x 3/4" x 1/4", um.....	\$ 0.22
------------------------------------	---------

Tes de ferro galvanizado	
--------------------------	--

9 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um.....	\$ 0.10
----------------------------------	---------

6 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.....	\$ 0.12
----------------------------------	---------

15 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.....	\$ 9.15
-----------------------------------	---------

6 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.....	\$ 0.18
----------------------------------	---------

18 de 1" x 1" x 1", um.....	\$ 0.20
-----------------------------	---------

Tes de ferro maleável	
-----------------------	--

93 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.....	\$ 0.10
-----------------------------------	---------

132 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.....	\$ 0.12
------------------------------------	---------

294 de 1" x 1" x 1", um.....	\$ 0.18
------------------------------	---------

Tes de ferro maleável	
-----------------------	--

84 de 1/2" x 1/4" x 1/4", um.....	\$ 0.08
-----------------------------------	---------

120 de 1 3/4" x 3/4" x 3/4", um.....	\$ 0.30
--------------------------------------	---------

232 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.....	\$ 0.20
--	---------

33 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um.....	\$ 0.25
---	---------

45 molas expirantes para cylindros de freio, peça 1.090, um.....	\$ 2.35
--	---------

81 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", peça 1.928, um.....	\$ 2.00
---	---------

18 bombas de ar de 9 1/2", peça 51.493, uma.....	\$ 250.00
--	-----------

15 pistões completos para bombas de ar de 9 1/2", numero 51.480, um.....	\$ 15.00
--	----------

12 pistões completos para bombas de ar de 9 1/2", peça 2.194, um.....	\$ 9.00
---	---------

12 pistões para aparelhos de bomba de ar, peça 51.482, um.....	\$ 5.30
--	---------

9 torneiras de descarga para bombas de ar de 9 1/2", uma.....	\$ 1.90
---	---------

2 tampas para bombas de ar de 9 1/2" n. 1.853, uma.	\$ 55.00	66 tês de ferro batido de 3/8"X3/8"X3/8", um...	\$ 0.10	27 tampas para cylindros de 10"X12", tipo C. n. 4, peça 1.217, uma.	\$ 1.90
Diversos		75 tês de ferro batido de 3/4"X3/4"X3/4", um...	\$ 0.15	5 tampas para cylindros de freio de 8", n. 1.217, uma.	\$ 1.90
9 kilos de canos de ferro com luvas de 1 3/4", kilo....	\$ 0.13	90 tês de ferro batido de 1/2"X1/2"X1/2", um...	\$ 0.12	27 triangulos de freio metalicos com seus accessorios completamente montados, um.....	\$ 30.00
3 kilos de canos de ferro preto sem costura de 3/8", kilo.....	\$ 0.13	120 tês de ferro batido de 1"X1"X1", um.....	\$ 0.18	2 tês de ferro batido de 1 3/4" X1 3/4" X1 1/4", uma.....	\$ 0.30
52 kilos de canos de ferro preto sem costura de 1/2", kilo.....	\$ 0.13	96 tês de ferro batido de 1 1/4"X1 1/4"X1 1/4", um.....	\$ 0.22	2 tês de ferro batido de 2"X2"X2", uma.....	\$ 0.40
78 kilos de canos de ferro preto sem costura de 3/4", kilo.....	\$ 0.13	21 tês de ferro batido de 1 1/2"X1 1/2"X1 1/2", um.....	\$ 0.25	2 tês de ferro batido com redução de 1/2"X1/4"X1/2", uma.....	\$ 0.12
24 kilos de canos de ferro preto sem costura de 1/4", kilo.....	\$ 0.13	36 alavancas para trucks, desenho n. 252, uma.....	\$ 3.00	2 tês de ferro batido com redução de 3/4"X1/2"X1/2", uma.....	\$ 0.18
9 curvas de ferro preto com luvas de 1 5/8", uma.....	\$ 0.70	9 curvas de ferro preto com redução de 1 1/4"X1", uma.....	\$ 0.45	12 tês de ferro batido com redução de 1"X1/2"X1", uma.....	\$ 0.18
9 curvas de ferro de 1 3/8", uma.....	\$ 0.50	63 curvas de angulo de 1 1/4"X1 1/4", peça numero 3.788, uma.....	\$ 0.35	18 tês de ferro batido de 5/8", uma.....	\$ 0.17
93 curvas de ferro maleavel angulo recto de 1/4"X1/4", uma.....	\$ 0.10	2 cylindros de freio n. 1.120, um.....	\$ 25.80	2 valvulas de alimentação n. 18.663, uma.....	\$ 15.00
18 cylindros de inversão para bombas de ar, peça numero 31.251, um.....	\$ 8.00	2 cylindros de freio n. 1.101, um.....	\$ 25.80	2 valvulas de alimentação n. 18.481, uma.....	\$ 17.50
6 cylindros auxiliares para bombas de ar, peça numero 31.253, um.....	\$ 5.00	2 cylindros de freio n. 7.339, um.....	\$ 32.99	2 valvulas de equilibrio numero 2.590, uma.....	\$ 9.50
5 cylindros para freios de tenders de 12"X12", tipo Maffey, um.....	\$ 31.00	2 cylindros de freio n. 7.203, um.....	\$ 46.90	2 valvulas de equilibrio numero 2.653, uma.....	\$ 10.00
2 cylindros para freios de tenders de 12"X12", peça 11.745, um.....	\$ 39.50	24 cylindros conjugados, tipo C, peça n. 2.438, um.....	\$ 29.00	36 kilos de tubos de ferro preto de 1 5/8", kilo....	\$ 0.13
2 cylindros para freios de tenders de 10"X12", peça 24.352, um.....	\$ 36.50	2 embolos para cylindros de freio de 6", um.....	\$ 3.75	36 kilos de tubos de ferro preto de 1 3/8", kilo....	\$ 0.13
123 diaphragmas de látão para valvulas reguladoras numero 2.043, uma.....	\$ 1.80	2 embolos para cylindros de freio de 8", um.....	\$ 2.95	4 tês de ferro batido com redução de 1"X3/4"X1", uma.....	\$ 0.18
9 joelhos de ferro preto de 1 5/8", um.....	\$ 0.70	2 embolos para cylindros de freio de 10", um.....	\$ 3.52	Os preços marcados são os máximos:	
9 joelhos de ferro preto de 1 3/8", um.....	\$ 0.50	5 flanges com junção de 3/4" para triplices valvulas, um.....	\$ 0.22	Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe ou que não se referirem a totalidade dos artigos, dos grupos determinados pelo preço marcado medio. Sendo assim, o fornecimento de cada um grupo só poderá competir um unico proponente.	
24 luvas de ferro batido de 1 5/8", uma.....	\$ 0.25	9 luvas de ferro batido de 1 1/8", uma.....	\$ 0.15	O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1% d comissão.	
12 luvas de ferro batido de 1 3/8", uma.....	\$ 0.20	3 flanges de junção de 1 1/4", um.....	\$ 0.32	A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegários por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto, no Tribunal de Contas.	
6 manipuladores de freio a ar G. 6, completos, peça 19.427, um.....	\$ 58.00	9 flanges para canos de 1 1/4", um.....	\$ 0.32	A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.	
12 manotros para freio a ar, um	\$ 15.50	5 flanges com junção de 1", triplice valvulas, um.....	\$ 0.22	No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.	
1 manometro de freio numero 23.338, por.....	\$ 12.20	2 installações para freios de carros de bitola de 1.00, uma.....	\$ 80.00	A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.	
12 pistões para bombas de ar, peça 51.480, um.....	\$ 16.00	8 molas expiraes para cylindros de freio n. 1.034, uma.....	\$ 2.35		
24 pistões completos para cylindros de 10", peça n. 5.037, um.....	\$ 3.40	18 molas de seguimento para valvulas automaticas, peça 1.065, uma.....	\$ 0.25		
36 porcas de junção pagina 3.216 n. 2, peça n. 5.154, uma.....	\$ 0.28	69 molas de aço para triplice valvulas, peça 1.523, uma.....	\$ 0.12		
36 porcas de junção pagina 3.216 n. 2, peça n. 2.155, uma.....	\$ 0.28	6 molas expiraes para valvulas automaticas, numero 2.036, uma.....	\$ 0.23		
1 reservatorio para ar de 36 1/2"X16 1/2", por.....	\$ 24.00	6 molas expiraes para valvulas automaticas, numero 2.027, uma.....	\$ 0.20		
1 reservatorio para ar de 33 1/2"X12 1/2", por.....	\$ 15.70	4 molas expiraes para valvulas automaticas, numero 2.676, uma.....	\$ 0.12		
1 reservatorio para ar de 14 1/2"X10 1/2", por.....	\$ 7.82	4 molas expiraes para valvulas de alimentação, numero 18.286, uma.....	\$ 0.14		
1 reservatorio para ar de 12"X10", por.....	\$ 7.20	4 molas expiraes para valvulas de alimentação, numero 2.027, uma.....	\$ 0.20		
6 tampas superiores para bombas de ar de 9 1/2", peça n. 1.853, uma.....	\$ 55.00	4 molas expiraes para triplice valvulas n. 1.811, uma.....	\$ 0.12		
27 torneiras rectas de bronze para isolamento, peça numero 2.233, uma.....	\$ 2.50	4 molas expiraes para triplice valvulas n. 1.787, uma.....	\$ 0.10		
2 tês de ferro preto com redução de 1 1/4"X1"X1/4", um.....	\$ 0.20	4 molas expiraes para triplice valvulas n. 29.105, uma.....	\$ 0.12		
18 tês de ferro batido de 7/8", um.....	\$ 0.18	9 porcas para triangulos tubulares, uma.....	\$ 0.20		
		18 punhos para torneiras de freio, peça 2.100, um.....	\$ 0.20		
		6 tampas para cilindros de freio de 10", uma.....	\$ 3.00		

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de maio de 1922. — O Secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A ESCOLHA DE NOVOS TIPOS DE HYDROMETROS A SEREM APPLICADOS NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. director geral, interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, faço publico que, a partir da presente data e por espaço de 15 dias, se recebem nesta secção pedidos de inscripção de hydrometros que, pelos representantes das respectivas fabricas, forem apresentados, para a concorrência publica, ora aberta e destinada á escolha dos novos medidores a serem adoptados no abastecimento de agua desta capital.

Nos pedidos de inscripção deverão os peticionarios declarar a marca do hydrometro, o tipo a que pertence, o nome e a sede da fabrica que o produz.

Só serão admittidos á concorrência os hydrometros de velocidade, do tipo de paleta, considerados os demais como impróprios para as aguas insufficientemente decantadas e não filtradas, do abastecimento desta capital.

A concorrência versará sobre as qualidades technicas e constructivas dos medidores, verificadas, por meio de experiencias na officina da Repartição, assim como sobre o custo dosapparelhos, cabendo a preferencia aos que melhor classificação tiverem obtido, de accordo com os resultados das experiencias e os preços propostos.

As experiencias poderão ser assistidas pelos representantes das fabricas ou seus prepostos e serão feitas, de accordo com as instruccões annexas, por uma commissão composta de um engenheiro, do mestre da officina e de um auxiliar designado pelo director geral.

Os exemplares a serem experimentados deverão ter o calibre de 10 m/m ou o de 1/2", conforme a procedencia, e serão entregues na officina de hydrometros, dentro de 60 dias, contados desta data.

Dentro do mesmo prazo, estipulado na clausula acima, deverão os concorrentes declarar os preços de fornecimentos dos hydrometros de todos os calibres fabricados, em moeda dos paizes de onde procedem, incluindo nesses preços o custo das peças componentes do dispositivo contra o funcionamento com ar, figurado no desenho, que se acha na Secção Technica, á disposição dos interessados. Essas peças serão consideradas como accessorias do hydrometro e deverão ser fornecidas juntamente com os apparelhos medidores.

Só serão experimentados os medidores das fabricas que expressamente declararem, por seus representantes, sujeitar-se á condição supra.

Fica entendido que a Repartição de Aguas se reserva o direito de proceder, todos os annos, a novas concorrências para conhecer os preços de fornecimento dos hydrometros por ella approved, afim de alterar a classificação respectiva, caso tenha havido modificação naquelles preços.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de maio de 1922. — F. V. Caldas, chefe de secção.

Instruccões para as experiencias-systematicas a que devem ser submettidos os hydrometros na officina.

Os hydrometros serão submettidos, na officina, a experiencias de resistencia, de sensibilidade, de exactidão e de fadiga.

A experiencia de resistencia será feita com pressão statica que será levada até 15 atmosferas, sob a qual os apparelhos deverão conservar-se estanques.

As experiencias de sensibilidade terão por fim a determinação do limite de vida ou de inercia dos medidores, isto é, a descarga horaria minima, em litros, na qual os apparelhos comecam a registrar os consumos. Para tanto, ensaios serão feitos a descargas crescentes desde os menores valores, até que se observe a marcha do ponteiro de litros.

As experiencias de exactidão constarão de successivas aferições, a descargas crescentes desde o limite de inercia até a descarga horaria de 2.000 litros.

Em cada aferição se observarão as marcações inicial e final do mostrador, o volume descarregado e a duração exacta da experiencia. Com esses dados se organizará uma tabella em que, além delle, figurarão as descargas horarias e os erros, em por cento, dos volumes descarregados, isto é, os valores da função $\frac{V - V'}{V} \times 100$, na qual V e V' são os volumes descarregados e registrados.

Desenhar-se-ha, então, para cada apparelho o diagramma cartesiano respectivo, em que as descargas horarias serão as abscissas e os erros, em por cento, as ordenadas.

A curva obtida será a curva dos erros e a sua contemplação dará uma idéa perfeita de como se comporta o apparelho em diferentes descargas.

As experiencias de fadiga serão, em tudo, analogas ás da exactidão, mas realizadas com os apparelhos, depois de terem estado, durante duas mil horas uteis, em funcionamento na rede.

Depois de feitas as aferições, serão os apparelhos desmontados e cuidadosamente examinados os seus orgãos, devendo o mestre da officina fazer sobre o estado delles um relatório completo.

As aferições serão feitas, para as pequenas descargas, em recipiente que terá, no maximo, o capacidade de 30 litros e para as grandes, em caixa de 100 litros.

As escalas dos recipientes serão verificadas por meio de pesadas.

Com os documentos supra mencionados, relatórios, tabellas e diagrammas, relativos a todos os apparelhos experimentados, organizar-se-ha um processo, que será submettido ao estudo de uma commissão de technicos designados pelo director geral, para a classificação dos tipos de medidores experimentados.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de maio de 1922. — F. V. Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. director geral, interino, fica intimado, pelo presente, o proprietario do immovel n. 63 da rua Venancio Ribeiro, a cumprir dentro de 15 dias, a contar da data deste, a intimação expedida por esta repartição, e não entregue por não haver sido encontrado, para concertar o deposito de agua daquelle predio, sob pena de lhe ser applicado o disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de maio de 1922.
— *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. director geral, interino, ficam intimados, pelo presente, os proprietarios dos immoveis ns. 59 e 77 da rua Paraná, a cumprirem, dentro de 15 dias a contar desta data, as intimações expedidas por esta repartição, e não entregues por não haverem sido encontrados, para concertarem, o primeiro o deposito de agua e a torneira da pia, e o ultimo, a torneira da pia, sob pena de incorrerem no que dispõe o art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de maio de 1922.
— *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido recebidos pela estação de São Diogo, vindos pelo trem M 2, de 4 do corrente mez, despacho n. 6, da estação Bueno Brandão, quatro carneiros brancos remetidos por J. Silva e destinados ao Matadouro de Santa Cruz, e não tendo sido ainda os mesmos ocorridos, de ordem da directoria faço publico que, si não forem retirados daquelle estação dentro de tres dias, contados desta data, esta Estrada providenciara de accordo com o previsto no art. 62 do regulamento de transportes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1922. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Directoria da Contabilidade**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º — O prazo para apresentação das maquetes será de cento e vinte dias

(120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2.º — Serão aceitos os projectos de artistas nacionaes e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3.º — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção do monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem á personalidade do general Pinheiro Machado;

4.º — Os projectos constarão:

a) de uma maquete em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) Um detalhe de escultura, também em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será do preferencia uma cabeça expressiva;

c) Uma descrição clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiaes que deverão ser empregados;

d) Um orçamento detalhado, de forma á Commissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trescentos contos de réis (300:000\$000).

5.º — E' dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6.º — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a Commissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados, mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7.º — Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada; tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dous projectos com pseudonymos diferentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8.º — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1.º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos á disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a Commissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extravio dos mesmos;

9.º — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1.º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10:000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragrapho 2.º do art. 3.º do decreto citado.

10.º — O concorrente que por meio da Imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11.º — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital;

12.º — As maquetes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8.º) em uma de suas salas;

13.º — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si nenhum

dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 14 de março de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL**

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica citada pelo presente edital a Sra. Francisca de Paula Garcia, proprietaria dos predios ns. 174, 176 e 178 da Estrada de Santa Cruz, para comparecer ao Posto de Bangú, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 44.875, 44.876 e 44.874 expedidas para os predios acima.

Secretaria do Serviço no Districto Federal, 12 de maio de 1922. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL**

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Rozalvo F. Borges, proprietario do predio n. 90 da travessa Carlos Xavier, para comparecer ao Posto de Madureira, afim de tomar conhecimento da intimação n. 55.765, expedida para o predio acima.

Secretaria do Serviço no Districto Federal, 12 de maio de 1922. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL**

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Benedicto Procopio, proprietario dos predios ns. 15, 15A e 15B da rua Rio da Prata, afim de comparecer no Posto de Bangú, para tomar conhecimento das intimações ns. 58.895 e 58.892 expedidas para os predios acima.

Secretaria do Serviço no Districto Federal, 12 de maio de 1922. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL**

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que de accordo com o regula-

mento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Felismino Ferreira, proprietário dos prédios ns. 16, 16A, 16B e 16C da rua Maia, para comparecer ao Posto de Bangü, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 51.010, 51.011, 51.012 e 51.013 expedidas para os prédios acima.

Secretaria do Serviço no Districto Federal, 12 de maio de 1922. — *Edmundo Pinto*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor fica pelo presente edital citado o Sr. João Reringer, proprietário do predio n. 11 da rua D. Jacintha, para comparecer ao Posto de Bangü, afim de tomar conhecimento da intimação numero 52.109 expedida para o predio acima.

Secretaria do Serviço no Districto Federal, 12 de maio de 1922. — *Edmundo Pinto*, secretário.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO CLÍNICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acham-se abertas a inscripção para o concurso para quatro logares de assistente do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admitidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escrita, versando sobre clinica psychiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deve ser feita no prazo de quatro meses, a contar da primeira publicação no *Diário Official*, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de accôrdo com as instruções fornecidas nessa repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922. — *Dr. João Mello Mattos*, chefe da secretaria.

Corpo de Bombeiros

EDITAL PARA CONCURRENCIA DE LAVAGEM DE ROUPA

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas do dia 20 do corrente, serão recebidas, na Casa da Ordem deste corpo, propostas para lavagem de roupa do hospital, rancho, etc., durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

1. A media mensal das despesas de lavagem está calculada em 250\$, não sendo aceites as propostas que a excederem.

2. Nesta directoria serão prestadas, diariamente, das 9 ás 15 horas, todas as informações que os pretendentes precisarem.

Directoria da Assistencia do Material, em 13 de maio de 1922. — Tenente-coronel *Antonio Fernandes*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 14 horas, nesta inspectoría:

Itamar Cardoso, Luiz de Oliveira Castro, Joaquim Carlos de Mello, Francisco Ramirez, Francisco Ignacio de Almeida, Francisco Soares Nunes, Francisco Gonçalves Godinho, Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho, Maria Passos Pereira e Antonio Forjas de Araujo Coutinho.

Turma suplementar

Antonio Francisco Fernandes, Alvaro de Oliveira Fernandes, José Blanco Casal, João Martins, Elpidio Baptista Palhares, José Jorge Fernandes e Pedro Rodrigues Soares.

Prova regulamentar e pratica

José Alegre.

Prova pratica

Octaviano Francisco Alves e Miguel José Juan de la Torre Y Lamana.

Resultado dos exames effectuados em 10, 12 e 15 do corrente:

Motoristas approvados: Renato Segadas Vianna, Eduardo Villas Boas, Alexandre Fernandes Lopes, José Aristides Luciano de Souza, Deodoro Fonseca de Carvalho, Antonio Morgado da Silva, Francisco Ferreira, Antonio Duarte do Amaral, Durval da Rocha Wanderley, Antonio Lopes da Silva, Edmundo Novaes, Pedro Alberto Cantelli e Eduardo Martins Medeiros.

Inhabilitados e reprovados: José Corrêa, João Proconio Corrêa, Albano Fernandes Lopes, Carlos Pereira Ramos, João Emilio de Araújo, José Thomaz, Annibal Fernandes Freitas, Manoel Francisco de Campos, Sabino Tortura, Euclydes da Cunha Corrêa, Alberto Laureano Nunes Mascarenhas e Frank Cumsh Mc. Murray.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de maio de 1922. — O inspector, capitão *H. Müller*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Argentina—Santo Antonio a Punta Medanos

Terminação de trabalhos hydrographicos—Retirada de signaes

Aviso—Tendo-se terminados os trabalhos hydrographicos, que se effectuavam entre os pharões Santo Antonio e Punta Medanos, foram retirados os signaes que se fundaram para tal fim.

Posição: Pharol Santo Antonio:

Lat. 36° 18' 23" S.
Long. 56° 46' 32" W.

Pharol Punta Medanos:

Lat. 36° 52' 59" S.
Long. 56° 40' 39" W.

Nota: Annulla o aviso n. 54 de 1921. Cartas affectadas: Inglezas 2.522 e 1.324. Roteiro Argentino, 1916, pag. 171. Directoria de Hydrographia no Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — *Oscar Alberto Lins de Azevedo*, capitão, de corveta, director.

Nota—Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Machinas, e de conformidade com o aviso deste ministerio n. 1.773, de 9 do corrente, acham-se abertas, durante o prazo de quinze dias, as inscripções de candidatos ao concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro dos mecanicos navaes de 2.ª classe, nas especialidades de caldeireiro de cobre, caldeireiro de ferro e ferreiro, devendo os concurrentes habilitar-se de conformidade com o art. 26 do regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinista-Navaes, de que trata o decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, e instruções approvadas pelos avisos ns. 3.982, de 27 de agosto de 1908, e 3.727, de 27 de outubro de 1913.

O tempo minimo de serviço será de seis annos, tendo preferencia entre os habilitados os que se obrigarem a servir por maior prazo.

Os demais esclarecimentos serão dados nesta inspectoría nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 9 de maio de 1922. — *João Teixeira Cardoso*, capitão de mar e guerra engenheiro machinista, sub-inspector.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO-FARDAMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante graduado, director, previne-se as Sras. costureiras matriculadas na segunda categoria, que no sabbado 20 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922. — *Nelson Peixoto Jurema*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Dentro do prazo de 30 dias a partir da data do presente edital, fica o colono João Gil Dias Pacheco, concessionario do lote n. 9, da linha Santa Clara, no nucleo colonial "Visconde de Mauá", intimado a satisfazer as importancias das prestações de seu lote, que se acham em atraso, sob pena de ser o mesmo considerado vago.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Observatorio Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que este Observatorio vae adquirir da firma Silva, Macaio & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 100, nesta Capital, o material seguinte:

1 bandeira nacional, grande....	200\$000
500 grammas, de sulfato de magnesia.....	1\$000
5 vidros de gômma arabica n. 0.	12\$000
3 kilos de arserico.....	16\$500
15 kilos de enxofre.....	35\$000
6 kilos de estopa.....	4\$000
1 enxadão.....	9\$000
3 enxadas de tres libras, marca Jacaré.....	40\$000
3 vassourinhas.....	1\$500
2 vassouras.....	4\$000
6 latas de creolina.....	10\$800
1 lata de tinta Renolin (esmalte branco).....	7\$000
1 lata de Kaol.....	8\$000
6 lampadas de 50 velas.....	13\$200
2 litros de alcool.....	4\$000
1 caixa de sabonetes.....	14\$000
	380\$600

Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922 — Saudações. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UM TERRENO A RUA DOS BORDES DE SETE LHAS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Christino Clemente de Magalhães requer se, título de aforamento de terreno situado á rua dos Bordos de Sete Lhas, onde tem bens e habitação.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a este pedido a apresentar protesto neste directoria com documentos que comprovem essas allegações no prazo de 30 dias contados da publicação deste no *Diário Official*, sendo o qual nenhuma recusa naão poderá ser feita, resolvendo-se como for de direito.

Secretario do Patrimonio Nacional, 8 de maio de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario. (2.951)

Caixa de Amortização

faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido postas em circulação de modo indevido as notas de 2\$ de ns. 65.001 a 65.300, da estampa 14ª, serie 17, devem ser as mesmas sem demora apresentadas a troco nesta repartição.

Caixa de Amortização, 16 de maio de 1922. — *Luiz Vossio Brigido*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, convido o candidato *Rubens Coutinho de Brito* a comparecer,

de 11 ás 16 horas, no Lyceu de Artes e Officios, para assumpto urgente, referente ao mesmo concurso, sendo lhe marcado o prazo de oito dias.

Sala do concurso no Lyceu de Artes e Officios, 10 de maio de 1922. — *Alfredo Cunha*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, são convidados a comparecer, amanhã, 19 do corrente, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios (lado da Avenida Rio Branco), os candidatos ao alludido concurso, abaixo nomeados, a fim de se submeterem ás provas oraes de portuguez e arithmetica:

1. Taciano da Silva Gouvêa.
2. Targino Ribeiro Campos.
3. Terencio Chaves
4. Tertuliano Pinto Ferreira.
5. Theodoro Moss.
6. Theophilo Pacheco do Amaral.
7. Timotheo Brasileiro da Silva.
8. Timotheo José de Lima.
9. Tilano Sembrim.
10. Tito Livio de Sant'Anna.
11. Ursulino Americano do Brasil.
12. Victor de Alcantara.
13. Victor Panvolid de Carvalho.
14. Virellio Florioes.
15. Waldemar Gomes Vianna.
16. Waldemar Leopoldo Fagundes.
17. Waldemar Lopes de Almeida.
18. Waldemar Maieiro Resti.
19. Waldemar Machado Gouvêa.
20. Waldemar Martins de Albuquerque.

Turma supplementar

1. Waldemar Meirelles Fortes.
2. Waldemar Militão de Oliveira.
3. Waldemar Pinto de Abreu.
4. Waldemar Telles de Moura.
5. Waldemiro Ferreira Leão.
6. Waldemiro de Oliveira Leitão.
7. Walter Goldart.
8. Walter José Valhaes Ribeiro.
9. William Altino Doria.
10. Wolf Nicapor Barreto.

Os candidatos, chamados ás provas oraes, que tem faltado deverão justificar o não comparecimento ás alludidas provas com attestado medico, reconhecida a firma do attestante, a fim de lhes ser assegurado o direito a nova chamada.

Os candidatos deverão se apresentar munidos das suas carteiras de identidade.

Sala do concurso, no Lyceu de Artes e Officios, 18 de maio de 1922. — *Alfredo Cunha*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de um navete contendo navalhas «Gillet», apreendido pelo 2º official aduaneiro, extinto, desta Alfandega, *Dario Manoel da Fonseca Lima*, auxiliado pelos seus collegas *Arthur Moreno* e *José Guimarães*, occulto sob as vestes de um individuo passageiro do vapor allemão *Cap Polonio*, entrado em maio corrente, e que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de reversão allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — *O 2º escripturario, Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Kermit*, atracado em 5 de maio de 1922:

Armazem interno n. 3—RGS: 1 caixa numero 17.164, repregada.

H-R-S: 1 dita n. 181/7, idem.

RM—21001: 1 dita n. 3, idem.

APF—PH: 1 dita n. 2.352, idem.

Casa Americana—Juiz de Fora: 1 dita numero 3, idem.

FCH: 2 ditas ns. 18.103 e 18.105, idem.

GC: 1 dita n. 7, idem.

HB: 1 dita n. 1.348, idem.

Idem: 4 ditas diversos numeros, avariadas.

JRC&C: 1 dita n. 475, repregada.

MG: 4 ditas diversos numeros, idem.

MFG: 1 dita n. 345, idem.

1000: 2 ditas ns. 5 e 510, idem.

100: 2 ditas ns. 4.381/2, idem.

OF: 1 dita n. 2.035, idem.

Vapores noruegues *Cubano*, atracado em 8 de maio de 1922:

Armazem n. 9—L-K-K-16404-CT: 1 barrica n. 2, repregada e avariada.

L-K-K-16257-CT: 14 engradados diversos numeros, avariados.

L-K-K-16395-CT: 1 dito n. 4, idem.

L-R-K-16387-CT: 1 dito n. 480, idem.

OP: 18 saccos diversos numeros, rotos e avariados.

Sem marca: 1 sacco sem numero, roto.

OSC: 1 caixa idem, repregada e avariada.

SB: 2 barris ns. 21 e 22, vasando.

Vapor allemão *Bremenhaven*, atracado em 4 de maio de 1922:

Armazem n. 16 AA&C: 2 caixas ns. 121/2, repregadas e avariadas.

AEG: 1 dita n. 10.159/2, idem, idem.

DSM: 1 dita n. 26.404, idem, idem.

HDD: 2 ditas ns. 3.600 e 2.809, idem, idem.

HSC: 1 dita n. 4.234, idem, idem.

HPM—16.846: 3 ditas, numeros diversos, idem, idem.

Napivo: 2 ditas ns. 222 e 220, idem, idem.

O—28—C: 1 dita n. 1.367, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.001, idem, idem.

52—FHC: 1 barrica n. 2.658/5, idem, idem.

NGC: 1 baixa n. 545/2, idem, idem.

RH—P: 2 amarrados de caixa ns. 4.261, avariados.

Se C: 1 caixa n. 6.192, repregada e avariada.

WB&C: 2 ditas ns. 781 e 782, idem, idem.

OSC: 2 ditas ns. 166 e 193, idem, idem.

Vapor inglez *Vandeyck*, atracado em 3 de maio de 1922:

Armazem n. 17 — Exposição Brasileira—

GES/A: 1 caixa de papelão n. 47, rota.

GHC: 2 caixas ns. 327 e 370, repregadas.

GAZ—2.547: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Fontes: 1 barrica n. 1, avariada.

Vapor *High an Rover*, atracado em 9 de maio de 1922:

Armazem n. 18—CC: 1 caixa encapada repregada e avariada.

CRC: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.

Cluc Internacional de Regatas: 1 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

SOMSSMSC: 1 dit. n. A 27.069/1, idem, idem.

inglez—CRPC: 1 dita n. 5.670, idem, idem.

Armazem n. 18 — LD: 1 caixa n. 53.557, avariada.
Idem: 1 dita n. 53.358, idem.
Idem: 1 dita n. 53.478, idem.
AFC—100: 1 sacco n. 47, idem.
1.136: 1 caixa encapada n. 35, repregada e avariada.
NS: 1 caixa n. 915, idem.
Pacheco: 1 caixa n. 6.536, idem.
Causer—HCH: 31 peças de louça, avariadas.
RNDC: 15 tambores, idem.
RUA—R: 1 tambor n. 3.815, vasando.
R 15: 1 caixa n. 10, avariada.
RHCO: 1 dita n. 516, repregada e avariada.
EF: 40 peças de louça, avariadas.
EFTC: 10 ditas idem.
ACH—MO: 15 ditas idem.
ACA—Saramaco: 5 ditas idem.
R: 10 tambores idem.
Vapor inglês *Arlanza*, atracado em 8 de maio de 1922:
Armazem n. 18 — OC: 1 caixa n. 4.766, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Asier*, atracado em 6 de maio de 1922:
Armazem n. 2—AMN: 1 caixa n. 518, repregada e avariada.

CD: 1 dita n. 24 e 25, idem.
EP: 1 dita n. 1, idem.
HDD: 7 ditas com diversos numeros, idem.
Idem: 1 fardo n. 9.061, roto.
H—SP: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
LCR: 1 dita n. 4.343/3, repregada e avariada.

Lloyd Real Belga: 1 dita n. 1, idem, idem.

ML: 1 dita n. 388, idem idem, idem.

OPC: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

RMC: 1 dita n. 1.631, idem idem, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.

SBEI: 1 dita sem numero, idem idem, idem.

Tabacaria Londres: 1 dita n. 1, idem, idem.

Ribeirinho: 3 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

Vapor americano *Hermet*, atracado em 5 de maio de 1921:
Armazem interno 3—ADC&C: 1 caixa numero 3.698, repregada.

CB&C: 1 dita n. 28, idem.

EBF: 4 ditas n. 2500, idem.

ERS: 3 ditos com diversos numeros, idem.

FCH: 1 dita n. 18.107, idem.

J.R&C: 1 caixa n. 2.671, repregada.

MF de B: 1 dita n. 70.737, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 4.276, idem.

C—RA: 1 dita n. 3.059, idem.

S&C: 1 dita n. 5.890, idem.

SWB: 1 dita n. 54, idem.

Vapor inglês *Arlanza*, atracado em 8 de maio de 1922:
Armazem interno n. 4 — Moreno Borlido & C: 1 caixa, sem numero, repregada.

Martins Liberato: 1 dita n. 253, idem.

15: 1 dita n. 1.507, idem.

149: 1 dita n. 153, idem.
RC: 1 dita n. 17, idem.
Idem: 1 dita n. 16, avariada.
SC&C: 1 dita, sem numero, repregada.
Walter & Comp.: 1 dita n. 190, idem.
ANC: 2 ditas ns. 141/2, idem.
A de C: 1 dita n. 5.930, idem.
B—PA—BO: 1 dita n. 3.564, idem.
P—A—C: 1 encapado n. 176/184, roto.
Dr. J. P. da Gamma Machado: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
DP: 1 dita n. 3.086, repregada.
Dr. da Gamma Machado: 1 dita n. 7, idem.
EG&C: 1 dita n. 712, idem.
B—S—ELR—&C: 2 ditas ns. 5 e 7, idem.
HF: 2 ditas ns. 83 e 76, idem.
IRM: 1 engradado n. 1, idem.
J. Teixeira de Carvalho & Comp.: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
J. Ribeiro dos Santos: 1 dito, idem, idem, idem.
LA: 1 caixa n. 1.244, repregada.
LR: 1 dita n. 6, idem.

Armazem n. 4—L de R: 2 caixas ns. 312 e 314, repregadas e avariadas.

M de C: 1 dita n. 49, repregada.

Vapor nacional *Cuyabá*, atracado em 10 de maio de 1922:

Armazem n. 4—CMB: 2 rolos de arame farpado sem numero, avariados.

PC: 1 sacco idem, idem.

Sem marca: 3 amarrado de arame liso idem, idem.

Vapor alemão *Bremershaven*, atracado em maio de 1922:

Armazem n. 8—CHC—4.823: 15 barricas sem numero, quebradas e com faltas.

Idem—4.823: 20 ditas idem, avariadas.

IR—100: 25 ditas idem, quebradas com faltas.

Idem: 15 ditas idem, avariadas.

Vapor norueguês *Cubano*, atracado em 8 de maio de 1922:

Armazem n. 9—LK&C: 4 encapado diversos numeros, avariados.

Idem: 6 volumes de ferro idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 12, idem.

Idem—K 16 283: 4 volumes de ferro diversos numeros, idem.

Idem—K 16 387: 145 chapas de ferro, idem.

Idem—K 16 311: 1 volume de ferro n. 5, idem.

OSC: 14 encapado diversos numeros, roto e avariados.

Sem marca: 3 volumes de ferro sem numero, avariados.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

LKCL—K 10 387: 2 chapas de ferro, idem.

Vapor *Bayard*, atracado em 10 de maio de 1922:

Armazem n. 15—Stgag Engelhaud C. Ltal.

—SB: 1 caixa n. 1, repregada.

Nordskag & C—NC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor alemão *Bremershaven*, atracado em 4 de maio de 1922:

Armazem n. 16—BRJ: 1 caixa n. 29.603/1, avariada.

HDD: 1 dita n. 3.894, repregada e avariada.

311: 1 barrica n. 3.040, avariada.

52—FHC: 2.618: 4 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 16—RHP: 1 caixa n. 5.612, repregada e avariada.

ARP&C: 1 dita n. 2.659, idem.

Vapor português *Porto*, atracado em 26 de abril de 1922:

Armazem n. 16—Sem marca: 9 bobinas sem numero, avariadas.

CM—50: 43 idem, idem.

Idem: 5 idem, idem.

VH—63: 5 idem, idem.

Sem marca: 42 ditas, idem.

Vapor nacional *Ruy Barboza*, atracado em 10 de maio de 1922.

Armazem n. 16—TC: 2 caixas ns. 292/3, repregadas e avariadas.

PG: 11 ditas com diversos numeros, idem.

AC: 15 ditas idem, idem.

BZSC: 4 ditas idem, idem.

FS&C: 4 ditas idem, idem.

B&C: 1 dita n. 61, idem.

RG&C: 2 ditas ns. 58/9, idem.

RC&C: 1 dita 290, idem.

RF&C: 1 dita n. 60, idem.

T—Monterideo: 8 ditas com diversos numeros, idem.

TC: 1 dita n. 234, idem.

Vapor francez *Bougainville*, atracado em 10 de maio de 1922:

Armazem n. 16—JMC: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

JSC&C: 1 dita n. 7, idem.

SAF&TM—EC: 1 dita n. 171.

S: 1 dita n. 81, idem.

SKC: 1 dita n. 2.448, idem.

ZSC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

Veado: 1 dita n. 9.389, idem.

JPSC: 50 ditas idem.

JCM: 1 dita, idem.

JS: 1 caixa, avariada.

MM: 60 ditas, idem.

RLC: 50 ditas, idem.

RC: 22 ditas, idem.

VC: 2 ditas, idem.

Casa Claudino: 5 ditas, idem.

MRM: 4 ditas ns. 1/4, idem.

BSP&C: 1 dita n. 28, idem.

Casa Claudino: 23 ditas, idem.

CGC: 2 ditas ns. 877/8, repregadas e avariadas.

Casa Cruz: 2 ditas ns. 1.157/8, avariadas.

EPE: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

ECC: 1 dita n. 594, idem, idem.

INDO: 5 ditas diversos numeros, idem, idem.

Vapor inglês *Vandick*, atracado em 3 de maio de 1922:

Armazem n. 18 — LC — WSC: 1 caixa n. 73, repregada.

Vapor *Highland Rover*, atracado em 9 de maio de 1922:

Armazem n. 18 — AGC: 1 caixa n. 345, repregada e avariada.

A. J. Thomp Erg c/o The Leopoldina Railway Co.: 1 dita n. 921, idem, idem.

HC — Brasil: 1 dita n. 2. 33, idem, idem.

CLS: 1 dita n. 101, idem, idem.

Corrêa: 1 dita n. 23, idem, idem.

Ingleza — CR&C — P: 1 dita n. 5.671, idem, idem.

HFC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

N&CO: 1 dita n. 6, idem, idem.

1.500 — RP&C: 1 dita n. 15, idem, idem.

Pacheco: 6 ditas diversos numeros, idem, idem.

RFM: 1 dita n. 4.731, idem, idem.

RH&C: 1 dita n. 515, idem, idem.

RMC: 1 dita n. 3, idem, idem.

Armazem n. 18—VB: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Vapor nacional *Cuyabá*, atracado em maio de 1922:

Armazem externo A—VM&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglês *Highland Rover*, atracado em maio de 1922:

Armazem externo C—CMC: 3 caixas sem numero, repregadas.

FM: 3 ditas idem, idem.

GCNH: 4 ditas idem, idem.

HMC—1.246: 2 ditas idem, idem.

OLSC: 7 ditas idem, idem.

PB—CIB: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, para o fornecimento de:

20 kilos de belmazes de metal amarello de 14x11, preço maximo.....	10\$000
200 ditos de arrebite de cobre com arguella de 1/2", idem.....	7\$000
200 ditos idem idem idem de 2", idem.....	7\$000
25 ditos de tachas de chulear, sendo 5 kilos de cada um dos numeros 1/2, 1, 1 1/2, 2, e 2 1/2, idem.....	7\$000
129 ditos de tachas americanas de ns 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 20 (15 kilos de cada numero), idem.....	5\$000
20 ditos de tachas de cobre n. 8, idem.....	13\$000
150 ditos de corda para barri-queira de torsão invertida para a direita, idem.....	8\$350
150 ditos idem idem idem idem para a esquerda, idem.....	8\$350
75 ditos de corda fina para trama de barri-meira, idem.....	12\$000
1 000 ditos de corda de manilha de 3/4", idem.....	3\$000
500 ditos idem idem de 1/2", idem.....	3\$000
2.500 ditos idem idem de 1", idem.....	3\$000
1.500 ditos de oleo de ricino, idem.....	1\$000
2.000 ditos de oleo de mocoto, idem.....	1\$800
50 ditos de acido nitrico, idem.....	6\$000
100 ditos de fio patente branco, Ullston e H B, idem.....	30\$000
50 novellos de fio Barbour's, branco, n. 3, idem.....	20\$000
50 ditos idem idem, idem, n. 4, idem.....	20\$000
50 ditos idem idem, idem, n. 5, idem.....	20\$000
50 ditos idem idem, idem, n. 6, idem.....	20\$000
7.500 metros de lora marron, idem.....	6\$000
2.500 ditos idem idem especial, idem.....	8\$000
500 ditos de percintas, idem.....	2\$000

As pessoas que prete derem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 20 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escritas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital;

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão restituídos depois da abertura dos propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprir o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 /, até o valor de 50:000\$ e de 5 / sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a réis 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de dois mezes para a lona e de um mez para os demais artigos.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si esta não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª.

10.ª Não serão accetitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14.ª Não serão accetitos sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 20 deste mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 10 de maio de 1922. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

Nesta repartição recebem-se propostas no dia 23 do corrente as 14 horas, para o fornecimento de:

1 chave Mauser, grande.
1 dita idem, media,
4 escalas Mauser.

24 gigueure «Palas» de 120, 130 e 135 (sendo oito de cada).

12 velas «Cismans».
4 camisas para carburador «Palas».
3 boias, idem idem.

1 jogo de chaves de 2 boccas, de 3/16 a 1".

50 metros de fio para magneto.

6 tarugos de bronze phosphatado, de 1 1/2", 2 1/4" a 2 3/4" (2 de cada).

6 gigueurs para carburador «Fiat», de 25 linhas.

3 ditos para carburador «Cland» de 35 linhas.

6 ditos para carburador «Zenith» de 35 linhas.

6 dispositivos para magneto «Bosch», sendo 4 para a direita e 2 para esquerda.

4 tampas para caixa de dispositivos de magneto «Bosch».

2 vergalhões de arame de aço de 1/4" (kilo).

3 kilos de arame de aço para molas, de 9/16.

60 folhas de serra de aço, de 1/2 a 12".

12 parafusos platinados, para dispositivo, sendo 6 grandes e 6 menores.

1 jogo de chaves de tubos de 3/16 a 1".

24 carvões escovas, sendo 12 redondos e 12 quadrados.

24 folhas de padel para junta.

1 metro de tubo de borracha de 1".

1 dito de 1 1/8".

1 dito de 1 1/4".

1 dito de 1 1/2".

12 braçadeiras para tubo de borracha de 1".

8 braçadeiras para tubo de borracha de 1 1/8".

8 ditos idem, idem de 1 1/4".

8 ditos idem, idem de 1 1/2".

4 couros de embreagem, para carro «Opel», de 2 1/4" x 15 1/2" de diametro.

250 contrapinos de ferro, de 1/16" x 1 1/2".

250 ditos idem de 3/32" x 1 1/2".

250 ditos idem de 1/8" x 1 1/2".

250 ditos idem de 5/32" x 1 1/2".

250 ditos idem de 3/16" x 2".

2 buchas «Universal» para machina de furar, pegando até 1/2".

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE COUROS, FERRAGENS E MAIS ARTIGOS PARA ARREIAMENTO

Para conhecimento dos interessados faço publico que, na concorrência a realizar-se no dia 22 do corrente mez, para aquisição de couros, ferragens e mais artigos para arreio, deve ser observada a seguinte rectificação: na ferragem de ferro estanhado

os dois ultimos artigos mencionados no edital são «fivelas» e não «meias argolas».

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 18 de maio de 1922. — Major Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA FERRAGENS E LONAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que ficam excluidos da concorrência a realizar-se no dia 25 do corrente mez os 7.500 metros de lona marron e os 2.500 metros de lona marron especial.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 13 de maio de 1922. — Major Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Rectificação

Por se acharem illegiveis alguns preços de artigos publicados no *Diário Official* de 18 do corrente, são os mesmos rectificados da seguinte forma:

Almofada de panna de flexa com capa de linho, pesando depois de cheia, mil grammas e tendo 0,57X0,33, uma.....	44800
Camisa de cretonne para dormir, uma.....	74196
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par.....	14380
Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelado, par.....	74000
Perneiras de couro preto, typo da Intendencia, par.....	134279

Capital Federal, 18 de maio de 1922. — João Alves de Moura, sub-secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO (SACRAMENTO)

Edital publicando a relação dos alistados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á Avenida Passes n.º 2, sobrado, sede da Agencia da Prefeitura da Freguezia do Sacramento, e publicar no *Diário Official* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente do-

cumentadas á esta junta ou directamente a de revisão até o dia trinta e um de julho do corrente anno (art. 52, paragraho unico, do Regulamento do Serviço Militar). E eu, 2 tenente Mario de Souza Magalhães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario.

Capital Federal, em 15 de maio de 1922. — Alfredo Drummond, capitão presidente.

Classe de 1902

1. Abel Alves da Cruz.
2. Acrisio Santos.
3. Adamastor, filho de Anacleto Guedes dos Santos.
4. Adão, filho de Adão Joaquim Caio.
5. Adelino, filho de Agostinho Lopes Cardoso.
6. Adhemar Fernandes.
7. Aduarino Amoadó Barros.
8. Afonso Costa.
9. Agenor Almeida.
10. Agenor Martins.
11. Agenor Barbieri.
12. Agostinho Abilio Damas.
13. Agostinho, filho de Maria do Carmo.
14. Agninaldo, filho de José Teixeira da Costa.
15. Alberico Guimarães.
16. Alberto Corrêa Bloch.
17. Alberto, filho de José Lobo.
18. Alberto Fernandes.
19. Alberto Machado Gomes.
20. Alberto Manoel Pereira.
21. Alberto Nogueira.
22. Alberto Soares.
23. Alcides Moura.
24. Alcides Sant'Anna.
25. Alcino, filho de Antonio Augusto de Almeida.
26. Alciro Whatte Valladão.
27. Alexandre Filho.
28. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Vieira.
29. Alfredo Dante Faccini.
30. Alfredo Ferreira dos Santos.
31. Alfredo Lopes de Figueiredo.
32. Alfredo Teixeira Villela.
33. Aliseio Ehling.
34. Alvaro Simões Amaro.
35. Alvaro, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
36. Alvaro José, filho de Manoel Teixeira de Aguiar.
37. Alvaro, filho de Raul Ferreira Wizen.
38. Alvaro Almeida Penha.
39. Alvaro de Carvalho.
40. Alvaro Robles Quintana.
41. Alvaro Teves Leite.
42. Amadeo de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
43. Amado, filho de Manoel dos Santos.
44. Americo, filho de Antonio Nunes.
45. Americo Moreira.
46. Americo Simas.
47. Amphilogio Moreira.
48. André, filho de Tiburcio Francisco Luiz de Moraes.
49. Angelo Esteves.
50. Agenor, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
51. Agenor Almeida.
52. Antenor da Costa Leite.
53. Antenor Lopes.
54. Antonio Avan, filho de Antonio Avan Almeida.
55. Antonio, filho de Angelo Troccoli.
56. Antonio, filho de Antonio Alberto Monteiro.

57. Antonio, filho de Antonio do Amaral Ferrandes.
58. Antonio, filho de Antonio Ferreira Tavares.
59. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lourenço Nogueira.
60. Antonio, filho de Antonio Trancoso da Silva.
61. Antonio, filho de Calil Cury.
62. Antonio Joaquim, filho de Francisco Maria Moncorvo.
63. Antonio, filho de Francisco de Oliveira Monteiro.
64. Antonio, filho de Franklin Joaquim Pereira.
65. Antonio, filho de Gabriel Tahau.
66. Antonio, filho de Jacinto de Queiroz.
67. Antonio, filho de Manoel Pavão de Souza.
68. Antonio, filho de Ioanna Isabel do Amorim.
69. Antonio, filho de João Antonio Hinan.
70. Antonio, filho de João Jorge e Amelia Maria Gracinda.
71. Antonio, filho de João Pinto Coelho.
72. Antonio, filho de José de Almeida Costa Lima.
73. Antonio, filho de José Pedro e Maria Assad.
74. Antonio Alegria.
75. Antonio da Costa Faro Junior.
76. Antonio Ferrão Castello Branco.
77. Antonio Ferreira Gouvêa Filho.
78. Antonio Ferreira Sa t'Anna.
79. Antonio Joaquim Moncorvo.
80. Antonio Joaquim da Silva.
81. Antonio Marcelino Fragoso.
82. Antonio Rodrigues.
83. Antonio dos Santos.
84. Antonio Soares de Pinho.
85. Antonio Vieira Mendes.
86. Apparecio Gonçalves Ribeiro.
87. Archias Palm Ribeiro.
88. Atauldo Julio Palma.
89. Aristu, filho de José Joaquim André.
90. Aristides Dias de Andrade.
91. Arlindo, filho de Arthur da Rocha Passos.
92. Arlindo, filho de Henrique José Lisboa.
93. Armando, filho de Antonio de Almeida.
94. Armando, filho de Alberto Carlos dos Santos.
95. Armando, filho de Antonio da Silva.
96. Armando, filho de José Joaquim do Valle.
97. Armando, filho de Porfirio Gonçalves.
98. Armando Nunes Schlobach.
99. Armando e Souza.
100. Armindo A. Santos.
101. Arnaldo, filho de Vicente Arene.
102. Arnaldo Arene.
103. Arthur, filho de Afonso Rodrigues do Oliveira.
104. Arthur Gomes Pereira.
105. Ary Kerner Maia.
106. Asenades, filho de Germano Lopes Silva.
107. Augusto, filho de Gaspar Maria Lourenço Brandão Pinna.
108. Augusto, filho de Osmeia de Carvalho da Silva.
109. Augusto Bernardo.
110. Augusto Carvalho de Andrade.
111. Augusto Jorge dos Santos Junior.
112. Augusto Perrota.
113. Augusto Ribeiro.
114. Augusto Soares dos Santos.
115. Aurelio, filho de Augusto Gomes.
116. Aurelio Baptista Pinto.
117. Austin Drummond.
118. Belmira, filho de Miguel Ferreira.
119. Benedicto Waldemar Saltoni.
120. Benedicto Onofre Reis.
121. Bernardino, filho de Bernardino Borges dos Reis.
122. Bernardino, filho de Luiz Arthur Vellozo de Arango.

123. Bernardino, filho de Manoel Lima Barbosa.
124. Bernardino Veiga.
125. Boaventura, filho de Adriano Rozendo Braga.
126. Boanerges, filho de Sergio Ferreira dos Santos.
127. Boccacio do Valle e Silva.
128. Braz Maioli o.
129. Brazilin Pinto Teixeira.
130. Bruno Fabiani.
131. Camillo Malicia.
132. Candido José da Silva.
133. Carlindo Cunha.
134. Carlindo Ferreira dos Santos.
135. Carlos, filho de Abel Ferreira Bastos.
136. Carlos, filho de Antonio Luiz Cordeiro.
137. Carlos, filho de Antonio Pereira Grelo.
138. Carlos, filho de Carlos Augusto Lopes.
139. Carlos, filho de Hermano Dutra e Mello.
140. Carlos, filho de Jorge Ernesto Bigarrell.
141. Carlos, filho de Manoel Amigo Fernandes.
142. Carlos, filho de Ranael Mauricio.
143. Carlos Luiz, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.
144. Carlos de Andrade.
145. Carlos A. Tinoco.
146. Carlos Dutra e Mello.
147. Carlos Lones.
148. Carlos Lyrio da Silva.
149. Carlos Mayrink Paulino.
150. Casemiro da Rocha Filho.
151. Cêlestino Esteves.
152. Christovão, filho de Sylvia Elias.
153. Claudio, filho de Armando Ferreira Alves.
154. Claudio, filho de Joaquina Carneiro de Azevedo.
155. Claudio Quintilliano.
156. Constantino, filho de Miguel Jorge.
157. Constantino Candido Fernandes.
158. Damazio, filho de Ernesto Galdino Torres.
159. Dante, filho de Gaudencio Ferrini.
160. Danton Moreira Dezorziart.
161. David, filho de Manoel Vicente.
162. David Knioier.
163. Demetrio, filho de Demetrio Rodrigues de Macedo.
164. Djalma, filho de Armando do Espirito Santo.
165. Domingos Antonio Baixas.
166. Domingos Ferreira.
167. Domingos José de Souza.
168. Dorothevio Figueiredo.
169. Duarte, filho de Anna Pereira da Silva.
170. Durval de Oliveira Rocha.
171. Edgard, filho de Magraus Soudahl.
172. Edgard de Sá.
173. Eduardo, filho de Leonel Monteiro.
174. Eduardo, filho de Luiz da Silva.
175. Eduardo Magno, filho de Manoel Pereira de Góes.
176. Eduardo Antenor Costa.
177. Edgard Ignacio Machado.
178. Eduardo Levate.
179. Elias, filho de Antonio Kayrus.
180. Elias, filho de Callile Chavina.
181. Elias, filho de Nascife Jorge.
182. Elno de Siqueira Valentim.
183. Elpidio, filho de João Augusto Madeira.
184. Emilio Sarsado.
185. Emygdio, filho de Diniz Francisco de Miranda.
186. Ernani Ribeiro da Costa.
187. Ernesto, filho de Manoel Pereira da Fonseca.
188. Ernesto Vicente, filho de Manoel Antonio Gomes.
189. Eucario Pinto Malheiros.
190. Everaldo de Almeida Gonçalves.
191. Fausto, filho de Pedro Rodrigues Peres.
192. Fausto d'Eça Rangel.
193. Felício Lanaro.
194. Felipe, filho de Calil Fares.
195. Felix, filho de Ignacio Elias Abi Rached.
196. Felix Murinho.
197. Felix Uranga.
198. Fernando de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
199. Fernando Gonçalves.
200. Fernando Rodrigues.
201. Florentino-Cesar Sampaio Vianna.
202. Floriano, filho de Reynaldo Manoel Ferreira.
203. Frodo Mesquita dos Santos.
204. Francisco, filho de Antonio Francisco do Carmo.
205. Francisco, filho de Francisca Maria da Conceição.
206. Francisco, filho de João Antonio dos Santos.
207. Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves.
208. Francisco, filho de Laud José e Cafa Elias.
209. Francisco Antonio Lopes.
210. Francisco Barroso de Mello.
211. Francisco Campos.
212. Francisco Eugenio Conrado.
213. Francisco Gomes da Cunha Junior.
214. Francisco Gomes da Silveira.
215. Francisco Jurgurtha Rocha.
216. Francisco Marturelli.
217. Francisco Monteiro.
218. Francisco Salles.
219. Francisco Silva Filho.
220. Fuad, filho de Nasralla Haddad.
221. Gabriel, filho de Jorge Saleh.
222. Gastão, filho de Brazilico Americo Pinheiro.
223. Gastão Pereira.
224. Gedião de Figueiredo.
225. Gerson Vieira Ferreira.
226. Gilberto Moniz Barreto.
227. Guido, filho de Leborato Antonio.
228. Guilherme Dantas Rabello.
229. Guilherme Iosué de Lima.
230. Guilherme Neves do Nascimento.
231. Habib, filho de João Habib.
232. Heitor, filho de Horacio Abilio de Andrade.
233. Heitor Alves de Carvalho.
234. Hernani, filho de Seraphim José Robalinho.
235. Henrique, filho de Henrique Marcos Gonçalves.
236. Henrique, filho de James Stinten.
237. Henrique Moss.
238. Henrique Pinheiro.
239. Homero Manoel Cosme Maciado.
240. Hugo Kranczuk.
241. Humberto, filho de Alfredo Francisco Coulomb.
242. Humberto Liso.
243. Humberto Lopes Penna.
244. Humberto Mario Santos.
245. Ildio Muniz.
246. Iriate Cinéas, filho de Ernelinda de Almeida.
247. Ismael A. de Oliveira.
248. Ivonno Ribeiro.
249. Jayme, filho de Antonio José da Silva.
250. Jayme, filho de João Firmino Pinto.
251. Jayme, filho de Joaquim Ribeiro Novaes.
252. Jayme, filho de Manoel Abrantes.
253. Jayme, filho de Manoel Alves Pinhão.
254. Jayme Carvalho.
255. Jayme Machado.
256. Jayme Meirelles.
257. João, filho de Alfredo Valente da Silveira.
258. João, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
259. João, filho de José Castilho Iglezias.
260. João Almeida dos Santos.
261. João de Almeida Stuben.
262. João Antonio Lopes.
263. João Antunes.
264. João Baptista Alvarenga.
265. João Baptista de Rozende.
266. João da Cunha Esteves.
267. João D. Nunes.
268. João Gonçalves Amado.
269. João Guimarães.
270. João José de Carvalho.
271. João Lemos de Mesquita.
272. João Nesci.
273. João de Oliveira Braga.
274. João de Oliveira Pires.
275. João Pacheco.
276. João Quarigues Frota.
277. João Quintino da Silva.
278. João Roldão.
279. João da Silva Araujo.
280. João da Silva Ramos.
281. João Vieira.
282. João Vieira da Rocha.
283. Joaquim, filho de João Lopes Corrêa de Lacerda.
284. Joaquim, filho de Joaquim José de Silva Pinto.
285. Joaquim Fernandes.
286. Joaquim Raphael Araujo Silva.
287. Jorge, filho de João Audaia Dequer.
288. Jorge Luiz Pereira.
289. Jorge Matheus Soares.
290. Jorge Paulo Souza.
291. Jorge Tavares Pessoa.
292. José, filho de Adria o Augusto.
293. José, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
294. José, filho de Arthur Fernandes Gonzaga.
295. José, filho de Carmello Chiuco.
296. José, filho de João Abrahão.
297. José, filho de João Augusto Simas de Oliveira.
298. José, filho de José de Almeida Lemos.
299. José, filho de José Bento Passoa Domingues.
300. José Caetano Machado, filho de José Caetano Machado.
301. José, filho de Gabriel Ferreira de Souza.
302. José, filho de Luiz Ferreira Pinto Figueiredo.
303. José, filho de Manoel Joaquim Aurelino.
304. José, filho de Manoel Miranda Outeiro.
305. José, filho de Moci Manner.
306. José, filho de Zeferino José Cardoso.
307. José Alves.
308. José Andrade Silva.
309. José Antonio Simas.
310. José Botelho dos Santos.
311. José Braga.
312. José Calvo.
313. José Candido Pimentel Duarte.
314. José Fernandes Gomes.
315. José Franco Valle.
316. José Jacintho Machado.
317. José Joaquim de Araujo.
318. José Lobo.
319. José Lones Dias.
320. José Luiz Corrêa.
321. José de Oliveira Bastos.
322. José Rodrigues Fortes.
323. José Sabino.
324. José dos Santos.
325. José dos Santos Barreiro.
326. José da Silva Brandão.
327. José Vieira da Silva.
328. Joseppe, filho de Francisco Mazzuca.
329. Julio, filho de José Martins dos Santos.
330. Julio Durão Teixeira Bastos.
331. Laercio Faria Martins.
332. Laerte Leite Gomes.
333. Lauriano Sanches.

334. Leopoldo Cid.
 335. Lincoln, filho de Luiz da Costa Ferreira França Junior.
 336. Livio, filho de Francisco de Tizio.
 337. Lourival, filho de Felicidade Veronica de Oliveira.
 338. Lucio Amancio.
 339. Luiz, filho de Alfredo Fernandes da Silva.
 340. Luiz, filho de Carlos Luiz Pereira Cabral.
 341. Luiz, filho de Daniel Montanha de Sanches.
 342. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
 343. Luiz, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
 344. Luiz Alfredo da Conceição.
 345. Luiz de Castro Torres.
 346. Luiz da Costa Ribeiro.
 347. Luiz Montoriano.
 348. Luiz Nogueira Portella.
 349. Luiz Vieira.
 350. Lydio, filho de Gastão Xavier.
 351. Maciel Portella.
 352. Manoel, filho de Justino José Gomes de Faria.
 353. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pina.
 354. Manoel, filho de Manoel de Freitas Pinto.
 355. Manoel, filho de Manoel Lourenço Alves.
 356. Manoel, filho de Manoel Nicolau de Oliveira.
 357. Manoel Alves Ribeiro.
 358. Manoel Fernandes.
 359. Manoel Figueiredo.
 360. Manoel Gomes da Silva.
 361. Manoel Gomes de Oliveira.
 362. Manoel Jorge.
 363. Manoel Messias dos Santos.
 364. Manoel Rodrigues Soares.
 365. Manoel Sant'Anna Silva.
 366. Manoel dos Santos.
 367. Mario, filho de Amancio de Oliveira Capella.
 368. Mario, filho de José Soares da Fonseca.
 369. Mario, filho de Luiz Ferreira Barbosa.
 370. Mario Aghina.
 371. Mario de Barros Reis.
 372. Mario Ferreira da Costa.
 373. Mario Fortes.
 374. Mario José Fernandes Guimarães.
 375. Mario Lomba.
 376. Mario da Silveira.
 377. Martins Henrique Innocencio.
 378. Matheus Vieira Barroso.
 379. Meichior Cirno Ruiz.
 380. Miguel, filho de Miguel Gonçalves Cruz.
 381. Milton, filho de José Luiz Pereira.
 382. Minotte Alexandre.
 383. Moacyr, filho de Ernesto Flores.
 384. Moacyr Bittencourt.
 385. Moyses Azoulay.
 386. Moyses de Oliveira.
 387. Muzancor, filho de Paulino Albino Pinto.
 388. Nelson Ferreira Pinto.
 389. Nelson de Freitas Carvalho.
 390. Nelson Martins.
 391. Nestor Pereira Praga.
 392. Nicacio Castilho.
 393. Nicanor Mendes.
 394. Nicodemus, filho de Vicente Pinto Sant'Anna.
 395. Nicoláo, filho de Emilia Maria Rigorio.
 396. Noé, filho de Raphael Pinto da Rocha.
 397. Noé Luiz Pereira.
 398. Octavio Rodrigues Neves.
 399. Octacilio Hanszmann Azevedo.
 400. Octacilio de Lima Andrade.
 401. Octavio, filho de Antonio Leandro de Souza.
 402. Octavio, filho de Armando Lima.
 403. Octavio, filho de Carlos Gomes de Oliveira e Silva Sobrinho.
 404. Octavio, filho de Francisco Andrade.
 405. Octavio Republicano Drummond.
 406. Olavo Dias Padigas.
 407. Oliverio Salvador di Giuseppe.
 408. Olympio, filho de José Francisco da Silva Guimarães Junior.
 409. Olympio Sarquis.
 410. Onofre Vieira da Fonseca.
 411. Oscar, filho de Arthur Celestino Cirne.
 412. Oscar, filho de Francisco Borges Meneses.
 413. Oscar, filho de Manoel Alves Teixeira Pinto.
 414. Oscar, filho de Sizenando Gomes Camargo.
 415. Oscar Ferreira Villaga.
 416. Oscar Soares Queiroz.
 417. Oswaldo, filho de Luiz Francisco Teixeira.
 418. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Alves.
 419. Oswaldo, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
 420. Oswaldo Estevão Guarachi.
 421. Oswaldo da Rocha Pinto.
 422. Oswaldo da Silva.
 423. Oswaldo Xavier.
 424. Orlando dos Santos.
 425. Orlando Veiga de Orlis.
 426. Ovidio, filho de José Esteves Monteiro.
 427. Paschoal Monteleoni.
 428. Paulo, filho de Angelo Antonio Oliveira.
 429. Paulo Bastos.
 430. Paulo Mourão.
 431. Pedro Garcia.
 432. Pericles, filho de Antonio José Martins.
 433. Philemon, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
 434. Placido, filho de Timmino Placido Braga.
 435. Quintas dos Santos Guedes.
 436. Ramon, filho de Aurelio Junqueira.
 437. Ramon Asensi.
 438. Raymundo Gentil Rocha.
 439. Renato, filho de Annibal Fortuna.
 440. Renato, filho de Manoel Pinto Pereira.
 441. Reynaldo, filho de Ponciano Pires da Silva.
 442. Reynaldo Cardoso Monteiro.
 443. Roberto Bastos da Silva.
 444. Rodolpho, filho de Salvador Palma.
 445. Rodolpho Schneeweiss.
 446. Romeu, filho de Teófilo Luiz Travassos.
 447. Romualdo Bernardino Souza.
 448. Rubem, filho de João Geislofer.
 449. Rubens, filho de Vidal Fontes Corrêa da Silva.
 450. Rubens de Moura Nunes.
 451. Rubens Theodoro Gomes de Amorim.
 452. Samuel, filho de Abrahão Winisthorfski.
 453. Salvador, filho de Afonso Tede.
 454. Salvador Oliveira.
 455. Sebastião Barcellos.
 456. Sebastião Lopes de Carvalho.
 457. Sebastião Prudente.
 458. Severino Alves Ferreira.
 459. Severo da Costa Telles.
 460. Severo Palermo.
 461. Silverio, filho de Manoel José Vieira da Costa.
 462. Simão Sardinha.
 463. Solano da Silva Serrano.
 464. Stello Pereira da Silva.
 465. Sylvio Antonio da Silva.
 466. Sylvio Jacintho de Mello.
 467. Theodomiro Alexandre Oliveira.
 468. Theophilo, filho de Calil João Chameri.
 469. Theophilo de Oliveira.
 470. Tito, filho de José Antonio Martins.
 471. Tufik, filho de Namitata Antonio.
 472. Vecio, filho de Antonio Gomes de Alvaranga.
 473. Venancio Ramos da Silva.
 474. Vicente J. Salles Moura.
 475. Victor, filho de Leon Acelian.
 476. Waldemar, filho de Deolinda Julia da Silva.
 477. Waldemar, filho de Francisco Antonio de Souza Braga.
 478. Waldemar, filho de Jacob Pelxoto.
 479. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves de Sá.
 480. Waldemar, filho de Justino Theotônio do Sacramento.
 481. Waldemar, filho de Luiz Guimarães Pinheiro.
 482. Waldemar, filho de Maria da Gloria Ribeiro.
 483. Waldemar, filho de Norberto Ignacio Luiz Bezerra.
 484. Waldemar, filho de Rosa Fernandes Garcia.
 485. Waldemar, filho de Seraphim Pinto Teixeira.
 486. Waldemar, filho de Seraphim Rodrigues de Azeu.
 487. Waldemar Agostinho Corrêa.
 488. Waldemar Carvalho Fortes.
 489. Waldemar Fernandes.
 490. Waldemar Garcia Goulart.
 491. Waldemar José Rodrigues.
 492. Waldemar Rebello.
 493. Waldemar Soares da Silva.
 494. Waldemiro, filho de Alfredo Ferreira Ferraz.
 495. Waldemiro, filho de João Rodrigues de Lima.
 496. Waldemiro, filho de Verissimo Gomes.
 497. Waldemiro Guimarães Pinheiro.
 498. Waldemiro da Silveira Quadros.
 499. Walter Normand.
 500. Zacharias Vieira Xavier de Brito.
 501. Zeferino, filho de Francisco de Paula Cabral.
- Relação suplementar enviada pela Escola Polytechnica em 16 do corrente*
502. Aécio Pamello Lopes.
 503. Alberto Ribeiro da Vinha.
 504. Alexandre Giroto.
 505. Annibal Medici Candiota.
 506. Antenor Novaes.
 507. Antonio Palestro.
 508. Archimedes Pinto de Oliveira.
 509. Carlos Jamarelli.
 510. Eduardo Shano.
 511. Emilio Pinheiro de Barros.
 512. Ernesto de Carvalho.
 513. Eutocio da Siqueira Couto.
 514. Everado Leite Pereira.
 515. Harold de Castro Schiller.
 516. Helio Alves de Brito.
 517. Henrique Davie Goulart.
 518. Israel Pinto da Silva.
 519. Javie Sompola Teixeira.
 520. João da Silva Monteiro Filho.
 521. Jorge Augusto Pereira Kingston.
 522. Jorge Mesquita.
 523. José Benito da Costa.
 524. José de Campos Mello.
 525. José Henrique Siqueira Gyrão.
 526. José Rosentino dos Santos.
 527. Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho.
 528. Mario da Costa Guimarães.
 529. Newton Silva.
 530. Odilon Benevolo.
 531. Otto de Azevedo.
 532. Paulo Duvivier.
 533. Romea Andrade Duffes Teixeira.
 534. Roberto Maximiliano Weiss.
 535. Sylvio Fróes Abreu.
 536. Tarquínio Ribeiro Guimarães.
 537. Tito Carlos Pereira Filho.
 538. Vasco Kropf Carvalho.
 539. Vinicio Rebello Dias.
- Capital Federal, 16 de maio de 1922.
 Alfredo Drummond, capitão presidente.

Classe de 1901

Números—Nomes

1. Achilles Freitas da Rocha.
2. Adelino da Silva Costa.
3. Afonso Lauria.
4. Alberto Barboza.
5. Alberto Fernandes.
6. Alberto Marques Barbosa.
7. Alberto Pereira da Silva.
8. Alberto José Bonifácio.
9. Albino de Araujo.
10. Albino Rangel de Oliveira.
11. Alfredo Cactano.
12. Alvaro Benevenuto de Magalhães.
13. Alvaro Ferreira de Lima.
14. Alvaro Pinho.
15. Amador Pires Branco.
16. Amelio Cesar.
17. Amarolino Francisco da Silva.
18. Anchizes Scharf.
19. Angenor Manoel dos Reis.
20. Anselmo da Silva Moura.
21. Anteo Augusto da Silva.
22. Antenor Paranhos.
23. Antonio Corrêa.
24. Antonio Delphin.
25. Antonio Ezequiel de Abreu.
26. Antonio José Cerqueira.
27. Antonio Oliveira Moraes.
28. Antonio Puerta Garcia.
29. Antonio Xavier de Barros.
30. Arindo de Araujo Junior.
31. Armando Bandeira.
32. Armando Costa.
33. Armando Pinheiro.
34. Arthur da Silva Gomes.
35. Avelino Gomes.
36. Balthazar d'Andrade.
37. Carlos Ayres.
38. Carlos Lopes Guimarães.
39. Clovis Cesar Miné.
40. Cupertino de Gusmão.
41. Custodio Martins da Fonseca.
42. Daniel do Couto Teixeira.
43. Djalma Francisco da Costa.
44. Domingos Amaro da Cunha Brandão.
45. Durval Antenor da Costa.
46. Durval Guimarães Jacobina.
47. Edgard Cruz.
48. Edgard da Silva Ferreira.
49. Edmundo Corto.
50. Eduardo Joaquim Monteiro.
51. Eduardo Ribeiro.
52. Eugenio Dengado da Silva.
53. Flavio Pereira da Fonseca.
54. Francisco Campos.
55. Francisco Paula.
56. Frederico Oltadi.
57. Gilberto Maciel de Oliveira.
58. Gualter da Silva.
59. Guimerardo Lima.
60. Hilario de Oliveira Lima.
61. Hildo de Carvalho Nazareth.
62. Homero Arcuri.
63. Homero Mattos.
64. Jayme Alves de Mesquita.
65. Jayme Mello dos Santos.
66. João Alfredo Valle.
67. João Brightmore da Silva.
68. João da Costa Andrade.
69. João da Fonseca e Silva.
70. João Garcia Nunes.
71. João Leite Brandão.
72. João Louzada Accioly.
73. João Telles de Menezes.
74. João Tilino.
75. Joaquim Couto Ormonde.
76. Joaquim Moreira Lima.
77. Joaquim de Oliveira.
78. Joaquim Vieira Garcia.
79. Joel Forum de Oliveira Rocio.
80. José Catarino Ferreira.
81. José Cavalcanti de Albuquerque.
82. José Ferreira de Souza.
83. José Galhardo.
84. José Guimarães.
85. José Lopes da Silva.
86. José Machado da Silveira Filho.
87. José Mathias Poley Monteiro.
88. José Moreira da Silva.
89. José de Moura Coutinho.
90. José de Oliveira Reis.
91. José Pellegrini.
92. José Rodrigues Ferreira.
93. José dos Santos.
94. José da Silva Tavares.
95. José Thomaz.
96. Leonel de Paula Rosa.
97. Leonel Ribeiro de Faria.
98. Lino Fernandes.
99. Luiz da Costa Xavier.
100. Luiz Dias Brandão.
101. Magno Saldanha.
102. Manoel Faccadi.
103. Manoel Francisco Freitas.
104. Manoel Ferreira Lameira.
105. Manoel Nogueira.
106. Manoel Pereira Jorge Junior.
107. Marco Cezare Berica.
108. Mario de Assis Fonseca Hermes.
109. Martinho Corrêa Caldas.
110. Miguel Bacha.
111. Narciso Esteves.
112. Narciso dos Santos.
113. Nelson Teixeira.
114. Nestor da Silva Valle.
115. Newton Andrade Franca.
116. Nilton Borges de Medeiros.
117. Octacilio José da Moita.
118. Oliverio Pinheiro.
119. Onazio Pinto.
120. Oséas Martins de Almeida Junior.
121. Oswaldo Cardoso da Silveira.
122. Oswaldo Costa Macedo.
123. Oswaldo Fagundes do Nascimento.
124. Oswaldo de Souza Fontes.
125. Paschoal Godinho Drummond.
126. Paulo Fernandes Almeida.
127. Pedro Bezerra.
128. Pedro Diez Silva.
129. Pedro Vicente.
130. Phydias Bonilha Haddad.
131. Rodolpho Brunkhorst.
132. Rodolpho de Sá Couto.
133. Rogerio de Souza Pinto.
134. Sabino Santos Lisboa.
135. Sebastião Ayres de Oliveira.
136. Sebastião França Ribeiro.
137. Sylvio Montinho.
138. Sylvio da Rosa.
139. Tarquis Ribeiro de Carvalho.
140. Thales de Almeida.
141. Theodoro Schveeweiss Junior.
142. Trajano Teixeira de Souza.
143. Ulysses de Souza.
144. Vicente Mendes de Oliveira.
145. Waldemar Monteiro.
146. Waldemar Teixeira de Araujo.
147. Waldemiro Rodrigues Vaz.
148. Antonio Alves Corrêa Nunes.
149. Antonio Cid Loureiro Junior.
150. Antonio de Moura Abud.
151. Carlos Eugenio Dias de Castro.
152. José Martins do Rego.
153. Mauricio Monte-Mór.
154. Mozart Fust.
155. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
156. Abilio Mattos.
157. Accacio Lopes Pereira.
158. Adherbal de Miranda Pórcy.
159. Alberto Gomes da Silva.
160. Albino de Azevedo.
161. Alfredo Aristoteles da Silva Santos.
162. Alvaro Coelho de Moura.
163. Amador Marcondes.
164. Americo dos Santos Almeida.
165. Antenor Pereira de Aguiar.
166. Antonio de Almeida Amado.
167. Antonio Cêa Couto.
168. Antonio Dias da Silva.
169. Antonio Fuentes Lamego.
170. Antonio Oliveira.
171. Antonio Rodrigues Amorim.
172. Arthur dos Santos.
173. Arthur da Silva.
174. Augusto Amorim.
175. Aurelantino Chagas.
176. Carlos Alves Pacheco.
177. Carlos Brandão.
178. Carlos da Fonseca Andrade.
179. Carlos Marques Cavella.
180. Carlos Pinheiro.
181. Cezario C. Pires.
182. Cicero Sampaio de Brito.
183. Claudino da Silva.
184. Edgard Carioca de Araujo.
185. Elpidio Verissimo Fernandez.
186. Emilio de Carvalho.
187. Euclydes Costa.
188. Eudoxio Pinto Madeira.
189. Eugenio Tourasse.
190. Evaristo da Silva.
191. Fernando Damice.
192. Francisco Aguiar Rodrigues.
193. Gastão Almeida Rodrigues.
194. Gervasio Xavier Guerra.
195. Haddoch Manoel Britto.
196. Herculano Pinto de Barros.
197. Ilton Carvalho de Oliveira.
198. Jayme Ferreira dos Santos.
199. Jefferson Alvarenga.
200. João de Azevedo Ferreira.
201. João Barboza Filho.
202. João Gonçalves.
203. João Iorio.
204. João Lago.
205. João Pallozo.
206. João Pereira de Moura.
207. João Tjarder.
208. Joaquim Magalhães Couto.
209. José Alberto Guimarães.
210. José Antonio de Lima.
211. José B. Alvares Menezes.
212. José Cabral de Menezes.
213. José Carlos de Oliveira Campos.
214. José da Costa Torres.
215. José Lino Ferreira.
216. José Magalhães Rabello.
217. José Marcondes.
218. José Marques Moreira.
219. José Prima Dias.
220. José V. Silva.
221. Jorge Matheus Soares.
222. Lucandino Barbosa.
223. Julio Paixão Anglada.
224. Julio P. Queiroz.
225. Julio Vianna.
226. Justino Cordeiro.
227. Juvenal Ribeiro de Souza.
228. Ladislau de Souza.
229. Lemival de Lima Cordeiro.
230. Luiz Ferreira.
231. Manoel Alonso.
232. Manoel Batinga.
233. Manoel Dias Henrique.
234. Manoel Gomes.
235. Manoel Passos Lemos Junior.
236. Marcellino Firmino Pinto.
237. Margarino Pires.
238. Mario Mattesco.
239. Mario Menezes.
240. Mario Rocha.
241. Maçael Coll.
242. Menegildo Alves da Silva.
243. Nelson Barbosa Rodrigues.
244. Nelson Moura.
245. Norival Teixeira Marques.
246. Octavio Nunes.
247. Octavio Teixeira.
248. Odonil Barcellos Coutinho.
249. Orozimbo Moura de Araujo.
250. Oscar Almeida Gomes.
251. Oswaldo Travassos Braga.

Relação suplementar, enviada pela Escola Polytechnica, em 16 do corrente

1900

252. Paulo Fernandes.
253. Pedro Gonçalves de Andrade.
254. Raul de Araújo.
255. Raul Lemos Corrêa de Albuquerque.
256. Sebastião André.
257. Sebastião da Costa.
258. Seraphim Ribeiro de Almeida.
259. Sylvio Caetano Gomes de Faria.
260. Telemaco Costa.
261. Vicente Marques.
262. Waldemar Gnyot.
263. Waldemar Paulo de Lemos.
264. Manoel Figueiredo Cardoso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922. —
Alfredo Drummond, capitão presidente.
N. B. — As classes de 1899 a 1892 serão publicadas, após os cinco dias da publicação das classes supra — 2 tenente *Mário de Souza Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 9.º MUNICÍPIO — GAVEA

Edital dos alistados e sorteados da classe de 1901, a serem incorporados no mezes de novembro e dezembro do corrente anno

O capitão José Valentim de Aguiar, presidente da Junta de alistamento militar do 9.º município, Gavea:

Faz saber pelo presente que foram sorteados no mez de setembro do anno proximo findo e vão ser chamados a incorporação no corrente anno nos mezes de novembro e dezembro, devendo apresentar-se na sede desta junta, á rua Jardim Botânico n. 153, de 1 a 5 de novembro, os cidadãos abaixo transcritos, que receberão os certificados de apresentação e serão encaminhados á sede da 1.ª circumscrição de recrutamento do Q. G., onde serão submettidos á inspecção medica e os julgados capazes incorporados ás unidades desta parada. Ficando sujeitos ás penalidades militares, de accordo com os artigos do R/S/M. todo aquelle que deixar de cumprir o presente edital. Eu, secretario, capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, que escrevi e assigno com o respectivo presidente.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

1. 42. Adalberto, filho de Josephina Julia Rosa.
2. 5. Adalberto Silveira Pinto.
6. 49. Afonso, filho de Bernardino Martins.
7. 74. Agostinho Guelfo.
9. 37. Alberto, filho de Alberto Ferreira Borba.
11. 21. Alberto Fernandes Garcia.
12. 23. Alberto G. Iiski.
14. 86. Alexandre Dall Dolin.
15. 25. Alfredo, filho de José Custodio Filgueiras.
19. 44. Altamiro Marinho.
20. 81. Alvaro, filho de Maria da Conceição.
23. 152. Alvaro Luiz Borges.
24. 90. Americo Luiz Chaves de Medeiros.
25. 1. André Florentino.
26. 30. Angelo Esteves.
31. 36. Autenor Paiva.
34. 41. Antonio Alves, filho de Julio Antonio Alves.
43. 3. Arlindo, filho de Amado Nogueira Balaguera.
45. 17. Armando Soares.
46. 57. Armindo, filho de Carlota Ribeiro.
49. 18. Arthur, filho de Deolinda Joaquina da Costa.
50. 2. Arthur, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães.
53. 109. Augusto Colem de Queiroz Ferreira.

57. 88. Ayrto, filho de Herculano Cardoso.
58. 29. Benedicto Francisco da Silva.
59. 54. Bento da Rocha Filho.
60. 77. Bernardo Ruiz Martins.
61. 96. Brasil Polato.
66. 24. Carlos de Almeida.
70. 84. Carlos Mariano da Costa.
73. 65. Colombo Capitani.
74. 60. Constantino Baldo.
78. 47. David Francisco Pereira.
81. 94. Dyonisio, filho de Dyonisio Heitor.
82. 101. Domingos, filho de Manoel da Silva.
85. 15. Durval Gonçalves Vianna.
85. 93. Edgard, filho de Pedro Ventura dos Santos.
90. 50. Elias Paulo, filho de Elias Paulo Galager.
94. 31. Ernesto, filho de Domingos Leonardo.
95. 61. Eurides de Almeida Monteiro.
96. 32. Fausto de Sant'Anna.
104. 62. Francisco Ruiz Peres.
110. 100. Guilherme, filho de William Walker.
111. 18. Guilherme, filho de José Antonio de Souza.
115. 97. Henrique Marques da Silva.
120. 46. Irinio da Silva.
131. 6. João da Silveira Caldeira.
132. 106. João de Carvalho Filho.
134. 11. João de Oliveira do Rosario.
136. 78. João José de Sá.
139. 95. João Vianna.
141. 20. Joaquim Peixoto.
143. 85. Jorge Avelino Reis.
144. 97. Josaphat, filho de José Leonel Lopes.
149. 40. José, filho de Augusta Soares da Silva.
152. 34. José, filho de Manoel Duarte Pereira.
153. 73. José, filho de José Leonardo de Aguiar.
156. 103. José Alvarez, filho de Diogo Alvarez.
157. 87. José Alves Machado.
160. 35. José Billegas Mariins, filho de Gabriel Billegas Ruiz.
167. 8. José Mourão.
170. 28. José Gomes Pimentel.
173. 51. José Moução Filho.
176. 104. José Romano Oliveira.
177. 27. José Telhada.
179. 82. Juliano, filho de Francisco Saudino.
181. 45. Julio Corrêa da Silva.
183. 26. Leonel Ribeiro de Faria.
184. 70. Leopoldo José de Macedo.
185. 79. Leopoldo de Oliveira Cunha.
186. 13. Lincoln Castello Branco.
191. 12. Luiz Souza Santos.
194. 9. Manoel Augusto.
196. 58. Manoel Cosme de Souza.
198. 56. Manoel Menegildo dos Santos.
200. 98. Marcellino Borges Teixeira.
202. 69. Mario, filho de Afonso José Ribeiro.
203. 107. Martiniano Senna Oliveira.
206. 103. Milton Paranhos Fontenelle.
210. 80. Nestor, filho de Franklin Alves de Carvalho.
212. 55. Nicola, filho de Lazzaro Crockanno.
213. 59. Nivaldo Corrêa.
214. 53. Norval Dias Baptista.
215. 67. Octacilio Guimarães.
220. 7. Octavio Teixeira Dantas.
224. 99. Otinho Gomes.
227. 38. Oswaldo Castro.
232. 66. Paulino da Costa Luccas.
233. 64. Paulo Luiz Branet.
236. 43. Paschoal Peres.
246. 68. Renato Delgado.
252. 10. Samuel, filho de Samuel Vieira Gomes.

253. 19. Sebastião, filho de Cecilia Telles.
254. 63. Sebastião Pereira da Cruz.
255. 33. Seraphim Antonio Lopes.
263. 66. Thomaz Herrero.
267. 108. Victor Emmanuel Martini.
268. 52. Victor Martins de Lima.
269. 83. Virgilio, filho de Florisbella Ferreira de Lima.
271. 72. Waldemar Caldas Carneiro da Cunha.
272. 71. Waldemar Guerra.
274. 14. Waldemar Rodrigues.
276. 89. Waldemiro, filho de João Gaspar.
277. 39. Walter Natividade Fidalgo.

Excluidos por diversos motivos

13. 22. Alcino Soares Machado.
 40. 4. Antonio Saint Martin.
 63. 48. Caetano Grimaldi.
 177. 75. Gastão Dias.
 216. 91. Octavio Pereira do Amaral.
- Distrito Federal, 16 de maio de 1922. —
Capitão *José Valentim de Aguiar*, presidente.
— Capitão *Antonio Bernardo da Costa Basto*, secretario.

Primeira Região Militar

SEXTO MUNICÍPIO — SANTA THEREZA — AQUEDUCTO N. 92

O major Joaquim Miranda de Vellasco, presidente da Junta de Alistamento do 6.º município:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remittidos á junta de revisão nesta capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diário Official* a relação geral e singela por classe e ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia 30 de julho do corrente anno.

E eu, Paulo T. L. de Vasconcellos, 1.º tenente e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — 1.º tenente *Paulo T. L. de Vasconcellos*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 6.º município, 1 de maio de 1922. — Major *Joaquim Miranda de Vellasco*, presidente.

Classe de 1902

1. Abel, filho do Dr. Francisco de Paula Oliveira e Carlota Barradas Oliveira.
2. Adalberto, filho de José Maria da Motta e Carmen Rocalera.
3. Adalberto, filho de Maria Antonia de Mattos.
4. Adelino José Roseira.
5. Adriano Gonçalves Teixeira.
6. Afonso, filho de Maria José de Santa Anna.
7. Afonso Thomen.
8. Agenor Dias Alvares.
9. Agostinho Mischino.
10. Alamiro Armond.
11. Alberico, filho de José Pinheiro Guimarães.
12. Alberico Santoro.
13. Albino Antonio Gomes.
14. Alcebiades Alves dos Santos.
15. Alcindo Fernandes de Oliveira.
16. Alexandre, filho de Paschoal Mecell.
17. Alfred Mervyn Dore.
18. Alfredo Antonio dos Santos.
19. Alfredo Gomes Villaga.
20. Alfredo Guedes.
21. Alfredo Pataro.
22. Algemiro, filho de Edwiges Floriana Maia.

23. Alberto, filho de Alberto Nunes da Costa.
24. Alvaro da Silva Duarte.
25. Américo Julio Vieira.
26. Américo Martins Figueiredo.
27. Apolício da Silva Maia.
28. Apuleto, filho de Luiz Antonio da Silva.
29. Augusto da Silva Pinto.
30. Antônio, filho de Antônio de Araújo.
31. Antônio, filho de Estácio Moura.
32. Antônio Moura.
33. Antônio, filho de Antonio Pereira Valado.
34. Antônio, filho de Martinho Ferreira de Oliveira.
35. Antônio, filho de José de Souza Cardoso Pimentel.
36. Antônio, filho de Joaquim Martins Dias.
37. Antônio, filho de Alice Maria da Silva.
38. Antonio Augusto Macedo.
39. Antonio da Silva Chavão.
40. Antonio de Amorim.
41. Antonio Escarlate Netto.
42. Antonio Fernando Gomes.
43. Antonio Gonçalves Nunes.
44. Antonio João Rodrigues.
45. Antonio José Machado.
46. Antonio Lourenço Mendes.
47. Antonio Machado Codorniz.
48. Antonio Peres da Costa.
49. Antonio Rodrigues de Oliveira.
50. Antonio de Souza Pimentel.
51. Arêmiro da Costa Barros.
52. Aílido, filho de Daniel Anrelino Leite.
53. Armando, filho de João Gualberto de Azevedo.
54. Armando da Silva.
55. Armando José Vieira.
56. Armelino, filho de Antonio Julio da Amaral.
57. Arnaldo, filho de Joaquim Ferreira Dias.
58. Arnaldo, filho de Manoel Augusto Ferreira.
59. Arnaldo dos Santos.
60. Arnaldo Moreira.
61. Arsenio Suzart.
62. Arthur Oliveira.
63. Ary do Amaral.
64. Arykerne Leal.
65. Augusto, filho de Augusto da Cunha Bastos.
66. Augusto Massa Pinto.
67. Aureliano Walverde.
68. Aymoré Nunes de Albuquerque.
69. Benvenuto Barcellos.
70. Bento Luiz Moreira Lisboa.
71. Bernardino Veiga.
72. Candido Ferreira.
73. Carlos, filho de Manoel de Oliveira.
74. Candido Teixeira da Cunha.
75. Carlos Hotala Haefuer.
76. Carlos Pinto Carneiro.
77. Carlos Pinto de Carvalho.
78. Carlos Pinto da Silva.
79. Cassiano Antonio Azevedo.
80. Cassiano de Azevedo.
81. Correggio, filho de Evencio Nunes.
82. Cosme, filho de Benjamin José Pires Carioca.
83. Daniel, filho de Antonio Severiano Duarte.
84. Delmiro, filho de Marcellino Palmeiro.
85. Domingos José Rossi.
86. Durval, filho de Luiza Augusta Vianna.
87. Durval Alves Dantas.
88. Dyonísio Jacintho de Almeida.
89. Edgard Corrêa de Mendonça.
90. Edgard Mendonça.
91. Edmund Migliani.
92. Eduardo Cardini.
93. Ernani Ferreira.
94. Ernest Emile Jean Bormeyer.
95. Ernesto Jorio.
96. Eugênio José de Mattos.
97. Eurico, filho de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.
98. Felipe Custodio.
99. Filho de Carvalho Borges.
100. Fernandes Gonçalves da Silva.
101. Firmino, filho de Arthur de Oliveira Torres.
102. Firmino Cabral de Brito.
103. Floriano, filho de Francisco Rodrigues dos Reis.
104. Francisco, filho de Francisco Borges.
105. Francisco, filho de João Ribeiro.
106. Francisco, filho de Maria Conceição de Mello.
107. Francisco Antonio, filho de José Rodrigues.
108. Francisco de Paula, filho de Alfredo Braga.
109. Francisco Mattos da Cunha.
110. Francisco Pereira Netto.
111. Francisco Vieira.
112. Galba Tristão.
113. Galdino da Silva Porto.
114. Galvão Alvares Costa.
115. Gastão, filho de Felícia Baça Fernandes.
116. Galdino Dias de Almeida.
117. Germano, filho de Alexandre José de Carvalho.
118. Gilberto Cardoso.
119. Gualberto de Quiróz.
120. Guilherme, filho de Diogo Joaquim Rebelo Maia.
121. Henrique da Costa Salêro.
122. Henrique dos Santos.
123. Hercularo Alves Vital.
124. Hermínio da Silva Porto.
125. Hosílio Augusto dos Santos Lopes.
126. Hugo, filho de Augusto Velloso Camarão.
127. Hugo Varella Amoroso.
128. Humberto Lamartine.
129. Humberto Matassoli.
130. Hygino, filho de Lydia Alexandrina.
131. Idelfonso Francisco de Almeida.
132. Italo Ortendio, filho de Leandro De Motta.
133. Jacy, filho de Alberto Gusmão.
134. Jayme, filho de Raymundo Adclino Vieira.
135. João, filho de Marcellino Prado Rodrigues.
136. João, filho de Joaquim Ferreira da Rocha.
137. João, filho de Ricardo José da Silva.
138. João, filho de Pedro Maria e Rosaria Castilho.
139. João, filho de Frederico Viola.
140. João Augusto da Silva.
141. João Baptista da Silva.
142. João Borsol Junior.
143. João Candido Barbosa.
144. João Domingos Nunes.
145. João dos Santos.
146. João Joaquim Serra.
147. João Silva.
148. Joaquim, filho de Leopoldina Cidalia Barbosa.
149. Joaquim, filho de José Joaquim Ferreira.
150. Joaquim Corrêa do Lago.
151. Joaquim da Cunha.
152. Joaquim da Cunha Pinto.
153. Jorge de Mendonça.
154. Jorge Nogueira Parreira.
155. José, filho de Firmino Antonio da Silva.
156. José, filho de Antonio Vieira da Cruz.
157. José, filho de Japhet José de Magalhães.
158. José de Oliveira Bastos Junior.
159. José de Souza Torres Pontes.
160. José Duarte Campos.
161. José Eduardo de Oliveira.
162. José Felipe.
163. José Ferreira de Andrade.
164. José Fidelis dos Santos Filho.
165. José Gomes Ribeiro.
166. José Maria Alves Netto.
167. José Maria Cardoso.
168. José Manoel Soares.
169. José Martins Gomes.
170. José Nicolau da Silva.
171. José Pacheco Amaral.
172. José Pinto de Souza Vargues Junior.
173. José Renato Pedrosa de Moraes.
174. José Rodrigues Vasque.
175. José Renato Braht.
176. José Segreto.
177. Jovino Corrêa da Silva.
178. Julio Perri.
179. Justiniano João de Oliveira.
180. Juvenil Paulino Carvalho.
181. Laurindo Lino Telles da Silva.
182. Levy, filho de Gentil Augusto de Paly Meira.
183. Lincoln Massena.
184. Lino, filho de Camillo Alves da Silva.
185. Luíio Joaquim Machado.
186. Luiz, filho de Clarindo Pinto da Costa.
187. Luiz, filho de Caetano de Mello.
188. Luiz, filho de Luiz Julio de Oliveira.
189. Luiz, filho de Joaquim Caetano de Mello.
190. Luiz Augusto da França.
191. Luiz Damigó.
192. Luiz Felício da Silva.
193. Luiz Ferreira da Costa.
194. Luiz Nunez de Souza.
195. Manoel, filho de José Cardoso da Silva.
196. Manoel, filho de José Carvalho Gomes.
197. Manoel Lopes da Rocha.
198. Manoel Machado.
199. Manoel Marques Dias.
200. Manoel Martins Cruz Junior.
201. Manoel Nunes de Oliveira.
202. Manoel Rodrigues de Oliveira.
203. Manoel Rodrigues Fontes.
204. Marianno, filho de Antonio Machado Evangelista.
205. Marianno Adolpho Thili ref.
206. Mario, filho de Manoel Joaquim Nunes.
207. Mario, filho de Miguel Francisco Lacerda.
208. Mario Dias Maia.
209. Mario Ferreira Lima.
210. Martinho, filho de Manoel Joaquim e Felizarda de Jesus.
211. Miguel, filho de Pascoale Perroti.
212. Miguel Alves de Castro.
213. Miguel Ribeiro do Almeida.
214. Moacyr, filho de Carlos Julio de Castro.
215. Moacyr Flores.
216. Nadir Maia de Souza.
217. Nelson, filho de Alexandre Joaquim da Miranda.
218. Nelson Ozorio.
219. Nelson Pereira Aguiar.
220. Nelson Costa.
221. Octavio, filho de Manoel Maria da Paixão.
222. Octavio, filho Carlos de Siqueira Porto.
223. Olavo, filho de Americo Ferreira Martins.
224. Olavo, filho de Antonio Dias Vieira.
225. Orlandino Duarte.
226. Orlando Saldanha.
227. Oseia João Manoel.
228. Oscar Emilio Welther.
229. Ossires Ferreira Lima.
230. Oswaldo, filho de Raul Jesuino da Lima.
231. Oswaldo Barbosa de Oliveira.
232. Oswaldo Barbosa Teixeira.
233. Oswaldo Guarisch.
234. Oswaldo Gomes.
235. Oswaldo Gonçalves Bastos.
236. Oswaldo Joaquim Soares.
237. Oswaldo Vieira.
238. Osorio da Silva Wendling.
239. Paulo Pinto de Oliveira.

40. Paulo Kirchhofer Cabral.
41. Pêo, filho de Maria das Dores.
42. Pedro Argento.
43. Pedro Bernardes.
44. Pedro Ferreira de Vasconcellos.
45. Pedro Guilherme, filho de Guilherme Joaquim da Costa.
216. Plínio Costa.
217. Raul, filho de Avelino Gonçalves Ferreira.
218. Raul, filho de Joaquim José de Oliveira.
219. Raul Pires da Costa.
250. Raymundo Gonçalves.
251. Raymundo Lentini.
252. Raymundo Gomes Ramos.
253. Romualdo da Conceição.
254. Rubens, filho de João Pedro Leão de Aquino.
255. Rubens, filho de Antonio Fortunato Saldanha da Gama.
256. Rubens Duarte.
257. Salvador, filho de Salvador Tedesco.
258. Saul Maria Pinto.
259. Sebastião Geraldo Pinto.
260. Sebastião José de Carvalho.
261. Sebastião Pinto de Oliveira.
262. Theodoro José da Rocha.
263. Theodorick, filho de Antonio Pinheiro de Oliveira.
264. Tobias da Silva Coelho.
265. Umberto, filho de Domingos Cesar Martins.
266. Valentim Günther.
267. Vicente, filho de Januario Pelegrino.
268. Vicente Cosenza.
269. Waldemar, filho de João Fidelis de Vasconcellos.
270. Waldemar Fernandes, filho de Maria Dias Fernandes.
271. Waldemiro, filho de Antonio Gonçalves Rentes.
272. Washington Aguiar.
273. Jayme, filho de Luiz do Nascimento.
274. Gelson, filho de Anacleto de Castro.

Classe de 1901

1. Agostinho Tirre.
2. Alberto Clemente.
3. Armando Bispo dos Santos.
4. Carlos Bastos.
5. Carlos Rodrigues de Carvalho.
6. Franklin da Silva Maia.
7. Humberto Beluti.
8. João Valentim Rocha.
9. João Martins do Rego.
10. José Joaquim Freire.
11. Manoel da Silva Netto.
12. Moacyr Prata Peixoto.
13. Sebastião Francisco dos Santos.
14. Waldemar Brum.

Addendo:

15. Adhemar de Almeida Gonzaga.
16. Armando Barreto Carvalho.
17. João Martins do Rego.
18. Octavio Barreto Cardoso.
19. Sebastião Vianna Netto.
20. Trajano Mello Moraes.
21. Waldemar, filho de João Nepomuceno da Motta Campeiro.

Classe de 1900

1. Alfredo Gomes de Oliveira.
2. Alcides Alves dos Santos.

Classe de 1899

1. Arthur Velloso Moreira.
2. Guilhermo Ramos.
3. Guilherme Vieira Mendes.
4. Joaquim Souza da Cunha.
5. José da Cunha Mello.
6. Leopoldo de Almeida Franco.
7. Lisidolpho Aragonez de Faria.
8. Luciano Mello Baptista.

Classe de 1898

1. José Peregrino de Carvalho.

Classe de 1897

1. Arlindo Souza da Cunha.
2. Braulio Gonçalves Bastos.
3. Braulio Ferraz Amaral.

Classe de 1896

1. Alfredo Muniz.
2. Antonio Pereira da Silva.
3. Arthur Pinto Gomes.
4. Egas de Almeida Rocha.
5. Fructuoso Vianna.
6. Genesio Falcão Camara.
7. Luiz Leal Ferreira.

Classe de 1895

1. Antenor Souza de Carvalho.
2. Raul Marques.

Classe de 1894

1. Eucharlio Mello de Souza.
2. José Pereira da Silva.
3. José Olympio de Moura.
4. Luiz Souza de Carvalho.
5. Luiz Vianna.

Classe de 1893

1. Adamastor de Almeida Rocha.
2. Gumerindo Saraiva de Mello.
3. Isaac José Teixeira.
4. Leon Reisman.
5. Lincu Alves da Encarnação.

Classe de 1892

1. Arthur Ferreira da Costa.
2. Claudionor Lourenço Pinheiro.
3. Henrique Pereira da Silva.

Sesto município, 1 de maio de 1922. — Major Joaquim M. de Vellasco, presidente. — 1 tenente Paulo de Vasconcellos, secretario. — Capitão João Baptista da Fonseca representante do Prefeito.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO (MEYER)

O capitão Dario de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do Meyer: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão no Quartel General do Exército, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do Quartel do Corpo de Bombeiros do Meyer e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas á esta junta ou directamente á de revisão até o dia 30 de julho.

E eu, Antonio dos Santos Coelho, 2º tenente secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. 2º tenente Antonio dos Santos Coelho, secretario. Meyer, 15 de maio de 1922. — Capitão, Dario de Brito, presidente.

Classe de 1903

1. Antonio Garcia Valladão.
2. Darcy Teixeira Flores.
3. David Tourinho.
4. Sebastião Cursino de Souza.

Classe de 1903

1. Adolpho Miranda Malheiros.
2. Arceu Motta Guimarães.
3. Cacy Poré Lacé Maia.
4. Erasto Niemeyer.
5. Floriano Pinto da Fonseca.

6. João Matta da Silva Guimarães.
7. Joaquim Baehner Chaves.
8. José do Amaral Savaget.
9. Luiz F. de Ferreira.
10. Waldemar da Costa Ferreira.

Classe de 1902

1. Adalberto de Andrade.
2. Adão, filho de Candido da Costa e Maria da Conceição.
3. Adalto, filho de Balthazar Barreto Pereira Pinto.
4. Admar, filho de Lafayette dos Santos Pinto.
5. Agenor, filho de Julio Gonçalves Pinheiro.
6. Agostinho Salles Ferreira.
7. Agualdo, filho de Antonio Navarro da Fonseca.
8. Albano de Sá.
9. Alberto, filho de José Maria Rodrigues.
10. Alberto, filho de Antonio Rodrigues Nery.
11. Alberto, filho de Adelino Antonio Antunes Ramos.
12. Alberto Magalhães.
13. Alberto Martins Rambaud.
14. Alberto Fernandes Moreira.
15. Alberto, filho de Alberto Carlos Pilar Pinto de Almeida.
16. Alberto Alves Ferreira.
17. Alcides Ortiz Cardoso.
18. Alcino, filho de Francisco Pereira de Azevedo.
19. Alexandre, filho de Alexandre Cezar de Oliveira.
20. Alexandre da Silva Paulo.
21. Alexandre Amadeu.
22. Alfredo, filho de Manoel Frias.
23. Alfredo, filho de Guilherme Augusto Ribeiro Sarmento.
24. Alfredo, filho de Carlos Gomes Egtevão.
25. Alfredo Gonçalves Campos.
26. Aliba Marcelino dos Santos.
27. Almir Coelho e Silva.
28. Alonso Castro Holt.
29. Altamiro, filho de Ramiro Nunes Barreto.
30. Alvaro, filho de Alvaro Norberto dos Santos.
31. Alvaro, filho de Francisco Albertino de Brito.
32. Alvaro da Silveira Duarte.
33. Alvaro, filho de Manoel da Costa Guimarães.
34. Alvaro, filho de Wilson Rodrigues Costa.
35. Alvaro, de Castro Antunes.
36. Alvaro Ferreira Leite.
37. Alvaro Alves Ferreira.
38. Alvaro Damasio da Fonseca e Silva.
39. Amancio, filho de João Pereira e Rosalina Gomes Pereira.
40. Amando, filho de Francisco Paim Toscos.
41. Amaro, filho de João do Souza Cardoso.
42. Amelio, filho de Amelio Octavio Feijó.
43. Americo Pace.
44. Americo Augusto Barreiros.
45. Annubal, filho de Abilio Fernandes de Sá.
46. Anselmo, filho de Maria Rosa da Conceição.
47. Antenor, filho de Elvira Alves Pinheiro.
48. Antonio dos Santos Mesquita.
49. Antonio Salgueiro.
50. Antonio, filho de Antonio Salgado.
51. Antonio Avelino, filho de Antonio Avelino de Andrade.
52. Antonio, filho de João da Silveira Rodrigues.
53. Antonio, filho de Maria Luiza Amparo.

54. Antonio, filho de João Gonçalves Paulo Netto.
55. Antonio, filho de Guilherme Pereira da Veiga Pinto.
56. Antonio, filho de Antonia Hermana Visira.
57. Antonio, filho de Maria Flora da Conceição.
58. Antonio, filho de Maria da Gloria Peranha.
59. Antonio, filho de Antonio José Lopes.
60. Antonio, filho de Germano Antonio da Rocha.
61. Antonio, filho de José Salgado e Carlota Rosa Salgado.
62. Antonio Lourenço Guimarães.
63. Antonio das Neves.
64. Antonio da Costa Lino.
65. Antonio Duarte da Gama.
66. Antonio Alves de Pinho.
67. Antonio Borges.
68. Antonio Tavares da Silva.
69. Antonio da Silva-Neves.
70. Antonio de Andrade Luparelli.
71. Antonio Salles.
72. Antonio Felix Guimarães.
73. Antonio Dias da Costa.
74. Antonino, filho de Amancio Baptista.
75. Aristotelino, filho de Alfredo Augusto Monteiro Coelho.
76. Aristotelino Cypriano Vallin.
77. Aristoteles de Almeida Lobo.
78. Arlindo, filho de José Martins Penha.
79. Arlindo, filho de Henrique da Rocha Carneiro.
80. Arlindo de Souza, filho de Paulo de Souza.
81. Arlindo, filho de Alzira Anna de Freitas.
82. Arlindo José do Nascimento.
83. Armando, filho de José Victorina da Silva.
84. Armando, filho de Benigna da Silva Cardoso.
85. Arnaldo, filho de Augusto Pederneiras.
86. Arnaldo Generoso de Almeida.
87. Arnaldo Pereira da Silva.
88. Arnaldo Marques.
89. Aroldo Alves de Almeida Albuquerque.
90. Arthur de Oliveira Leal.
91. Ary Kaerner, filho de José Evaristo de Moraes Pereira.
92. Ary, filho de Theophilo de Almeida Fortuna.
93. Argemiro, filho de Manoel Antonio da Silva.
94. Augusto, filho de José Gonçalves da Trindade.
95. Augusto Teixeira de Moraes.
96. Aureliano, filho de Helena de Santa Anna.
97. Austin Estolano Drummond.
98. Avelino, filho de Manoel da Silva.
99. Belmiro, filho de Alberto Ferreira da Silva.
100. Belmiro, filho de Maria Bemvinda da Conceição.
101. Benedito Rufino da Rosa.
102. Benevenuto, filho de Olympio Teixeira de Lima.
103. Bento, filho de Florida Maria da Conceição.
104. Bernardino, filho de Maria Ignacia de Jesus.
105. Bernardo, filho de Bernardo Santos.
106. Caetano Monteiro de Carvalho.
107. Candido, filho de Hortensia Maria da Conceição.
108. Carlos Noli Filho.
109. Carlos Valença de Lemos.
110. Carlos Vieira da Silva.
111. Carlos Baptista de Almeida.
112. Carlos de Moura Limoeiro.
113. Casemiro Francisco de Almeida.
114. Catharina Moreira Ramos.
115. Celestino, filho de Alfredo da Silva Vianna.
116. Christovão Pinto Pereira.
117. Claudionor, filho de Luiz Antonio Almondo.
118. Claudionor, filho de José Gonçalves da Costa.
119. Claudionor Pinto Bandeira.
120. Cleodulio Coelho Duarte.
121. Clivio Cavalcante Pereira da Silva.
122. Clito dos Santos Pereira.
123. Cloves, filho de Marcelino Ramos.
124. Coaracy, filho de Francisco Antonio Martins.
125. Condé Chaves do Valle.
126. Constantino, filho de Constantino Candido de Oliveira.
127. Custodio, filho de Custodio Ferreira da Costa.
128. Cyllon Magno dos Santos.
129. Daniel, filho de Joaquim da Encarnação Carvalho.
130. David Arêas Catalão.
131. Decio Maia de Oliveira.
132. Delaray, filho de Hermogenes Franca Fernandes.
133. Demetri, filho de Demetrio João Apostolo.
134. Denit de Oliveira Barbedo.
135. Deusdedit Barreto Gifaly.
136. Diodetto, filho de Elisa Maria da Silva.
137. Djalma, filho de Genesio Virgínio Iguatemy.
138. Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado.
139. Durval Mendonça.
140. Dyonizio Pinto de Vasconcellos.
141. Edgar Cutler.
142. Edgard, filho de Estephania Marcal.
143. Edgard, filho de Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.
144. Edgard, filho de Antonio Jeronymo Marques Mello.
145. Edgard Bandeira da Silva.
146. Edmund, filho de Ignacio Antonio Moreira.
147. Edmundo, filho de Manoel da Terra Vargas.
148. Eduardo, filho de Abel Pereira.
149. Eduardo, filho de Adelia de Souza.
150. Eduardo, filho de José Machado Coelho.
151. Elito Paolucco da Rocha.
152. Emanuel, filho de Domingos Gonçalves Pereira.
153. Emilio, filho de João Borges do Espírito Santo.
154. Emilio Rodrigues de Araujo.
155. Emygdio da Oliveira.
156. Emygdio, filho de Emygdio Mariano do Espírito Santo.
157. Emygdio, filho de José Joaquim dos Santos.
158. Ernani, filho de Olivia Conceição Pereira.
159. Ermani, filho de Manoel da Silva Amarante.
160. Ervari Lapa Batalha.
161. Ernesto, filho de Adriano Madureira.
162. Estevão, filho de José Maria Pinheiro.
163. Estevão, filho de Estevão Pinto de Sá.
164. Euclydes, filho de Rodolpho Euclydes Machado.
165. Euclydes, filho de Januaria de Santa Anna.
166. Euclydes, filho de Abelardo Simeão de Paiva.
167. Eugenio, filho de Etelvina Francisca do Nascimento.
168. Eurico, filho de Juvenal Ferreira Ferreira dos Santos Patopahyba.
169. Eurico de Oliveira.
170. Evaristo da Silva Amaral.
171. Feliciano dos Santos Paixão.
172. Felisberto, filho de Felisberto Ferreira Madeira.
173. Felix, filho de Felix João.
174. Fernando Franco Andrade.
175. Flavio, filho de José Antonio de Freitas.
176. Florentino, filho de Olympia Salgado.
177. Florentino Gomes.
178. Floriano, filho de Bertholina Maria da Rosa Conceição.
179. Floriano, filho de Jacintho Severiano da Costa.
180. Floriano, filho de Luiz de Castro Baptista.
181. Francisco, filho de Francisca Maria Joanna.
182. Francisco de Paula Araujo.
183. Francisco Ferreira Drummond.
184. Francisco José da Paixão.
185. Francisco Paulo, filho de José Gomes do Amaral.
186. Francisco Palmeira.
187. Francisco Dias Barreto.
188. Francisco Paulo, filho de Antonio Alves Pinto Guedes.
189. Francisco, filho de Francisco Teixeira.
190. Francisco, filho de João Baptista Machado.
191. Francisco, filho de Augusto Maria da Fonseca.
192. Francisco de Oliveira.
193. Francisco Scraphim de Souza.
194. Francisco Moraes.
195. Frederico, filho de Maria Joaquina da Conceição.
196. Gabriel, filho de José da Silva.
197. Galba Godfrey das Trinas.
198. Gastão, filho de Antonio Maria Bacchie.
199. Germando, filho de Germando de Oliveira Mendes.
200. Gil, filho de Vital do Espírito Santo Fontenelle.
201. Glycerio, filho de Ayres Xavier do Amaral.
202. Goldschmidt, filho de Zebonia Maria da Conceição.
203. Graciano Esteves da Silva Areal.
204. Gregorio Joaquim de Sá Lemos.
205. Guilherme, filho de Lourenço Barbosa.
206. Guilherme de Sá Vinhaes.
207. Henrique, filho de Carlos Alberto Gaddes.
208. Henrique, filho de Manoel Francisco da Conceição.
209. Henrique Togo Broke Saty.
210. Henrique Mendes Figueiredo.
211. Hernani Teixeira Chaves.
212. Hernani, filho de José Alves de Mello.
213. Heraclides, filho de Jacintho Mendes.
214. Honorino, filho de João Leite de Andrade.
215. Horacio, filho de Manoel João Barroso.
216. Hugo, filho de Juvenal Bacellar.
217. Hugnot, filho de Domingos de Faria Torres.
218. Humberto Agenor de Carvalho.
219. Humberto Grault Vianna de Lima.
220. Humberto dos Santos Moura.
221. Iberê Bastos.
222. Ignacio Gonçalves Velloso.
223. Irineu Gonçalves Borges.
224. Ismael, filho de Ignacio Gomes do Couto Netto.
225. Jarbas Ferreira Deschamps.
226. Jayme Dias da Costa.
227. João Cerdeiro.
228. João Fuoco.
229. João Machado de Aguiar.

230. João David.
 231. João Gualberto Dias Moreira.
 232. João Alves Garcez.
 233. João Joaquim Caldeira.
 234. João, filho de Alfredo Adjuto Fernandes.
 235. João, filho de Manoel Antonio de Andrade.
 236. João, filho de João Candido da Silva.
 237. João, filho de João Bento Pereira.
 238. João, filho de Adelaide Emilia Fernandes.
 239. João, filho de Arthur Cabral de Oliveira.
 240. João, filho de Leonor Emilia da Costa.
 241. João, filho de Rosa Maria do Espírito Santo.
 242. João, filho de João Martins Borba.
 243. João, filho de Joaquim da Silveira Mendonça.
 244. João, filho de Manoel Ferreira Mendonça.
 245. João, filho de Frausinda Rosa Gomes.
 246. João, filho de João de Castro Guimarães.
 247. João, filho de José Maria Leandro.
 248. João, filho de Jacintho José de Mello.
 249. João, filho de Vicente de Sá Cordeira.
 250. João Baptista, filho de Germano de Oliveira.
 251. João, filho de José Eloy Barbosa.
 252. João Nepomuceno Alô.
 253. João Fernandes de Souza.
 254. Joaquim Silva.
 255. Joaquim, filho de Arabella Genoveva da Conceição.
 256. Joaquim Candido, filho de Delmiro Freitas Noronha.
 257. Joaquim, filho de Joaquim Machado Costa.
 258. Joaquim Leite dos Santos.
 259. Jorge, filho de Maria Amélia de Oliveira.
 260. Jorge, filho de Firmino Baptista.
 261. Jorge Accyoli Cabet.
 262. Jorge Antonio Pinto de Miranda.
 263. José de Avila Brandão.
 264. José Joaquim Antonio de Oliveira.
 265. José Joaquim Brito Tavares.
 266. José, filho de Cesarina Gomes dos Santos.
 267. José, filho de Luiz José Camello.
 268. José, filho de Joaquim Pereira.
 269. José, filho de José Elias Syrio.
 270. José, filho de José Bessa Ribeiro.
 271. José, filho de José Paula Vicente Est.ue.
 272. José, filho de João Coelho.
 273. José, filho de Antonio Francisco Arteiro.
 274. José, filho de João Macedo Martins.
 275. José, filho de Manoelino Tavares Costa Miranda.
 276. José, filho de José Antonio de Andrade.
 277. José, filho de Pedro Francine.
 278. José, filho de Vicente Vieira Machado.
 279. José Ferreira dos Santos.
 280. José Gomes de Oliveira.
 281. José Coquete Cardoso.
 282. José Ferreira Filho.
 283. José Severo de Aguiar.
 284. José Monteiro da Rocha.
 285. José de Araujo.
 286. José Mendes dos Santos.
 287. José, filho de Anna Barbosa.
 288. José, filho de José Rodrigues de Carvalho.
 289. José, filho de José Antonio Ferreira.
 290. José, filho de Biagio Cogliano.
 291. José Antonio do Amaral.
 292. José Maximiano Faria de Azeredo.
 293. José da Silva.
 294. José Magalhães de Abreu.
 295. José Raposo Ratis de Carvalho.
 296. José Outeiro Gonzaga.
 297. Jovelino Francisco da Silva.
 298. Julião da Silva Moreira.
 299. Julio, filho de Antonio Macedo.
 300. Julio Campos Dutton.
 301. Juvenal, filho de Virginia Esaltina de Oliveira.
 302. Juvenal Pacheco.
 303. Laercio Vicente de Azevedo.
 304. Lafayette Silva.
 305. Laurentino, filho de Iracema Balbina da Silva.
 306. Laurindo Pereira Lemos.
 307. Leandro Salvador Alô.
 308. Lino Sieiro.
 309. Lourival, filho de Rogerio Esteves de Oliveira.
 310. Lourival Franco da Cunha.
 311. Luciano, filho de Joaquim da Cunha Villa Verde.
 312. Luiz, filho de Alberto Joaquim da Costa.
 313. Luiz, filho de Antonia Maria da Conceição.
 314. Luiz, filho de Maria Agda da Cruz.
 315. Luiz, filho de Antonia Isabel de Carvalho.
 316. Luiz Gonçalves de Azeredo.
 317. Luiz Moreno Rodrigues.
 318. Luiz Pinto de Mattos.
 319. Luiz Antonio dos Santos.
 320. Lycurgo Pereira Martins.
 321. Lydio, filho de Francisco Corrêa de Araujo.
 322. Manoel Machado Coelho.
 323. Manoel, filho de André Theodoro Lima.
 324. Manoel, filho de Marçal José Dias.
 325. Manoel, filho de Seraphim Corrêa.
 326. Manoel, filho de Emilia Ferreira Couto.
 327. Manoel, filho de Alvaro da Silveira Motta.
 328. Manoel, filho de João de Deus da Graça Corrêa de Lacerda.
 329. Manoel, filho de João Ribeiro da Silva.
 330. Manoel Ferreira.
 331. Manoel Machado Diniz.
 332. Manoel Ernesto de Oliveira.
 333. Manoel da Silva Vianna Junior.
 334. Marcelino, filho de Sebastião Corrêa.
 335. Marcelino, filho de Marcelino Ramos.
 336. Marcelino, Marcelino.
 337. Marcial, filho de Avelino Theodoro do Nascimento.
 338. Marciano, filho de Maria Candida Braga.
 339. Mario, filho de Accacio de Carvalho Vieira.
 340. Mario Duarte.
 341. Mario Pinto Gomes.
 342. Mario Fernandes Monteiro.
 343. Mario de Queiroz Pereira.
 344. Martin Julio da Silva.
 345. Mauricio de Abreu.
 346. Max, filho de Manoel Lourenço Carneiro.
 347. Meneleu, filho de Vicentina Pereira de Paulo.
 348. Miguel, filho de José Pinto de Mattos.
 349. Milton, filho de Francisco Pinto Carvalho.
 350. Miron, filho de Aureliano Pinto Reis.
 351. Moacyr, filho de Antonio José de Gonçalves.
 352. Moacyr Sampaio.
 353. Moacyr Gomes de Almeida.
 354. Murillo, filho de Alberto Francisco dos Santos.
 355. Murillo, filho do tenente Julio Procópio Galvão.
 356. Nelson, filho de José Monteiro Anjo.
 357. Nelson de Oliveira.
 358. Nelson de Mello Mourao.
 359. Nelson Baptista Cordeiro.
 360. Nelson, filho de Luiz Miranda.
 361. Nelson, filho de Thereza Ignacia Gomes.
 362. Nelson, filho de Sebastião Tiburcio de Moraes.
 363. Nelson, filho de Carlos Renato dos Santos Pacopahya.
 364. Nelson Francisco Leal.
 365. Nestor, filho de Fernando Alves do Nascimento.
 366. Newton Amadeu Serra.
 367. Nicenor, filho de Pedro Alves do Alcantara.
 368. Nilo Coelho de Barros.
 369. Nourival, filho de Augusto Ferreira.
 370. Nourival Figueira.
 371. Octavio, filho de Thomaz Dias da Silva.
 372. Octavio, filho de João de Deus Bernardo de Almeida.
 373. Octavio Sant'Anna.
 374. Octavio Pereira.
 375. Octavio Antonio do Nascimento.
 376. Octavio Gomes de Azevedo.
 377. Olavo, filho de Leonor Goulart Fernandes.
 378. Olavo Rodrigues.
 379. Oldemar Barboza Ferreira de Assumpção.
 380. Oldemburgo, filho de Carlos Schle.
 381. Olegario, filho de Elisa Valladares de Carvalho.
 382. Olympio da Silva Guimarães.
 383. Onesio, filho de Epiphanyo Cardoso de Campos.
 384. Orestes, filho de Manoel Alves do Sá.
 385. Orlando, filho de Desiderio Pinto Machado.
 386. Orlando, filho de Manoel Brazil.
 387. Orlando, filho de Antonio José Madeira.
 388. Orlando Braga Pauperio.
 389. Oscar, filho de Arthur Cabral de Almeida.
 390. Oscar Ferreira Lopes.
 391. Oscar José de Oliveira.
 392. Oscar Gomes Camargo.
 393. Oswaldo da Silva Costa.
 394. Oswaldo Leandro dos Santos.
 395. Oswaldo, filho de Bernardo Cerequeira de Moraes.
 396. Oswaldo, filho de Raphaela Valle.
 397. Oswaldo, filho de José Manoel de Oliveira.
 398. Oswaldo, filho de Antonio Vieira Machado Junior.
 399. Oswaldo Terra Passos.
 400. Paulino, filho de Benedicto Alves.
 401. Paulo, filho de Paulo Augusto Xavier da Fonseca.
 402. Paulo, filho de Maria Pereira dos Santos.
 403. Paulo Vieira Pinheiro.
 404. Pedro Paulo, filho de Pedro Manoel Machado.
 405. Pedro, filho de Antonio José da Cruz.
 406. Pedro, filho de Oscar José dos Santos.
 407. Pedro, filho de Antonio Anjo.
 408. Pedro, filho de João de Oliveira Almeida.
 409. Pedro Tenuto.
 410. Pedro Alcantara dos Santos.
 411. Pedro João de Souza.
 412. Pery, filho de Manoel Trajano de Lima.

413. Pery, filho de Octavio Bastos.
 414. Quintino, filho de Luiz Forno.
 415. Raulo José Maria.
 416. Raul Romero.
 417. Raul, filho de Albino Sampaio Alves.
 418. Raul Alves Dantas.
 419. Raul da Silva Meira.
 420. Raul da Silva Damas.
 421. Raymundo Ramos, filho de Felismina Maria da Conceição.
 422. Raymundo da Costa.
 423. Reynal, filho de Alberto Nolasto de Carvalho.
 424. Roberto Borges da Silva Santos.
 425. Roberto, filho do Dr. Manoel Paes de Figueiredo Moraes.
 426. Roberto Pereira da Cunha.
 427. Roberto Alves Ferreira.
 428. Rodolpho, filho de Adolpho Rodrigues da Silva.
 429. Rodrigo Eugenio dos Santos.
 430. Roldão, filho de Josephina Pinto Moreira.
 431. Romulo, filho de Sebastiana.
 432. Rubem, filho de Eduardo de Souza Carvalho.
 433. Sebastião Francisco Maciel.
 434. Sebastião, filho de Gustavo de Oliveira Ramos.
 435. Sebastião, filho de Alfredo Ivo da Silva Andrade.
 436. Sebastião Ferreira Rios.
 437. Seraphim, filho de José da Rocha Lopes.
 438. Severino, filho de José Ribeiro Bastos.
 439. Severino, filho de José de Castro.
 440. Stanislau, filho de Henri Ladooca.
 441. Sylvestre, filho de Sylvestre Gonçalves de Andrade.
 442. Sylvio, filho de Francisco Queiroz Pereira.
 443. Theodorico, filho de Delphina Polucena Pereira.
 444. Theodorico de Araújo.
 445. Therczino Manoel Antonio.
 446. Thomaz Vieira de Miranda Évora.
 447. Tito de Oliveira.
 448. Torquato, filho de Jovita Maria da Conceição.
 449. Tullio Antunes da Cunha Guimarães.
 450. Turibio, filho de Leandro da Motta.
 451. Vicente, filho de Henrique Americo dos Santos.
 452. Victor, filho de Luiz Baptista de Lima.
 453. Victor Manoel dos Santos.
 454. Virgilio Bezerra da Silva.
 455. Virgilio de Oliveira.
 456. Waldemar da Silva Valle.
 457. Waldemar da Silveira Motta.
 458. Waldemar Martins Batalha.
 459. Waldemar José Ferreira.
 460. Waldemar, filho de Romêu Ribeiro Louzada.
 461. Waldemar, filho de Possidonio de Mattos.
 462. Waldemar, filho de Simeão da Silva.
 463. Waldemar, filho de Domingos José Fernandes.
 464. Waldemar, filho de Bernardino Pinto Moreira.
 465. Waldemar, filho de Maria Amelia da Conceição.
 466. Waldemar Elishão Gonçalves.
 467. Waldemar Lobo Vianna.
 468. Waldemar Cotta Vieira.
 469. Waldemar, filho de Alzira da Silva Bastos.
 470. Waldemar Fernandes.
 471. Waldemiro José da Conceição.
 472. Wedefar, filho de Manoel Pinheiro Maraes.
 473. Waldick, filho de José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.

474. Waldir, filho de Christiano de Almeida.
 475. Walfrido, filho de Carlos Antonio dos Santos.
 476. Walmer Oscar, filho de Thomaz Hugo Kemy.
 477. Zigoel, filho de Frederico Avila da Silva.
 478. Dorval Machado.

Classe de 1904

1. Eduardo de Freitas.
2. João Baptista de Mello.
3. Jocelino Alcantara de Souza.
4. Luiz José da Costa.
5. Ormirio Rodrigues.
6. Pirieli Francisco de Souza.
7. Raymundo Marques.

Classe de 1900

1. Alfredo Celestino Pinto.
2. Camillo Mathias.
3. Carlos Martins de Souza.
4. José Barbedo.
5. Evaristo Alves de Oliveira.

Classe de 1899

1. Fernando Cardoso.
2. João Ennes Vianna Zaihariás.
3. Osmundo Viente Miranda.

Classe de 1897

1. Alfredo Gonçalves Guerra.
2. Antonio de Oliveira Vasques.
3. Durval da Silva Braga.
4. Henrique Gomes de Souza.
5. José de Carvalho.

Classe de 1895

1. Ildefonso Mendes da Fonseca.

Classe de 1894

1. Hermann de Freitas Bicalho Tostes.
- Classe de 1893
1. Adão Xavier de Oliveira.
 2. Arthur Simon.
 3. Jacintho Pereira da Costa.
 4. Manoel dos Santos.

J. A. M. do 18º districto, 15 de maio de 1922. — *Dario de Brito*, capitão presidente. — *Antonio dos Santos Coelho*, 2º tenente-secretario. — *Luiz Macahyba*, escriptão.

Confere: *Dario de Brito*, capitão.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS «URANIA»

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1922.

Aos doze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e dous, ás quinze horas, na sede da sociedade anonyma de Seguros «Urania», á rua do Rosario, numero sessenta, achando-se presentes quinze accionistas, representando um total de sete mil e cem acções, como consta do livro de presença, o director, Sr. Antonio Germano da Silva, declarou constituída a assemblea e abriu a sessão, justificando a convocação feita, pelo pedido que a directoria recebeu para esse fim e que se achava na mesa. A seguir pede aos Srs. accionistas para fazerem a indicação de quem ha de assumir a presidencia da mesa.

O Sr. Olympio Gomes Tavora propõe que seja aclamado para presidir a o Sr. Manoel Gonçalves Reguife, o que é effectuado.

Esse senhor assumindo a presidencia, agradece a indicação e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Dr. José Maria Mac Dowell da Costa e José Pinto de Carvalho Osorio.

Procede-se á leitura dos annuncios convocatorios desta assemblea, publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, e ao officio enviado á directoria, do teor seguinte:

«Srs. directores da Sociedade Anonyma de Seguros «Urania». — Os abaixo assignados, accionistas desta sociedade, vêm, em conformidade com o § 1º do art. 137 da lei das Sociedades Anonymas, solicitar de VV. EEXX a convocação de uma assemblea geral extraordinaria para modificação de alguns artigos dos estatutos desta sociedade e eleição de novos directores. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1922. — *Armando Fernandes do Valle*. — *Olympio Gomes Tavora*. — *José Kemp*. — *José Pinto de Carvalho Osorio*. — *Manoel Gonçalves Reguife*. — *José Pinto Duarte*. — Por procuração de José Pereira Paulino, *José Pinto Duarte*. — *Alberto Corrêa Pinto*.

O Sr. presidente declara que vai principiar os trabalhos pela parte referente á eleição de novos directores, findo o que passará á alteração dos estatutos. Nesta altura é enviada para a mesa a seguinte declaração, que passa a ser lida:

«Em virtude de não poder continuar a testar do meu lugar de director da S. A. de Seguros «Urania», peço á assemblea geral a minha demissão do referido cargo. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *Antonio Germano da Silva*.

Submettida á apreciação da assemblea, é concedida por unanimidade de votos a demissão requerida, em virtude dos motivos apresentados por aquelle senhor.

Em seguida é lida a seguinte proposta que havia sido remetida para a mesa:

«O abaixo assignado propõe a exoneração do actual director, Sr. Lopo de Albuquerque Diniz Junior, por se encontrar ausente e doente. Sala da assemblea da S. A. de Seguros «Urania», em 12 de maio de 1922. — *José Pinto Duarte*».

Pelo Sr. presidente é posta em discussão esta proposta e como ninguém fizesse uso da palavra, submete-a á votação, verificando-se a sua approvação por unanimidade.

Como seguidamente fosse enviada para a mesa outra proposta, o Sr. presidente manda proceder á sua leitura.

Essa proposta é redigida nos seguintes termos:

«Os abaixo assignados, tendo em vista o que dispõe o art. 97, decreto n. 437, de 4 de julho de 1891, e consultando os interesses da sociedade, de modo a ser a administração confiada a outros accionistas que lhe possam dar maior desenvolvimento, embora nenhum outro motivo os leve á apresentação desta proposta, indicam á assemblea que, de accordo com a petição que motivou esta convocação, se proceda á eleição geral de novos directores, de conformidade com o estabelecido nos estatutos, empossando-os immediatamente. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *Alberto Corrêa Pinto*. — *José Pinto de Carvalho Osorio*. — *Gilbert Landsberg*. — Por procuração de *Albert Landsberg*, *Gilbert Landsberg*. — *José Maria Mac Dowell da Costa*.

Foi, após lida, posta á apreciação, sem discussão, e votação, do que resultou ser approvada por todos os Srs. accionistas presentes.

Não havendo mais quem quizesse falar ou propor sobre o assumpto em trabalho, o Sr. presidente diz que se vai proceder á eleição geral de novos directores, consoante a proposta approvada.

Pelo Sr. Antonio Germano da Silva é proposto que se prescindia de escrutinio secreto, o que é approvado, e que sejam eleitos por aclamação novos directores, os Srs. Arlindo Fernandes do Valle, Olympio Gomes Tavares e José Kemp.

Tendo o Sr. presidente verificado que unanimemente os Srs. accionistas approvaram aquella indicação, declara eleitos para a nova directoria aquelles tres mencionados senhores, e empossa-os immediatamente, em face do que lhe facultava a proposta que a assembléa approvára anteriormente.

Completada assim a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente passa a tratar da alteração a fazer nos estatutos da sociedade.

Para esse fim manda ler o projecto de modificação que se acha na mesa, e que acompanhou o pedido dirigido á directoria para a convocação desta assembléa:

«Sejam alterados os estatutos nas seguintes disposições:

Art. 9.º Substituam-se as palavras «o capital da sociedade, bem como suas reservas, serão empregados, de accordo com o disposto no art. 2.º, n. 2 do decreto n.º 5.012, de 10 de dezembro de 1903», pelas seguintes: «O capital e reservas da companhia serão empregados, de accordo com o disposto nas leis em vigor, sendo de preferencia».

Art. 17. Acrescente-se o seguinte: Parágrafo unico. Os accionistas que tiverem servido effectivamente no conselho, de um exercicio, não poderão ser eleitos para o exercicio seguinte.

Art. 20. Substituam-se as palavras «nos ultimos dias do mez de fevereiro, ou primeiros dias dos», pelas seguintes: «durante».

CAPITULO VI

Substituam-se o titulo «Dos lucros e sua applicação», pelas seguintes: «Dos balancos, reservas e lucros» e bem assim substituam-se as disposições nas letras a, b, c e d do art. 29, pelas seguintes:

Art. 29. Semestralmente se procederá ao balanço geral e depois de deduzidas a reserva de 40 % sobre os premios de seguros terrestres e 20 % sobre os de seguros maritimos, de accordo com o art. 49 do decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, serão os lucros liquidos distribuidos do seguinte modo:

a) 10 % para uma reserva estatutaria até que atinja a um terço do capital realizado, sendo depois essa percentagem de 5 %;

b) 15 % para os directores em partes iguaes;

c) 5 % para constituição de um fundo de previdencia para auxilio por molestia ou invalidez aos empregados da companhia até atingir a importância de 100.000\$000;

d) o restante para dividendo aos accionistas até o maximo de 20 % ao anno sobre o capital realizado.

O excedente será conservado em lucros suspensos, podendo ser emprega-

do como deliberar a assembléa geral ordinaria».

Substitua-se em todos os artigos a palavra «Sociedade» por «Companhia».

Entrando em discussão estas modificações, pede a palavra o Sr. José Pinto Duarte, propondo que se exclua a inclusão do parágrafo unico no art. 17, por entendel-o desnecessario. Não havendo mais quem quizesse pronunciar-se sobre o assumpto, o Sr. presidente põe em votação as modificações a introduzir nos estatutos, que são unanimemente approvadas com a «clementa» proposta pelo Sr. José Pinto Duarte, ficando assim o art. 17, tal qual está nos estatutos anteriores.

O Sr. José Pinto Duarte pede a palavra para propor um veto de louvor á mesa, que dirigiu os trabalhos, que é approvado unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a acta.

Reaberta, declara o Sr. presidente

achar-se em discussão a acta que será submettida á votação si ninguém pedir a palavra. E como ninguém quizesse usar desse direito, o Sr. presidente submetteu-a á approvação, sendo unanimemente approvada.

E eu, José Maria Mac Dowell da Costa, que a mandei lavrar, assigno-a com a mesa e com todos os Srs. accionistas presentes. — Manoel Gonçalves Reguife. — José Maria Mac Dowell da Costa. — José Pinto de Carvalho Osorio. — Antonio Germano da Silva. — Arlindo Fernandes do Valle. — Olympio Gomes Tavares. — José Pinto Duarte. — Por procuração de José Pereira Paulino, José Pinto Duarte. — Annie Bertka Lynex. — Gelbert L. Landsberg. — Por procuração de Albert Landsberg, Gilbert L. Landsberg. — José Kemp. — Alberto Corrêa Pinto. — Por procuração de Augusto Henrique Corrêa de Sá, José Pinto de Carvalho Osorio. — José Martins da Silva Telles.

(3.096)

Carlo Pareto & Comp.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1922

Secção bancaria:		Activo	
Caixa:			
Em moeda nacional.....	93:950\$650		
Em moeda estrangeira.....	9:823\$820		
Contas garantidas, deposito em bancos.	1.081:217\$920		
Correspondentes no estrangeiro, deposito em bancos.....	674:908\$320		
Letras a receber, em carteira.....	361:184\$490		
Remessas, em carteira.....	219:542\$970		
Effeitos descontados em carteira.....	83:032\$390		
Titulos de nossa propriedade.....	995:838\$440		
Saques emmittidos, saldo.....	1.863:362\$920	4 682:891\$920	
Ordenados, saldo.....	55:877\$000		
Despezas geraes, saldo.....	28:923\$730		
Moveis e utensilios, saldo.....	20:000\$000	104:800\$730	
Cauções compensadas no passivo.....		1.209:000\$000	6 195:592\$550
Secção commercial:			
Fazendas geraes, stock.....	2.879:351\$850		
Devedores diversos, saldo.....	716:104\$100		
Devedores de carbureto, saldo.....	409\$518\$610		
Bressane & C.º, cap.....	125:000\$000		
Diversas contas, saldo.....	1.747:510\$734		
		5.877:488\$294	
		12.074:180\$944	
		Passivo	
Capital			
Commercial.....	2.600:000\$000		
Bancario.....	400:000\$000	3.000:000\$000	
Secção bancaria:			
Contas correntes, saldo.....	2.849:263\$638		
Contas correntes, limitadas.....	595:598\$340		
Saques e remessas, saldo.....	1.744:051\$550		
Letras a prazo fixo, saldo.....	354:431\$270		
Ordens s/ n/ firma, saldo.....	12:566\$880	5.555:911\$678	
Commissões, saldo.....	1:164\$880		
Juros e descontos, saldo.....	42:166\$810		
Lucros e perdas, saldo.....	9:755\$770	47:087\$460	
Titulos caucionados, compensados no activo.....		1.209:000\$000	6.811:999\$138
Secção commercial:			
Correspondentes no estrangeiro, de recibos.....	1.414:884\$940		
Letras de carbureto, saldo.....	217:816\$300		
Consignações de carbureto, saldo.....	202:043\$200		
Diversas contas, saldo.....	427:437\$366		
		2.262:181\$806	
		12.074:180\$944	

COMPANHIA COMMISSARIA E EXPORTADORA DE SÃO PAULO

Estatutos archivados em data de 16 de maio de 1922 no Registro de Hypothecas da comarca de Santos (sociedade anonyma constituída por escriptura publica lavrada nas notas do 2º tabelião de Campinas, em 6 de maio de 1922)

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SUA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Commissaria e Exportadora de S. Paulo, sociedade anonyma, tem por fim especial a exploração do commercio de commissões, consignações e exportação de café, obedecendo aos termos destes estatutos.

Art. 2.º A companhia terá seu fóro, séde e administração na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, podendo crear agências em outras localidades do paiz, a juizo de sua directoria.

Art. 3.º A companhia terá o prazo de sua duração limitado a 20 annos, podendo, entretanto, a assembleia geral determinar sua prorrogação, se assim entender conveniente.

Art. 4.º O anno social começará em 1.º de julho de cada anno e terminará em 30 de junho do anno seguinte.

Art. 5.º São absolutamente prohibidas as especulações em compras e vendas de café a termo, salvo os casos especiaes de coberturas para os negocios de compras que a companhia, a juizo da directoria, venha a effectuar no interior do Estado.

Paraphrasis unico. A companhia poderá, entretanto, cumprir ordens de compras e vendas de café a termo por conta e risco de terceiros.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6.º O capital social é de réis 1.000.000\$000, constituído por 1.000 accções, do valor nominal de 1.000\$00 cada uma, que só poderão ser transferidas mediante termo nos livros competentes da companhia.

Art. 7.º As accções são individuaes, devendo, no caso de uma accção pertencer a mais de uma pessoa, ser por estas designado o seu representante para todos os effectos.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A companhia será administrada por uma directoria composta de quatro membros, que são: director-presidente, director-vice-presidente, director-gerente, director-secretario, cargos que serão preenchidos por eleição directiva.

Art. 9.º Com excepção do director-vice-presidente, que só entrará em exercicio na falta ou impedimento do director-presidente, os demais membros da directoria exercerão solidariamente as funcções dos respectivos cargos, distribuindo entre si os serviços da administração como melhor convier aos interesses sociais.

Art. 10. No caso de ausencia ou impedimento de qualquer director, o presidente designará um acccionista para desempenhar interinamente o cargo vacante.

Art. 11. O mandato da directoria durará quatro annos, sendo facultada a reeleição de um ou de todos os seus membros.

Art. 12. Incumbe privativamente ao director-presidente:

a) superintender os negocios sociais, fiscalizar a fiel execução dos serviços, das deliberações da directoria e da assembleia geral;

b) convocar sempre que seja preciso as reuniões da directoria, das assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias, bem como as dos membros do conselho fiscal;

c) representar a companhia em todas as suas relações commerciaes e juridicas, activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle, podendo para isso constituir mandatarios;

Art. 13. O director-presidente será substituído pelo director-vice-presidente, mas suas faltas ou impedimentos;

Art. 14. Cada director deverá, immediatamente após a sua eleição e posse, garantir a gestão de sua cargo com a caução de 20 accções, que se fará por termo no livro competente, e subsistirá até serem approvadas e liquidadas as contas de sua gestão pela assembleia geral.

Art. 15. Os vencimentos mensaes da directoria serão os seguintes: ao director-presidente, 1:500\$000; ao director-gerente, 1:500\$000; ao director-secretario, 500\$000.

Art. 16. Todos os papeis e documentos que envolvam responsabilidade da companhia serão assignados por dous directores.

Art. 17. O mandato da directoria é pleno nos limites da lei e abrange os poderes para transigir e contrahir obrigações.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho fiscal será constituído de tres membros effectivos, acccionistas ou não, e de outros tantos supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral.

Art. 19. Os membros do conselho fiscal se reunirão sempre que for necessario, por convocação do director-presidente, e exercerão as funcções declaradas em lei.

Art. 20. Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão uma gratificação annual de 600\$000.

Art. 21. A substituição dos membros effectivos do conselho fiscal será feita pelos supplentes, na ordem de sua collocação.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 22. Durante o mez de julho de cada anno realizar-se-ha uma assembleia geral ordinaria, para resolver sobre a prestação de contas da directoria, tomar conhecimento do andamento dos negocios sociais e proceder a eleição dos membros do conselho fiscal.

Paraphrasis unico. Esta mesma assembleia deverá proceder, de quatro em quatro annos, a eleição para renovação do mandato da directoria.

Art. 23. As assembleias geraes serão convocadas na forma destes estatutos, ou segundo os preceitos do capitulo VI da lei n. 431, de 4 de julho de 1831, com antecedencia nunca inferior a dez dias e por meio de publicações feitas no *Diário Official* do Estado, em um jornal da Capital e outro de Santos.

§ 1.º As assembleias geraes funcionarão em primeira convocação sempre

que se verifique o comparecimento de acccionistas em numero legal, representando, pelo menos, 1/4 do capital social.

§ 2.º Em segunda convocação, feita com rigorosa observancia dos dispositivos deste artigo, as assembleias deliberarão seja qual for a somma do capital representado pelos acccionistas presentes, devendo esta circumstancia ser declarada nos annuncios de convocação.

Art. 24. A directoria, ou o director-presidente, poderá deliberar sobre a convocação das assembleias geraes extraordinarias, quando veja nisso conveniencia, sendo observadas sempre as disposições do artigo antecedente e seus paragraphos.

Art. 25. A presidencia das assembleias geraes caberá a qualquer acccionista presente, indicado por aclamação.

Art. 26. As deliberações das assembleias geraes serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto para cada accção.

Art. 27. A convocação das assembleias geraes suspende a transferencia de accções.

CAPITULO VI

DO FUNDO DE RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 28. O fundo de reserva será constituído com uma quota de 10 % sobre os lucros liquidos realizados annualmente até o maximo da quarta parte do capital social, e é destinado a reparação das perdas que se possam verificar.

Art. 29. Dos lucros liquidos verificados annualmente, depois de deduzida a porcentagem do artigo anterior e as gratificações aos empregados effectivos da companhia, a juizo da directoria, será separada uma quota de 10 % para ser distribuida *pro-labore* entre os tres directores effectivos.

Art. 30. O saldo dos lucros liquidos, feitas as deducções dos artigos anteriores, será distribuido aos acccionistas, como dividendo.

Paraphrasis unico. Desde que os lucros liquidos proporcionem distribuição de dividendos superiores a 12 % ao anno, a directoria poderá deliberar, caso julgue de interesse para a companhia, sobre a criação de um fundo de reserva especial, provendo igualmente sobre a respectiva applicação.

Art. 31. Serão suspensos os dividendos, até refazer-se o capital, si porventura se verificar algum prejuizo que não possa ser feito pelo saldo do fundo de reserva.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. Em qualquer tempo que haja de ser dissolvida a companhia, incumbere á assembleia geral resolver sobre a forma de sua liquidación, sendo o director-presidente sempre um dos liquidantes.

Art. 33. As duvidas e casos omissos serão resolvidos de accordo com as leis vigentes sobre sociedades anonymas.

Art. 34. A assignatura destes estatutos importa na sua accitação e approvação.

DIRECTORIA

Director-presidente, Felix de Moraes Salles, advogado e proprietario, residen-

le em Santos; director-vice-presidente, Dr. Francisco Antonio Pompêo de Camargo, medico, residente em Ribeirão Preto; director-gerente, Domingos Nogueira Penteado, commerciante, residente em Santos; director-secretario, Renato Alvaro de Souza Camargo, proprietario, residente em Santos. Membros effectivos do conselho fiscal: Dr. José Barbosa de Barros, medico; coronel Antonio Alvaro de Souza Camargo, lavrador; Alfredo de Almeida, proprietario; todos residentes em Campinas. Supplentes: José Guathemosim Nogueira, Herculano Pompêo de Camargo; Plinio de Oliveira Andrade. (3.073)

SOCIEDADE ANONYMA «GRANDES MOINHOS DO BRASIL»

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 22 DE MAIO DE 1922, ACOMPANHADO DO BALANÇO E PARECER DA COMISSÃO FISCAL.

Srs. accionistas. — O balanço que com este vos é apresentado, corresponde ao anno findo em 31 de dezembro de 1921 e devidamente instruido com as respectivas demonstrações em annexos, vos dá inteiro conhecimento da situação financeira e industrial desta sociedade.

E' o segundo balanço depois de iniciada a nossa exploração industrial na cidade do Recife do Estado de Pernambuco, onde temos situado o nosso estabelecimento, e o seu resultado já bem lisonjeiro, todavia não proporcionou ensejo de vos offerecer dividendos em consequencia de onus por compromissos assumidos para introdução de melhoramentos nosapparelhos de funcionamento e no edificio, valorizando-se portanto o nosso patrimonio que como vós está hoje elevado a mais do dobro do capital social.

Além disso, trata-se de uma industria que principia a ser explorada no norte do paiz onde as despesas de propaganda para introdução dos productos são em começo mais volumosas, de modo que a pratica nos aconselha maior prudencia.

O movimento commercial já muito maior do que o anterior, graças ao acolhimento que vão tendo os nossos productos, nos tem animado de esforços para bem corresponder a essa gentileza dos nossos clientes e amigos aos quaes nos confessamos gratos.

Antevemos, portanto, em breve futuro, resultados bem lisonjeiros para os vossos capitães aqui empregados.

A gerencia local do nosso estabelecimento, confiada á competencia dos Srs. Lucien Hayem e Bruno Seelmann, tem se desempenhado com o maior criterio, sendo por isso justo aqui consignarmos o nosso melhor reconhecimento.

Tereis de eleger a comissão fiscal e seus supplentes para este exercício.

De maior importancia são estas as communicações que julgamos trazer ao vosso conhecimento, entretanto, quaesquer outras que carcerdes vos serão dadas promptamente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — Luiz Camuyrano, director-presidente. — F. Canella, director-secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo		
Ferrenos	246:539\$850	
Edificios	3:284:131\$163	
Machinismos	1:151:289\$990	4.681:991\$003
Instalação c/incendio e melhoramentos	321:383\$160	5.003:374\$153
Movéis e utensilios	9:483\$270	
Vehiculos	15:800\$000	25:283\$270
Seguros, pertencentes ao semestre seguinte		33:150\$790
Caução da administração		60:000\$000
Productos depositados		17:717\$000
Caixa		5:256\$960
Titulos de nossa propriedade		30:000\$000
Effectos a cobrar		3:924\$000
Hypotheças	558:000\$000	
Depositos em bancos a prazo fixo	710:000\$000	
Juros a receber	28:084\$360	1.296:081\$360
Obrigações a receber	2.743:245\$360	
Contas correntes — devedores	201:972\$490	2.945:217\$760
Stocks:		
Trigo e productos fabricados	1.145:707\$680	
Mercadorias e saccos	314:428\$030	1.460:135\$710
		10.880:144\$013

Passivo		
Capital		2.000:000\$000
Accções em deposito		60:000\$000
Depositantes		17:717\$000
Saques a pagar	7.113:350\$660	
Contas correntes	1.685:430\$433	8.798:781\$093
Abatimentos e reclamações		3:645\$920
		10.880:144\$013

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — Luiz Camuyrano, director-presidente. — F. Canella, director secretario. — Alvaro Gama, contador.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

A comissão fiscal da Sociedade Anonyma «Grandes Moinhos do Brasil», tendo examinado com detida attenção o balanço e contas da administração relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1921, encontrou tudo de accordo com a escripturação e documentos submettidos ao seu estudo.

Durante o anno a que nos reportamos, o movimento commercial já foi muito melhor do que o anterior, indicando assim prosperidade e bom acolhimento aos productos de fabricação da empresa, tendo para isso a administração desenvolvido bastantes esforços melhorando ao mesmo tempo o estabelecimento e os seus apparelhos de funcionamento no que teve de despende.

Valorizando o patrimonio da sociedade com aquelles beneficios foi preciso a administração prevalecer-se dos resultados obtidos durante o anno para corresponder aos onus dos compromissos tomados, razão porque não lhe foi possivel propor dividendos.

Entretanto, o futuro se antolha lisonjeiro e neste ponto alimentamos a mesma esperanza demonstrada pela administração.

Conclue pois, a comissão fiscal propondo a approvação do balanço, contas e de todos os actos do conselho administrativo relativo ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922. — Cawoo L. Robinson. — M. S. Maia. — René Battard. (3.076)

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE DEVERÁ SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 20 DE MAIO DE 1922

Srs. accionistas :

Cumprindo o que determinam o art. 11 dos nossos estatutos e a lei das sociedades anonymas vos apresentamos o relatório dos factos de nossa administração occorridos durante o anno proximo findo, bem como o balanço das contas relativas ao mesmo periodo com o parecer do conselho fiscal.

Continua a ser feita em parcellas muito diminutas a amortização da divida proveniente da rescisão do nosso contracto com a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, denominação que passou a ter a «Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de L'Est Brésilien», visto estar sendo muito lento o desenvolvimento dos serviços de construção da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal.

Durante o anno findo essa amortização foi sómente de 60:792\$625. Sendo a divida de 1.800:000\$, foi amortizada, até 31 de dezembro de 1921, a somma de 276:850\$113.

Foram transferidas 10 accções.

A directoria está prompta a prestar vós quaesquer esclarecimentos ou informações de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — V. de Paula Ramos, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, abaixo assina

grado, examinou com a necessaria attenção a escripturação, contas, balanços e mais documentos apresentados pela directoria, relativos ao anno social que terminou em 31 de dezembro de 1921.

Por esse exame convenceu-se o mesmo conselho de que pôde offerecer á approvação da assembleia geral os balanços, contas e actos da directoria relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1922. — *Auto de Sá. — Fausto de Almeida. — Antonio Teixeira de Siqueira.*

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo	
Accções caucionadas.....	40:000\$000
Cação permanente.....	37:241\$746
Cação permanente da reconstrução.....	51:082\$487
Cação limitada da reconstrução.....	59:070\$710
Accções diversas.....	1:000\$000
Locação da 2ª secção.....	31:879\$405
Edifícios e terrenos.....	14:100\$000
Obrigações a receber.....	6:070\$000
Móveis e utensílios.....	4:490\$500
Contas correntes.....	3.830:269\$722
Caixa Dinheiro em cofre.....	269\$910
Dinheiro em bancos.....	190:849\$355
	191:039\$295
	4.237:103\$155
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Cação da directoria.....	40:000\$000
Lucros suspensos.....	935:374\$755
Endossos.....	251:728\$400
Contractos.....	2.030:000\$000
	5.237:103\$155

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921.
— *V. de Paula Ramos, presidente. — Eduardo Costa, guarda-livros.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Demonstração da conta de lucros e perdas

Debito	
Semoventes.....	430\$000
Honorarios.....	30:000\$000
Despesas gerais.....	14:343\$884
Alugueis e custeio.....	2:930\$000
Lucros suspensos.....	32:451\$85
	83:158\$569
Credito	
Juros e descontos.....	74:481\$079
Contas correntes.....	5:677\$509
	80:158\$589

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921.
— *V. de Paula Ramos, presidente. — Eduardo Costa, guarda-livros.*

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Carnavalesca Recreativa Familiar Brilhante de S. Christovão

EXTRACTOS DE ESTATUTOS

A S. C. R. F. Brilhante de S. Christovão, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios e tem por fins promover reuniões recreativas,

dar bailes e tomar parte nos folguedos carnavalescos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, 1º e 2º fiscaes e um conselho fiscal composto de presidente e 1º e 2º secretarios. E' representada em juizo pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos não poderão ser alterados senão depois de decorridos tres annos de sua approvação. No caso de dissolução, os socios quites deliberarão sobre o destino do patrimonio. — *A directoria.* (3.079)

ANNUNCIOS

Concordata de Pacheco, Chagas & Hecksher

Os commissarios da concordata de Pacheco, Chagas & Hecksher communicam aos credores e mais interessados que se acham á sua disposição todos os dias, das 14 ás 15 horas, á rua da Misericordia n. 49. — *José Borges Delgado. — Oscar Antonio Saraiva. — A. Chagas.* (3.091)

The London & River Plate Bank Limited

DIVIDENDO

The London & River Plate Bank, Ltd., de Londres, vae distribuir aos seus accionistas naquella cidade o dividendo referente ao semestre findo em 31 de março proximo passado, á razão de 6 %, menos o imposto de renda ingleza respectiva. (3.077)

Aª Praça

Ferreira Souto & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçado em grande escala, á rua Fonseca Telles ns. 18/30, nesta Capital, participam a quem interessar possa que, na melhor harmonia, foi retirada o commandita do herdeiro do seu saudoso amigo Sr. Alfredo Ferreira de Moraes Soares, embolsado de todos os seus haveres na casa e exonerado de toda e qualquer responsabilidade, continuando como socios solidarios os Srs. Joaquim Ferreira da Silva Pereira, Avelino Souto da Motta Mesquita, José Taborda de Azevedo Costa e João Baptista Rezazzi. Como socio commanditario continúa o seu velho e prezado amigo Sr. José Antonio de Almeida.

A nova sociedade communica outrossim que assumiu o activo e passivo da firma desde 1 de janeiro de 1921, e em vista do grande desenvolvimento que tem tomado os seus negocios, augmentou o seu capital social de 800 para 1.500 contos, consoante a modificação do contracto, archivado na Junta Commercial, em sessão, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922.

Confirmo a declaração supra. — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *Avelino Souto da Motta Mesquita*, como herdeiro de Alfredo Ferreira de Moraes Soares. (3.011) (.

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acta-se exnosto á venda, na Thesouraria da Moraes Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

Companhia de Seguros Royal

Os agentes da Companhia de Seguros Royal (The Royal Insurance Company Limited), com sede em Liverpool, Inglaterra, receberam aviso da resolução da directoria de que o dividendo em distribuição aos accionistas em Liverpool, referente ao anno de 1921, é de 22 % por accção da £ 5-0-0 cada um ou sejam 22 shillings por accção. (3.090)

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria para eleição de director-presidente no dia 22 do corrente ás 14 horas na sede da sociedade á rua General Camara n. 95.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922. — *A directoria.* (3.021) (.

«Transportes Maritimos do Estado»

(Linha de vapores do Governo Portuguez)

CONCURRENCIA

Faz-se publico que a partir desta data e até 31 do corrente mez está aberta a concorrência para fornecimentos aos vapores desta linha, dos seguintes artigos:

Viveres etc., por seis mezes, a partir de 30 de junho do corrente anno. Oleos, tintas e artigos para camaras, convez, machinas, etc., a partir de 31 de maio actual, por seis mezes.

Tudo posto e estivado a bordo, no cães ou no largo, e de primeira qualidade.

As propostas devem ser remetidas pelo correio em carta registrada com recibo de volta e endereçadas aos agentes nesta cidade abaixo assignados.

— Rio de Janeiro, 6 de maio de 1922. — *José Constante & Comp., avenida Rio Branco n. 91, agentes.* (2.853) (.

Companhia Constructora em Cimento Armado

SEXTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 26 de maio corrente, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 24, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento dos actos da directoria sobre o augmento do capital autorizado por assembleia de 23 de março e deliberarem. — *A directoria.* (3.002) (.

Editora Carioca, S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA, 2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal para a assembleia geral extraordinaria convocada para o dia 15 ás 15 horas, afim de ser deliberado sobre prestação de contas e dissolução desta sociedade, ficam os Srs. accionistas convocados para o dia 23 ás 15 horas, á rua Visconde do Rio Branco n. 35.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922. — *Os liquidantes.* (3.007)

Decretos do Governo Provisorio:	
de março de 1890.....	24800
de maio de 1890.....	108000
de outubro de 1890.....	73200
de janeiro de 1891.....	25000
de fevereiro de 1891.....	27000
Sexto fascículo (1 a 36 de junho de 1890).	57000

1º e 2º fascículos (1890).....	3500
3º e ultimo (1890).....	2500

Decisões do Governo (Collecções de):

Additamento (1890).....	15000
de 1892.....	35000
de 1893.....	35000
de 1894.....	35000
de 1895.....	45000
de 1896.....	45000
de 1897.....	45000
de 1898.....	45000
de 1899.....	45000
de 1900.....	45000
de 1901.....	45000
de 1902.....	45000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45000
de 1905.....	45000
de 1906.....	45000
de 1907.....	55000
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000
de 1911.....	45000
de 1912.....	35000
de 1913.....	35000
de 1914.....	45000
de 1915.....	55000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.950, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 500

Direitos Autoraes (Define e garante os). Lei n. 496, de 1 de agosto de 1899 e Decr. n. 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 500

E

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.330, de 18 de março de 1915 (M)..... 3000

F

Falencias (Leis ns. 2.071, de 17 de dezembro de 1905..... 15000

Facturas e contas assignadas (Regulamento para a cobrança do selo sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3500

Facturas Consulares. Decr. n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920..... 500

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 25000

H

Herança — (Nos casos de successão abintestato) — Decr. n. 1.539, de 31 de dezembro de 1907..... 500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 35000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... 15000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 45000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 55000

I

Iscenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 500

Industrias e profissões (Regulamento) reis..... 45000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.437, de 20 de janeiro de 1915..... 500

J

Jogos permitidos (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de 2 % sobre quantias em giro nos). Decr. n. 14.808, de 17 de maio de 1921..... 500

Justica Federal (Completa 3). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 500

Jurisprudencia do Supremo (Tribunal Federal (Collecções dos acordãos) (M):

Anno de 1895..... 2500

Anno de 1897..... 65000

Anno de 1898..... 85000

Anno de 1899..... 95000

Anno de 1900..... 95000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 45000

L

Legislação Eleitoral — Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional os decretos ns. 4.215-4.227, de dezembro de 1920 e 11.631, de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral, preço..... 500

Limites (Questão de... — Minas Gerais versus S. Paulo). Professor F. de Assis Góes..... 35000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 35000

2º volume..... 45000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2500
de 1810 a 1811.....	2500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	35000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	45000
de 1832.....	45000
de 1833.....	45000
de 1834.....	35000
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35000
de 1837.....	35000
de 1838.....	25000
de 1839.....	45000
de 1840.....	25000
de 1841.....	45000
de 1842.....	35000
de 1843.....	25000
de 1844.....	25000
de 1845.....	25000
de 1846.....	25000
de 1847.....	25000
de 1848.....	15000
de 1849.....	35000
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55000
de 1855.....	65000
de 1856.....	65000
de 1857 — 2 volumes.....	55000
de 1858 — 2 volumes.....	65000
de 1859 — 2 volumes.....	55000
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55000
de 1862 — 2 volumes.....	55000
de 1863 — 2 volumes.....	55000
de 1864 — 2 volumes.....	55000
de 1864 — (Additamentos).....	4500
de 1865 — 2 volumes.....	75000
de 1866 — 2 volumes.....	75000
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95000
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75000
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000

de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1892.....	7\$000
de 1895.....	5\$000
de 1897.....	15\$000
de 1898.....	15\$200
de 1906.....	15\$000
de 1908.....	15\$000
de 1912.....	15\$000
de 1913.....	25\$000
de 1914.....	25\$000
de 1915.....	25\$000
de 1917.....	25\$000
de 1918.....	35\$000
de 1919.....	35\$000
de 1920.....	35\$000
de 1921.....	55\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List* (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clóvis Bevilacqua)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M). réis..... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto numero 8.597..... 5\$00

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei numero 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Licenças (Concessão de licenças aos funcionarios publicos, civis e militares, da União). Decrs. ns. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, e 14.663, de 1 de fevereiro de 1921..... 3\$00

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1871.....	3\$000
Anno de 1872.....	2\$000
Anno de 1873.....	3\$000
Anno de 1874.....	3\$000
Anno de 1877.....	3\$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000
Modelos de Balanço	4\$500
Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904.....	5\$00
Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895.....	5\$00

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 15\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (*Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro*).. 5\$000

Pareceres (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes..... 6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:
(1916 — 1917) (M)..... 15\$000
(1918 — 1919) (M)..... 45\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921..... 2\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1888 (M).... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	25\$000
2º volume (M).....	35\$000
3º volume (M).....	35\$000
4º volume (M).....	25\$000
5º volume (M).....	25\$000
6º volume (M).....	35\$000
7º volume (M).....	65\$000
8º volume (M).....	65\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 45\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1898 a 1889, por M. A. G. 35\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 15\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 15\$000

Renda (Regulamento para a arrecadação, e fiscalização do imposto sobre a —). Decr. n. 14.729, de 16 de março de 1921..... 55\$00

S

Saude Publica (Departamento Nacional de) — Decr. n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920..... 5\$00

Saude Publica (Regulamento da) Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921..... 35\$000

Saneamento (Regulamento da taxa de) réis..... 3300

Sello Sanitario (Regulamento do) — Decreto n. 14.713, de 18 de março de 1921..... 5\$00

Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 35\$000

Sociedades Anonymas (Regulamento das) — Decr. n. 434..... 5\$00

Sorteio Militar (Regulamento para o serviço do) — Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920..... 15\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 15\$000

T

Tarifa das Alfandegas..... 35\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 15\$000

Tribunal de Contas. Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 5\$00

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$00

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do). (M)..... 25\$000

Tribunal de Contas (Regulamento do). Decr. n. 13.247, de 23 de outubro de 1918) (M)..... 35\$000

Thesouro Nacional — (Decreto numero 13.248)..... 15\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 35\$00

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$00

Venda de mercadorias e immoveis e para distribuição de premios mediante sorteio (Regulamento para a) — Decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917..... 5\$00

Viação (Regulamento para a cobrança e fiscalização da taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921..... 5\$00